

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

Varas de Execução Penal do Tribunal de Justiça do **ESTADO DO CEARÁ**

2022



Corregedoria Nacional de Justiça

Departamento de Monitoramento e Fiscalização
do Sistema Carcerário e do Sistema de
Execução de Medidas Socioeducativas

Relatório de correição nas Varas de Execução Penal do Tribunal de Justiça do Estado Ceará

Brasília, 2022

MINISTRA CORREGEDORA: Maria Thereza de Assis Moura

JUÍZES DA CORREIÇÃO DE VARAS

Albino Coimbra Neto (TJMS)
Antonio Alberto Faíçal Júnior (TJBA)
Carl Olav Smith (TJRS/CNJ)
Eduardo Lino Bueno Fagundes Júnior (TJPR)
Flávio Oliveira Lauande (TJPA)
Gabriel da Silveira Matos (TJMT/CNJ)
Walter Godoy dos Santos Junior (TJSP/CNJ)

JUÍZES DAS INSPEÇÕES EM ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS

Luis Geraldo Sant'Ana Lanfredi (TJSP/DMF/CNJ)
Antônio Maria Patiño Zorz (TJSP)
Fernando Pessôa da Silveira Mello (STM)
Jayme Garcia Dos Santos Junior (TJSP)
Jeremias de Cássio Carneiro de Melo (TJPB)
Josias Martins de Almeida Junior (TJSP)
Leandro Eburneo Laposta (TJSP)
Marcelo Silva Moreira (TJMA)
Philippe Guimarães Padilha Vilar (TJPB)
Rogerio Alcazar (TJSP)
Walter Godoy dos Santos Junior (TJSP/DMF/CNJ) –

ASSESSORES

Caroline Xavier Tassara (DPERJ/DMF)
Dário Marçal Barroso (TJBA)
Fernanda Machado Givisiez (PNUD/Fazendo Justiça)
Filipi Garcia (TJPR)
Francinaldo Figueira Bentes (TJPA)
Hícaro Augusto Bertolotti (TJMS)
Juliana M. Gonzaga Neiva (Comunicação/CNJ)
Mariana Py Muniz (DPE-RS/DMF)
Natália Albuquerque Dino de Castro e Costa (DMF)
Nayara Teixeira Magalhães (MPU/DMF)
Pollyanna Alves (PNUD/Fazendo Justiça)
Rafael Barreto (PNUD/Fazendo Justiça)
Valdirene Daufemback (PNUD/Fazendo Justiça)

SIGLAS

Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP)

Conselho Nacional de Justiça (CNJ)

Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU)

Supremo Tribunal Federal (STF)

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE)

RELAÇÃO DE VARAS DE EXECUÇÃO PENAL CORRECIONADAS

1ª VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE FORTALEZA/CE

2ª VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE FORTALEZA/CE

3ª VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE FORTALEZA/CE

4ª VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE FORTALEZA/CE

2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SOBRAL/CE

APRESENTAÇÃO

O presente Relatório expõe os resultados da missão conjunta realizada no Estado do Ceará pela Corregedoria Nacional de Justiça e pelo Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas - DMF - com o objetivo de apurar as condições de privação de liberdade naquela unidade da federação.

A iniciativa representou um esforço concertado e concentrado inédito entre os referidos órgãos, conjugando suas competências e experiências na realização de correições para verificação do funcionamento dos serviços judiciais e auxiliares e no monitoramento e proposição de soluções em face de irregularidades verificadas no sistema carcerário e no sistema de execução de medidas socioeducativas.

Além disso, a missão está inserida no contexto do Plano Emergencial acordado em 2021 entre o Conselho Nacional de Justiça e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que contempla diversas iniciativas relacionadas ao saneamento de irregularidades encontradas no sistema penal daquele estado, afetas ao saneamento de sistemas informatizados, capacitação de magistradas(os) e servidores(as), reestruturação administrativa, revisão normativa, implementação de novos fluxos e rotinas nas temáticas da audiência de custódia, alternativas penais, monitoração eletrônica, fiscalização de unidades prisionais, análise de processos de execução penal, e recebimento e tratamento de denúncias de tortura, maus tratos ou tratamento cruel e degradante contra pessoas custodiadas.

Entre os dias 16 e 19 de novembro de 2021, a Ministra Corregedora Nacional de Justiça e uma equipe composta por experientes magistrados, magistradas e assessores realizaram visitas a varas criminais, de execução penal e cumulativas de competência criminal e execução penal do Ceará, além de inspeção em 26 (vinte e seis) estabelecimentos, entre cadeias, prisões e outros tipos de instituições de privação de liberdade, utilizando-se metodologia especialmente elaborada e adaptada à realidade local a partir de levantamento previamente realizado pelo DMF/CNJ, em parceria com o Programa Fazendo Justiça (CNJ/PNUD).

A missão foi determinada pela **Portaria Conjunta da Presidência do CNJ e Corregedoria Nacional de Justiça nº 1/2021**, com a finalidade de promover uma cobertura abrangente das questões que impactam a realidade carcerária local e viabilizam situações de graves irregularidades denunciadas ao CNJ como a demora no cumprimento de alvarás de soltura, violação de prazos para análise de benefícios,

ausência ou insuficiência na documentação de pessoas presas, ausência de inspeções nos estabelecimentos penais e denúncias de tortura.

A equipe destacada pelo CNJ para essa atuação *in loco* se dividiu em duas atribuições principais, cujos resultados são apresentados neste Relatório de Correição e no Relatório de Inspeções, respectivamente:

(a) a realização de correição nas Varas de Execução Penal de Fortaleza, Juazeiro do Norte e Sobral, com a avaliação de rotinas processuais e da utilização dos sistemas informatizados geridos pelo CNJ para a gestão de processos criminais e de execução penal, notadamente o Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP 2.0) e o Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), e, ainda, com a realização de ações de capacitação para magistrados e servidores; e

(b) a realização de inspeções presenciais em 26 (vinte e seis) estabelecimentos prisionais, localizados em Fortaleza, em sua região metropolitana e no interior do Estado.

Além dessas ações, foram realizadas reuniões e audiências com autoridades locais do Poder Judiciário, Executivo e Legislativo, associações de familiares de pessoas presas, representantes do sindicato de policiais penais e entidades da sociedade civil com atuação na proteção de direitos humanos.

A premissa que inspirou a atuação do CNJ foi de que se trata de ação preventiva, pedagógica, corretiva e continuada, a partir da compreensão de que a superação do quadro de violação histórica e sistêmica de direitos que caracteriza o estado de coisas inconstitucional do sistema carcerário brasileiro somente poderá ser superada mediante a atuação comprometida e articulada entre diversos órgãos e atores.

Assim, imbuídos do objetivo maior de assegurar a integral proteção dos direitos humanos, a Corregedoria Nacional de Justiça e o DMF vêm apresentar as constatações dessa primeira ação conjunta a fim de que seus resultados possam receber os devidos encaminhamentos por parte de todos os órgãos envolvidos, em especial aqueles que estão sob a estrutura do Poder Judiciário.

SUMÁRIO

CONSIDERAÇÕES INICIAIS	6
Abertura dos trabalhos de correição	7
Questionários de correição ordinária e informações do SEEU.....	8
Diagnóstico preliminar.....	9
Proposta de cronograma de trabalho.....	11
Recomendações.....	11
Medidas urgentes	12
JUAZEIRO DO NORTE - 2ª VARA CRIMINAL.....	14
1. Dados sobre a Unidade Judicial	14
2. Dados estatísticos	14
2.1. Processos Judiciais	14
2.3. SEEU – Processos ativos	16
2.4. SEEU – Estatísticas de incidentes em andamento, vencidos e inconsistências:.....	16
3. Tarefas Cartorárias	20
4. Gabinete	25
5. Processos inspecionados	26
6. Pendências da última correição	27
7. Organização e metodologia de trabalho	27
8. Impressão do magistrado titular sobre as necessidades mais recorrentes da Vara	29
9. Análise da equipe de correição.	30
10. Determinações e recomendações.....	34
JUAZEIRO DO NORTE - 3ª VARA CRIMINAL.....	36
1. Dados sobre a Unidade Judicial	36
2. Dados estatísticos	36
2.1. Processos Judiciais	36
2.2. SEEU – Sistema Eletrônico de Execução Unificado	37
2.3. SEEU – Processos ativos	38
2.4. SEEU – Estatísticas de incidentes em andamento, vencidos e inconsistências:.....	38
3. Tarefas Cartorárias.....	40
3.1. Penas restritivas de direitos.	40
4. Gabinete	42
4.1. Competência para as penas restritivas de direitos	42
5. Processos inspecionados	43
6. Pendências da última correição.....	44
7. Organização e metodologia de trabalho	44

8. Impressão do magistrado titular sobre as necessidades mais recorrentes da Vara	44
9. Análise da equipe de correição.....	44
10. Determinações e recomendações.....	45
SOBRAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE REGIME FECHADO, SEMIABERTO, ABERTO E RESTRITIVA DE DIREITOS	46
1. Dados sobre a Unidade Judicial	46
2. Dados estatísticos	47
2.1. Processos Judiciais no meio fechado e semiaberto	48
2.2. SEEU – Sistema Eletrônico de Execução Unificado	48
2.3. SEEU – Processos ativos meio fechado e semiaberto	49
2.4. SEEU – Estatísticas de incidentes em andamento, vencidos e inconsistências (meio fechado e semiaberto):	50
2.5. Processos Judiciais no meio aberto.....	57
2.6. SEEU – Sistema Eletrônico de Execução Unificado meio aberto.....	58
2.7. SEEU – Processos ativos meio aberto.....	58
2.8. SEEU – Estatísticas de incidentes em andamento, vencidos e inconsistências (meio aberto):	59
3. Tarefas Cartorárias.....	64
3.1. Regimes Fechado e Semiaberto	64
3.2. Regime Aberto	70
4. Gabinete	74
4.1. Competência para os Regimes Fechado e Semiaberto	74
4.2. Competência para o Regime Aberto	75
5. Processos inspecionados	76
6. Pendências da última correição.....	79
7. Organização e metodologia de trabalho	79
8. Impressão do magistrado titular sobre as necessidades mais recorrentes da Vara.....	80
9. Análise da equipe de correição.....	81
10. Determinações e recomendações.....	85
FORTALEZA - 1ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL – REGIMES FECHADO, SEMIABERTO E ABERTO	87
1. Dados sobre a Unidade Judicial	87
2. Dados estatísticos.....	87
2.1 Processos Judiciais Regimes Fechado e Semiaberto	88
2.2 SEEU – Sistema Eletrônico de Execução Unificado	88
2.3 SEEU – Processos ativos	89
2.4 SEEU – Estatísticas de incidentes em andamento, vencidos e inconsistências:.....	90
2.5 Processos Judiciais Regime Aberto.....	94
3. Tarefas Cartorárias	102
3.1 Regimes Fechado e Semiaberto	102
3.2 Regime Aberto	104

4. Gabinete	107
5. Processos inspecionados	108
5.3 Processos físicos na Unidade.....	115
5.4 Acervo presente no Sistema SAJ	116
5.5 Manifestações das partes:	116
6. Pendências da última correição	117
7. Organização e metodologia de trabalho.....	121
8. Impressão do magistrado titular sobre as necessidades mais recorrentes da Vara	122
9. Análise da equipe de correição	123
10. Determinações e recomendações.....	126
FORTALEZA - 2ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL– REGIMES FECHADO, SEMIABERTO E ABERTO	
1. Dados sobre a Unidade Judicial.....	128
2. Dados estatísticos.....	128
2.1 Processos Judiciais Regimes Fechado e Semiaberto.....	129
2.2 Processos Judiciais Regime Aberto	135
3. Tarefas Cartorárias.....	142
3.1 Regimes Fechado e Semiaberto	142
3.2 Regime Aberto	145
3.2.2 Pendências de análise de retorno de conclusão:.....	146
3.2.3 Pendências de análise de retorno de mandado:	146
3.2.4 Ordenamento de tarefas:	147
4. Gabinete	147
4.1 Competência para os Regimes Fechado e Semiaberto	147
4.2 Competência para o Regime Aberto.....	148
5. Processos inspecionados	148
6. Pendências da última correição	155
6.1. Cartas Precatórias – Criminal – Expedidas e Não Devolvidas - SEEU	155
6.2 Processos paralisados há mais de 30 dias	156
7. Organização e metodologia de trabalho.....	156
8. Impressão da Magistrada titular sobre as necessidades mais recorrentes da Vara	157
9. Análise da equipe de correição	158
10. Determinações e recomendações.....	161
FORTALEZA - 3ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL	
1. Dados sobre a Unidade Judicial	163
2. Dados estatísticos	164
2.1. Processos Judiciais	164
2.2.2. SEEU – Sistema Eletrônico de Execução Unificado	165
2.2.3. SEEU – Processos ativos no regime fechado e semiaberto	166
2.2.4. SEEU – Processos ativos no regime aberto	166
2.2.5. SEEU – Estatísticas de incidentes em andamento, vencidos e inconsistências:.....	168

3. Tarefas Cartorárias.....	177
3.1. Regimes Fechado e Semiaberto	177
3.2. Regime Aberto	180
4. Gabinete	183
4.1. Competência para os Regimes Fechado e Semiaberto	183
4.2. Competência para o Regime Aberto.	183
5. Processos inspecionados	184
6. Pendências da última correição (conforme anexo A)	186
7. Organização e metodologia de trabalho	189
8. Impressão do magistrado titular sobre as necessidades mais recorrentes da Vara.....	190
9. Análise da equipe de correição.....	192
10. Determinações e recomendações.....	196
<i>FORTALEZA - 4ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL</i>	<i>198</i>
1. Dados sobre a Unidade Judicial	198
2. Dados estatísticos	199
2.1. Processos Judiciais	199
2.2. SEEU – Sistema Eletrônico de Execução Unificado	199
2.3. SEEU – Processos ativos no regime fechado e semiaberto	200
2.4. SEEU – Processos ativos no regime aberto	201
2.5. SEEU – Estatísticas de incidentes em andamento, vencidos e inconsistências:.....	202
3. Tarefas Cartorárias.....	211
3.1. Regimes Fechado e Semiaberto.....	211
3.2. Regime Aberto	213
4. Gabinete	216
4.1. Competência para os Regimes Fechado e Semiaberto	216
4.2. Competência para o Regime Aberto.	216
5. Processos inspecionados	217
6. Pendências da última correição.....	220
7. Organização e metodologia de trabalho	220
8. Impressão do magistrado titular sobre as necessidades mais recorrentes da Vara.....	221
9. Análise da equipe de correição.....	226
10. Determinações e recomendações.....	231
<i>ANDAMENTO DO SANEAMENTO</i>	<i>234</i>
<i>CONCLUSÃO</i>	<i>244</i>
Síntese das recomendações	245

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Em conformidade com a Portaria Conjunta DMF e CN n. 01, de 4 de novembro de 2021, expedida pela Presidência do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e a Corregedoria Nacional de Justiça, foi determinada a realização de correição extraordinária para verificação do funcionamento das Varas Criminais e das Varas de Execução Penal de Fortaleza e das Varas Cumulativas de Competência Criminal e Execução Penal de Juazeiro do Norte e de Sobral, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, e a realização de inspeções em estabelecimentos prisionais do Estado do Ceará.

Designou-se o período de 16 a 19 de novembro de 2021 para a realização dos trabalhos de correição, que couberam aos juízes **Carl Olav Smith**, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, e **Gabriel da Silveira Matos**, do Tribunal de Justiça do Mato Grosso, ambos juízes auxiliares da Corregedoria Nacional de Justiça; ao Juiz **Albino Coimbra Neto**, do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul; ao Juiz **Eduardo Lino Bueno Fagundes Júnior**, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná; ao Juiz **Antônio Alberto Faíçal Júnior**, do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia; ao Juiz **Flávio Oliveira Lauande**, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; e ao Juiz **Walter Godoy dos Santos Junior**, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e juiz auxiliar da Presidência do CNJ.

Os trabalhos do mutirão de inspeções nos estabelecimentos prisionais do Estado do Ceará ficaram a cargo do Juiz **Luis Geraldo Sant'Ana Lanfredi**, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e juiz auxiliar da Presidência do CNJ, coordenador do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas; do Juiz **Fernando Pessoa da Silveira Mello**, do Superior Tribunal Militar e juiz auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça; do Juiz **Jayme Garcia Dos Santos Junior**, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; do Juiz **Antônio Maria Patiño Zorz**, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; do Juiz **Rogério Alcazar**, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; do Juiz **Josias Martins de Almeida Junior**, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; do Juiz **Leandro Eburneo Laposta**, do Tribunal de Justiça de São Paulo; do Juiz **Marcelo Silva Moreira**, do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; do Juiz **Jeremias de Cássio Carneiro de Melo**, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba; e do Juiz **Philippe Guimarães Padilha Vilar**, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

Para assessoramento dos magistrados durante os trabalhos de correição e inspeção, foram designados os servidores **Natália Albuquerque Dino de Castro e Costa, Caroline Xavier Tassara, Mariana Py Muniz, Nayara Teixeira Magalhães, Hícaro Augusto Bertoletti, Filipi Garcia, Dário Marçal Barroso e Francinaldo Figueira Bentes.**

Os trabalhos transcorreram dentro da normalidade, utilizando-se a técnica de amostragem para análise de processos, questionário e entrevistas para coleta de dados, objetivando subsidiar a confecção deste relatório final dos trabalhos de correição nas unidades judiciais do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Os registros do mutirão nas unidades prisionais do Estado será objeto de relatório específico.

Visando cumprir a finalidade estabelecida na referida portaria, o presente relatório foi estruturado em capítulos referentes a cada unidade visitada, ao final dos quais se apresentam, quando for o caso, determinações e recomendações com o objetivo de contribuir para a melhoria da prestação jurisdicional no Estado do Ceará.

Abertura dos trabalhos de correição

A Corregedoria Nacional de Justiça, não obstante as diferentes realidades dos Tribunais de Justiça estaduais, está envidando esforços na padronização dos trabalhos de correição, desde a coleta de dados, passando pela gestão administrativa e processual, até a elaboração do relatório final, a fim de visualizar o retrato real e atual das unidades inspecionadas e do próprio Tribunal, com identificação das deficiências e boas práticas, de forma a contribuir para a melhoria dos serviços prestados.

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará é composto por 43 (quarenta e três) desembargadores.

O escopo da correição voltou-se à fiscalização do cumprimento das normas do CNJ, bem como das determinações e recomendações das inspeções anteriores e ainda pendentes de solução, à observância quanto a organização e metodologia de trabalho, a análise processual por amostragem e a verificação das deficiências e das boas práticas, todos no que atine às unidades judiciais com competência para a Execução Penal nos meios fechado, semiaberto e aberto.

Em trabalho prévio, foram enviados questionários às unidades jurisdicionais, os quais foram atualizados e padronizados, bem assim os relatórios das unidades, que passaram a contemplar a análise de processos por amostragem feita no trabalho de campo.

Os relatórios das unidades judiciais e do corpo diretivo consignam as informações relevantes coletadas nas entrevistas com magistrados e servidores, bem como os dados processuais (quantitativo do acervo e sua evolução, distribuição, processos julgados, processos baixados), as verificações feitas na organização e metodologia de trabalho e a análise dos processos por amostragem, que levou em consideração o tempo de tramitação, conclusão e julgamento; as prioridades legais; e a observância das metas e dos normativos do CNJ.

As equipes são responsáveis pela verificação e coleta de dados, bem como por sua documentação no relatório pertinente à área inspecionada. Registre-se que a complexidade da inspeção e dos relatórios bem como a sua fidelidade à situação do Tribunal dependem, primordialmente, da consistência e confiabilidade das informações disponibilizadas, dos mecanismos de controle e gerenciamento de dados e do funcionamento e organização do Tribunal.

Os relatórios das equipes são organizados sistematicamente, resultando na elaboração deste relatório final, que contempla todas as unidades com competência de Execução Penal no Estado do Ceará, bem assim as recomendações e determinações do Corregedor Nacional de Justiça.

O presente relatório, ao espelhar pontos relevantes das metodologias de trabalho nas Varas de Execução Penal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, buscou contribuir para o saneamento, desenvolvimento dessas unidades como um todo, em especial no tocante a padronização de rotinas e confiabilidade dos sistemas informatizados, ênfase nos sistemas BNMP

Questionários de correição ordinária e informações do SEEU

De proêmio, convém mencionar que a verificação da atividade jurisdicional foi feita por meio de consulta dos dados estatísticos fornecidos pelo Sistema Eletrônico de Execução Unificado, em 13/11/2021, acrescido das informações coletadas por meio de questionário padronizado, encaminhado a todas as unidades.

Por ocasião da realização dos trabalhos, buscou-se identificar eventuais inconsistências, equívocos e subsistência da necessidade de migração para o SEEU, por meio da análise por amostragem dos processos com indicativos de pendências, dos

processos nos quais houve pedidos de intervenção do CNJ, além dos pendentes de migração.

Dessa forma, diante do grande volume processual apontado nos incidentes vencidos, bem como nos incidentes pendentes, utilizou-se do método de análise e solução de problemas (MASP), para buscar identificar a causa de tais apontamentos, a fim de envidar esforços no sentido de se promover estratégias para fins de, inicialmente, estancar a causa do crescimento acelerado das pendências encontradas e elaborar um planejamento voltado para a regularização da Unidade.

Nesse sentido, analisando as rotinas de trabalho, bem como o arcabouço processual, concluiu-se que, em razão da má alimentação dos sistemas, aliada à ausência de atualização dos dados, o surgimento e a perpetuação de diversos incidentes, que são facilmente corrigidos com a simples adoção de novas práticas, como a exclusão/atualização da informação inserida, decorre da falta do estabelecimento de metas, acompanhamento e controle dos trabalhos ali realizados.

Outrossim, diante das dificuldades apontadas pelos Magistrados titulares nos Questionários de Correição Ordinária foi possível averiguar *in loco* as principais dificuldades das equipes ali atuantes, que necessitam de um treinamento específico e efetivo acesso aos sistemas operados, visto que nem todos dominam as ferramentas com as quais trabalham, causando prejuízos no cumprimento da demanda.

Desse modo, percebe-se a necessidade do estabelecimento de uma melhor estratégia quando da definição do desempenho das atividades, para que sejam estabelecidos metodologias e objetivos diários de cumprimento e impulsionamento das demandas, de modo a fazer frente ao volume processual encontrado.

Diagnóstico preliminar

Diante dos dados extraídos e das consultas realizadas por amostragem aos autos de execução, incontestemente a situação de descontrole no uso das ferramentas disponibilizadas pelo SEEU, além de atraso na tramitação de autos, sobretudo na 1ª, na 2ª e na 4ª Vara de Execuções Penais da Comarca de Fortaleza/CE.

Em relação aos processos inspecionados, a equipe responsável pela correição notou, de modo geral, a **existência de movimentações desnecessárias, ausência de movimentações necessárias, baixa e/ou alimentação de pendências informadas pelo SEEU sem o devido andamento, equívocos na implantação,**

acúmulo de processos na análise das juntadas, necessidade de cumprimento adequado dos retornos de conclusão com o seu devido acompanhamento, a inexistência de pleno acesso a outros sistemas de suporte, tudo a acarretar perda de celeridade na apreciação dos feitos.

Assim, há diversas movimentações que poderiam ser lançadas de ofício pelo Servidor, citando, como exemplo, a abertura de vistas ao Ministério Público quando da prestação das informações requisitadas pelo Juízo.

Em sentido oposto, observa-se reiteradamente a juntada de informações essenciais, sem, contudo, ser realizada qualquer movimentação posterior, a legar os feitos paralisados por longos períodos.

Dessa forma, diante do descontrole instalado, observa-se o aumento massivo das pendências que “exigem” atenção urgente, tendo em vista que a cada novo dia ficam cada vez mais volumosos os processos pendentes de cumprimento e/ou movimentação, decorrentes de equívocos na implantação, falta de lançamento de dados essenciais e acompanhamento das diligências requisitadas.

Além disso, percebe-se clara deficiência quanto a disponibilização de acesso aos sistemas que são utilizados em uma unidade destinada ao andamento dos feitos executórios.

Apesar de oportunizada a apresentação da funcionalidade do CRCJUD, o referido sistema não é operado nas Serventias, pois a equipe de inspeção não logrou êxito em acessá-lo por meio das estações de trabalho ali instaladas, em razão de bloqueio próprio da rede, a impossibilitar o reconhecimento do Token, sendo necessário o acesso por meio de equipamento particular.

Tal fato causa atrasos no cumprimento das tarefas, gera acúmulo de pendências que se arrastam por longos períodos e geram novas manifestações, comparecimentos e contatos, seja por e-mail seja por telefone.

Essa é apenas uma dentre tantas facilidades que o pleno acesso aos Sistemas que permeiam a execução penal proporcionam para aqueles que ali laboram, pois encurtam a realização de diligências, imprimem velocidade na obtenção de informações e desafogam a Unidade, apta a elucidar diversas situações que obstaculizam o andamento dos feitos.

Por outro lado, o uso do recurso dos “incidentes pendentes” não se revela, pelo menos neste primeiro momento, ser o mais adequado, uma vez que tal recurso acaba, infelizmente, por causar a sensação de controle pelos integrantes daquela Unidade, que veem ali um meio de “dar andamento” ao feito, sem que sejam adotadas medidas de controle e acompanhamento para, de fato, haver o retorno efetivo das diligências perseguidas e a consequente resolução do incidente apontado.

Ainda, observa-se que a atualização das pendências que são inseridas na aba “Pendência de Incidentes” é bastante deficiente quando da concessão, tendo em vista que foram identificadas diversas concessões inseridas mais de uma vez, ao invés de se proceder a atualização dos autos, o que culminaria na baixa do referido apontamento e regularização integral da execução.

Cumpra-se destacar que os achados indicados no presente relatório têm por referência o momento da correição, podendo já ter ocorrido alguma modificação no andamento processual ou na rotina cartorária descrita.

Proposta de cronograma de trabalho

Em atenção à necessidade de acompanhamento continuado das medidas indicadas durante a correição, foram propostos cronogramas de trabalho, de modo a trilhar a regularização das situações processuais identificadas nas varas, com metas diárias aos servidores e prazos estabelecidos.

Os referidos cronogramas, formulados com base nas informações levantadas foram prontamente aceitos tanto pelos Magistrados quanto pelos Servidores, que demonstram grande interesse em estabelecer a ordem e assegurar uma excelente prestação jurisdicional.

A referida proposta contou com a participação efetiva dos envolvidos, os quais foram consultados acerca da possibilidade de atendimento das metas fixadas, levando-se em conta o acervo e o tempo necessário para que, sem prejuízo das atribuições diárias, levassem adiante um planejamento consistente e duradouro, projetado de forma a melhor aproveitar as funcionalidades do SEEU e a capacidade produtiva dos Servidores/Estagiários.

Recomendações

Sem prejuízo dos cronogramas sugeridos e considerando os achados resultantes da correição, propõem-se as seguintes medidas para o aprimoramento das unidades:

1. a urgente e imediata revisão do acesso aos Sistemas, para que sejam regularizados, a fim de assegurar, com celeridade, o adequado cumprimento das

determinações proferidas pelo Juízo, possibilitando o fiel cumprimento do cronograma de trabalho proposto e maior número de ferramentas e pessoas com capacidade para, de forma independente, buscarem as informações necessárias para o bom e regular desenvolvimento das atividades ali desempenhas;

2. o efetivo controle correccional por parte do Magistrado responsável pelo Juízo, visando a otimização dos trabalhos desenvolvidos pelos servidores lotados nas Secretarias das Vara de Execuções Penais de Fortaleza, tanto no aspecto quantitativo quanto no qualitativo;

3. que, por ocasião da solicitação da certidão carcerária, sejam também solicitados os demais documentos que servirão de fundamento para concessão de benefícios, tais como: antecedentes, avaliação psicológica, exame criminológico, avaliação multidisciplinar e etc;

4. que, por ocasião do manuseio dos processos, seja efetuada a busca e vinculação ao cadastro de partes do RJI/BNMP2;

5. a revisão/publicação das peças expedidas que se encontram ausentes do BNMP2, para averiguação da necessidade de expedição das mesmas diretamente pela plataforma web do Banco;

6. da mesma forma, que seja realizada busca ativa no que diz respeito aos alvarás expedidos; e

7. que, por ocasião do manuseio dos processos, caso seja identificado status do BNMP2 divergente da atual condição do penitente, promova-se a atualização do Banco.

Medidas urgentes

Diante da situação apresentada durante os trabalhos da correição e com vistas a assegurar o regular desenvolvimento das atividades propostas, necessária a adoção das seguintes medidas, em caráter de urgência:

I. Rever e atualizar os dados a serem implantados em todas as execuções com status “Processo de execução penal não possui nenhuma ação penal” constantes da aba de inconsistências encontradas;

II. Apreciar e proferir decisão nos processos listados por amostragem;

III. Impulsionar todos os incidentes vencidos de progressão de regime, livramento condicional e término de pena em andamento, com o fito de que seja

proferida decisão de mérito, observando inclusive aqueles constantes do planejamento elaborado;

IV. Efetuar a revisão de todos os incidentes vencidos na aba “pendência de incidentes”, procedendo a instrução dos autos e movimentação devida, bem como deixando, por hora, de inserir novos incidentes, a fim de melhor controlar as metas estabelecidas no cronograma de trabalho proposto;

V. Concomitantemente às medidas anteriormente listadas, agir de forma a reduzir significativamente as estatísticas de tarefas cartorárias, quais sejam “análise de juntadas”, “retorno de conclusão”, “mandados aguardando análise de retorno” e demais cumprimentos constantes na aba “outros cumprimentos”;

VI. Rever e impulsionar os processos pendentes de movimentação da competência de pena de multa.

JUAZEIRO DO NORTE - 2ª VARA CRIMINAL

1. Dados sobre a Unidade Judicial

Competência da Vara: Execução de penas privativas de liberdade e crimes comuns.

Juiz titular: Larissa Braga Costa de Oliveira Lima.

Tempo de exercício na Vara: 3(três) anos.

Quadro de pessoal	
Servidores efetivos	1
Servidores sem vínculo	2
Servidores cedidos/requisitados	0
Estagiários	5
Terceirizados	0
Total	8

Do total de servidores, 1 ocupa cargo em comissão e 1, função comissionada.

2. Dados estatísticos

2.1. Processos Judiciais

Dados processuais	Total no período anterior	Total na data atual
Total de processos em tramitação na Vara, incluindo suspensos, sobrestados e arquivados provisoriamente (acervo total)	4406	4191
Total de processos suspensos, sobrestados ou arquivados provisoriamente	134	126
Total de processos em tramitação, excluídos suspensos, sobrestados ou arquivados provisoriamente (acervo ajustado)	4272	4065
Total de processos sem movimentação, excluídos suspensos, sobrestados e arquivados provisoriamente, há mais de 100 dias, em Secretaria/Cartório	2357	1522

Total de processos conclusos para o magistrado	625	1100
Total de processos conclusos para o magistrado há mais de 100 dias	369	271

Fluxo processual	
Total de processos distribuídos e redistribuídos para a unidade nos últimos 12 meses	767
Total de processos julgados nos últimos 12 meses	296
Total de processos baixados definitivamente do acervo nos últimos 12 meses	873

2.2.2. SEEU – Sistema Eletrônico de Execução Unificado

Processos	
Total de processos existentes no Órgão Jurisdicional	2619
Total de processos distribuídos para o Órgão Jurisdicional no ano em curso	258
Total de processos cujos autos foram remetidos aos Tribunais no ano em curso em razão de recurso	0
Total de feitos arquivados definitivamente no ano em curso	57
Total de cartas precatórias/rogatórias/de ordem distribuídas para o Órgão Jurisdicional no ano em curso	2
Total de cartas precatórias/rogatórias/de ordem devolvidas no ano em curso	5
Total de audiências marcadas no ano em curso	113
Total de audiências realizadas no ano em curso	86
Processos paralisados na secretaria há mais de 30 (trinta) dias	980
Juntadas para realizar	597
Comunicações para expedir ao TRE	0
Mandados de prisão para expedir	1
Total de decisões proferidas no ano em curso, excluídos atos ordinatórios praticados pelo Ofício/Secretaria e os despachos	1189
Total de sentenças proferidas no ano em curso com resolução de mérito, excluídas as de extinção de punibilidade e as homologatórias de acordo ou transações penais	7
Total de sentenças de extinção de punibilidade proferidas no ano em curso	34
Total de audiências presididas pelo magistrado no ano em curso	86
Total de processos conclusos ao Juiz para sentença há mais de 100 (cem) dias	5
Total de processos conclusos ao Juiz para provimento judicial diverso de sentença há mais de 100 (cem) dias	127
Total de incidentes de ofício vencidos	653

2.3. SEEU – Processos ativos

Tipo	Na Vara	Percentual
Regime Fechado	1112	8,34%
Regime Semiaberto	845	6,19%
Regime Aberto	206	0,94%
Regime Fechado com Réu Preso	820	8,77%
Regime Semiaberto com Réu Preso	247	3,82%
Pena Substitutiva	34	0,40%
Medida de Segurança	14	5,45%
Foragidos	210	5,25%
Sursis	12	3,75%
Sem cálculo de Pena	740	7,16%

Os dados constantes da tabela são aqueles informados pela serventia no questionário respondido. Seguem abaixo os dados referentes ao dia da inspeção.

Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Regime Fechado	1123	8,28%	13555
Regime Semiaberto	834	5,98%	13948
Regime Aberto	203	0,90%	22489
Regime Fechado com Réu Preso	837	8,80%	9509
Regime Semiaberto com Réu Preso	238	3,63%	6560
Pena Substitutiva	34	0,38%	8859
Medida Segurança	14	5,38%	260
Foragidos	215	5,32%	4038
Sursis	12	3,43%	350
Sem Cálculo de Pena	744	7,36%	10105

2.4. SEEU – Estatísticas de incidentes em andamento, vencidos e inconsistências:

2.4.1. Incidentes em Andamento

Pedidos em Andamento			
Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribuna
ADEQUAÇÃO	0	0,00%	0
ALTERAÇÃO DE DATA-BASE DE PROGRESSÃO DE REGIME/LIVRAMENTO CONDICIONAL	0	0,00%	12
ALTERAÇÃO DE LOCAL DE CUMPRIMENTO DE PENA	0	0,00%	5
COMUTAÇÃO	3	1,38%	218
DIAS PERDIDOS NA REMIÇÃO	0	0,00%	0
EXTINÇÃO	54	13,81%	391
FIXAÇÃO/HARMONIZAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME	239	4,45%	5367
HOMOLOGAÇÃO DE FALTA GRAVE	0	0,00%	37
INDULTO	6	2,71%	221
INTERRUPÇÃO	0	0,00%	0
LIBERDADE VIGIADA	0	0,00%	3
LIVRAMENTO CONDICIONAL	76	2,51%	3032
MONITORAMENTO ELETRÔNICO	1	0,32%	308
OUTROS	0	0,00%	21
PRISÃO DOMICILIAR	1	14,29%	7
PRISÃO/INÍCIO DE CUMPRIMENTO/SEMIABERTO HARMONIZADO SEM ALTERAÇÃO DE DATA-BASE	0	0,00%	1
RECONSIDERAÇÃO	0	0,00%	0
RECURSO DE AGRAVO	4	50,00%	8
REMIÇÃO	5	21,74%	23
REVOGAÇÃO	0	0,00%	1
SANIDADE MENTAL	0	0,00%	0
SAÍDA TEMPORÁRIA	0	0,00%	4
SOMATÓRIO DAS PENAS	1	2,50%	40
SURSIS	0	0,00%	2
SUSPENSÃO	0	0,00%	0
TRABALHO EXTERNO	0	0,00%	5
UNIFICAÇÃO	0	0,00%	6
Total:	390	4,02%	9712

Da análise junto ao SEEU foi possível constatar os seguintes processos com os incidentes em andamento mais antigos, ainda sem decisão judicial na **data da correição**:

- **0006691-08.2015.8.06.0181**: Incidente de comutação de pena instaurado em 20.11.2020. Após isso, o processo foi encaminhado à conclusão em duas oportunidades – 20.11.2020 e 24.08.2021 –, nada tendo sido decidido quanto à comutação de pena, sendo decidido apenas por autorizar a alteração de endereço do sentenciado.

- **00042441-89.2012.8.06.0112**: Incidente de término de pena instaurado em 23.04.2020. Foram os autos conclusos em 23.09.2021, oportunidade em que foi verificado pela juíza que o término da pena se deu em razão da falta de eventos junto ao SEEU, sendo determinado a anotação do evento interrupção a partir de 19.09.2015, providência já adotada pela serventia. Todavia, segue indevidamente pendente referido incidente.

- **0006321-56.2019.8.02.0001**: Incidente de fixação / harmonização / alteração de regime instaurado em 22.01.2020. Já foi entranhada em 16.08.2020 a nova GR expedida em desfavor do sentenciado. Foram os autos conclusos em 20.04.2021, conclusão esta alterada para a titular da vara em 12.11.2021, ainda sem decisão quanto à unificação das penas.

- **0001180-37.2018.8.06.0112**: Incidente de indulto instaurado em 11.02.2020. Concedida progressão ao regime semiaberto em 12.05.2020 nada foi decidido quanto ao indulto. Seguem os autos em cartório aguardando o cumprimento de pena, ainda que pendente de decisão o referido incidente.

- **0048299-28.2017.8.06.0112**: Incidente de livramento condicional instaurado em 16.03.2020. Benefício já concedido em 20.11.2018, sem a devida anotação junto ao sistema.

- **0096434-42.2015.8.06.0112**: Incidente de recurso de agravo instaurado em 12.03.2020. Recebido o recurso de agravo em 20.05.2019, eis que tempestivo, foram apresentadas as contrarrazões e o recurso foi encaminhado ao Tribunal em 24.01.2020, ainda sem notícia do julgamento. Constata-se, portanto, que o incidente segue pendente por falta de lançamento correto junto ao SEEU.

- **0005432-92.2015.8.06.0143**: Incidente de remição de pena instaurado em 17.02.2020. Processo foi submetido a apreciação do juízo em 3 oportunidades posteriores (08.11.2020 – despacho; 13.10.2021 – regressão cautelar ao regime fechado; e 08.11.2021 – audiência com acolhimento da justificativa e restabelecimento do sentenciado ao regime semiaberto). Todavia, segue o incidente sem decisão até a presente data.

2.4.2. Incidentes pendentes

Incidentes de Ofício Pendentes			
Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Progressão para Aberto	166	5,64%	2942
Progressão para Semiaberto	102	6,51%	1567
Livramento Condicional	173	7,08%	2442
Término de Pena	103	2,79%	3697
Comutação	32	4,69%	682
Indulto	24	4,86%	494
Prescrição Executória	9	1,28%	704
Total:	609	4,86%	12528

Da análise junto ao SEEU, os processos com incidentes pendentes vencidos mais antigos na **data da correição** eram os seguintes:

- Progressão ao regime semiaberto: **0005187-97.2003.8.06.112** – Processo com informação equivocada de pena integralmente cumprida junto ao SEEU, já havendo despacho datado de 12.11.2021 determinando a correção das informações no sistema, mormente a inclusão do evento interrupção do cumprimento de pena desde 2004;

- Progressão ao regime aberto: **0005589-08.2008.8.06.0112** – Processo com certidão dando conta de que foi prolatada sentença de extinção do processo sem resolução do mérito, ainda quando tramitava junto ao SAJ. Foram os autos conclusos novamente para sentença em 03.11.2021. Processo aguarda em gabinete. Em detida consulta aos autos, foi possível apurar que a sentença em questão refere-se a apenas uma das GR's, fazendo-se necessária maior análise por parte da serventia. Por fim, foi apurado que o sentenciado veio a óbito em 28.03.2020 em liberdade.

- Livramento condicional: **0000658-69.2002.8.06.0112** – Processo no qual o sentenciado vem cumprindo pena em regime semiaberto harmonizado, com previsão para progressão ao regime aberto em 19.06.2017 e livramento condicional em 24.02.2004. Processo segue em cartório.

- Término de pena: **0000568-61.2002.8.06.0112** – Informa o sistema suposto cumprimento integral da pena em 27.02.2004. Entretanto, há manifestação fundamentada do MP asseverando haver indícios nos autos de que o sentenciado sequer deu início ao cumprimento da pena. Os autos estão conclusos desde 23.10.2021.

- Comutação de pena: **0111699-79.2018.8.06.0112** – Processo de execução para fiscalização de pena total de 55 anos e 4 meses de reclusão, com previsão de progressão ao regime semiaberto em 25.11.2020 (já vencido) e livramento condicional em 22.01.2022. Estão conclusos os autos desde 04.11.2021.

- Indulto: **0011023.28.2011.8.06.0029** - Pendência de incidente vencido desde 25.01.2016, ainda sem análise. O sentenciado está em regime aberto domiciliar desde 10.11.2021 com previsão de livramento condicional para 2015 (também vencido). Segue o processo em cartório.

- Prescrição executória: **0002341-39.2005.8.06.0112** – Autos conclusos para sentença desde 04.06.2021.

2.4.3. Incidentes com inconsistências

Em consulta à aba de inconsistências do SEEU, tem-se o seguinte quadro de pendências:

Tipos de Inconsistências Encontradas			
Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Existe alguma outra ocorrência criminal entre o final da interrupção e o início da interrupção	0	0,00%	0
Existe data de prisão definitiva porém não foi definido um regime	0	0,00%	0
Existe outra interrupção em meio a uma interrupção	11	9,02%	122
Existe prisão definitiva ou provisória em meio a uma interrupção	0	0,00%	0
Existem eventos com data de decisão futuras ou condenação com datas de prisões futuras. Verifique!	2	28,57%	7
Existem eventos com data de decisão passadas ou condenações com datas de prisões/delitos passados anteriores ao ano de 1920. Verifique!	1	25,00%	4
Existem eventos ou incidentes concedidos e sem data de referência. Verifique!	0	0,00%	3
Existem mais de uma interrupção sem fechamento	0	0,00%	0
Pena não possui nenhuma das datas de referências: prisão definitiva, início, prisão provisória, flagrante, sentença, trânsito em julgado ou autuação	0	0,00%	2
Processo de execução penal não possui nenhuma ação penal.	63	4,68%	1346
Processo de execução penal não possui número único.	0	0,00%	0
Pendentes de Encerramento	102	2,79%	3652
Total:	179	3,49%	5136

Destaca-se o **elevado número de processos sem o devido cadastro da respectiva ação penal**, o que impede a perfeita análise do total de pena imposta ou mesmo cumprida. Cita-se, como exemplo, a GR de nr. **0000134-21.2016.8.0.0132**, a qual segue desde 27.01.2020 nesta situação.

Também merecem destaque os **102(cento e dois) processos pendentes de encerramento**, dos quais destaca-se a GR de nr. 0000001-08.2018.8.06.0132 que aguarda desde 27.01.2020 nesta situação.

3. Tarefas Cartorárias

3.1. Regimes Fechado e Semiaberto

Em relação às tarefas cartorárias, encontraram-se os seguintes dados extraídos do SEEU, dos quais se observou elevado número de processos que retornaram da conclusão:

Início	Pendências de Incidentes	Estatísticas	Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência			Para Realizar			
Juntadas: 1			Juntadas: 150			
Retorno de Conclusão: 190			Retorno de Conclusão: 434			
			Mandados aguardando análise de retorno: 4			
			Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0			
			Comunicações aguardando retorno: 0			
			Autuação da Guia de Execução pendente (Importação Criminal): 0			
			Multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação: 0			
			Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação: 0			
			Multas Fupen vencidas e pendentes de reenvio ao Fupen: 0			
			Mandados aguardando publicação: 0			
			Mandados de Prisão cumpridos e aguardando análise de juntada: 0			
			Mandados a prescrever em até 15 dias: 0			
			Mandados de Prisão temporária/civil a vencer em até 5 dias: 0			
			Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: 0			
			Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 0			

3.1.1. Juntadas pendentes

A juntada pendente mais antiga data de 07.07.2020, referente ao processo de nr. **0015783-65.2017.8.06.0043**, havendo várias outras do ano de 2020 também pendentes.

3.1.2. Pendências de análise de retorno de conclusão:

Processo	Classe	Conta	Nº	Tipo de Documento	Data de Entrada	Juntado por	Outros
0015783-65.2017.8.06.0043	ExCr	7791	2403	REDISTRIBUÍDO PARA COMPETÊNCIA EXCLUSIVA EM RAZÃO DE ALTERAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO TJC - 2ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte (Regime Semialberto e Fechado)	07/07/2020 08:44	JOSEFA ALVES DA COSTA HELO Distribuidor	0
0002508-91.2019.8.06.0071	ExCr	7791	2421	REDISTRIBUÍDO PARA COMPETÊNCIA EXCLUSIVA EM RAZÃO DE ALTERAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO TJC - 2ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte (Regime Semialberto e Fechado)	07/08/2020 14:06	JOSEFA ALVES DA COSTA HELO Distribuidor	0

Constata-se junto ao SEEU que o processo com pendência de análise do retorno da conclusão mais antigo é de nr. **000876-19.2010.8.06.0112**, estando desde 31.03.2020 nesta situação.

Análise	Dt. Retorno	Processo	Classe	Nº	Tipo de conclusão	Privacidade	Responsável	Pré-análise	Agregador
Análise	31/03/2020 19:17	000876-19.2010.8.06.0112	ExCr	759	DESPACHO	Sim	LARISSA BRAGA COSTA DE OLIVEIRA LIMA	00134679300.juz - LARISSA BRAGA COSTA DE OLIVEIRA LIMA (31/03/2020)	DESPACHOS - DIVERSOS
Análise	24/04/2020 08:39	0042512-06.2016.8.06.0112	ExCr	128	DESPACHO	Sim	LARISSA BRAGA COSTA DE OLIVEIRA LIMA	00134679300.juz - LARISSA BRAGA COSTA DE OLIVEIRA LIMA (24/04/2020)	DESPACHO - REQUISIÇÃO DE EXAMES/INQUÉRITO
Análise	30/04/2020 19:00	0042519-45.2016.8.06.0112	ExCr	1693	DESPACHO	Sim	LARISSA BRAGA COSTA DE OLIVEIRA LIMA	5024958348.anl - Cristine Gonçalves da Silva (20/04/2020)	DESPACHO SOLICITA INFORMAÇÕES
Análise	30/04/2020 19:34	001429-19.2013.8.06.0199	ExCr	1733	DESPACHO	Sim	LARISSA BRAGA COSTA DE OLIVEIRA LIMA	5024958348.anl - Cristine Gonçalves da Silva (30/04/2020)	
Análise	14/05/2020 11:40	001155-39.2009.8.06.0112	ExCr	247	DESPACHO	Sim	LARISSA BRAGA COSTA DE OLIVEIRA LIMA	5024958348.anl - Cristine Gonçalves da Silva (04/05/2020)	
Análise	05/05/2020 20:34	0046743-21.2017.8.06.0112	ExCr	1057	DESPACHO	Sim	LARISSA BRAGA COSTA DE OLIVEIRA LIMA	00134679300.juz - LARISSA BRAGA COSTA DE OLIVEIRA LIMA (05/05/2020)	DESPACHOS - DIVERSOS
Análise	07/05/2020 19:02	0044239-60.2016.8.06.0112	ExCr	1772	DECISÃO	Sim	LARISSA BRAGA COSTA DE OLIVEIRA LIMA	00134679300.juz - LARISSA BRAGA COSTA DE OLIVEIRA LIMA (07/05/2020)	DECISÕES - DIVERSOS
Análise	07/05/2020 19:03	0194395-25.2015.8.06.0112	ExCr	1167	DESPACHO	Sim	LARISSA BRAGA COSTA DE OLIVEIRA LIMA	00134679300.juz - LARISSA BRAGA COSTA DE OLIVEIRA LIMA (07/05/2020)	DESPACHOS - DIVERSOS
Análise	15/05/2020 16:58	0000974-43.2018.8.06.0112	ExCr	754	DESPACHO	Sim	LARISSA BRAGA COSTA DE OLIVEIRA LIMA	5024958348.anl - Cristine Gonçalves da Silva (14/05/2020)	
Análise	15/05/2020 16:08	0050303-96.2016.8.06.0112	ExCr	1761	DESPACHO	Sim	LARISSA BRAGA COSTA DE OLIVEIRA LIMA	00134679300.juz - LARISSA BRAGA COSTA DE OLIVEIRA LIMA (15/05/2020)	
Análise	19/05/2020 19:55	0039831-45.2011.8.06.0112	ExCr	2028	DESPACHO	Sim	LARISSA BRAGA COSTA DE OLIVEIRA LIMA	5024958348.anl - Cristine Gonçalves da Silva (19/05/2020)	
Análise	25/05/2020 09:13	0027362-90.2005.8.06.0112	ExCr	451	DESPACHO	Sim	LARISSA BRAGA COSTA DE OLIVEIRA LIMA	5024958348.anl - Cristine Gonçalves da Silva (22/05/2020)	
Análise	30/06/2020 18:22	0050965-07.2014.8.06.0112	ExCr	3676	DESPACHO	Sim	LARISSA BRAGA COSTA DE OLIVEIRA LIMA	00134679300.juz - LARISSA BRAGA COSTA DE OLIVEIRA LIMA (03/06/2020)	DESPACHOS - DIVERSOS

3.1.3. Pendências de análise de retorno de mandado

Há apenas 4(quatro) processos nesta situação, sendo o mais antigo de nr. **0055329-17.2017.8.06.0112** (10.03.2021).

Mandados

Status:
 Processo: Sequencial do Identificador do Comprometo:
 Natureza:
 Nome da Parte:
 Urgente: Sim Não Ambos Tipo:
 Classificação do Mandado: Gratuito Pago Indiferente
 Custas do Mandado (Distribuição):
 Oficial de Justiça:
 Data de Distribuição ao Oficial: a
 Referente ao prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça: Dentro do Prazo Fora do Prazo Ambos
 Bloqueados: Sim Não Ambos
 Pré-Análise:
 Pré-Análise: Pré-Análise Sem Pré-Análise Todas
 Situação: Todas Concluídas Devolvidas Refeitas Em Análise

Total de registros nesta página: 4 Filtrar

Ordenação	Capítulo	Data do Retorno	Assinatura em Aberto	Processo	Classif. ...	Natureza ...	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça ...	Prazo (Parte)	Status ...	Urgente ...	Tipo de Urgência ...	Pré-Análise
24/04/2020 14:24	24/04/2020 15:00	30/03/2021		0055529-17.2019.8.06.0112 (Seq. 0003)	Execução da Pena	Intimação	Maria Jussara Alves Beltrini	Valéria Nóbrega Fernandes	Sem Prazo (Mandado Retornado)	Aguardando Análise de Sistema (Mandado Retornado)	Sim	Critica urgente	
22/09/2020 15:22	22/09/2020 15:25	04/06/2021		0087433-75.2016.8.06.0112 (Seq. 0006)	Execução da Pena	Intimação	Jose Helio Santos de Brito	Josefa Cláudia Fernandes Bandeira	Sem Prazo (Mandado Retornado)	Aguardando Análise de Sistema (Mandado Retornado)	Não		
22/07/2021 08:02	21/07/2021 10:17	30/07/2021		9000007-13.2019.8.15.0151 (Seq. 0004)	Execução da Pena	Intimação	UNAIR FERREIRA BARRETO	Valéria Nóbrega Fernandes	Sem Prazo (Mandado Retornado)	Aguardando Análise de Sistema (Mandado Retornado)	Sim	Cumprimento imediato	
23/06/2021 12:51	23/06/2021 12:55	09/06/2021		0057448-48.2017.8.06.0112 (Seq. 0001)	Execução da Pena	Intimação	Ana Célia dos Santos Miranda	Joelma Patrícia da Oliveira	Sem Prazo (Mandado Retornado)	Aguardando Análise de Sistema (Mandado Retornado)	Sim	Critica urgente	

3.1.4. Ordenamento de tarefas

Segue o quadro estatístico, do qual se observa que há pouca quantidade de ordenamento de tarefas.

Mesa do Analista Judiciário

Inicio | Pendências de Incidentes | Estatísticas | Intimações | Análise de Juntadas | Outros Cumprimentos | Lembretes

Comprometo	Para Conferir	Para Expedir	Para Assinar (Todos / Pensando)	Caso Urgência	Devolvido pelo juiz	Decorso de Prazo
Alvará Eletrônico	0	0		0	0	
Cartas Eletrônicas - Para Enviar / Enviadas	0	0		0	0	2
Cartas Eletrônicas - Recebidas						2
Guia de Execução Definitiva	0	1	0 / 0	0	0	0
Mandado	0	1	0 / 0	1	0	0
Total	0	2	0 / 0	1	0	5

Comunicações Recursais Pendentes de Encaminhamento: 0

3.2. Regime Aberto

Na competência de meio aberto foi apurado número substancialmente menor de tarefas pendentes de análise pelo cartório, a despeito de a quantidade de juntadas pendentes se mostrar elevada. Segue a consulta feita junto ao SEEU:

Mesa do Analista Judiciário

Inicio Pendências de Incidentes Compromissos de Medidas Estatísticas Intimações Análise de Juntadas Outros Compromissos Lombadas

Com Urgência	Para Realizar
Juntadas: 1	Juntadas: 111
Retorno de Conclusão: 1	Retorno de Conclusão: 10
	Mandados aguardando análise de retorno: 1
	Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 1
	Comunicações aguardando retorno: 1
	Autorização da Guia de Execução pendente (Importação Criminal): 1
	Multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação: 1
	Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação: 1
	Multas Fupen vencidas e pendentes de renúncia ao Fupen: 1
	Mandados aguardando publicação: 1
	Mandados de Prisão cumpridos e aguardando análise de juntada: 1
	Mandados a prescrever em até 15 dias: 1
	Mandados de Prisão temporária/civil a vencer em até 5 dias: 1
	Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: 1
	Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 1

3.2.1. Juntadas pendentes

Durante a inspeção, foi apurado que o processo com juntada pendente mais antigo data de 03.03.2020, tratando-se da GR 0010528-11.2020.8.06.0112.

Análise de Juntadas

Processo: 0

Grupo: Todos

Tipo Movimento: Todos

Situação: Todos Urgente Conclusos

Audiência agendada:

Localizador: Seleção Para Busca

Sequencial:

Classe Processual:

Data de Envio: até

Bloqueados: Sim Não Ambos

Filtrar

134 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Processo - / Classe	Assunto - Seq	Seq	Nome do Documento	Data de Envio	Juntado por	Outras
0010528-11.2020.8.06.0112 EiCr	7791 157	157	JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL	03/03/2020 08:57	JOSEFA ALVES DA COSTA WIELO Distribuidor	1
8002544-04.2020.8.06.0112 EiCr	7791 155	155	JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL	13/03/2020 09:49	JOSEFA ALVES DA COSTA WIELO Distribuidor	1
0060059-08.2016.8.06.0112 EiCr	7791 140	140	REDISTRIBUÍDO PARA COMPETÊNCIA EXCLUSIVA EM RAZÃO DE ALTERAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO TJCE - 2ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte (Regime Aberto)	26/03/2020 18:23	JOSEFA ALVES DA COSTA WIELO Distribuidor	0
0049604-73.2017.8.06.0071 EiCr	7791 141	141	REDISTRIBUÍDO PARA COMPETÊNCIA EXCLUSIVA EM RAZÃO DE ALTERAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO TJCE - 2ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte (Regime Aberto)	06/04/2020 10:17	JOSEFA ALVES DA COSTA WIELO Distribuidor	0
8002559-03.2020.8.06.0112 EiCr	7791 156	156	JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL	22/04/2020 10:29	JOSEFA ALVES DA COSTA WIELO Distribuidor	1
8002564-25.2020.8.06.0112 EiCr	7791 142	142	JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL	23/04/2020 15:37	JOSEFA ALVES DA COSTA WIELO Distribuidor	0
8002588-53.2020.8.06.0112 EiCr	7791 143	143	JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL	12/05/2020 13:19	JOSEFA ALVES DA COSTA WIELO Distribuidor	0
8002592-90.2020.8.06.0112 EiCr	7791 145	145	JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL	15/05/2020 08:39	JOSEFA ALVES DA COSTA WIELO Distribuidor	0
0056950-74.2014.8.06.0112 EiCr	7791 147	147	JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL	21/05/2020 13:23	JOSEFA ALVES DA COSTA WIELO Distribuidor	1
8002599-82.2020.8.06.0112 EiCr	7791 148	148	JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL	02/06/2020 11:57	JOSEFA ALVES DA COSTA WIELO Distribuidor	0
8002600-67.2020.8.06.0112 EiCr	7791 149	149	JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL	02/06/2020 12:07	JOSEFA ALVES DA COSTA WIELO Distribuidor	0

3.2.2. Pendências de análise de retorno de conclusão

Quanto ao retorno da conclusão, há apenas 56 processos. Todavia, o mais antigo da fila data de 02.04.2020 – autos **0004877-35.2019.8.06.0112**.

Conclusões

* Tipo do Número: Número Único Número Antigo

* Número do Processo:

Tipo de Conclusão:

Agrupador:

Situação: Com o magistrado Aguardando análise do cartório

Pessoalidade: Privativa Não Privativa Todas

Responsável pela Conclusão: Juiz Leigo Juiz togado Ambos

Bloqueados: Sim Não Ambos

Sequencial:

Data:

56 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Analisar	DL. Reform.	Processo	Classe	Seq.	Tipo de conclusão	Privativa	Responsável	Pré-anál
	02/04/2020 17:35	0004977-32.2019.8.06.0112 E/cr	16	DESPAÇO	Sim	LARISSA BRAGA COSTA DE OLIVEIRA LIMA	80249568349.pdf - Cristina Gonç	
	02/04/2020 18:25	0003629-65.2018.8.06.0112 E/cr	29	DESPAÇO	Sim	LARISSA BRAGA COSTA DE OLIVEIRA LIMA	00134679300.juz - LARISSA BRAGA COS	
	02/04/2020 18:25	0004461-64.2018.8.06.0091 E/cr	90	DESPAÇO	Sim	LARISSA BRAGA COSTA DE OLIVEIRA LIMA	00134679300.juz - LARISSA BRAGA COS	
	02/04/2020 18:25	0048706-61.2017.8.06.0112 E/cr	87	DESPAÇO	Sim	LARISSA BRAGA COSTA DE OLIVEIRA LIMA	00134679300.juz - LARISSA BRAGA COS	
	02/04/2020 18:26	0112600-47.2018.8.06.0112 E/cr	86	DESPAÇO	Sim	LARISSA BRAGA COSTA DE OLIVEIRA LIMA	00134679300.juz - LARISSA BRAGA COS	
	02/04/2020 18:26	0100474-67.2018.8.06.0112 E/cr	65	DESPAÇO	Sim	LARISSA BRAGA COSTA DE OLIVEIRA LIMA	00134679300.juz - LARISSA BRAGA COS	
	03/04/2020 19:06	0461199-21.2019.8.06.0112 E/cr	84	DECISÃO	Sim	LARISSA BRAGA COSTA DE OLIVEIRA LIMA	00134679300.juz - LARISSA BRAGA COS	
	03/04/2020 19:06	0000088-43.2018.8.06.0041 E/cr	47	DECISÃO	Sim	LARISSA BRAGA COSTA DE OLIVEIRA LIMA	00134679300.juz - LARISSA BRAGA COS	
	13/05/2020 12:11	0020449-30.2012.8.06.0112 E/cr	41	DESPAÇO	Sim	LARISSA BRAGA COSTA DE OLIVEIRA LIMA	00134679300.juz - LARISSA BRAGA COS	
	26/06/2020 09:24	9000004-70.2019.4.05.8202 E/cr	158	DESPAÇO	Sim	LARISSA BRAGA COSTA DE OLIVEIRA LIMA	00134679300.juz - LARISSA BRAGA COS	
	14/10/2020 19:36	0006363-19.2011.8.06.0052 E/cr	134	DESPAÇO	Sim	LARISSA BRAGA COSTA DE OLIVEIRA LIMA	05893215362.pdf - JOANDERSON BE	

3.1.3. Pendências de análise de retorno de mandado

Nesta situação foi verificado apenas 1(um) processo, o qual aguarda análise desde 25.06.2021 – autos **0000518-13.2019.8.06.0153**.

Mandados

Status:

Processo:

Natureza:

Nome da Parte:

Urgente: Sim Não Ambos Tipo:

Classificação do Mandado: Gratuito Pago Indiferente

Costas do Mandado (Distribuição):

Oficial de Justiça:

Data de Distribuição ao Oficial:

Referente ao prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça: Dentro do Prazo Fora do Prazo Ambos

Bloqueados: Sim Não Ambos

Pré-Análise:

Pré-Análise: Pré-Analisadas Sem Pré-Análise Todas

Situação: Todas Conclusões Devoluções Refeitas Em Análise

Total de registros nesta página: 1 20 por pág. << >>

Ordonação	Expedição	Data de Retorno	Publicação em Aberto	Processo	Classe	Natureza	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça (Parte)	Prazo	Status	Urgente	Tipo de Injeção
	02/06/2021 14:54	03/06/2021 19:04	25/06/2021	0000518-13.2019.8.06.0153 (Seq. 0001)	Execução de Pena	Intimação	Aderlgo Firme de Melo	Valéria Nobre Fernandes	Sem Prazo	Aguardando Análise de Retorno (Mandado Retornado)	Não	

3.1.4. Ordenamento de tarefas

Quanto aos ordenamentos de tarefas no meio aberto, tem-se o seguinte quadro estatístico:

Mesa do Analista Judiciário

Compromisso	Para Corrente	Para Expedir	Para Assinar (todas / parciais)	Cada Verificação	Devolvido pelo Mesa	Recursos de Prazo
Atas Eletrônicas	0	0	0	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Para Enviar / Enviadas	0	0	0	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Recebidas	0	0	0	0	0	0
Guia de Execução Definitiva	0	22	0 / 0	0	0	0
Guia de Intimação Processual	0	1	0 / 0	0	0	0
Total	0	22	0 / 0	0	0	0

Comunicações Recursivas Pendentes de Encaminhamento: 0

Em sua maioria, os ordenamentos listados são do ano de 2021:

Total de registros nesta página: 11

Visualizar	Ordenação	Expedição	Processo	Classe	Tipo de Compromisso	Urgente	Prazo (Parte)	Referente a(s) parte(s)	Status	Pré-Ata
Visualizar	30/11/2020		0003620-65.2018.8.06.0112	Execução de Pena	GUIA DE EXECUÇÃO DEFINITIVA	Não	Sem Prazo	Alexandre Pereira da Silva (Polo Passivo)	Ordenado / Aguardando Expedição	{ Anal
Visualizar	20/01/2021		0482995-93.2019.8.06.0112	Execução de Pena	GUIA DE EXECUÇÃO DEFINITIVA	Não	Sem Prazo	Jose Marco Souza Bezerra (Polo Passivo)	Ordenado / Aguardando Expedição	{ Anal
Visualizar	13/03/2021		0182226-24.2011.8.08.0001	Execução de Pena	GUIA DE EXECUÇÃO DEFINITIVA	Não	Sem Prazo	Alexandro Avênio do Nascimento (Polo Passivo)	Ordenado / Aguardando Expedição	{ Anal
Visualizar	30/03/2021		8000041-06.2021.8.06.0112	Execução de Pena	GUIA DE EXECUÇÃO DEFINITIVA	Não	Sem Prazo	Cicero Diego Gonçalves da Silva (Polo Passivo)	Ordenado / Aguardando Expedição	{ Anal
Visualizar	31/03/2021		8000042-08.2021.8.06.0112	Execução de Pena	GUIA DE EXECUÇÃO DEFINITIVA	Não	Sem Prazo	Elias dos Santos Silva (Polo Passivo)	Ordenado / Aguardando Expedição	{ Anal
Visualizar	20/07/2021		8000020-30.2021.8.06.0112	Execução de Pena	GUIA DE EXECUÇÃO DEFINITIVA	Não	Sem Prazo	Alberito Ferraes (Polo Passivo)	Ordenado / Aguardando Expedição	{ Anal
Visualizar	04/08/2021		0112600-47.2018.8.06.0112	Execução de Pena	GUIA DE EXECUÇÃO DEFINITIVA	Não	Sem Prazo	Marcos Danilo da Silva Bezerra (Polo Passivo)	Ordenado / Aguardando Expedição	{ Anal
Visualizar	05/08/2021		8000087-92.2021.8.06.0112	Execução de Pena	GUIA DE EXECUÇÃO DEFINITIVA	Não	Sem Prazo	Denilson Ralificsson Palmeira Moraes (Polo Passivo)	Ordenado / Aguardando Expedição	{ Anal
Visualizar	13/09/2021		8000048-43.2021.8.06.0112	Execução de Pena	GUIA DE EXECUÇÃO DEFINITIVA	Não	Sem Prazo	Carlos Otávio Lima dos Santos	Ordenado / Aguardando Expedição	{ Anal

4. Gabinete

4.1. Competência para os Regimes Fechado e Semiaberto

Em consulta ao SEEU no dia da inspeção – 17.11.2021 – foram encontrados 867(oitocentos e sessenta e sete) processos conclusos:

Estadísticas de Conclusões

Vara: TJCE - 2ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro

Situação: Pendentes Analisadas Pré-Analisadas Recebidas

Tipo: Sintético Analítico

Usuário: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

Período: 01/11/2021 a 30/11/2021

Descrição	Quantidade	Porcentual
DECISÃO	616	71,0%
DESPACHO	206	23,8%
SENTENÇA	43	05,0%
SENTENÇA - EXTINÇÃO SEM JULGAMENTO	1	00,1%
SENTENÇA - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE	1	00,1%
Total	867	100%

Imprimir

Extrai-se do SEEU na data da inspeção junto às “informações de produtividade do Magistrado” a informação de que 122(cento e vinte e dois) processos estão conclusos há mais de 100(cem) dias.

Informações de Produtividade do Magistrado

Vara: TJCE - 2ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro

Período: 01/10/2020 a 31/10/2021

Magistrado: LARISSA BRAGA COSTA DE OLIVEIRA LIMA (M)

Descrição	Valor
Total de decisões no mês de referência, excluídos atos ordinatórios praticados pelo Oficial/Secretaria e os despachos.	649
Total de sentenças proferidas no mês de referência com resolução de mérito, excluídas as de extinção de punibilidade e as homologatórias de acordo ou transações penais.	1
Total de sentenças proferidas no mês de referência sem resolução de mérito.	64
Total de sentenças de homologação de acordos e de transações penais proferidas no mês de referência.	0
Total de sentenças de extinção de punibilidade em decorrência de prescrição, perempção ou decadência.	22
Total de suspensões e impedimentos declarados pelo magistrado no mês de referência.	0
Total de sessões de julgamento do Tribunal do Juri presididas pelo magistrado no mês de referência.	0
Total de audiências presididas pelo magistrado no mês de referência.	59
Total de audiências remarcadas pelo magistrado no mês de referência.	0
Total de processos conclusos ao Juiz para sentença por mais de 100 dias no mês de referência.	4
Total de processos conclusos ao Juiz para provimento judicial diverso de sentença por mais de 100 dias no mês de referência.	118

Ainda em consulta, foi apurado que a conclusão mais antiga data de 05.05.2020, tratando-se da GR de nr. **0062794-14.2016.8.06.0112**.

4.2. Competência para o Regime Aberto

Quanto à competência para o regime aberto, apurou-se junto ao SEEU na data da inspeção – 17.11.2021 – apenas 15(quinze) processos conclusos:

Estatísticas de Conclusões

Vara: TJCE - 2ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro

Situação: Pendentes Analisadas Pré-Analisadas Resolvidas

Tipo: Simples Análise

Usuário: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

Período: 01/10/2020 a 31/10/2021

Descrição	Quantidade	Porcentual
DESPACHO	14	93,3%
DECISÃO	1	6,7%
Total	15	100%

Ainda na consulta ao SEEU foi possível apurar que os 15 processos estão conclusos há mais de 100(cem) dias, sendo que a conclusão mais antiga data de 28.05.2020, tratando-se da GR de nr. **0004293-62.2019.8.06.0112**.

5. Processos inspecionados

Na consulta por amostragem realizada para fins de inspeção da unidade judiciária, foi possível detectar diversas situações de irregularidade no trâmite dos processos, a saber:

- **00008026-63.2013.8.06.0112** : Trata-se de GR na qual a pena unificada suplanta 40 anos de reclusão. Em consulta ao SEEU foi apurado haver outra GR tramitando em apartado, contrariando os ditames da tramitação unificada.

- **00000007-20.2015.8.06.0132**: GR na qual o sentenciado, foragido desde 2017, foi recapturado noutra Estado da Federação. Realizada a audiência de justificação em 30.08.2021, foi determinada a regressão definitiva para o regime fechado e declinada da competência em favor do juízo da VEP de São José do Cedro/SC. Em 26.10.2021 foi novamente determinada a remessa dos autos, ainda sem cumprimento pelo cartório.

- **0000035-43.2010.8.06.0041**: Trata-se de GR na qual o sentenciado, preso em regime fechado, já possui lapso temporal para livramento condicional desde 30.01.2021. Em 08.10.2021 foi despachado para que se cumprisse determinação anterior (colheita de manifestação do MP) para, somente após, decidir quanto ao aludido benefício. Em 15.10.2021 foi certificado nos autos que tal providência já havia sido cumprida, estando os autos conclusos desde então para análise.

- **0015733-63.2017.8.06.0035**: Trata-se de uma das GR's paralisadas em cartório há mais de 100(cem) dias. Consta do SEEU que está paralisada em cartório há 621 dias, mais precisamente desde a implantação no sistema.

- **0007497-37.20017.8.06.0112**: Idêntica situação da anterior. GR paralisada em cartório desde a implantação no SEEU, há 573(quinhetos e setenta e três) dias.

- **0000248-06.2005.08.06.0112**: Idêntica situação da anterior. GR paralisada em cartório desde a implantação no SEEU, há 568(quinhetos e sessenta e oito) dias.

6. Pendências da última correição

Não houve correição anterior do Conselho Nacional de Justiça na vara.

7. Organização e metodologia de trabalho

Durante a inspeção, ao contrário do que foi informado no questionário previamente encaminhado, foi apurado que há 2 servidores efetivos, dos quais 1 é comissionada, 2 servidores cedidos pelo município, 3 estagiários e 2 estagiárias de pós-graduação. Além destes, há outros 5 servidores efetivos atuando remotamente, de modo muito disperso, sem delimitação das funções. Inclusive, 2 destes servidores remotos, apesar de residirem nas proximidades do fórum, não compareceram para o treinamento no primeiro dia da inspeção, havendo a necessidade de convocá-los para tanto.

Em análise na vara, foi possível apurar que os processos que retornam da conclusão são analisados pelos estagiários, os quais expedem o que for necessário ou dão a movimentação determinada, mediante supervisão da Chefe de Secretaria. Todavia, foi informado que tal análise dos estagiários se dá conforme os processos são devolvidos da conclusão, inexistindo uma separação do que é urgente ou verse sobre réu preso.

Há um servidor responsável por minutar as decisões/despachos/sentenças para revisão da Magistrada. A análise no âmbito do gabinete é feita por agrupadores, dando-se prioridade às progressões de regime, alvarás de soltura, livramentos condicionais e outros benefícios de igual peso.

O lançamento dos incidentes/eventos para atualização do cálculo de pena é realizado por apenas um servidor – o mesmo que minuta os documentos no gabinete –, o qual, atualmente, está “ensinando” outros servidores cedidos pra vara para atuar junto ao SEEU.

De uma forma mais detalhada:

- Uma servidora cedida do município fica responsável pelo retorno da conclusão quando envolve ordenar vista ao MP e à defesa;
- Uma estagiária fica responsável pelo retorno da conclusão quando envolve expedição de ofícios, lançamento de eventos e saneamento dos autos;
- Outro estagiário fica responsável pelo cadastramento de GR's novas quando já há GR tramitando na vara, fazendo sua implantação;
- Outra servidora cedida do município fica responsável pelo atendimento presencial e movimentações no SAJ;
- Outra estagiária fica responsável por todos os autos que envolvem a realização das audiências, tanto no SAJ, quanto no SEEU;
- Quanto aos servidores remotos, vinculados ao NUPACI, cabe o saneamento de pendências de incidente conforme relação encaminhada pela Chefe de Secretaria à Coordenadora do NUPACI, a qual distribui o serviço;
- Ao servidor comissionado cabe o assessoramento da magistrada;
- À chefe de secretaria compete a expedição de mandados de prisão e alvarás de soltura (com pesquisa para soltura e informação quanto à eventual não soltura em 24 horas, conforme Portarias do TJCE), controle de malote digital e e-mail da vara, além de outras atribuições inerentes ao cargo.

De todo modo, não há uma efetiva rotina de trabalho, mormente quanto aos réus presos. Foi possível observar que o trabalho é realizado de forma aleatória quanto aos processos no SEEU, não havendo determinação de prioridades.

O que se observa, em verdade, é que não houve efetivo treinamento dos servidores para atuar no referido sistema.

Importante destacar a distribuição de novas GR's quando já há GR tramitando, vem sendo realizada equivocadamente pela serventia, quando o correto seria pelo Distribuidor do SEEU. Cabe à vara apenas o lançamento dos eventos e incidentes (implantação) após o devido cadastramento e entranhamento pelo distribuidor.

Foi apresentado pela Chefe de Secretaria ato normativo do TJCE determinando que a vara que expede o alvará de soltura seja responsável pela consulta acerca de eventual impedimento para sem cumprimento – Portaria Conjunta n. 551/2020/PRES/CGJCE. Ocorre que tal Portaria Conjunta é suficientemente clara em seu artigo 5º que tal providência deveria ser realizada pela serventia apenas enquanto perdurasse o plantão extraordinário previsto na Resolução n. 313/2020-CNJ, o qual foi prorrogado somente até 14.06.2020 pela Portaria n. 79/2020-CNJ. Constata-se, portanto, que a chefe de secretaria vem realizando trabalho da agência penitenciário há mais de ano, sem necessidade.

O regime semiaberto é cumprido de forma harmonizada, mediante uso de tornozeleira eletrônica.

O regime aberto é cumprido em domiciliar sem monitoramento, apenas com apresentação mensal em cartório, condição esta suspensa em razão do estado de pandemia.

8. Impressão do magistrado titular sobre as necessidades mais recorrentes da Vara

Assim foi asseverado pela Magistrada:

“Inicialmente, cumpre registrar que, seguindo sugestão do Plano de Trabalho submetido ao Conselho Nacional de Justiça, a 2.ª Vara Criminal de Juazeiro do Norte terá a sua atual competência desmembrada, passando a ser exclusiva para os feitos de execução penal.

Atualmente, esta Unidade Judiciária possui competência criminal comum (por livre distribuição) e para execução penal (competência privativa). A demanda por especialização de competência remonta, todavia, a outubro de 2019 (processo administrativo n.º 8500950- 59.2019.8.06.0112). Com a edição da Lei Estadual n.º 17.743/2021, que altera o Código de Organização Judiciária, o pleito foi atendido, produzindo efeitos a partir de janeiro de 2022.

A necessidade de especialização decorreu, em suma, dos seguintes fatores:

(1) regionalização fática da execução penal no Estado do Ceará (em virtude do fechamento de diversas unidades prisionais e concentração dos custodiados, basicamente, em três grandes pólos – Fortaleza e região metropolitana; Sobral e Juazeiro do Norte);

(2) implantação do SEEU e

(3) baixo quantitativo de servidores para o desempenho de competências cumulativas.

Considerando a especialização da competência, a partir de janeiro de 2022, cito como necessidades mais recorrentes da Unidade Judiciária:

1. Aumento do número de servidores lotados na Unidade Judiciária, que, inclusive, ficou sem analista judiciário recentemente, em virtude de remoção para a SEJUD/CRAJUBAR;

2. Qualificação adequada dos servidores para o manuseio do SEEU, BNMP/CNJ e SEI;

3. Revisão de todas as cartas de guia, para correção de inconsistências de dados e juntada de documentos, em virtude da migração defeituosa e incompleta entre SAJPG e SEEU.”

9. Análise da equipe de correição.

Há elevado número de pendências de incidentes vencidos, assim como de processos paralisados em cartório por mais de 100 dias e processos conclusos há mais de 100 dias.

Aliás, dos 588(quinhetos e oitenta e oito) processos paralisados em cartório há mais de 100(cem) dias, cumpre destacar que, da consulta junto ao SEEU na data da inspeção, foi possível apurar que **250(duzentos e cinquenta) estão paralisados há mais de 400(quatrocentos) dias**, prazo que se aproxima da migração/implantação dos processos ao SEEU, a revelar que, em grande parte – assim como demonstrado no item 2.5, são processos paralisados em cartório desde então.

Não há uma rotina de trabalho delimitada, procedendo os servidores às análises dos processos de forma aleatória, exceto no tocante ao gabinete, o qual se utiliza satisfatoriamente dos agrupadores para dar prioridade ao que realmente é urgente.

Foi apurado que a juíza faz inspeção nas unidades prisionais com carro próprio e sem escolta. Questionada, acabou por “descobrir” que há carro oficial disponível no fórum.

Por fim, no intuito de auxiliar nos andamentos da vara, de comum acordo com a juíza titular e os servidores, **foi proposta rotina de trabalho nos seguintes termos:**

“Diante desse quadro, após a contabilização da quantidade de servidores, acervo ajustado da vara e demanda relacionada às prioridades, em reunião realizada com a juíza titular da vara foi possível traçar uma rotina de trabalho definida a partir da divisão do trabalho por ‘sequencial’, bem como algumas tarefas concentradas em determinados servidores que mais tem familiaridade com a tarefa. Segue tabela demonstrativa da divisão da força de trabalho:

Servidor/estagiário/cedido	Sequencial/tarefa	Ações/função
Alex (servidor)	2 e 8	
Luiz (servidor)	3 e 9	
Joana (servidor)	4	Implantar – 0 e 2
Diego (servidor)	5	Implantar – 3 e 5
Walber (servidor)	6 e 1	
Jaíra (servidor)	0	Implantar – 6 e 9
Val (cedida prefeitura)	7	
Bárbara (estagiária)	Incidentes	Extinção / Audiência
Cíntia (estagiária)	Incidentes	Extinção / Audiência
Ewerton (estagiário)		Lançamento de PDF

Corrinha (cedida prefeitura)		Lançamento de PDF
Joanderson (comissionado)		Gabinete – Minuta SEEU
Wallach (comissionado)		Gabinete – Minuta SAJ

Como se observa, quanto aos servidores da vara e parte dos estagiários, foi feita a escolha por se trabalhar mediante “sequencial” do processo, de modo que cada servidor fica responsável por todo o cumprimento da decisão proferida em determinado processo. Anoto que referido “sequencial” refere-se ao numeral anterior ao dígito do número dos autos, por exemplo – 12345678-09.2021.8.06.0000.

No tocante a outra parte dos estagiários, ficou definido que cuidarão da implantação das GR’s eventualmente distribuídas na vara (lançamentos dos eventos/incidentes e demais informações), bem como realização dos atos inerentes à audiência da vara, seja criminal (já que a vara também cumula criminal residual), seja de justificação no âmbito da execução penal.

Os servidores cedidos pelo município ficarão responsáveis, num primeiro momento, pelo lançamento de PDF’s nas GR’s que foram migradas com erro nas peças, inviabilizando sua visualização no SEEU. Isso porque, a despeito de haver força-tarefa do TJCE para a regularização de tais peças, por se tratar de réu preso com possíveis benefícios pendentes, não podem as execuções permanecer indefinidamente paralisadas esperando a regularização.

Por fim, há dois servidores comissionados destacados para a elaboração de minutas de despachos/decisões/sentenças nos sistemas SEEU e SAJ.

Tal rotina de trabalho foi amplamente discutida com a juíza titular da vara e com os servidores/estagiários, a qual foi prontamente aceita e, desde o início de sua utilização (quinta-feira pela manhã), já tem surtido efeito positivo com a demonstração de ‘alívio’ pelos servidores.”

Segue registro fotográfico:





10. Determinações e recomendações

Considerando os achados resultantes desta correição, propõem-se as seguintes medidas para o aprimoramento da unidade:

Recomendações:

1. Transferência do servidor Luiz Ozéio Queiroz, atualmente lotado na vara de Sobral/CE, para a comarca de Juazeiro/CE, na qual atualmente reside, a fim de que, ainda que mantido em regime de teletrabalho, possa, ao menos uma vez por semana, realizar trabalho presencialmente na vara para alinhar as rotinas de trabalho;
2. Que, quando da especialização da vara de execução penal, o passivo de penas alternativas, atualmente com certo atraso no cumprimento/fiscalização, seja mantido na atual vara que já possui rotina delimitada para tanto (2ª Vara Criminal de Juazeiro), implantando-se apenas as penas privativas de liberdade, objetivando evitar tumultuo no início do andamento da vara;

Determinações:

- I. Revisar e atualizar as GR's com status de "Processo de execução penal não possui nenhuma ação penal", medida imprescindível para perfeita fiscalização da pena.

II. Impulsionar os incidentes de progressão de regime, livramento condicional e término de pena em andamento – dando-se prioridade aos réus presos – , objetivando, com a maior brevidade possível, a respectiva decisão de mérito.

III. Revisar os incidentes vencidos na aba “pendência de incidentes”, procedendo a instauração do respectivo incidente, instrução dos autos e movimentação devida, ou mesmo a atualização das informações junto ao SEEU em caso de constatação de equívoco.

- Reduzir as estatísticas de tarefas cartorárias - análise de juntadas, retorno de conclusão, mandados aguardando análise de retorno e outros cumprimentos.

JUAZEIRO DO NORTE - 3ª VARA CRIMINAL

1. Dados sobre a Unidade Judicial

Competência da Vara: Vara de delitos de trânsito, crimes comuns e execução de penas alternativas.

Juiz titular: Maria Lúcia Vieira.

Tempo de exercício na Vara: 23(vinte e três) anos – desde 30.01.1998.

Quadro de pessoal	
Servidores efetivos	1
Servidores sem vínculo	2
Servidores cedidos/requisitados	0
Estagiários	4
Terceirizados	0
Total	7

Do total de servidores, 2 ocupam cargos em comissão e 2, funções comissionadas.

2. Dados estatísticos

Os dados que seguem foram informados pela serventia quando do preenchimento do questionário.

2.1. Processos Judiciais

Dados processuais	Total no período anterior	Total na data atual
Total de processos em tramitação na Vara, incluindo suspensos, sobrestados e arquivados provisoriamente (acervo total)	2070	1825
Total de processos suspensos, sobrestados ou arquivados provisoriamente	301	224

Total de processos em tramitação, excluídos suspensos, sobrestados ou arquivados provisoriamente (acervo ajustado)	975	1049
Total de processos sem movimentação, excluídos suspensos, sobrestados e arquivados provisoriamente, há mais de 100 dias, em Secretaria/Cartório	245	102
Total de processos conclusos para o magistrado	0	47
Total de processos conclusos para o magistrado há mais de 100 dias	0	02

Fluxo processual	
Total de processos distribuídos e redistribuídos para a unidade nos últimos 12 meses	270
Total de processos julgados nos últimos 12 meses	335
Total de processos baixados definitivamente do acervo nos últimos 12 meses	455

2.2. SEEU – Sistema Eletrônico de Execução Unificado

Processos	
Total de processos existentes no Órgão Jurisdicional	364
Total de processos distribuídos para o Órgão Jurisdicional no ano em curso	108
Total de processos cujos autos foram remetidos aos Tribunais no ano em curso em razão de recurso	0
Total de feitos arquivados definitivamente no ano em curso	20
Total de cartas precatórias/rogatórias/de ordem distribuídas para o Órgão Jurisdicional no ano em curso	1
Total de cartas precatórias/rogatórias/de ordem devolvidas no ano em curso	0
Total de audiências marcadas no ano em curso	51
Total de audiências realizadas no ano em curso	6
Processos paralisados na secretaria há mais de 30 (trinta) dias	116
Juntadas para realizar	46
Comunicações para expedir ao TRE	0
Mandados de prisão para expedir	0
Total de decisões proferidas no ano em curso, excluídos atos ordinatórios praticados pelo Ofício/Secretaria e os despachos	16
Total de sentenças proferidas no ano em curso com resolução de mérito, excluídas as de extinção de punibilidade e as homologatórias de acordo ou transações penais	0
Total de sentenças de extinção de punibilidade proferidas no ano em curso	17
Total de audiências presididas pelo magistrado no ano em curso	6
Total de processos conclusos ao Juiz para sentença há mais de 100 (cem) dias	0

Total de processos conclusos ao Juiz para provimento judicial diverso de sentença há mais de 100 (cem) dias	5
Total de incidentes de ofício vencidos	0

2.3. SEEU – Processos ativos

Tipo	Na Vara	Percentual
Regime Fechado	1	0,01%
Regime Semiaberto	4	0,03%
Regime Aberto	225	0,99%
Regime Fechado com Réu Preso	1	0,01%
Regime Semiaberto com Réu Preso	0	0,00%
Pena Substitutiva	292	3,25%
Medida de Segurança	0	0,00%
Foragidos	1	0,02%
Sursis	2	0,55%
Sem cálculo de Pena	326	3,26%

Anoto que os dados constantes desta tabela foram extraídos junto ao SEEU na data da inspeção – 18.11.2021 –, em razão de que os informados no questionário se mostraram insuficientes. Segue o *print* do sistema:

Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Regime Fechado	1	0,01%	13639
Regime Semiaberto	4	0,03%	14051
Regime Aberto	225	0,99%	22747
Regime Fechado com Réu Preso	1	0,01%	9536
Regime Semiaberto com Réu Preso	0	0,00%	6592
Pena Substitutiva	292	3,25%	8995
Medida Segurança	0	0,00%	364
Foragidos	1	0,02%	4056
Sursis	2	0,55%	361
Sem Cálculo de Pena	326	3,26%	10003

2.4. SEEU – Estatísticas de incidentes em andamento, vencidos e inconsistências:

2.4.1. Incidentes em Andamento

Pedidos em Andamento			
Tipos	Nesta Vara	Porcentual	No Tribunal
ADEQUAÇÃO	0	0,00%	0
ALTERAÇÃO DE DATA-BASE DE PROGRESSÃO DE REGIME/LIVRAMENTO CONDICIONAL	0	0,00%	15
ALTERAÇÃO DE LOCAL DE CUMPRIMENTO DE PENA	0	0,00%	5
COMUTAÇÃO	0	0,00%	219
DIAS PERDIDOS NA REUNIÃO	0	0,00%	0
EXTINÇÃO	0	0,00%	408
FIDUCIAÇÃO/HARMONIZAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME	0	0,00%	5374
HOMOLOGAÇÃO DE FALTA GRAVE	0	0,00%	37
INDULTO	0	0,00%	221
INTERDIÇÃO	0	0,00%	0
LIBERDADE VIGIADA	0	0,00%	3
LIVRAMENTO CONDICIONAL	0	0,00%	3031
MONITORAMENTO ELETRÔNICO	0	0,00%	307
OUTROS	0	0,00%	21
PRESCRIÇÃO DOMICILIAR	0	0,00%	7
PRESCRIÇÃO/INÍCIO DE CUMPRIMENTO/SEMIABERTO HARMONIZADO SEM ALTERAÇÃO DE DATA-BASE	0	0,00%	1
RECONSIDERAÇÃO	0	0,00%	0
RECURSO DE AGRAVO	0	0,00%	8
REUNIÃO	0	0,00%	23
REVOGAÇÃO	0	0,00%	1
SANIDADE MENTAL	0	0,00%	0
SAÍDA TEMPORÁRIA	0	0,00%	4
SOMATÓRIO DAS PENAS	0	0,00%	40
SURSIS	0	0,00%	2
SUSPENSÃO	0	0,00%	0
TRABALHO EXTERNO	0	0,00%	6
UNIFICAÇÃO	0	0,00%	6
Total:	0	0,00%	9739

Como se observa, inexistem incidentes em andamento cadastrados, o que causa estranheza, por se tratar de vara de execução de penas privativas de liberdade.

2.4.2. Incidentes pendentes

Início	Pendências de Incidentes	Cumprimentos de Medidas	Estatísticas	Intimações
Outros Cumprimentos		Lavradas		
A vencer		Vencidos		
Progressão para Semiaberto: 0		Progressão para Semiaberto: 0		
Progressão para Aberto: 0		Progressão para Aberto: 0		
Livramento Condicional: 0		Livramento Condicional: 0		
Indulto: 0		Indulto: 0		
Comutação: 0		Comutação: 0		
Prescrição Executória: 0		Prescrição Executória: 0		
Término de Pena: 0		Término de Pena: 1		

Como visto, **há apenas uma pendência de incidente vencido de término de pena**, referente aos autos 0004342-92.2016.8.06.0085, datado de 05.01.2015. Entretanto, foi decidido em 25.10.2021 pela conversão da pena restritiva de direito em privativa de liberdade, inexistindo qualquer menção ao término de pena indicado pelo sistema. Ao que tudo indica, trata-se de erro no lançamento junto ao SEEU quanto aos eventos/incidentes.

2.4.3. Incidentes com inconsistências

Em consulta à aba de inconsistências do SEEU, tem-se o seguinte quadro de pendências:

Tipos de Inconsistências Encontradas			
Tipos	Quantidade	Porcentagem	Total
Existem alguma outra ocorrência criminal antes e/ou de interrupção e a data de interrupção	0	0,00%	0
Existem data de prisão definitiva porém não foi definido um regime	0	0,00%	0
Existem outra interrupção em meio a uma interrupção	0	0,00%	88
Existem prisão definitiva ou provisoriedade em meio a uma interrupção	0	0,00%	0
Existem eventos com data de decisão futura ou condenação com datas de prisão/faltas passadas anteriores ao ano de 1920. Verifique!	0	0,00%	3
Existem eventos ou incidentes concedidos e sem data de referência. Verifique!	0	0,00%	1
Existem mais de uma interrupção sem fechamento!	0	0,00%	3
Penas não possui nenhuma das datas de referências: prisão definitiva, início, prisão provisoriedade, flagrante, sentença, trânsito em julgado ou autuação	0	0,00%	0
Processos de execução penal não possui nenhuma ação penal.	2	0,17%	1153
Processos de execução penal não possui nenhum crime.	0	0,00%	0
Pendências de Encerramento	1	0,03%	3880
Total	3	0,06%	4933

Foram encontradas apenas 3(três) inconsistências, sendo 2(duas) de processo de execução penal que não possui ação penal cadastrada – autos 8000331-21.2021.8.06.0112 e 8000367-63.2021.8.06.0012 – e 1(uma) pendente de encerramento – autos 0004342-92.2016.8.06.0085.

Também merece destaque os 102(cento e dois) processos pendentes de encerramento, dos quais destaca-se a GR de nr. 0000001-08.2018.8.06.0132 que aguarda desde 27.01.2020 nesta situação.

3. Tarefas Cartorárias

3.1. Penas restritivas de direitos.

Em relação às tarefas cartorárias, encontram-se os seguintes dados extraídos do SEEU, dos quais se destaca apenas o elevado número de processos que retornaram da conclusão ainda sem análise pela serventia:



3.1.1. Juntadas pendentes

Apenas 8(oito) processos estão nesta situação, sendo o mais antigo datado de 20.10.2021 – autos 0003226-96.2018.8.06.0112.

3.1.2. Pendências de análise de retorno de conclusão:

Conclusões

101 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Analisar	DL Retorno	Processo - / Classe	Qtd	tipo de conclusão	Privative	Responsável	Pré-análise	Aguardando
Analisar	08/07/2021 19:01	0058074-04.2016.8.06.0112	263	DESPACHO	Sim	Maria Lúcia Vieira	8811048304.arl - JULIO CARVALHO LOESSIO (07/07/2021)	Despacho - Cumprida conforme requerido
Analisar	08/07/2021 19:02	8002996-81.2020.8.06.0112	298	DESPACHO	Sim	Maria Lúcia Vieira	8811048304.arl - JULIO CARVALHO LOESSIO (07/07/2021)	DESIGNADA AUTOPROTECA
Analisar	12/07/2021 13:33	0057125-12.2018.8.06.0043	219	DESPACHO	Sim	Maria Lúcia Vieira	8811048304.arl - JULIO CARVALHO LOESSIO (08/07/2021)	Despacho - Cumprida conforme requerido
Analisar	20/08/2021 12:59	0003225-14.2018.8.06.0112	90	DESPACHO	Sim	Maria Lúcia Vieira	8811048304.arl - JULIO CARVALHO LOESSIO (18/08/2021)	Despacho - Vista ao MP
Analisar	20/08/2021 13:00	0003224-29.2018.8.06.0112	99	DESPACHO	Sim	Maria Lúcia Vieira	8811048304.arl - JULIO CARVALHO LOESSIO (18/08/2021)	Despacho - Vista ao MP
Analisar	20/08/2021 13:01	0041485-73.2012.8.06.0112	126	DESPACHO	Sim	Maria Lúcia Vieira	8811048304.arl - JULIO CARVALHO LOESSIO (18/08/2021)	Despacho - Vista ao MP
Analisar	12/10/2021 11:13	0113013-60.2018.8.06.0112	19	DESPACHO	Sim	Maria Lúcia Vieira	8811048304.arl - JULIO CARVALHO LOESSIO (05/10/2021)	Despacho - Vista ao MP
Analisar	11/10/2021 11:13	0013989-03.2017.8.06.0043	204	DESPACHO	Sim	Maria Lúcia Vieira	8811048304.arl - JULIO CARVALHO LOESSIO (04/10/2021)	Despacho - Vista ao MP
Analisar	11/10/2021 11:14	0003221-04.2018.8.06.0112	222	DESPACHO	Sim	Maria Lúcia Vieira	8811048304.arl - JULIO CARVALHO LOESSIO (26/09/2021)	Despacho - Vista ao MP
Analisar	11/10/2021 11:15	0003221-74.2018.8.06.0112	49	DESPACHO	Sim	Maria Lúcia Vieira	8811048304.arl - JULIO CARVALHO LOESSIO (26/09/2021)	Despacho - Vista ao MP
Analisar	12/10/2021 11:18	0113212-47.2018.8.06.0112	130	DESPACHO	Sim	Maria Lúcia Vieira	8811048304.arl - JULIO CARVALHO LOESSIO (28/09/2021)	Despacho - Honorar Defensor
Analisar	11/10/2021 11:18	0003676-39.2018.8.06.0112	46	DESPACHO	Sim	Maria Lúcia Vieira	8811048304.arl - JULIO CARVALHO LOESSIO (29/09/2021)	Despacho - Vista ao MP
Analisar	11/10/2021 11:18	0003236-14.2014.8.06.0132	81	DESPACHO	Sim	Maria Lúcia Vieira	8811048304.arl - JULIO CARVALHO LOESSIO (20/09/2021)	Despacho - Vista ao MP

Constata-se junto ao SEEU que o processo com pendência de análise do retorno da conclusão mais antigo é de nr. 0058074-04.2016.8.06.0112 (desde 08.07.2021), a demonstrar certo controle no retorno da conclusão na vara.

3.1.3. Pendências de análise de retorno de mandado:

Processo	Data do Retorno	Assistência em Aberto	Processo	Classe	Substância	Referente (AO) (selec.)
08/13/2021 13:56 13:38	11/11/2021	Audiência Administrativa (09/12/2021 às 11:30)	8002699-37.2020.8.06.0112 (Seq. 0001)	Execução da Pena	Informação	Luciano Vieira dos Santos
08/13/2021 14:27 14:53	12/11/2021	Audiência Administrativa (09/12/2021 às 14:50)	8002640-40.2020.8.06.0112 (Seq. 0001)	Execução da Pena	Informação	João Anderson Alves Diniz
08/13/2021 14:57 14:45	11/11/2021	Audiência Administrativa (09/12/2021 às 14:30)	8000043-79.2021.8.06.0112 (Seq. 0001)	Execução da Pena	Informação	Cleber Leteziera Pereira
08/13/2021 08:38 13:05	17/11/2021	Audiência Administrativa (09/12/2021 às 15:30)	8002675-09.2020.8.06.0112 (Seq. 0001)	Execução da Pena	Informação	João Clemeilson Henrique da Fonseca
08/13/2021 14:06 14:47	17/11/2021	Audiência Administrativa (09/12/2021 às 14:50)	8002698-52.2020.8.06.0112 (Seq. 0001)	Execução da Pena	Informação	Mauro Soares da Silva

Há apenas 5(cinco) processos nesta situação, sendo o mais antigo de nr. 8002699-3.2020.8.06.0112 (11.11.2021).

3.1.4. Ordenamento de tarefas

Segue o quadro estatístico, do qual se observa que há pouca quantidade de ordenamento de tarefas.

Compromisso	Para Confirmação	Para Expedir	Para Decisão (Quilts / assuntos)	Com Irregularidade	Desatualizado pelo juiz	Recursos de Processos
Ativ. Eletrônica	0	0	0	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Para Enviar / Enviadas	0	0	0	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Recebidas	0	0	0	0	0	0
Guia de Execução Definitiva	0	22	0 / 0	0	0	0
Mandado	2	6	3 / 0	1	0	0
Total	2	18	0 / 0	1	0	0

4. Gabinete

4.1. Competência para as penas restritivas de direitos

Em consulta ao SEEU no dia da inspeção – 18.11.2021 – foram encontrados apenas 48(quarenta e oito) processos conclusos, dos quais nenhum há mais de 100(cem) dias, sendo a mais antiga de 22.09.2021 – autos **8000161-49.2021.8.06.0112**:

Estadísticas de Conclusões

Vara: TCE - 3ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro

Situação: Pendentes Analizadas Não Analizadas Resolvidas

Tipo: Sintética Analítica

Usuário: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

Período: 02/11/2021 a 02/11/2021

Pesquisar

Descrição	Quantidade	Porcentagem
DESPACHO	43	93,8%
RECUSAS	3	6,2%
Total	46	100%

Imprimir

Estadísticas de Conclusões

Vara: TCE - 3ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro

Situação: Pendentes Analizadas Não Analizadas Resolvidas

Tipo: Sintética Analítica

Usuário: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

Período: 02/11/2021 a 02/11/2021

Pesquisar

46 registros(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

20 por pág. << >> 1, 2, 3 >>>

Processo	Dt. Envio	Dt. Análise	Dt. Análise Contínua	Tipo de conclusão	Classe Processual (Assunto Principal)
8000160-49.2021.8.06.0112	22/09/2021			DESPACHO Dr(x). Maria Lúcia Vieira Pré-análise: JULIO CARVALHO LOESSE	Execução de Pena (Prestação de Serviços à Comunidade)
8000129-44.2021.8.06.0112	22/09/2021			DESPACHO Dr(x). Maria Lúcia Vieira Pré-análise: JULIO CARVALHO LOESSE	Execução de Pena (Prestação de Serviços à Comunidade)
8000084-40.2021.8.06.0112	22/09/2021			DESPACHO Dr(x). Maria Lúcia Vieira Pré-análise: JULIO CARVALHO LOESSE	Execução de Pena (Pena Restritiva de Direitos)
8000226-44.2021.8.06.0112	22/09/2021			DESPACHO Dr(x). Maria Lúcia Vieira Pré-análise: JULIO CARVALHO LOESSE	Execução de Pena (Prestação de Serviços à Comunidade)
8000104-31.2021.8.06.0112	22/09/2021			DESPACHO Dr(x). Maria Lúcia Vieira Pré-análise: JULIO CARVALHO LOESSE	Execução de Pena (Prestação de Serviços à Comunidade)
8000180-05.2021.8.06.0112	22/09/2021			DESPACHO Dr(x). Maria Lúcia Vieira Pré-análise: JULIO CARVALHO LOESSE	Execução de Medidas Alternativas no Juízo Comum (Acordo de Não Perseguição Penal)
8000195-40.2021.8.06.0112	22/09/2021			DESPACHO Dr(x). Maria Lúcia Vieira Pré-análise: JULIO CARVALHO LOESSE	Execução de Medidas Alternativas no Juízo Comum (Acordo de Não Perseguição Penal)
8000189-17.2021.8.06.0112	22/09/2021			DESPACHO Dr(x). Maria Lúcia Vieira Pré-análise: JULIO CARVALHO LOESSE	Execução de Medidas Alternativas no Juízo Comum (Acordo de Não Perseguição Penal)
8000190-02.2021.8.06.0112	22/09/2021			DESPACHO Dr(x). Maria Lúcia Vieira Pré-análise: JULIO CARVALHO LOESSE	Execução de Medidas Alternativas no Juízo Comum (Acordo de Não Perseguição Penal)
8000201-31.2021.8.06.0112	22/09/2021			DESPACHO Dr(x). Maria Lúcia Vieira Pré-análise: JULIO CARVALHO LOESSE	Execução de Medidas Alternativas no Juízo Comum (Acordo de Não Perseguição Penal)

5. Processos inspecionados

Na consulta por amostragem realizada para fins de inspeção da unidade judiciária, foi possível detectar as seguintes irregularidades:

- **8000331-21.2021.8.06.0112**: Trata-se de GR sem processo criminal cadastrado, o que impede a perfeita análise quanto à pena imposta e pena eventual cumprida. Estão conclusos os autos desde 17.11.2021.

- **8000367-63.2021.8.06.0112**: Trata-se de GR sem processo criminal cadastrado, o que impede a perfeita análise quanto à pena imposta e pena eventual cumprida. Foram os autos conclusos em 17.11.2021.

- **0004342-92.2016.8.06.0085**: Consta junto ao SEEU como “pendente de encerramento”. Da análise, constata-se informação de pena integralmente cumprida. Entretanto, foi decidido em 25.10.2021 pela conversão da pena restritiva de direito em privativa de liberdade, inexistindo qualquer menção ao término de pena indicado pelo sistema. Ao que tudo indica, trata-se de erro no lançamento junto ao SEEU quanto aos eventos/incidentes.

- **0046786-25.2017.8.06.0012**: Apesar de a vara ter competência somente quanto a penas alternativas, tal processo consta como de regime fechado na

“visão geral” da vara. Em análise dos autos, observo versar sobre penas alternativas concedidas em sede de recurso de apelação. Trata-se de falta de lançamento junto ao SEEU.

- **0000316-34.2007.4.05.8102**: Apesar de a vara ter competência somente quanto a penas alternativas, tal processo consta como de regime semiaberto na “visão geral” da vara. Em análise dos autos, observo que, de fato, versa sobre pena privativa de liberdade, de 4(quatro) anos e 6(seis) meses de reclusão, a ser cumprida em regime inicialmente semiaberto. Todavia, encaminhados os autos a conclusão em abril/2021, apenas foi determinada a designação de audiência admonitória. Evidentemente equivocada a tramitação da GR nesta vara.

6. Pendências da última correição

Não houve correição anterior do Conselho Nacional de Justiça na vara.

7. Organização e metodologia de trabalho

Durante a inspeção, nada digno de nota foi encontrado.

8. Impressão do magistrado titular sobre as necessidades mais recorrentes da Vara

Nada digno de nota foi relatado.

9. Análise da equipe de correição.

Foi apurado durante a inspeção que **a vara não está cumprindo o determinado na Resolução 154/2012 do CNJ no tocante à destinação das penas**

pecuniárias impostas em substituição às penas privativas de liberdade, mediante utilização de conta única.

Atualmente as destinações de tais penas são feitas em cada processo, de forma pulverizada.

Aliás, somente em 2019 é que tal questão foi regulamentada pelo Tribunal de Justiça do Ceará, por meio do Provimento Conjunto n. 02/2019 - PRES/CGJ-CE.

De todo modo, até a presente data, tais normativos não têm sido cumpridos pela serventia.

10. Determinações e recomendações

Considerando os achados resultantes desta correição, propõem-se as seguintes medidas para o aprimoramento da unidade:

Recomendações:

- Que os valores decorrentes das penas pecuniárias impostas em substituição às penas privativas de liberdade e de ANPP sejam incluídos na regulamentação – Provimento Conjunto 02/2019 – PRES/CGJ-CE – editada em consonância com a Resolução n. 154/2012 do CNJ, que versa sobre a destinação de tais valores às entidades assistenciais;

Determinações:

- Nada digno de nota foi encontrado a ensejar determinação.

SOBRAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE REGIME FECHADO, SEMIABERTO, ABERTO E RESTRITIVA DE DIREITOS

1. Dados sobre a Unidade Judicial

Competência da Vara: Vara de Execuções Penais, Medidas Alternativas e Corregedoria dos Presídios de Sobral/CE.

Juiz titular: Paulo Santiago de Andrade Silva e Castro

Tempo de exercício na Vara: 02 anos e 10 meses.

Quadro de pessoal	
Servidores efetivos	5
Servidores sem vínculo	0
Servidores cedidos/requisitados	0
Estagiários	3
Terceirizados	1
Total	9

Do total de servidores, 02 ocupam cargos em comissão e 01 função comissionada, ocupando os seguintes cargos:

- Raquel Pereira de Medeiros- Assistente de Unidade Judiciária - Gabinete do Juízo.
- Joelma Maria Costa Pereira Melo - Analista Judiciária - Gabinete do Juízo.
- Maria Wladênia de Oliveira Melo - Analista Judiciária Gabinete do Juízo.
- Francisco Célio Faustino da Silva - Auxiliar Judiciário - Servidora Secretaria.
- Silvana Amaro Andrade - Auxiliar Judiciário - Servidor da Secretaria.

- José Jáder Coutinho Rodrigues- Técnico Judiciário - Servidor da Secretaria.
- Suziane Barreto de Castro - servidora cedida pela Prefeitura Municipal de Sobral.
- Maria Luiza Viana Rodrigues - estagiária.
- Pedro Fernando Vasconcelos Guimarães - estagiário.
- Carlos Mário Vieira Costa - estagiário.

Destaca-se que a unidade possui espaço físico adequado, com várias e amplas salas. O número de servidores é razoável e, em que pese não haver uma atribuição fixa de tarefas, seria possível ter a lotação paradigma do CNJ para a execução de penas. Tal situação foi abordada com todos no decorrer dos trabalhos, já que a situação poderia ser melhor, mas por si só não justifica a situação encontrada. Verificou, inclusive, que há gratificação de até 30% para os servidores que atingem determinadas metas.

Ainda, anote-se que o Conselho Nacional de Justiça destacou servidores da Força-Tarefa de implantação do Sistema Eletrônico de Execução Unificada tanto para corrigir a importação de dados do sistema legado, quanto para trabalhar diretamente nos processos de execução. A Administração Judiciária local também formou equipes para auxiliar a equacionar os problemas encontrados.

2. Dados estatísticos

De proêmio, convém mencionar que a verificação da atividade jurisdicional foi feita por meio de consulta dos dados estatísticos fornecidos pelo Sistema Eletrônico de Execução Unificado, em 10/11/2021, acrescido das informações coletadas por meio de questionário padronizado, encaminhado à todas as unidades.

2.1. Processos Judiciais no meio fechado e semiaberto

Dados processuais	Total no período anterior*	Total na data atual
Total de processos em tramitação na Vara, incluindo suspensos, sobrestados e arquivados provisoriamente (acervo total)	-	2418
Total de processos suspensos, sobrestados ou arquivados provisoriamente	-	33
Total de processos em tramitação, excluídos suspensos, sobrestados ou arquivados provisoriamente (acervo ajustado)	-	2385
Total de processos sem movimentação, excluídos suspensos, sobrestados e arquivados provisoriamente, há mais de 100 dias, em Secretaria/Cartório	-	387
Total de processos conclusos para o magistrado	-	132
Total de processos conclusos para o magistrado há mais de 100 dias	-	2

* dados não disponibilizados pela vara de execuções penais.

Fluxo processual	
Total de processos distribuídos e redistribuídos para a unidade nos últimos 12 meses	958
Total de processos julgados nos últimos 12 meses	338
Total de processos baixados definitivamente do acervo nos últimos 12 meses	825

2.2. SEEU – Sistema Eletrônico de Execução Unificado

Processos	
Total de processos existentes no Órgão Jurisdicional	2385
Total de processos distribuídos para o Órgão Jurisdicional no ano em curso	173
Total de processos cujos autos foram remetidos aos Tribunais no ano em curso em razão de recurso	1
Total de feitos arquivados definitivamente no ano em curso	99
Total de cartas precatórias/rogatórias/de ordem distribuídas para o Órgão Jurisdicional no ano em curso	3
Total de cartas precatórias/rogatórias/de ordem devolvidas no ano em curso	1
Total de audiências marcadas no ano em curso	34
Total de audiências realizadas no ano em curso	38
Processos paralisados na secretaria há mais de 30 (trinta) dias	1399
Juntadas para realizar	516

Comunicações para expedir ao TRE	0
Mandados de prisão para expedir	15
Total de decisões proferidas no ano em curso, excluídos atos ordinatórios praticados pelo Ofício/Secretaria e os despachos	1743
Total de sentenças proferidas no ano em curso com resolução de mérito, excluídas as de extinção de punibilidade e as homologatórias de acordo ou transações penais	28
Total de sentenças de extinção de punibilidade proferidas no ano em curso	93
Total de audiências presididas pelo magistrado no ano em curso	38
Total de processos conclusos ao Juiz para sentença há mais de 100 (cem) dias	0
Total de processos conclusos ao Juiz para provimento judicial diverso de sentença há mais de 100 (cem) dias	2
Total de incidentes de ofício vencidos	1346

2.3. SEEU – Processos ativos meio fechado e semiaberto

Tipo	Na Vara	Percentual
Regime Fechado	904	6,82%
Regime Semiaberto	884	6,52%
Regime Aberto	250	1,16%
Regime Fechado com Réu Preso	548	5,92%
Regime Semiaberto com Réu Preso	391	6,07%
Pena Substitutiva	57	0,68%
Medida de Segurança	6	2,33%
Foragidos	257	6,37%
Sursis	0	0,00%
Sem cálculo de Pena	797	3,68%

Na data da extração dos dados junto ao Sistema Eletrônica de Execução Unificado (SEEU) (10/11/2021), na competência do meio fechado e semiaberto, o Juízo da Comarca de Sobral contava com 2.385 (duas mil trezentas e oitenta e cinco) execuções ativas e 33 (trinta e três) processos suspensos ou sobrestados.

Dentre os processos ativos do meio fechado/semiaberto, extrai-se a seguinte distribuição:

Regime Fechado	919	6,91%	13301
Regime Semiaberto	884	6,50%	13605
Regime Aberto	255	1,17%	21769
Regime Fechado com Réu Preso	562	6,03%	9325
Regime Semiaberto com Réu Preso	396	6,14%	6446
Pena Substitutiva	57	0,67%	8504
Medida Segurança	6	2,33%	257
Foragidos	257	6,41%	4009
Sursis	0	0,00%	319
Sem Cálculo de Pena	787	7,59%	10368

2.4. SEEU – Estatísticas de incidentes em andamento, vencidos e inconsistências (meio fechado e semiaberto):

2.4.1. Incidentes em Andamento

Pedidos em Andamento			
Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
ADEQUAÇÃO	0	0,00%	0
ALTERAÇÃO DE DATA-BASE DE PROGRESSÃO DE REGIME/LIVRAMENTO CONDICIONAL	1	8,33%	12
ALTERAÇÃO DE LOCAL DE CUMPRIMENTO DE PENA	1	20,00%	5
COMUTAÇÃO	1	0,47%	212
DIAS PERDIDOS NA REMIÇÃO	0	0,00%	0
EXTINÇÃO	0	0,00%	330
FIXAÇÃO/HARMONIZAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME	58	1,05%	5519
HOMOLOGAÇÃO DE FALTA GRAVE	0	0,00%	35
INDULTO	1	0,43%	235
INTERRUPÇÃO	0	0,00%	0
LIBERDADE VIGIADA	0	0,00%	3
LIVRAMENTO CONDICIONAL	10	0,31%	3277
MONITORAMENTO ELETRÔNICO	34	11,04%	308
OUTROS	1	2,63%	38
PRISÃO DOMICILIAR	1	14,29%	7
PRISÃO/INÍCIO DE CUMPRIMENTO/SEMIABERTO HARMONIZADO SEM ALTERAÇÃO DE DATA-BASE	0	0,00%	1
RECONSIDERAÇÃO	0	0,00%	0
RECURSO DE AGRAVO	0	0,00%	6
REMIÇÃO	0	0,00%	26
REVOGAÇÃO	0	0,00%	3
SANIDADE MENTAL	0	0,00%	0
SAÍDA TEMPORÁRIA	0	0,00%	6
SOMATÓRIO DAS PENAS	3	6,82%	44
SURSIS	0	0,00%	3
SUSPENSÃO	0	0,00%	0
TRABALHO EXTERNO	0	0,00%	7
UNIFICAÇÃO	0	0,00%	6
Total:	111	1,10%	10083

Dos dados acima extraídos, destacam-se os seguintes incidentes mais antigos pendentes de decisão:

Incidente de livramento condicional mais antigo autuado em 17/02/2020 (autos de execução nº 0000782-22.2018.8.06.0167).

Incidente ▲	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão ▲	Data de Autuação ▲
✎ 7944354	LIVRAMENTO CONDICIONAL	✎ 0000782-22.2018.8.06.0167	Jose Cleilson Carneiro Freitas		17/02/2020

Incidente de monitoramento eletrônico mais antigo autuado em 18/02/2020 (autos de execução nº 0063907-95.2017.8.06.0167).

Incidente ▲	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão ▲	Data de Autuação ▲
✎ 7970229	MONITORAMENTO ELETRÔNICO	✎ 0063907-95.2017.8.06.0167	Carlos Antonio Pereira dos Santos		18/02/2020

Incidente de fixação/harmonização/alteração de regime mais antigo autuado em 27/01/2020 (autos de execução nº 0265225-95.2018.8.06.0167).

Incidente ▲	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão ▲	Data de Autuação ▲
✎ 7442165	FIXAÇÃO/HARMONIZAÇÃO /ALTERAÇÃO DE REGIME	✎ 0265225-95.2018.8.06.0167	Francisco Bebeto de Mesquita Dutra		27/01/2020

2.4.2. Incidentes pendentes

Incidentes de Ofício Pendentes			
Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Progressão para Aberto	379	13,08%	2897
Progressão para Semiaberto	212	13,91%	1524
Livramento Condicional	404	16,74%	2414
Término de Pena	231	6,17%	3743
Comutação	48	6,91%	695
Indulto	44	9,03%	487
Prescrição Executória	50	7,08%	706
Total:	1368	10,97%	12466

Dos incidentes vencidos pendentes de instauração, identificam-se os seguintes processos como mais antigos, para cada incidente:

a) Progressão ao regime aberto vencido em 02/09/1994, autos de nº **0002711-42.2008.8.06.0167**, e progressão ao regime semiaberto vencido em 21/05/1999, autos de nº **0002956-87.2007.8.06.0167**:

Pendências de Progressão para Regime Aberto no Período			
Total de registros nesta página: 376			
Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
02/09/1994	Progressão para Aberto	Francisco Roberto de Sousa	0002711-42.2008.8.06.0167
23/04/2001	Progressão para Aberto	Antonio Augusto Mendes Dias	0002718-68.2007.8.06.0167
01/05/2001	Progressão para Aberto	Antonio Lisboa Barbosa Sales	0002965-15.2008.8.06.0167
21/12/2004	Progressão para Aberto	Paulo Marcelo Mesquita de Sousa	0001533-29.2006.8.06.0167
26/06/2008	Progressão para Aberto	Francisco Jean de Sousa	0006234-96.2007.8.06.0167
09/12/2011	Progressão para Aberto	Jose Aristides Nascimento Santos	0001542-88.2006.8.06.0167
08/07/2012	Progressão para Aberto	Orlenir Barroso Lima	0035445-41.2011.8.06.0167
30/01/2013	Progressão para Aberto	Gildo Laureano Alves	0001516-90.2006.8.06.0167
27/08/2013	Progressão para Aberto	Antonio Carlos de Oliveira Salgueiro	0067983-02.2016.8.06.0167
15/05/2014	Progressão para Aberto	Manoel Jeronimo Fontenele	0099034-65.2015.8.06.0167
13/11/2014	Progressão para Aberto	Walison de Oliveira Ferreira	0041987-07.2013.8.06.0167

b) Livramento Condicional vencido em 14/02/1994, autos de nº **0002965-15.2008.8.06.0167**:

Pendências de Livramento Condicional no Período			
Total de registros nesta página: 397			
Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
14/02/1994	Livramento Condicional	Antonio Lisboa Barbosa Sales	0002965-15.2008.8.06.0167
14/06/1995	Livramento Condicional	Francisco Roberto de Sousa	0002711-42.2008.8.06.0167
26/07/2002	Livramento Condicional	Carlos Jose da Silva	0003039-06.2007.8.06.0167
31/08/2005	Livramento Condicional	Paulo Marcelo Mesquita de Sousa	0001533-29.2006.8.06.0167
19/10/2005	Livramento Condicional	Antonio Costa do Nascimento	0002961-12.2007.8.06.0167
29/12/2005	Livramento Condicional	Jose Valmir Mendes dos Santos	0002739-44.2007.8.06.0167
11/04/2006	Livramento Condicional	Eliardo Melo Xavier	0001283-93.2006.8.06.0167
25/04/2006	Livramento Condicional	Expedito Jose de Sousa	0001894-12.2007.8.06.0167
02/07/2006	Livramento Condicional	Joao Araujo de Oliveira	0029788-75.2000.8.06.0112
10/01/2007	Livramento Condicional	Joscelio de Sousa Dias	0001265-72.2006.8.06.0167
21/01/2007	Livramento Condicional	Francisco Eudes Carneiro	0002403-40.2007.8.06.0167
04/06/2007	Livramento Condicional	José Eliézio dos Santos	0001812-82.2010.8.06.0067
21/10/2007	Livramento Condicional	Orlando Sampaio Coelho Neto	0001249-21.2006.8.06.0167

c) 48 incidentes de comutação pendentes de instauração:

Pendências de Comutação no Período			
Total de registros nesta página: 48			
Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
25/01/2016	Comutação	Adilio Rodrigues Moura	0044416-78.2012.8.06.0167
25/01/2016	Comutação	Francisco Eric Ribeiro de Oliveira	0040430-19.2012.8.06.0167
25/01/2016	Comutação	Miguel de Castro Lopes	0002542-89.2007.8.06.0167
25/01/2016	Comutação	Reginaldo Ferreira Barbosa	0004445-04.2003.8.06.0167
25/01/2016	Comutação	Francisco Kleber de Sousa Mesquita	0056026-72.2014.8.06.0167
25/01/2016	Comutação	José Roberto dos Santos	0000227-21.2007.8.06.0157
25/01/2016	Comutação	Francisco Helton Feijao Silva	0006560-22.2008.8.06.0167
25/01/2016	Comutação	Joao Rodrigues Lira	0097137-02.2015.8.06.0167
25/01/2016	Comutação	Paulo Henrique Vieira Placido	0003475-62.2007.8.06.0167
25/01/2016	Comutação	Romerito Gomes de Oliveira	0001160-95.2006.8.06.0167
25/01/2016	Comutação	Francisco Ernandes Tomé	0003135-26.2011.8.06.0120
25/01/2016	Comutação	Antonio Carlos Pereira da Costa	0005749-96.2007.8.06.0167
25/01/2016	Comutação	Jose Fabio de Castro Inacio	0001316-83.2006.8.06.0167
25/01/2016	Comutação	Ismael do Nascimento Silva	0037484-11.2011.8.06.0167
25/01/2016	Comutação	Edson Lopes de Sousa	0042641-91.2013.8.06.0167

d) 44 incidentes de indulto pendentes de instauração:

Pendências de Indulto no Período			
Total de registros nesta página: 44			
Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
25/01/2016	Indulto	Fabiola Ribeiro da Silva	0007031-75.2016.8.06.0167
25/01/2016	Indulto	Cleilson Silva do Nascimento	0049599-59.2014.8.06.0167
25/01/2016	Indulto	Francisco Alexandre Aguiar Moreira	0002043-08.2007.8.06.0167
25/01/2016	Indulto	Rafael Sousa França	0008096-06.2015.8.06.0173
25/01/2016	Indulto	Pedro Martins dos Santos	0005526-03.2013.8.06.0081
25/01/2016	Indulto	Joao Paulo Costa da Silva	0005659-25.2006.8.06.0167
25/01/2016	Indulto	Francisco Luiz Cruz Paula	0049600-44.2014.8.06.0167
25/01/2016	Indulto	Bruno Fausto Xavier de Oliveira	0011596-80.2014.8.06.0055
25/01/2016	Indulto	Adriano dos Santos Holanda	0041142-72.2013.8.06.0167
25/01/2016	Indulto	Brayon Klinsmann Santos de Sales	0006497-91.2013.8.06.0176
25/01/2016	Indulto	Tertuliano Silva de Oliveira	0045890-50.2013.8.06.0167
25/01/2016	Indulto	Paulo Maria Ribeiro Linhares	0003396-15.2009.8.06.0167
25/01/2016	Indulto	Madson Robert Furtado da Silva	0046928-34.2012.8.06.0167
25/01/2016	Indulto	Jacinto Eugenio da Silva Filho	0042991-16.2012.8.06.0167

e) Prescrição da pretensão executória com alcance em 24/04/2014, autos de nº **0002062-14.2007.8.06.0167**:

Pendências de Prescrição Executória no Período			
Total de registros nesta página: 51			
Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
24/04/2014 [Petitioner]	Prescrição Executória	Jose Ferreira de Almeida	0002062-14.2007.8.06.0167
25/06/2014 [Petitioner]	Prescrição Executória	Francisco Pedro Rodrigues da Silva	0001069-05.2006.8.06.0167
02/10/2014 [Petitioner]	Prescrição Executória	Rogério Costa do Nascimento	0000989-41.2006.8.06.0167
06/02/2015 [Petitioner]	Prescrição Executória	Paulo Roberto de Oliveira Sousa	0003750-11.2007.8.06.0167
09/09/2015 [Petitioner]	Prescrição Executória	Fabio Duarte de Sousa	0045761-79.2012.8.06.0167
06/10/2015 [Petitioner]	Prescrição Executória	Paulo Ricardo Pereira Paulo	0004595-72.2009.8.06.0167
12/11/2015 [Petitioner]	Prescrição Executória	Raimundo da Silva Nascimento	0046773-94.2013.8.06.0167
14/09/2016 [Petitioner]	Prescrição Executória	Francisco Maxwel Pereira de Lira	0003094-88.2006.8.06.0167
16/01/2017 [Petitioner]	Prescrição Executória	Francisco Rodrigues de Lima	0000559-44.2005.8.06.0161
04/02/2017 [Petitioner]	Prescrição Executória	Aurilane Andrade Lira	0001177-34.2006.8.06.0167
18/08/2017 [Petitioner]	Prescrição Executória	Francisco Antonio Ferreira de Sousa	0000888-67.2007.8.06.0167

f) Seguem, outrossim, telas do sistema SEEU relativas a pendências:

Pendências de Prescrição Executória no Período			
Total de registros nesta página: 50			
Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
24/04/2014	Prescrição Executória	Jose Ferreira de Almeida	0002062-14.2007.8.06.0167
25/06/2014	Prescrição Executória	Francisco Pedro Rodrigues da Silva	0001069-05.2006.8.06.0167
02/10/2014	Prescrição Executória	Rogério Costa do Nascimento	0000989-41.2006.8.06.0167
06/02/2015	Prescrição Executória	Paulo Roberto de Oliveira Sousa	0003750-11.2007.8.06.0167
09/09/2015	Prescrição Executória	Fabio Duarte de Sousa	0045761-79.2012.8.06.0167
06/10/2015	Prescrição Executória	Paulo Ricardo Pereira Paulo	0004595-72.2009.8.06.0167
12/11/2015	Prescrição Executória	Raimundo da Silva Nascimento	0046773-94.2013.8.06.0167
14/09/2016	Prescrição Executória	Francisco Maxwell Pereira de Lira	0003094-88.2006.8.06.0167
16/01/2017	Prescrição Executória	Francisco Rodrigues de Lima	0000559-44.2005.8.06.0161
04/02/2017	Prescrição Executória	Aurilane Andrade Lira	0001177-34.2006.8.06.0167
19/08/2017	Prescrição Executória	Augusto Lima Barros	0101167-80.2015.8.06.0167
22/09/2017	Prescrição Executória	Jean Rodrigues de Sa	0002405-10.2007.8.06.0167
06/11/2017	Prescrição Executória	Eritelton Carneiro de Aquino	0001879-43.2007.8.06.0167
31/03/2018	Prescrição Executória	Francisco das Chagas Padre de Sousa	0003409-17.2014.8.06.0077
31/08/2018	Prescrição Executória	Rafael Cavalcante de Sousa	0002478-45.2008.8.06.0167
28/02/2019	Prescrição Executória	Toni Roger da Silva Barbosa	0005985-91.2017.8.06.0104
19/03/2019	Prescrição Executória	Pedro Gomes Feitosa	0000144-46.2010.8.06.0077
20/06/2019	Prescrição Executória	Maciel Lino da Silva	0004832-94.2018.8.06.0069
20/07/2019	Prescrição Executória	Maria Madalena Farrapo Aires	0106082-75.2015.8.06.0167
06/08/2019	Prescrição Executória	Antonio Eudes Silva Ferreira	0000556-71.2005.8.06.0167

g) Alcance do término da pena em 02/09/1997, autos de nº0002965-15.2008.8.06.0167:

Pendências de Término de Pena no Período			
Total de registros nesta página: 229			
Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
02/09/1997	Término de Pena	Antonio Lisboa Barbosa Sales	0002965-15.2008.8.06.0167
11/06/1998	Término de Pena	Francisco Roberto de Sousa	0002711-42.2008.8.06.0167
29/10/1998	Término de Pena	Antonio Augusto Mendes Dias	0002718-68.2007.8.06.0167
12/06/1999	Término de Pena	Antonio Claudio Silva Gomes	0002956-87.2007.8.06.0167
15/04/2002	Término de Pena	Mauro Epifanio Albuquerque	0002837-29.2007.8.06.0167
13/04/2005	Término de Pena	Carlos Jose da Silva	0003039-06.2007.8.06.0167
25/06/2007	Término de Pena	Reinaldo dos Reis Almeida	0006331-62.2008.8.06.0167
16/06/2008	Término de Pena	Antonio Costa do Nascimento	0002961-12.2007.8.06.0167
28/08/2009	Término de Pena	Paulo Marcelo Mesquita de Sousa	0001533-29.2006.8.06.0167
02/02/2010	Término de Pena	José Eliézio dos Santos	0001812-82.2010.8.06.0067
27/04/2011	Término de Pena	Jose Valmir Mendes dos Santos	0002739-44.2007.8.06.0167
05/10/2011	Término de Pena	Edilson da Silva Sousa	0003046-95.2007.8.06.0167
21/10/2011	Término de Pena	Aristides Apolinario Quinto	0068558-10.2016.8.06.0167
26/11/2011	Término de Pena	Jose Antonio Pequeno, V. Antonio da Paz	0002860-50.2011.8.06.0129

2.4.3. Incidentes com inconsistências

Em consulta à aba de inconsistências do SEEU, tem-se o seguinte quadro de pendências:

Tipos de Inconsistências Encontradas			
Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Existe alguma outra ocorrência criminal entre o final da interrupção e o início da interrupção	0	0,00%	0
Existe data de prisão definitiva porém não foi definido um regime	0	0,00%	0
Existe outra interrupção em meio a uma interrupção	6	3,30%	182
Existe prisão definitiva ou provisória em meio a uma interrupção	0	0,00%	0
Existem eventos com data de decisão futuras ou condenação com datas de prisões futuras. Verifique!	0	0,00%	11
Existem eventos com data de decisão passadas ou condenações com datas de prisões/delitos passados anteriores ao ano de 1920. Verifique!	0	0,00%	5
Existem eventos ou incidentes concedidos e sem data de referência. Verifique!	1	25,00%	4
Existem mais de uma interrupção sem fechamento	0	0,00%	0
Pena não possui nenhuma das datas de referências: prisão definitiva, início, prisão provisória, flagrante, sentença, trânsito em julgado ou autuação	0	0,00%	3
Processo de execução penal não possui nenhuma ação penal.	155	7,29%	2126
Processo de execução penal não possui número único.	0	0,00%	0
Pendentes de Encerramento	224	6,06%	3696
Total:	386	6,40%	6027

Localizaram-se 155 (cento e cinquenta e cinco) autos de execução sem ação penal implantada, citando-se como exemplo os autos de nº **0000530-35.2008.8.06.0081**, aguardando o cumprimento da determinação judicial no sentido de implantar os dados desde 05/05/2021 e dos autos de nº **0001081-19.2006.8.06.0167**, aguardando o cumprimento da determinação judicial no sentido de implantar os dados desde 24/02/2021:

Busca por Processos de Execução Penal
<p>BUSCA POR: Classe Processual: 386 - Execução da Pena Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará Juízo: TJCE - 2ª Vara Criminal da Comarca de Sobral (Regime Semiaberto e Fechado) Com erro? Sim Tipo do erro: Processo de execução penal não possui nenhuma ação penal.</p>
<p>155 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20</p>

Localizou-se também a existência de 224 (duzentos e vinte e quatro) processos pendentes de encerramento, citando-se como exemplo os autos de nº **0001542-88.2006.8.06.0167**:

Busca por Processos de Execução Penal
BUSCA POR: Status do Processo: ATIVO Classe Processual: 386 - Execução da Pena Segredo de Justiça: Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará Juízo: TJCE - 2ª Vara Criminal da Comarca de Sobral (Regime Semiaberto e Fechado) Data Final Término de Pena: 09/11/2021
224 registro(s) encontrado(s), exibindo de 21 até 40

Insta ressaltar que, no encerramento do presente relatório, a estatística autos de execução sem ação penal implantada foi reduzida para 39 (trinta e nove), resultado alcançado através de força-tarefa destacada pelo Conselho Nacional de Justiça.

2.5. Processos Judiciais no meio aberto

Dados processuais	Total no período anterior*	Total na data atual
Total de processos em tramitação na Vara, incluindo suspensos, sobrestados e arquivados provisoriamente (acervo total)	-	586
Total de processos suspensos, sobrestados ou arquivados provisoriamente	-	59
Total de processos em tramitação, excluídos suspensos, sobrestados ou arquivados provisoriamente (acervo ajustado)	-	645
Total de processos sem movimentação, excluídos suspensos, sobrestados e arquivados provisoriamente, há mais de 100 dias, em Secretaria/Cartório	-	160
Total de processos conclusos para o magistrado	-	58
Total de processos conclusos para o magistrado há mais de 100 dias	-	6

* dados não disponibilizados pela vara de execuções penais.

Fluxo processual	
Total de processos distribuídos e redistribuídos para a unidade nos últimos 12 meses	134
Total de processos julgados nos últimos 12 meses	3
Total de processos baixados definitivamente do acervo nos últimos 12 meses	12

2.6. SEEU – Sistema Eletrônico de Execução Unificado meio aberto

Processos	
Total de processos existentes no Órgão Jurisdicional	586
Total de processos distribuídos para o Órgão Jurisdicional no ano em curso	115
Total de processos cujos autos foram remetidos aos Tribunais no ano em curso em razão de recurso	0
Total de feitos arquivados definitivamente no ano em curso	12
Total de cartas precatórias/rogatórias/de ordem distribuídas para o Órgão Jurisdicional no ano em curso	0
Total de cartas precatórias/rogatórias/de ordem devolvidas no ano em curso	0
Total de audiências marcadas no ano em curso	0
Total de audiências realizadas no ano em curso	0
Processos paralisados na secretaria há mais de 30 (trinta) dias	372
Juntadas para realizar	0
Comunicações para expedir ao TRE	0
Mandados de prisão para expedir	6
Total de decisões proferidas no ano em curso, excluídos atos ordinatórios praticados pelo Ofício/Secretaria e os despachos	129
Total de sentenças proferidas no ano em curso com resolução de mérito, excluídas as de extinção de punibilidade e as homologatórias de acordo ou transações penais	1
Total de sentenças de extinção de punibilidade proferidas no ano em curso	16
Total de audiências presididas pelo magistrado no ano em curso	0
Total de processos conclusos ao Juiz para sentença há mais de 100 (cem) dias	6
Total de processos conclusos ao Juiz para provimento judicial diverso de sentença há mais de 100 (cem) dias	0
Total de incidentes de ofício vencidos	34

2.7. SEEU – Processos ativos meio aberto

Tipo	Na Vara	Percentual
Regime Fechado	4	0,03%
Regime Semiaberto	20	0,15%

Regime Aberto	400	1,81%
Regime Fechado com Réu Preso	2	0,02%
Regime Semiaberto com Réu Preso	6	0,09%
Pena Substitutiva	256	2,94%
Medida de Segurança	0	0,00%
Foragidos	6	0,15%
Sursis	22	6,57%
Sem cálculo de Pena	506	4,93%

Na data da extração dos dados junto ao Sistema Eletrônica de Execução Unificado (SEEU) (10/11/2021), na competência do meio aberto, o Juízo da Comarca de Sobral contava com 586 (quinhentas e oitenta e três) execuções ativas e 59 (cinquenta e nove) processos suspensos ou sobrestados. Dentre as execuções ativas, extrai-se a seguinte distribuição:

Regime Fechado	4	0,03%	13428
Regime Semiaberto	20	0,15%	13766
Regime Aberto	400	1,81%	22137
Regime Fechado com Réu Preso	2	0,02%	9421
Regime Semiaberto com Réu Preso	6	0,09%	6477
Pena Substitutiva	256	2,94%	8705
Medida Segurança	0	0,00%	257
Foragidos	6	0,15%	4013
Sursis	22	6,57%	335
Sem Cálculo de Pena	506	4,93%	10266

2.8. SEEU – Estatísticas de incidentes em andamento, vencidos e inconsistências (meio aberto):

2.8.1. Incidentes em Andamento

ADEQUAÇÃO	0	0,00%	0
ALTERAÇÃO DE DATA-BASE DE PROGRESSÃO DE REGIME/LIVRAMENTO CONDICIONAL	0	0,00%	12
ALTERAÇÃO DE LOCAL DE CUMPRIMENTO DE PENA	0	0,00%	5
COMUTAÇÃO	0	0,00%	215
DIAS PERDIDOS NA REMIÇÃO	0	0,00%	0
EXTINÇÃO	0	0,00%	363
FIXAÇÃO/HARMONIZAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME	1	0,02%	5432

HOMOLOGAÇÃO DE FALTA GRAVE	0	0,00%	36
INDULTO	0	0,00%	221
INTERRUPÇÃO	0	0,00%	0
LIBERDADE VIGIADA	0	0,00%	3
LIVRAMENTO CONDICIONAL	2	0,06%	3082
MONITORAMENTO ELETRÔNICO	0	0,00%	307
OUTROS	0	0,00%	21
PRISÃO DOMICILIAR	0	0,00%	7
PRISÃO/INÍCIO DE CUMPRIMENTO/SEMIABERTO HARMONIZADO SEM ALTERAÇÃO DE DATA-BASE	0	0,00%	1
RECONSIDERAÇÃO	0	0,00%	0
REMIÇÃO	0	0,00%	23
REVOGAÇÃO	0	0,00%	1
SANIDADE MENTAL	0	0,00%	0
SAÍDA TEMPORÁRIA	0	0,00%	4
SOMATÓRIO DAS PENAS	0	0,00%	40
SURSIS	0	0,00%	2
SUSPENSÃO	0	0,00%	0
TRABALHO EXTERNO	0	0,00%	5
UNIFICAÇÃO	0	0,00%	6
Total:	3	0,03%	9794

Dos dados acima extraídos, destaca-se como incidente mais antigo pendente de decisão:

Incidente de livramento condicional mais antigo autuado em 06/03/2020 (autos de execução nº0032154-76.2014.8.18.0140).

Incidente	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão	Data de Autuação
8342503	LIVRAMENTO CONDICIONAL	0032154-76.2014.8.18.0140	FRANCISCO REGINALDO ALVES DE ANCHIETA		06/03/2020

2.8.2. Incidentes pendentes

Incidentes de Ofício Pendentes			
Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Progressão para Aberto	4	0,14%	2895
Progressão para Semiaberto	1	0,06%	1540
Livramento Condicional	4	0,17%	2415
Término de Pena	19	0,51%	3717
Comutação	5	0,72%	692
Indulto	0	0,00%	489
Prescrição Executória	1	0,14%	706
Total:	34	0,27%	12454

Dos incidentes vencidos pendentes de instauração, identificam-se os seguintes processos como mais antigos, para cada incidente:

a) Progressão ao regime aberto vencido em 14/04/2019, autos de n° **0063001-08.2017.8.06.0167**:

Pendências de Progressão para Regime Aberto no Período			
Total de registros nesta página: 4			
Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
14/04/2019 [Petitioner]	Progressão para Aberto	Luis Anderson Gomes	0063001-08.2017.8.06.0167
17/08/2020 [Petitioner]	Progressão para Aberto	MARIA DA CONCEIÇÃO MESQUITA BRIOSO	0001087-48.2019.8.06.0077
31/12/2020 [Petitioner]	Progressão para Aberto	Wenderson da Costa Silva	0042089-32.2019.8.06.0001
16/01/2021 [Petitioner]	Progressão para Aberto	Francisco Michel da Silva Maciel	0005605-52.2017.8.06.0077

b) Livramento Condicional vencido em 31/01/2019, autos de n° **0074061-30.2013.8.06.0001**:

Pendências de Livramento Condicional no Período			
Total de registros nesta página: 4			
Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
31/01/2019 [Petitioner]	Livramento Condicional	Alisson Bruno Duarte da Silva	0074061-30.2013.8.06.0001
16/06/2020 [Petitioner]	Livramento Condicional	Luis Anderson Gomes	0063001-08.2017.8.06.0167
10/03/2021 [Petitioner]	Livramento Condicional	Wenderson da Costa Silva	0042089-32.2019.8.06.0001
17/06/2021 [Petitioner]	Livramento Condicional	MARIA DA CONCEIÇÃO MESQUITA BRIOSO	0001087-48.2019.8.06.0077

c) 05 incidentes de comutação pendentes de instauração:

Pendências de Comutação no Período			
Total de registros nesta página: 5			
Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
25/01/2016 [Petitioner]	Comutação	Célio de Santiago Braga	0067425-93.2017.8.06.0167
25/01/2016 [Petitioner]	Comutação	Francisco Jose Gomes	0000947-91.2008.8.06.0176
25/01/2016 [Petitioner]	Comutação	Francisco Jander de Sousa	0060620-55.2008.8.06.0001
25/01/2016 [Petitioner]	Comutação	Jose Ricardo Candido de Sousa	0001402-20.2007.8.06.0167
25/01/2016 [Petitioner]	Comutação	Moacir Bezerra Pinto	0097880-12.2015.8.06.0167

Segue, outrossim, tela do sistema SEEU relativa a pendências de término de pena totalizando 19 processos, sendo o mais antigo com apontamento para 26/05/2004, autos de n° **0001404-24.2006.8.06.0167**:

Pendências de Término de Pena no Período				
Total de registros nesta página: 19				
Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo	
26/05/2004	[Peticionar]	Término de Pena	Francisco Fabio Eufrazio Mendes	0001404-24.2006.8.06.0167
02/09/2016	[Peticionar]	Término de Pena	Francisca Maria Rodrigues Sousa	0010238-25.2020.8.06.0167
29/01/2018	[Peticionar]	Término de Pena	Francisco das Chagas Moura Gadelha	0000888-81.2018.8.06.0167
12/01/2019	[Peticionar]	Término de Pena	Jander Mesquita da Silva	0073281-72.2016.8.06.0167
21/01/2019	[Peticionar]	Término de Pena	Valdery Mendes da Silva	0103129-41.2015.8.06.0167
11/10/2019	[Peticionar]	Término de Pena	Nathanael Oliveira do Carmo	0000664-46.2018.8.06.0167
18/10/2019	[Peticionar]	Término de Pena	José Jair de Sousa	0000294-67.2018.8.06.0167
02/12/2019	[Peticionar]	Término de Pena	Célio de Santiago Braga	0067425-93.2017.8.06.0167
11/08/2020	[Peticionar]	Término de Pena	Jonatas Vasconcelos Duarte	0005469-89.2016.8.06.0077
23/12/2020	[Peticionar]	Término de Pena	Francisca Alexandre de Paulo	0001942-82.2018.8.06.0167
15/01/2021	[Peticionar]	Término de Pena	Marcos Fernando Monteiro Marques	0031450-86.2018.8.06.0001
09/02/2021	[Peticionar]	Término de Pena	Joao Lenon Carneiro de Souza	0065468-57.2017.8.06.0167
18/02/2021	[Peticionar]	Término de Pena	GUSTAVO MESQUITA ALVES	0000956-73.2019.8.06.0077
27/06/2021	[Peticionar]	Término de Pena	Emanuel de Aguiar	0004696-60.2019.8.06.0167
02/08/2021	[Peticionar]	Término de Pena	Gleiciano Carlos de Sousa	0102602-89.2015.8.06.0167
08/08/2021	[Peticionar]	Término de Pena	Francisco Bruno Lima de Sousa	0000049-56.2018.8.06.0167
08/09/2021	[Peticionar]	Término de Pena	Jhonson dos Santos Rodrigues	0072783-73.2016.8.06.0167
10/09/2021	[Peticionar]	Término de Pena	Michael Douglas Ferreira	0010268-18.2015.8.06.0173
17/10/2021	[Peticionar]	Término de Pena	Carlos Eduardo Silva Duarte	0063341-49.2017.8.06.0167

2.8.3. Incidentes com inconsistências

Em consulta à aba de inconsistências do SEEU, tem-se o seguinte quadro de pendências:

Tipos de Inconsistências Encontradas			
Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Existe alguma outra ocorrência criminal entre o final da interrupção e o início da interrupção	0	0,00%	0
Existe data de prisão definitiva porém não foi definido um regime	0	0,00%	0
Existe outra interrupção em meio a uma interrupção	0	0,00%	144
Existe prisão definitiva ou provisória em meio a uma interrupção	0	0,00%	0
Existem eventos com data de decisão futuras ou condenação com datas de prisões futuras. Verifique!	0	0,00%	11
Existem eventos com data de decisão passadas ou condenações com datas de prisões/delitos passados anteriores ao ano de 1920. Verifique!	0	0,00%	4
Existem eventos ou incidentes concedidos e sem data de referência. Verifique!	0	0,00%	4
Existem mais de uma interrupção sem fechamento	0	0,00%	0
Pena não possui nenhuma das datas de referências: prisão definitiva, início, prisão provisória, flagrante, sentença, trânsito em julgado ou autuação	0	0,00%	3
Processo de execução penal não possui nenhuma ação penal.	148	8,39%	1763
Processo de execução penal não possui número único.	0	0,00%	0
Pendentes de Encerramento	19	0,52%	3677
Total:	167	2,98%	5606

Localizaram-se **148 (cento e cinquenta e cinco) autos de execução sem ação penal implantada**, citando-se como exemplo os autos de nº 8002548-03.2020.8.06.167, aguardando o cumprimento da determinação judicial no sentido de implantar os dados desde 06/08/2020 e dos autos de nº 8002690-07.2020.8.06.0167 aguardando o cumprimento da determinação judicial no sentido de implantar os dados desde 27/07/2020:

Busca por Processos de Execução Penal
BUSCA POR: Status do Processo: ATIVO Classe Processual: 386 - Execução da Pena Segredo de Justiça: Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará Juízo: TJCE - 2ª Vara Criminal da Comarca de Sobral (Regime Aberto) Com erro? Sim Tipo do erro: Processo de execução penal não possui nenhuma ação penal.
138 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Localizou-se também a existência de **19 (dezenove)** processos pendentes de encerramento, citando-se como exemplo os autos de nº **0001942-82.2018.8.06.0167**:

Busca por Processos de Execução Penal
BUSCA POR: Status do Processo: ATIVO Classe Processual: 386 - Execução da Pena Segredo de Justiça: Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará Juízo: TJCE - 2ª Vara Criminal da Comarca de Sobral (Regime Aberto) Data Final Término de Pena: 11/11/2021
19 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 19

Insta ressaltar que, no encerramento do presente relatório, a estatística autos de execução sem ação penal implantada foi reduzida para 24 (vinte e quatro), resultado alcançado através de força-tarefa destacada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Por fim, localizaram-se 12 (doze) processos ativos na competência de execução de pena de multa, sendo o mais antigo autuado em 18/11/2020:

12 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 12

Processo	Partes	Distribuição
8000081-17.2021.8.06.0167	Polo Ativo: o Ministério Público do Estado do Ceará Polo Passivo: o Erivaldo Moreira Gomes	05/04/2021
8000082-02.2021.8.06.0167	Polo Ativo: o ESTADO DO CEARA Polo Passivo: o Francisco de Assis Silva	05/04/2021
8000096-83.2021.8.06.0167	Polo Ativo: o Ministério Público do Estado do Ceará Polo Passivo: o Francisco Cleiber Aragao de Holanda	28/04/2021
8000097-68.2021.8.06.0167	Polo Ativo: o ESTADO DO CEARA Polo Passivo: o Francisco Ricardo Paiva Gomes	30/04/2021
8000113-22.2021.8.06.0167	Polo Ativo: o ESTADO DO CEARA o Ministério Público do Estado do Ceará Polo Passivo: o Tiago da Silva Torres	11/05/2021
8000114-07.2021.8.06.0167	Polo Ativo: o ESTADO DO CEARA o Ministério Público do Estado do Ceará Polo Passivo: o Wenderson Nascimento da Costa	12/05/2021
8000120-14.2021.8.06.0167	Polo Ativo: o ESTADO DO CEARA Polo Passivo: o Maria Daiane de Paula	24/05/2021

3. Tarefas Cartorárias

3.1. Regimes Fechado e Semiaberto

Em relação às tarefas cartorárias, encontram-se os seguintes dados extraídos do SEEU:

Início	Pendências de Incidentes	Estatísticas	Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos
Lembretes					
Com Urgência			Para Realizar		
Juntadas: 4			Juntadas: 513		
Retorno de Conclusão: 15			Retorno de Conclusão: 1468		
			Mandados aguardando análise de retorno: 138		
			Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0		
			Comunicações aguardando retorno: 0		
			Autuação da Guia de Execução pendente (Importação Criminal): 0		
			Multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação: 0		
			Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação: 0		
			Multas Fupen vencidas e pendentes de reenvio ao Fupen: 0		
			Mandados aguardando publicação: 0		
			Mandados de Prisão cumpridos e aguardando análise de juntada: 1		
			Mandados a prescrever em até 15 dias: 1		
			Mandados de Prisão temporária/civil a vencer em até 5 dias: 0		
			Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: 0		
			Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 0		

3.1.1. Juntadas pendentes

Das análises de juntadas pendentes, tem-se que a mais antiga é de 14/06/2020, autos de nº 0000008-38.2018.8.06.0087:

Análise de Juntadas							
Processo:	<input type="text"/>						
Grupo:	Todos						
Tipo Movimento:	Todos						
Situação:	<input checked="" type="radio"/> Todos <input type="radio"/> Urgente <input type="radio"/> Concluídos						
Audiência agendada:	<input type="checkbox"/>						
Localizador:	Selecione Para Busca						
Sequencial:	<input type="text"/>						
Classe Processual:	<input type="text"/>						
Data de Envio:	<input type="text"/> até <input type="text"/>						
Bloqueados:	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input checked="" type="radio"/> Ambos						
Filtrar							
517 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20							
	Processo / Classe	Assunto	Seq.	Tipo de Documento	Data de Envio	Juntado por	Outras
<input type="checkbox"/>	0000008-38.2018.8.06.0087 ExCr	7790	3365	DIGITALIZAÇÃO DO PROCESSO	14/06/2020 12:31	SISTEMA SEEU	2
<input type="checkbox"/>	0000008-38.2018.8.06.0087 ExCr	7790	3365	JUNTADA DE ANOTAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	08/10/2020 13:03	JOSE HALINGTON ROCHA DE SANTANA Distribuidor	2
<input type="checkbox"/>	8002727-34.2020.8.06.0167 ExCr	7791	2401	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE	10/06/2021 11:19	Roberto Lousan de Oliveira Depen	1
<input type="checkbox"/>	0040226-72.2012.8.06.0167 ExCr	7791	23	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE	11/06/2021 15:42	IGOR BARRETO DE MENEZES PEREIRA Defensor Público	0
<input type="checkbox"/>	0004845-06.2017.8.06.0077 ExCr	7791	3106	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE	14/06/2021 09:44	BRENO DE SIQUEIRA MENDES Advogado	0
<input type="checkbox"/>	0005850-31.2017.8.06.0120 ExCr	7791	3346	REDISTRIBUÍDO PARA COMPETÊNCIA EXCLUSIVA EM RAZÃO DE ALTERAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO TJCE - 1ª Vara da Comarca de Acaraú (Regime Semiaberto e Fechado)	18/06/2021 11:08	ALAN DA SILVA FROTA Distribuidor	3

<input type="checkbox"/>				0057051-02.2015.8.06.0001 ExCr	7791	3147	REDISTRIBUÍDO PARA COMPETÊNCIA EXCLUSIVA EM RAZÃO DE ALTERAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO TJCE - 2ª Vara Criminal da Comarca de Sobral (Regime Semiaberto e Fechado)	21/06/2021 10:59	Mário Alexandre Silva Cavalcante Filho Distribuidor		1
<input type="checkbox"/>				0005850-31.2017.8.06.0120 ExCr	7791	3346	REDISTRIBUÍDO PARA COMPETÊNCIA EXCLUSIVA EM RAZÃO DE ALTERAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO TJCE - Vara Única da Comarca de Cruz (Regime Semiaberto e Fechado)	22/06/2021 09:33	LARISSA FACUNDO CAVALCANTE SOUSA Distribuidor		3
<input type="checkbox"/>				0055633-50.2014.8.06.0167 ExCr	7791	1355	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE	22/06/2021 13:35	ANTONIO RAFAEL RUFINO TEIXEIRA Advogado		1
<input type="checkbox"/>				0006497-91.2013.8.06.0176 ExCr	7791	2319	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE	22/06/2021 14:04	JOSE VIEIRA DE SANTANA Advogado		2
<input type="checkbox"/>				0061551-30.2017.8.06.0167 ExCr	7791	586	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE	24/06/2021 19:06	IGOR BARRETO DE MENEZES PEREIRA Defensor Público		0
<input type="checkbox"/>				0064475-14.2017.8.06.0167 ExCr	7791	1213	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE	28/06/2021 08:59	IGOR BARRETO DE MENEZES PEREIRA Defensor Público		0
<input type="checkbox"/>				8000137-50.2021.8.06.0167 ExCr	7791	3046	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE	29/06/2021 15:32	Roberto Lousan de Oliveira Depen		0

3.1.2. Pendências de análise de retorno de conclusão:

Da pendência de conferência do retorno de conclusão, tem-se que a mais antiga é de 24/09/2020, autos de nº **0000104-78.2018.8.06.0111**:

Conclusões

* **Tipo do Número:** Número Único Número Antigo

* **Número do Processo:**  

Tipo de Conclusão:

Agrupador:

Situação: Com o magistrado Aguardando análise do cartório

Pessoalidade: Privativa Não Privativa Todas

Responsável pela Conclusão: Juiz Leigo Juiz Togado Ambos

Bloqueados: Sim Não Ambos

Sequencial:

Data:  até 

1483 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

	Analisar	Dt. Retorno ▲	Processo ▲/ Classe ▲	Seq.	Tipo de conclus
	 Analisar	24/09/2020 17:45	0000104-78.2018.8.06.0111 ExCr	3336	DESPACHO
	 Analisar	28/01/2021 09:59	8003018-34.2020.8.06.0167 ExCr	2743	DESPACHO
	 Analisar	28/01/2021 09:59	0053475-22.2014.8.06.0167 ExCr	853	DECISÃO
	 Analisar	29/01/2021 11:35	0064668-29.2017.8.06.0167 ExCr	549	DESPACHO
	 Analisar	01/02/2021 09:49	0049717-35.2014.8.06.0167 ExCr	2685	DESPACHO
	 Analisar	01/02/2021 09:49	0068915-87.2016.8.06.0167 ExCr	2696	DESPACHO

3.1.3. Pendências de análise de retorno de mandado:

Em relação à mandados aguardando análise de retorno, tem-se dentre outros, datado de 18/05/2021 autos nº **0266273-89.2018.8.06.0167**:

Total de registros nesta página: 20 20 por pág. << 1 >>

	Ordenação ▲	Expedição ▲	Data de Retorno ▲	Audiência em Aberto	Processo	Classe ▲	Natureza ▲
	05/02/2020 14:45	05/02/2020 14:57	18/05/2021		0266273-89.2018.8.06.0167 (Seq. 0002)	Execução da Pena	Intimação
	27/03/2020 14:32	01/12/2020 08:44	14/09/2021		0005749-96.2007.8.06.0167 (Seq. 0001)	Execução da Pena	Intimação
	02/04/2020 11:19	14/04/2020 13:39	11/05/2021		0042755-30.2013.8.06.0167 (Seq. 0001)	Execução da Pena	Intimação
	22/04/2020 10:27	27/11/2020 10:54	20/05/2021		0073624-68.2016.8.06.0167 (Seq. 0001)	Execução da Pena	Intimação
	22/04/2020 10:56	01/06/2020 14:55	27/05/2021		0001064-46.2007.8.06.0167 (Seq. 0001)	Execução da Pena	Intimação
	22/04/2020 14:58	01/06/2020 14:57	24/05/2021		0053700-42.2014.8.06.0167 (Seq. 0001)	Execução da Pena	Intimação

3.1.4. Ordenamento de tarefas:

Por fim, em relação aos ordenamentos de tarefas no meio fechado e semiaberto, tem-se a seguinte quadro estatístico:

Início	Pendências de Incidentes	Estatísticas	Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	
Lembretes						
Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Para Assinar (todos / pessoais)	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Agendar Audiência	0	30	0 / 0	2	0	0
Alvará	0	0	0 / 0	0	0	0
Alvará Eletrônico	0	0	0	0	0	0
Alvará de Soltura Eletrônico	0	0	0	0	0	0
Arquivamento	0	114	0 / 0	2	0	0
Busca de Endereço	0	3	0 / 0	0	0	0
Carta Precatória	0	0	0 / 0	0	1	0
Cartas Eletrônicas - Para Enviar / Enviadas	0	0	0	0	0	1
Cartas Eletrônicas - Recebidas						0
Certidão Geral	1	0	0 / 0	0	0	0
Guia de Execução Definitiva	2	49	0 / 0	0	5	0
Guia de Execução Provisória	1	1	0 / 0	0	4	0
Importar Guia de Recolhimento	0	2	0 / 0	0	0	0
Lançamentos de Dados	0	290	1 / 0	2	0	0
Mandado	11	24	0 / 0	16	0	2
Mandado de Prisão (aut. Policial)	0	14	1 / 0	8	0	0
Mandado de Prisão Eletrônico		1	0	1	4	0
Ofício	16	6	2 / 0	2	0	12
Ofício Delegacia	0	1	1 / 0	0	0	0
Ofício Réu Preso	0	0	0 / 0	0	0	2
Pautar Audiência Admonitória	0	15	0 / 0	0	0	0
Pautar Audiência de Justificação	0	11	0 / 0	0	0	0
Termo de Audiência	0	2	0 / 0	0	0	0
Total	31	563	5 / 0	33	14	17
Comunicações Recursais Pendentes de Encaminhamento: 0						

Dos ordenamentos acima listados, localizam-se diversos processos com tarefas pendentes de cumprimento desde meados de abril a junho de 2020:

Visualizar	Ordenação ▲	Expedição ▲	Processo	Classe ▲	Tipo de Cumprimento ▲	Urgente
Visualizar	22/04/2020		0001163-30.2018.8.06.0167	Execução da Pena	ARQUIVAMENTO	Não
Visualizar	22/04/2020		0070891-32.2016.8.06.0167	Execução da Pena	ARQUIVAMENTO	Não
Visualizar	24/04/2020		0098587-77.2015.8.06.0167	Execução da Pena	ARQUIVAMENTO	Não
Visualizar	11/05/2020		0001088-11.2006.8.06.0167	Execução da Pena	ARQUIVAMENTO	Não
Visualizar	26/05/2020		0101485-63.2015.8.06.0167	Execução da Pena	ARQUIVAMENTO	Não
Visualizar	26/05/2020		0068558-10.2016.8.06.0167	Execução da Pena	ARQUIVAMENTO	Não
Visualizar	26/05/2020		0070314-54.2016.8.06.0167	Execução da Pena	ARQUIVAMENTO	Não
Visualizar	26/05/2020		0002669-07.2019.8.06.0167	Execução da Pena	ARQUIVAMENTO	Não
Visualizar	26/05/2020		0001954-82.2007.8.06.0167	Execução da Pena	ARQUIVAMENTO	Não

Visualizar	02/06/2020	0002099-41.2007.8.06.0167	Execução da Pena	ARQUIVAMENTO	Não
Visualizar	10/06/2020	0010346-54.2020.8.06.0167	Execução da Pena	ARQUIVAMENTO	Não
Visualizar	29/06/2020	0102322-21.2015.8.06.0167	Execução da Pena	ARQUIVAMENTO	Não

3.2. Regime Aberto

Na competência de meio aberto, o quadro de elevado número de tarefas pendentes de cumprimento também é constatado:

Início	Pendências de Incidentes	Cumprimentos de Medidas	Estatísticas	Intimações	Análise de Juntadas
Outros Cumprimentos		Lembretes			
Com Urgência			Para Realizar		
Juntadas: 1			Juntadas: 204		
Retorno de Conclusão: 3			Retorno de Conclusão: 484		
			Mandados aguardando análise de retorno: 13		
			Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0		
			Comunicações aguardando retorno: 0		
			Autuação da Guia de Execução pendente (Importação Criminal): 0		
			Multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação: 0		
			Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação: 0		
			Multas Fupen vencidas e pendentes de reenvio ao Fupen: 0		
			Mandados aguardando publicação: 1		
			Mandados de Prisão cumpridos e aguardando análise de juntada: 0		
			Mandados a prescrever em até 15 dias: 0		
			Mandados de Prisão temporária/civil a vencer em até 5 dias: 0		
			Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: 0		
			Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 0		

3.2.1. Juntadas pendentes

Das análises de juntadas pendentes, tem-se que a mais antiga é de 04/06/2020, autos de nº **9000013-38.2019.4.05.8103**:

Análise de Juntadas								
Processo: <input type="text"/>								
Grupo: <input type="text" value="Todos"/>								
Tipo Movimento: <input type="text" value="Todos"/>								
Situação: <input checked="" type="radio"/> Todos <input type="radio"/> Urgente <input type="radio"/> Concluídos								
Audiência agendada: <input type="checkbox"/>								
Localizador: <input type="text" value="Selecione Para Busca"/>								
Sequencial: <input type="text"/>								
Classe Processual: <input type="text"/>								
Data de Envio: <input type="text"/> até <input type="text"/>								
Bloqueados: <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input checked="" type="radio"/> Ambos								
<input type="button" value="Filtrar"/>								
203 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20 1, 2, 3, 4 								
<input type="checkbox"/>		Processo <input type="text"/>	Assunto <input type="text"/>	Seq. <input type="text"/>	Tipo de Documento <input type="text"/>	Data de Envio <input type="text"/>	Juntado por <input type="text"/>	Outras <input type="text"/>
<input type="checkbox"/>		9000013-38.2019.4.05.8103 ExCr	7790	619	EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA Referente ao evento (seq. 7) JUNTADA DE CERTIDÃO(08/05/2020 14:54:04). Identificador do Cumprimento: 0002.	04/06/2020 17:50	Sérgio de Norões Milfont Júnior Magistrado	2
<input type="checkbox"/>		0010059-70.2020.8.06.0077 ExCr	7790	615	DIGITALIZAÇÃO DO PROCESSO	28/06/2020 21:17	SISTEMA SEEU	2
<input type="checkbox"/>		0010068-32.2020.8.06.0077 ExCr	7790	616	DIGITALIZAÇÃO DO PROCESSO	28/06/2020 21:26	SISTEMA SEEU	2
<input type="checkbox"/>		0053294-59.2019.8.06.0130 ExCr	7791	391	DIGITALIZAÇÃO DO PROCESSO	28/06/2020 22:23	SISTEMA SEEU	1
<input type="checkbox"/>		0000180-26.2018.8.06.0104 ExCr	7791	392	DIGITALIZAÇÃO DO PROCESSO	28/06/2020 22:26	SISTEMA SEEU	0
<input type="checkbox"/>		0000421-17.2018.8.06.0163 ExCr	7791	412	REDISTRIBUÍDO PARA COMPETÊNCIA EXCLUSIVA EM RAZÃO DE INCOMPETÊNCIA TJCE - 2ª Vara Criminal da Comarca de Sobral (Regime Aberto)	02/09/2020 15:42	Joel Galdino Cunha Distribuidor	1
<input type="checkbox"/>		0777891-26.2014.8.06.0001 ExCr	7791	422	REDISTRIBUÍDO PARA COMPETÊNCIA EXCLUSIVA EM RAZÃO DE INCOMPETÊNCIA TJCE - 2ª Vara Criminal da Comarca de Sobral (Regime Aberto)	04/09/2020 12:54	Joel Galdino Cunha Distribuidor	0

3.2.2. Pendências de análise de retorno de conclusão:

Da pendência de conferência do retorno de conclusão, tem-se que a mais antiga é de 21/07/2020, autos de nº **8000030-10.2020.8.06.0080**:

Conclusões

* Tipo do Número: Número Único Número Antigo

* Número do Processo:

Tipo de Conclusão:

Agrupador:

Situação: Com o magistrado Aguardando análise do cartório

Pessoalidade: Privativa Não Privativa Todas

Responsável pela Conclusão: Juiz Leigo Juiz Togado Ambos

Bloqueados: Sim Não Ambos

Sequencial:

Data: até

487 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20 ◀◀ 1, 2, 3, 4 ▶▶

	Analisar	Dt. Retorno	Processo / Classe	Seq.	Tipo de conclusão	Privativa	Responsável
		Analisar 21/07/2020 15:55	8000030-10.2020.8.06.0080 ExCr	549	DESPACHO	Sim	CRISTIANO SOUSA DE CARVALHO
		Analisar 27/07/2020 07:58	0001109-64.2018.8.06.0167 ExCr	262	DESPACHO	Sim	PAULO SANTIAGO DE ANDRADE SILVA
		Analisar 27/07/2020 07:58	0002538-32.2019.8.06.0167 ExCr	320	DESPACHO	Sim	PAULO SANTIAGO DE ANDRADE SILVA
		Analisar 27/07/2020 08:10	8002702-21.2020.8.06.0167 ExCr	353	DESPACHO	Sim	PAULO SANTIAGO DE ANDRADE SILVA
		Analisar 27/07/2020 08:44	0000294-67.2018.8.06.0167 ExCr	343	EXTINÇÃO COM JULGAMENTO	Sim	PAULO SANTIAGO DE ANDRADE SILVA
		Analisar 27/07/2020 08:44	0440658-79.2019.8.06.0167 ExCr	27	EXTINÇÃO COM JULGAMENTO	Sim	PAULO SANTIAGO DE ANDRADE SILVA
		Analisar 27/07/2020 08:51	0442252-31.2019.8.06.0167 ExCr	105	DESPACHO	Sim	PAULO SANTIAGO DE ANDRADE SILVA
		Analisar 27/07/2020 08:51	0001886-74.2019.8.06.0115 ExCr	372	DECISÃO	Sim	PAULO SANTIAGO DE ANDRADE SILVA
		Analisar 28/07/2020 13:20	0003517-91.2019.8.06.0167 ExCr	80	DESPACHO	Sim	PAULO SANTIAGO DE ANDRADE SILVA
		Analisar 05/08/2020 06:59	0441272-84.2019.8.06.0167 ExCr	282	DECISÃO	Sim	PAULO SANTIAGO DE ANDRADE SILVA
		Analisar 05/08/2020 06:59	0441700-66.2019.8.06.0167 ExCr	92	DESPACHO	Sim	PAULO SANTIAGO DE ANDRADE SILVA
		Analisar 05/08/2020 06:59	0265402-59.2018.8.06.0167 ExCr	241	DESPACHO	Sim	PAULO SANTIAGO DE ANDRADE SILVA
		Analisar 05/08/2020 06:59	0265677-08.2018.8.06.0167 ExCr	61	DESPACHO	Sim	PAULO SANTIAGO DE ANDRADE SILVA

3.1.3. Pendências de análise de retorno de mandado:

Em relação à mandados aguardando análise de retorno, tem-se que o mais antigo é datado de 30/04/2021 autos nº **0000294-67.2018.8.06.0167**:

Total de registros nesta página: 13 20 por pág. ▾

🔍	Ordenação ▲	Expedição ▲	Data de Retorno ▲	Audiência em Aberto	Processo	Classe ▲	Natureza ▲	Referente a(s) parte(s)
🔒	30/04/2021 10:17	30/04/2021 10:30	20/10/2021		0000294-67.2018.8.06.0167 (Seq. 0001)	Execução da Pena	Intimação	José Jair de Sousa
🔒	30/04/2021 10:05	30/04/2021 10:50	14/09/2021		0440658-79.2019.8.06.0167 (Seq. 0001)	Execução da Pena	Intimação	João Alfredo Duarte Salgueira
🔒	12/02/2021 11:20	19/05/2021 17:04	27/05/2021		0002664-82.2019.8.06.0167 (Seq. 0001)	Execução da Pena	Intimação	Francisco Douglas Viana Pereira
🔒	03/07/2021 21:32	03/07/2021 21:35	16/07/2021		0000156-03.2018.8.06.0167 (Seq. 0001)	Execução da Pena	Intimação	Marcos Antonio Lima Vitorino
🔒	04/07/2021 17:08	04/07/2021 17:11	20/07/2021		0002927-17.2019.8.06.0167 (Seq. 0002)	Execução da Pena	Intimação	Francisco Maciel de Almeida
🔒	04/07/2021 17:11	04/07/2021 17:13	14/09/2021		0265397-37.2018.8.06.0167 (Seq. 0001)	Execução da Pena	Intimação	Valgean Marques de Sousa

3.1.4. Ordenamento de tarefas:

Por fim, em relação aos ordenamentos de tarefas no meio aberto, tem-se o seguinte quadro estatístico:

Início	Pendências de Incidentes	Cumprimentos de Medidas	Estatísticas	Intimações	Análise de Juntadas	
Outros Cumprimentos		Lembretes				
Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Para Assinar (todos / pessoais)	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará Eletrônico	0	0		0	0	
Arquivamento	0	2	0 / 0	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Para Enviar / Enviadas	1	0		0	0	0
Cartas Eletrônicas - Recebidas						0
Certidão Conferência Prévia	0	7	0 / 0	0	0	0
Certidão Geral	0	1	0 / 0	0	0	0
Guia de Execução Definitiva	0	26	0 / 0	0	0	0
Lançamentos de Dados	0	2	0 / 0	0	0	0
Mandado	0	6	0 / 0	0	0	0
Mandado de Prisão (aut. Policial)	0	1	0 / 0	1	0	0
Mandado de Prisão Eletrônico		5		5	4	0
Ofício	0	2	1 / 0	0	0	1
Pautar Audiência Admonitória	0	1	0 / 0	0	0	0
Total	1	53	1 / 0	6	4	1
Comunicações Recursais Pendentes de Encaminhamento: 0						

Dos ordenamentos acima listados, localizam-se diversos processos com tarefas pendentes de cumprimento desde meados de janeiro de 2021:

SOBRAL

Ordenação ▲	Expedição ▲	Processo	Classe ▲	Tipo de Cumprimento ▲
07/01/2021		8000005-90.2021.8.06.0167	Execução da Pena	GUIA DE EXECUÇÃO DEFINITIVA
26/01/2021		8002955-09.2020.8.06.0167	Execução da Pena	GUIA DE EXECUÇÃO DEFINITIVA
26/01/2021		0000884-44.2018.8.06.0167	Execução da Pena	GUIA DE EXECUÇÃO DEFINITIVA
09/02/2021		8002933-48.2020.8.06.0167	Execução da Pena	GUIA DE EXECUÇÃO DEFINITIVA
25/02/2021		0440764-41.2019.8.06.0167	Execução da Pena	GUIA DE EXECUÇÃO DEFINITIVA
08/03/2021		0001337-24.2019.8.06.0096	Execução da Pena	GUIA DE EXECUÇÃO DEFINITIVA
16/04/2021		8002916-12.2020.8.06.0167	Execução da Pena	GUIA DE EXECUÇÃO DEFINITIVA
27/04/2021		0003520-46.2019.8.06.0167	Execução da Pena	GUIA DE EXECUÇÃO DEFINITIVA
17/06/2021		0010325-78.2020.8.06.0167	Execução da Pena	GUIA DE EXECUÇÃO DEFINITIVA
22/06/2021		8003015-79.2020.8.06.0167	Execução da Pena	GUIA DE EXECUÇÃO DEFINITIVA
22/06/2021		8003015-79.2020.8.06.0167	Execução da Pena	GUIA DE EXECUÇÃO DEFINITIVA
04/08/2021		8002996-73.2020.8.06.0167	Execução da Pena	GUIA DE EXECUÇÃO DEFINITIVA
04/08/2021		8002955-09.2020.8.06.0167	Execução da Pena	GUIA DE EXECUÇÃO DEFINITIVA
04/08/2021		8000049-12.2021.8.06.0167	Execução da Pena	GUIA DE EXECUÇÃO DEFINITIVA
12/08/2021		8002955-09.2020.8.06.0167	Execução da Pena	GUIA DE EXECUÇÃO DEFINITIVA
17/08/2021		0002469-97.2019.8.06.0167	Execução da Pena	GUIA DE EXECUÇÃO DEFINITIVA

4. Gabinete

4.1. Competência para os Regimes Fechado e Semiaberto

Na consulta ao sistema SEEU, em 10/11/2021, identificaram-se **132** (cento e trinta e dois) processos conclusos na competência do meio fechado e semiaberto:

VARA ▲	CONCLUSOS +100 DIAS(*) ▲	CONCLUSOS(*) ▲
TJCE - 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SOBRAL (REGIME SEMIABERTO E FECHADO) [VIRTUAL DESDE 21/03/2019]	2 🔍	132 🔍  [103/027/002]

Em relação ao tempo de conclusão dos processos, identificaram-se **02** processos conclusos com prazo acima de 100 (cem) dias, a saber autos de nº

VARA ▲	CONCLUSOS +100 DIAS(*) ▲	CONCLUSOS(*) ▲
TJCE - 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SOBRAL (REGIME ABERTO) [VIRTUAL DESDE 20/03/2019]	6 🔍	58 🔍 [010/042/006]

Em relação ao tempo de conclusão dos processos, localizaram-se 06 (seis) processos conclusos com prazo acima de 100 (cem) dias:

6 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 6

Processo	📄	📄	📄	📄	📄	Dt. Envio ▲	Dt. Análise ▲	Tipo de conclusão ▲ / Tipo Movimento ▲
0001938-45.2018.8.06.0167	EL	EL	Y	AB	PS	BR	08/04/2021	DESPACHO JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELLE
0044396-90.2018.8.06.0001	EL	EL	Y	PS	BR	08/04/2021	DECISÃO JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELLE	
0000807-35.2018.8.06.0167	EL	EL	Y	AB	PS	BR	16/04/2021	DECISÃO JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELLE
0000888-81.2018.8.06.0167	EL	EL	Y	AB	BR	28/06/2021	DESPACHO PAULO SANTIAGO DE ANDRADE SILVA E CASTRO	
0000294-67.2018.8.06.0167	EL	EL	Y	AB	BR	05/07/2021	DESPACHO PAULO SANTIAGO DE ANDRADE SILVA E CASTRO	
0440658-79.2019.8.06.0167	EL	EL	Y	AB	PS	BR	05/07/2021	DESPACHO PAULO SANTIAGO DE ANDRADE SILVA E CASTRO

5. Processos inspecionados

Na consulta por amostragem realizada para fins de inspeção da unidade judiciária, foi possível detectar diversas situações de irregularidade no trâmite dos processos, a saber:

1) Em consulta aos autos de execução de nº **0000131-89.2019.8.06.0058**, a diligência determinada pelo Juízo em 28/09/2020 se encontrava aguardando cumprimento até o mês de junho de 2021, ocasião em que o Magistrado avocou os autos em 28/06/2021, em razão de Correição Ordinária, reiterando a necessidade de cumprimento da determinação judicial anteriormente proferida. Não obstante, até a data do presente relatório, os autos permanecem pendentes de cumprimento, estendendo-se o atraso por período superior a 01 (um) ano.

2) Da mesma forma, os autos de execução de nº **0005320-29.2017.8.06.0087** permanecem com pendência de cumprimento de determinação judicial para expedição de ofício à unidade prisional, não obstante o Magistrado tenha avocado os autos para reiterar a determinação judicial, em sede de Correição Geral Permanente.

3) Em consulta aos autos de execução de nº **0036243-02.2011.8.06.0167**, verifica-se paralisação dos autos por 08 meses aguardando juntada de comprovante de cumprimento do mandado de prisão, sendo feita a remessa dos autos ao Ministério Público de forma indevida, diante da ausência de juntada do referido documento.

4) Em consulta aos autos de execução de nº **0000530-35.2008.8.06.0081**, verifica-se que o mesmo aguarda anotação dos dados da situação processual executória, conforme determinação judicial em 05/05/2021.

5) Em consulta aos autos de execução de nº **0265314-21.2018.8.06.0167**, processo concluso há mais de 100 (cem) dias, havendo inclusive peticionamento da Defensoria Pública no requerendo celeridade no andamento do processo, sob pena de constrangimento ilegal se tratando de processo com réu preso.

6) Em consulta aos autos de execução de nº **0006472-52.2006.8.06.0167**, consta divergência entre os cálculos de requisito para os direitos previstos na LEP, se confrontados com os dados constantes no sistema eletrônico anterior (E-saj).

7) Em consulta aos autos de execução de nº **0004756-79.2012.8.06.0134**, verifica-se a informação de alcance do requisito objetivo para progressão de regime em 05/10/2021, permanecendo os autos paralisados sem o devido processamento, ainda que o apenado se encontre em unidade prisional de regime fechado.

8) Em consulta aos autos de execução de nº **0002222-88.2015.8.06.0157**, verifica-se a devolução dos autos por parte da 4ª Vara de Execução Penal de Fortaleza/CE, diante de incorreção dos dados implantados pela Comarca de Sobral/CE.

9) Em consulta aos autos de execução de nº **0000180-78.2007.8.06.0082**, verifica-se decisão de extinção da punibilidade em relação às penas ora executadas, em 24/08/2021, permanecendo pendente o cumprimento das comunicações necessárias e anotação do respectivo incidente de extinção, removendo assim os dados de incidente pendente de instauração (progressão ao regime semiaberto, livramento condicional e término de pena).

10) Em consulta aos autos de execução de nº **0104446-74.2015.8.06.0167**, verifica-se que foi proferida decisão de unificação das penas em 06/11/2020, havendo duas informações juntadas por servidores distintos no sentido de que “aguarda a atualização do RSPE”, não havendo a referida atualização até a data da presente consulta, qual seja 27/10/2021.

11) E consulta aos autos de execução de nº **0006198-54.2007.8.06.0167**, verifica-se decisão de extinção da punibilidade em relação às penas ora executadas, em 14/09/2021, permanecendo pendente o cumprimento das comunicações necessárias e anotação do respectivo incidente de extinção, removendo assim os dados de incidente pendente de instauração (progressão ao regime aberto e término de pena).

12) Em consulta aos autos de execução de nº **0003135-26.2011.8.06.0120**, verifica-se decisão determinando a retificação do relatório da situação processual executória, datada de 26/10/2020. Contudo, os autos permanecem aguardando o cumprimento da determinação judicial, em que pese o Magistrado tenha avocado os autos para reiterar a determinação judicial, em sede de Correição Geral Permanente (01/07/2021).

13) Em consulta aos autos de execução de nº **1053-51.2006.8.06.0167**, verifica-se manifestação do Ministério Público do Juízo de Sobral/CE, no sentido de que 90% dos processos encaminhados possuem algum tipo de incongruência nos dados lançados no SEEU.

14) Em consulta aos autos de execução de nº **0010059-70.2020.8.06.0077**, verifica-se que o processo teve sua competência declinada em 15/07/2021, pela Comarca de Forquilha/CE. Autos permanecem sem movimentação até a data da presente consulta, havendo acúmulo de junta referente à “digitalização do processo” em 28/06/2020.

15) Em consulta aos autos de execução de nº **0000702-39.2016.8.16.0009**, verifica-se apontamento de término de pena e atos paralisados sem o impulsionamento desde 28/07/2021.

16) Em consulta aos autos de execução de pena de multa nº **8002988-96.2020.8.06.0167**, observa-se que o processo foi autuado em 18/11/2020, sendo

enviado aos autos conclusos 27/11/2020, permanecendo sem despacho ou decisão até a data da presente data.

17) Em consulta aos autos de execução de nº **0066705-29.2017.8.06.0167**, denota-se a utilização da ferramenta localizador com a informação “2CRIM - Livramento Deferido/Extinção JAN/FEV/MAR - 2025”, tratando-se de informação já constante nos autos, referente na calculadora de pena do SEEU.

18) Em consulta aos autos de execução de nº **0002501-05.2019.8.06.0167**, verifica-se direitos à progressão de regime e livramento condicional com vencimento em 04/08/2019 e 03/11/2019, respectivamente. Além disso, constam autos de execução em duplicidade de nº **0048172-27.2014.8.06.0167**, com pena extinta e com determinação de arquivamento, em 01/7/2021, sem o devido cumprimento.

19) Em consulta aos autos de execução de nº **0002256-06.2019.8.06.0163**, verifica-se decisão proferida em em 08/06/2021, determinando a unificação de cadastros em duplicidade, sem o devido atendimento pela secretaria do Juízo até a data da presente consulta.

20) Em consulta aos autos **8000021-44.2021.8.06.0167**, verifica-se tratar de pedido de providências em relação a eventual ocorrência de tortura. Foram, ao final (10/09), requeridas informações quanto ao andamento do inquérito policial e do procedimento administrativo instaurados, com o prazo de 10 (dez) dias. O cartório fez a solicitação em 13/09 e não mais movimentou o feito.

6. Pendências da última correição

Prejudicado.

7. Organização e metodologia de trabalho

Através de consulta dos processos enviados pelo Juízo correccionado, além de outros consultados por amostragem, procurou-se detectar situações que possam gerar prejuízo na prestação jurisdicional, bem como eventuais boas práticas identificadas.

Nesse sentido, buscou-se observar a ocorrência de processos de execução com dados da situação processual executória anotados de forma incompleta ou

incorreta, gerando movimentação desnecessária dos autos e retrabalho por parte do cartório. Ressalta-se que a correta implantação dos dados é necessária para que seja conferida confiabilidade à calculadora de execução penal do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU).

Além disso, procurou-se observar o tempo de cumprimento das tarefas pelo cartório, quantidade e tempo de análise de juntadas, retorno de conclusão e retorno de mandado de intimação expedido, de modo que a tramitação dos processos de execução se dê de forma mais célere possível.

Também se verificou as abas de incidentes instaurados pendentes de apreciação pelo Juízo, bem como aqueles pendentes de instauração conforme dados fornecidos pelo SEEU.

Nesse sentido foi possível concluir que, em que pese o empenho do corpo de servidores, os métodos de serviço utilizados não se mostravam suficientes para dar conta da demanda existente, incluindo o acervo e os novos processos recebidos.

Desta maneira, o esforço empregado não gerava o retorno que seria esperado, no sentido de reduzir e manter sob controle todos os pontos apontados eletronicamente pelo sistema SEEU.

Outra conjuntura verificada foi que, ao invés de utilizar os controles disponibilizados pelo SEEU, passou-se a empregar listas encaminhadas pela autoridade penitenciária, provocando ainda maior descompasso entre as informações do sistema oficial e a situação real das pessoas privadas de liberdade.

8. Impressão do magistrado titular sobre as necessidades mais recorrentes da Vara

Magistrado titular do Juízo registrou excesso de trabalho decorrente da falta de especialização da unidade, que acumula atribuições de processos de conhecimento e de execução.

Também registrou prejuízo no andamento dos trabalhos em virtude da Pandemia de COVID-19, na qual houve impedimento para cumprimento de mandado de forma presencial pelos oficiais de justiça.

Além disso, destacou o prejuízo no andamento das execuções de penas alternativas, considerando a suspensão de seu cumprimento, com eventual sobrecarga de tarefas com a volta do cumprimento das medidas alternativas a apresentações no regime aberto.

Colocou esses pontos como motivos que impediam a adequada escrituração de dados e controle dos incidentes apontados eletronicamente pelo sistema SEEU.

9. Análise da equipe de correição

Inicialmente, é necessário destacar que diversos arquivos juntados ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado, à época da migração de sistema, se encontram corrompidos, dificultando a análise da tramitação dos autos bem como da correção dos dados implantados no sistema.

Vinca-se que essa situação já estava sendo tratada pelo CNJ, com o intuito de finalizar a migração dos dados, bem como corrigir dados migrados em duplicidade.

Não obstante a análise de tais dados demonstra, além do problema da migração, situação de descontrole no uso das ferramentas disponibilizadas pelo SEEU, além de atraso na tramitação dos autos na Comarca de Sobral/CE.

É importante registrar que, caso os feitos tivessem seus dados saneados à medida que os processos tramitavam, grande parte das inconsistências teriam sido resolvidas, porém o que se verifica era a instalação de controles paralelos, principalmente com lista enviadas pela administração penitenciária.

Em relação à distribuição de processos por regime de cumprimento, localizaram-se 250 (duzentos e cinquenta) processos cujo regime é o aberto em trâmite no meio fechado e semiaberto, além de 57 (cinquenta e sete) com penas substitutivas ativas. Tais dados evidenciam processos de execução tramitando em competência incorreta por inércia do cartório (ausência de remessa para distribuição à competência adequada no SEEU), ou equívoco no lançamento dos dados da situação processual executória de modo a indicar o regime de cumprimento da pena incorreto no SEEU. Além disso, constam nas estatísticas 257 (duzentos e cinquenta e sete) processos

ativos de apenados com status “foragido”, situação em que a execução deve permanecer com status “suspensa”

No que diz respeito ao atraso, se percebe a ocorrência em todas as etapas da tramitação do processo, conforme se denota do acúmulo de ordenamentos pendentes de cumprimento, além de elevado número de “análise de juntadas” e “retorno de conclusão” pendentes de conferência.

Nesse sentido, tal cenário resulta em falta de controle do Juízo em relação aos dados apresentados pelo SEEU sobre incidentes de execução pendentes de decisão ou pendentes de instauração. Ressalta-se que a utilização das ferramentas de controle e acompanhamento fornecidas pelo SEEU visam o permanente acompanhamento dos direitos previstos na Lei de Execução Penal, evitando-se que os apenados permaneçam recolhidos em unidade prisional por prazo superior ao previsto em lei.

Além disso, é necessária especial atenção dos servidores na atualização dos autos de execução, evitando-se a ocorrência de reiterados erros, ocasionando tramitação desnecessária desses, além de retrabalho. Frise-se que a alimentação adequada do sistema (inserção e atualização dos dados) é pressuposto para o correto e confiável apontamento dos direitos e benefícios de execução penal e conseqüentemente indispensável para que seja possível o gerenciamento da unidade.

Também se identificou o cadastro de 50 (cinquenta) “localizadores”, em sua maioria para controle da data de alcance do requisito objetivo para progressão de pena, bem como alcance do término da pena, conforme se depreende de localizadores cadastrados na competência do meio fechado e semiaberto, outro exemplo de tentativas de utilizar controles criados por conta próprio, fora dos oferecidos pelo SEEU, devidamente homologados pelo CNJ:

✎ 2CRIM - Progressão JAN/FEV - 2026	<u>2</u>
✎ 2CRIM - Progressão JAN/FEV - 2025	<u>1</u>
✎ 2CRIM - Progressão JAN/FEV - 2024	<u>3</u>
✎ 2CRIM - Progressão JAN/FEV - 2023	<u>6</u>
✎ 2CRIM - Progressão JAN/FEV - 2022	<u>26</u>
✎ 2CRIM - Livramento Deferido/Extinção OUT/NOV/DEZ - 2022	<u>2</u>
✎ 2CRIM - Livramento Deferido/Extinção OUT/NOV/DEZ - 2021	<u>3</u>
✎ 2CRIM - Livramento Deferido/Extinção JUL/AGO/SET - 2029	<u>2</u>
✎ 2CRIM - Livramento Deferido/Extinção JUL/AGO/SET - 2027	<u>3</u>
✎ 2CRIM - Livramento Deferido/Extinção JUL/AGO/SET - 2024	<u>2</u>

Ressalta-se que a ferramenta “localizador” no SEEU deve ser usada com cautela, nunca para registro de informações já disponíveis e apresentadas de forma automatizada pelo sistema. Recomenda-se a utilização da calculadora de pena no SEEU para controle do alcance dos direitos previsto na legislação vigente, de modo a permitir ganho de produtividade por parte dos servidores atuantes no Juízo correccionado.

Por fim, importante destacar a necessidade de efetivo controle correccional por parte do Magistrado responsável pelo Juízo, visando a otimização dos trabalhos desenvolvidos pelos servidores lotados Secretaria da vara de execuções penais de Sobral, tanto no aspecto quantitativo quanto no aspecto qualitativo.

Neste ponto, imprescindível destacar que durante os apontamentos acima elencados, tanto o Magistrado quanto os servidores da unidade demonstraram pronto interesse na solução das dificuldades apontadas no presente relatório, razão pela qual se sugeriu a formulação de um cronograma para o enfrentamento do acervo, com respectiva alteração nos pontos de gestão, de forma que a unidade vencesse o acervo e apresentasse forma sustentável de trabalho, evitando novo acúmulo de serviço e o atraso na efetivação de direitos.

Tal proposta restou aceita por todos, passando-se a redação em conjunto de um plano de trabalho, com estabelecimento de fluxos e metas para a liquidação do acervo e readequação do dia-a-dia da unidade. Para tal plano utilizou-se o número de pendências brutas apontadas pelo SEEU (que na prática será razoavelmente menor, já que um processo de execução corrigido terá reflexo em mais de uma pendência), no sentido de evitar um cronograma que reste frustrado por perspectiva que se revele otimista em demasia. Reproduzimos o texto do documento:

SOBRAL

“Realizadas diversas reuniões entre o Magistrado Titular da Vara, os servidores e a equipe do CNJ, foi consenso a possibilidade de traçar um plano de ação para a equalização do estoque existente na unidade.

Desta forma, houve o destacamento de 06 (seis) servidores para a tarefa, respectivamente: Daniel Mota da Silva, Felipe José Prevost Montenegro Santiago, Maria Wladênia de Oliveira Melo, Joelma Maria Costa Pereira Melo, José Jáder Coutinho Rodrigues e Raquel Pereira de Medeiros.

Verificou-se a possibilidade de cada servidor cumprir 20 (vinte) tarefas por dia de trabalho, com exceção da servidora Joelma, que atua com redução de carga horário e deverá produzir 15 (quinze) tarefas diárias.

Isto posto, passou-se a identificação das situações a serem verificadas, por prioridade e por sua interferência nas próximas pendências, de maneira que já reduzissem as atividades futuras.

Optou-se, então, por iniciar pelos incidentes vencidos, quais sejam, aqueles apontados eletronicamente pelo SEEU; na sequência os incidentes instaurados, aguardando decisão; então as inconsistências, ou seja, os equívocos listados eletronicamente pelo SEEU; as juntadas pendentes de encaminhamento pela secretaria; o retorno de conclusão; o retorno de mandados e, por fim, os demais cumprimentos.

As equipes elaboraram, na sequência, um plano de trabalho customizado para a unidade, nestes moldes, seguido de cronograma:

Tarefas*:	Meio Fechado:	Meio Aberto:	Total:
Incidentes vencidos	1.290	35	1.325
Incidentes em andamento	127	4	131
Inconsistências	257	25	282
Juntadas pendentes de análise	498	162	660
Retorno de conclusão	1.558	335	1.893
Retorno de mandado	138	13	151
Outros cumprimentos	555	52	607

*Dados extraídos em 18/11/2021

Cronograma de trabalho:

Total de tarefas:	5.049
Total de servidores:	6
Meta:	20 tarefas por dia
Total de dias úteis	42,07
Finalização de incidentes vencidos até:	06/12/2021
Finalização de incidentes em andamento até:	08/12/2021
Finalização das inconsistências até:	10/12/2021
Finalização de juntadas pendentes de análise até:	14/12/2021
Finalização de “retorno de conclusão” até:	25/01/2022
Finalização de “retorno de mandado” até:	28/01/2022
Finalização de “outros cumprimentos” até:	10/02/2022
Finalização do plano de trabalho até:	10/02/2022

Finalizado o plano de trabalho para a liquidação do acervo, foi por todos aprovado, com a data de início agendada para o dia 22/11 (não obstante as equipes já estarem trabalhando).

Ficou estabelecido que haveria reuniões semanais (presenciais ou por videoconferência), para avaliação da progressão das atividades e eventuais correções de rumo.”

10. Determinações e recomendações

Considerando as situações identificadas durante os trabalhos correccionais, propõem-se as seguintes medidas para o aprimoramento da unidade, inclusive tendo-se em vista o plano de trabalho formulado em conjunto com a própria unidade:

- Recomenda-se cautela na utilização da ferramenta “localizador”, de modo a não ser utilizada para controle de prazos já apresentados de forma automatizada pelo SEEU, gerando dispêndio de tempo em atividade cartorária desnecessária.

Além disso, diante da situação apresentada no presente relatório, e o próprio plano de trabalho, necessária a adoção das seguintes medidas, em caráter de urgência:

I. Revisar e atualizar os dados a serem implantados em todas as execuções com status “Processo de execução penal não possui nenhuma ação penal” constantes da aba de inconsistências do sistema;

II. Manifestar-se a respeito dos processos listados por amostragem;

III. Conforme plano de trabalho consignado no presente relatório para regularização do trâmite das execuções penais, impulsionar todos os incidentes de progressão de regime, livramento condicional e término de pena em andamento, com o fito de que seja proferida decisão de mérito.

IV. Conforme plano de trabalho consignado no presente relatório para regularização do trâmite das execuções penais, efetuar a revisão de todos os incidentes vencidos na aba “pendência de incidentes”, procedendo a instauração do respectivo incidente, instrução dos autos e movimentação devida.

V. Conforme plano de trabalho consignado no presente relatório para regularização do trâmite das execuções penais, concomitantemente às medidas anteriormente listadas, agir de forma a reduzir significativamente as estatísticas de tarefas cartorárias, quais sejam “análise de juntadas”, “retorno de conclusão”, “mandados aguardando análise de retorno” e demais cumprimentos constantes na aba “outros cumprimentos”.

VI. Revisar e impulsionar os processos pendentes de movimentação da competência de pena de multa.

Propomos o prazo de 60 (sessenta) dias para regularização dos apontamentos e de 15 (quinze) dias para eventual impugnação.

FORTALEZA - 1ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL – REGIMES FECHADO, SEMIABERTO E ABERTO

1. Dados sobre a Unidade Judicial

Competência da Vara: Regimes Fechado, Semiaberto e Aberto Juiz titular: Raynes Viana de Vasconcelos

Tempo de exercício na Vara: 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias

Quadro de pessoal	
Servidores efetivos	Vitória Nobre Bezerra - Assistente de Unidade Judiciária Carina Osterno Thé Melo - Supervisora de Unidade Judiciária Maria Ileana Portela Aragão - Técnica Judiciária Solange Pereira de Alencar Araripe - Técnica Judiciária Zairton Quintino Cunha - Analista Judiciário
Servidores sem vínculo	0
Servidores cedidos/requisitados	Cintia Barrocas Tavares - Assistente de Apoio Judiciário
Estagiários	Milena Oliveira Vieira – Mat 46157 Lucas Rozendo da Silva Freitas – Mat 44490 Marcelo Henrique de Sales Braga- Mat 45568 Gabriela Neves Lopes – Mat 46291
Terceirizados	0
Total	10

Do total de servidores, 03 ocupam cargos em comissão.

2. Dados estatísticos

De proêmio, convém mencionar que a verificação da atividade jurisdicional foi feita por meio de consulta dos dados estatísticos fornecidos pelo Sistema Eletrônico

de Execução Unificado, em 13/11/2021, acrescido das informações coletadas por meio de questionário padronizado, encaminhado a todas as unidades.

2.1 Processos Judiciais Regimes Fechado e Semiaberto

Dados processuais	Total no período anterior	Total na data atual
Total de processos em tramitação na Vara, incluindo suspensos, sobrestados e arquivados provisoriamente (acervo total)	-	6468
Total de processos suspensos, sobrestados ou arquivados provisoriamente	-	02
Total de processos em tramitação, excluídos suspensos, sobrestados ou arquivados provisoriamente (acervo ajustado)	-	6466
Total de processos sem movimentação, excluídos suspensos, sobrestados e arquivados provisoriamente, há mais de 100 dias, em Secretaria/Cartório	-	1413
Total de processos conclusos para o magistrado	-	1795
Total de processos conclusos para o magistrado há mais de 100 dias	-	732

Fluxo processual	
Total de processos distribuídos e redistribuídos para a unidade nos últimos 12 meses	313
Total de processos julgados nos últimos 12 meses	182
Total de processos baixados definitivamente do acervo nos últimos 12 meses	373

2.2 SEEU – Sistema Eletrônico de Execução Unificado

Processos	
Total de processos existentes no Órgão Jurisdicional	6466
Total de processos distribuídos para o Órgão Jurisdicional no ano em curso	156
Total de processos cujos autos foram remetidos aos Tribunais no ano em curso em razão de recurso	-
Total de feitos arquivados definitivamente no ano em curso	312
Total de cartas precatórias/rogatórias/de ordem distribuídas para o Órgão Jurisdicional no ano em curso	46
Total de cartas precatórias/rogatórias/de ordem devolvidas no ano em curso	53
Total de audiências marcadas no ano em curso (EQUÍVOCO?)	0
Total de audiências realizadas no ano em curso	06
Processos paralisados na secretaria há mais de 30 (trinta) dias	2235

Juntadas para realizar	606
Comunicações para expedir ao TRE	01
Mandados de prisão para expedir	02
Total de decisões proferidas no ano em curso, excluídos atos ordinatórios praticados pelo Ofício/Secretaria e os despachos	2565
Total de sentenças proferidas no ano em curso com resolução de mérito, excluídas as de extinção de punibilidade e as homologatórias de acordo ou transações penais	07
Total de sentenças de extinção de punibilidade proferidas no ano em curso	106
Total de audiências presididas pelo magistrado no ano em curso	06
Total de processos conclusos ao Juiz para sentença há mais de 100 (cem) dias	27
Total de processos conclusos ao Juiz para provimento judicial diverso de sentença há mais de 100 (cem) dias	705
Total de incidentes de ofício vencidos	1850

2.3 SEEU – Processos ativos

Tipo	Na Vara	Percentual
Regime Fechado	2451	18,17%
Regime Semiaberto	2549	18,39%
Regime Aberto	1158	5,20%
Regime Fechado com Réu Preso	1884	19,89%
Regime Semiaberto com Réu Preso	1863	28,57%
Pena Substitutiva	23	0,26%
Medida de Segurança	36	13,90%
Foragidos	690	17,16%
Sursis	2	0,58%
Sem cálculo de Pena	778	7,62%

Na data da extração dos dados junto ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) (13/11/2021), na competência do meio fechado e semiaberto, o Juízo da 1ª Vara de Execução Penal da Comarca de Fortaleza contava com 6.466 (seis mil quatrocentas e sessenta e seis) execuções ativas e 02 (dois) processos suspensos ou sobrestados.

Dentre os 6466 ativos do meio fechado/semiaberto, extrai-se a seguinte visão geral:

VISÃO GERAL

Regime Fechado	2451	18,17%	13488
Regime Semiaberto	2549	18,39%	13858
Regime Aberto	1158	5,20%	22281
Regime Fechado com Réu Preso	1884	19,89%	9470
Regime Semiaberto com Réu Preso	1863	28,57%	6520
Pena Substitutiva	23	0,26%	8751
Medida Segurança	36	13,90%	259
Foragidos	690	17,16%	4020
Sursis	2	0,58%	343
Sem Cálculo de Pena	778	7,62%	10207

2.4 SEEU – Estatísticas de incidentes em andamento, vencidos e inconsistências:

2.4.1 Incidentes em Andamento

Pedidos em Andamento			
Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribuna
ADEQUAÇÃO	0	0,00%	0
ALTERAÇÃO DE DATA-BASE DE PROGRESSÃO DE REGIME/LIVRAMENTO CONDICIONAL	0	0,00%	12
ALTERAÇÃO DE LOCAL DE CUMPRIMENTO DE PENA	0	0,00%	5
COMUTAÇÃO	8	3,74%	214
DIAS PERDIDOS NA REMIÇÃO	0	0,00%	0
EXTINÇÃO	169	45,92%	368
FIXAÇÃO/HARMONIZAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME	2872	52,96%	5423
HOMOLOGAÇÃO DE FALTA GRAVE	1	2,78%	36
INDULTO	112	50,68%	221
INTERRUPÇÃO	0	0,00%	0
LIBERDADE VIGIADA	3	100,00%	3
LIVRAMENTO CONDICIONAL	1757	57,05%	3080
MONITORAMENTO ELETRÔNICO	1	0,33%	307
OUTROS	0	0,00%	21
PRISÃO DOMICILIAR	0	0,00%	7
PRISÃO/INÍCIO DE CUMPRIMENTO/SEMIABERTO HARMONIZADO SEM ALTERAÇÃO DE DATA-BASE	0	0,00%	1
RECONSIDERAÇÃO	0	0,00%	0
RECURSO DE AGRAVO	1	12,50%	8
REMIÇÃO	3	13,04%	23
REVOGAÇÃO	0	0,00%	1
SANIDADE MENTAL	0	0,00%	0
SAÍDA TEMPORÁRIA	0	0,00%	4
SOMATÓRIO DAS PENAS	20	50,00%	40
SURSIS	0	0,00%	2
SUSPENSÃO	0	0,00%	0
TRABALHO EXTERNO	1	20,00%	5
UNIFICAÇÃO	0	0,00%	6
Total:	4948	50,56%	9787

2.4.2 Incidentes pendentes

Incidentes de Ofício Pendentes			
Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Progressão para Aberto	246	8,47%	2906
Progressão para Semiaberto	262	16,79%	1560
Livramento Condicional	325	13,41%	2424
Término de Pena	521	14,10%	3694
Comutação	222	32,41%	685
Indulto	86	17,62%	488
Prescrição Executória	188	26,70%	704
Total:	1850	14,85%	12461

Dos incidentes vencidos pendentes de instauração, identificam-se os seguintes processos como mais antigos, para cada incidente:

a) Progressão para o regime aberto vencido em 27/12/2009, autos de n° **0006139-28.2013.8.06.0047**:

Pendências de Progressão para Regime Aberto no Período			
Total de registros nesta página: 242			
Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
27/12/2009 [Peticionar]	Progressão para Aberto	Luis Gonzaga Balbino de Jesus	0006139-28.2013.8.06.0047

b) Progressão para o regime semiaberto vencido em 16/07/2017, autos de n° **0006151-33.2012.8.05.8100**:

Pendências de Progressão para Regime Semiaberto no Período			
Total de registros nesta página: 262			
Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
16/07/2017 [Peticionar]	Progressão para Semiaberto	ANTONIO FRANCISCO MARINHO PEREIRA	0006151-33.2012.8.05.8100

c) Livramento condicional vencido em 24/02/2005, autos de n° **2004227-47.2006.8.06.0001**:

Pendências de Livramento Condicional no Período			
Total de registros nesta página: 324			
Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
24/02/2005 [Peticionar]	Livramento Condicional	Antônio Marcos Santos Araújo	2004227-47.2006.8.06.0001

d) Término de pena vencido em 08/06/2002, autos de nº **2000015-42.1990.8.06.00001**:

Pendências de Término de Pena no Período			
Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
08/06/2002 [Peticionar]	Término de Pena	José Maria Bastos Pereira	2000015-42.1990.8.06.0001

e) Comutação vencida em 25/01/2016, autos de nº **0011452-14.2011.8.06.0055**:

Pendências de Comutação no Período			
Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
25/01/2016 [Peticionar]	Comutação	Francisco Joabson Paula Cabral	0011452-14.2011.8.06.0055

f) Indulto vencido em 25/01/2016, autos de nº **0000341-11.2008.8.06.0064**:

Pendências de Indulto no Período			
Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
25/01/2016 [Peticionar]	Indulto	Francisco Antonio Holanda Cavalcante	0000341-11.2008.8.06.0064

g) Prescrição executória vencida em 21/09/1986, autos de nº **2000012-39.1980.8.06.0001**:

Pendências de Prescrição Executória no Período			
Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
21/09/1986 [Peticionar]	Prescrição Executória	Benedito Carlos Nunes Peixoto	2000012-39.1980.8.06.0001

Dos dados acima extraídos, destacam-se os seguintes incidentes mais antigos pendentes de decisão:

h) Incidente de comutação mais antigo autuado em 18/05/2021 (autos de execução nº **0005162-74.2007.8.06.0070**)

Busca por Incidente							
Incidente	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão	Data de Autuação	Juiz	Vara
13878522	COMUTAÇÃO	0005162-74.2007.8.06.0070	Francisco Ednaldo Soares de Macedo		18/05/2021		TJCE - Fortaleza - 1ª Vara de Execução Penal (Regime Semiaberto e Fechado)

i) Incidente de extinção mais antigo autuado em 08/10/2020 (autos de execução nº **2000025-33.1983.8.06.0001**)

Busca por Incidente

BUSCA POR:
 Status do Processo: ATIVO
 Benefício: EXTINÇÃO
 Opção: PARTE PROMOVIDA
 Juízo: TJCE - Fortaleza - 1ª Vara de Execução Penal (Regime Semiaberto e Fechado)
 Em andamento? Sim
 Situação do Benefício: ATIVO

Exportar Refazer Pesquisa

169 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Incidente	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão	Data de Autuação	Juiz	Vara
<input type="checkbox"/> 12094756	EXTINÇÃO	2000025-33.1983.8.06.0001	José Cazuzu da Silva		06/10/2020		TJCE - Fortaleza - 1ª Vara de Execução Penal (Regime Semiaberto e Fechado)

j) Incidente de indulto mais antigo atuado em 14/05/2021 (autos de execução nº 0078478-02.2008.8.06.0001)

Busca por Incidente

BUSCA POR:
 Status do Processo: ATIVO
 Benefício: INDULTO
 Opção: PARTE PROMOVIDA
 Juízo: TJCE - Fortaleza - 1ª Vara de Execução Penal (Regime Semiaberto e Fechado)
 Em andamento? Sim
 Situação do Benefício: ATIVO

Exportar Refazer Pesquisa

112 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Incidente	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão	Data de Autuação	Juiz	Vara
<input type="checkbox"/> 13849688	INDULTO	0078478-02.2008.8.06.0001	Jose Ocello Soares Carneiro		14/05/2021		TJCE - Fortaleza - 1ª Vara de Execução Penal (Regime Semiaberto e Fechado)

h) Incidente de Livramento condicional mais antigo atuado em 09/12/2019 (autos de execução nº 0000968-77.2019.8.06.0145)

Busca por Incidente

BUSCA POR:
 Status do Processo: ATIVO
 Benefício: LIVRAMENTO CONDICIONAL
 Opção: PARTE PROMOVIDA
 Juízo: TJCE - Fortaleza - 1ª Vara de Execução Penal (Regime Semiaberto e Fechado)
 Em andamento? Sim
 Situação do Benefício: ATIVO

Exportar Refazer Pesquisa

1757 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Incidente	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão	Data de Autuação	Juiz	Vara
<input type="checkbox"/> 6796949	LIVRAMENTO CONDICIONAL	0000968-77.2019.8.06.0145	Roberio Rocha da Silva		09/12/2019		TJCE - Fortaleza - 1ª Vara de Execução Penal (Regime Semiaberto e Fechado)

2.4.3 Incidentes com inconsistências

Em consulta à aba de inconsistências do SEEU, tem-se o seguinte quadro de pendências:

Tipos de Inconsistências Encontradas

Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Existe alguma outra ocorrência criminal entre o final da interrupção e o início da interrupção	0	0,00%	0
Existe data de prisão definitiva porém não foi definido um regime	0	0,00%	0
Existe outra interrupção em meio a uma interrupção	25	17,36%	144
Existe prisão definitiva ou provisória em meio a uma interrupção	0	0,00%	0
Existem eventos com data de decisão futuras ou condenação com datas de prisões futuras. Verifique!	1	10,00%	10
Existem eventos com data de decisão passadas ou condenações com datas de prisões/delitos passados anteriores ao ano de 1920. Verifique!	0	0,00%	4
Existem eventos ou incidentes concedidos e sem data de referência. Verifique!	0	0,00%	4
Existem mais de uma interrupção sem fechamento	0	0,00%	0
Pena não possui nenhuma das datas de referências: prisão definitiva, início, prisão provisória, flagrante, sentença, trânsito em julgado ou autuação	0	0,00%	3
Processo de execução penal não possui nenhuma ação penal.	55	3,37%	1634
Processo de execução penal não possui número único.	0	0,00%	0
Pendentes de Encerramento	520	14,23%	3655
Total:	601	11,02%	5454

Localizaram-se 55 (cinquenta e cinco) autos de execução sem ação penal implantada, citando-se como exemplo os autos de nº **0127942-24.2010.8.06.0001** e 2001041-89.2001.8.06.0001, ambos sem determinação de regularização até a data da presente consulta:

Busca por Processos de Execução Penal

BUSCA POR:
 Classe Processual: 386 - Execução da Pena
 Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
 Juízo: TJCE - Fortaleza - 1ª Vara de Execução Penal (Regime Semiaberto e Fechado)
 Com erro? Sim
 Tipo do erro: Processo de execução penal não possui nenhuma ação penal.

Exportar Refazer Pesquisa

55 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Processo	Partes	Distribuição	Classe Processual (Assunto Principal)	Vara
0127942-24.2010.8.06.0001	Polo Ativo: ESTADO DO CEARA Polo Passivo: Antônio Alves Carnaúba	02/04/2012	Execução da Pena (Execução Penal e de Medidas Alternativas)	TJCE: TJCE - Fortaleza - 1ª Vara de Execução Penal (Regime Semiaberto e Fechado)
2001041-89.2001.8.06.0001	Polo Ativo: ESTADO DO CEARA Polo Passivo: Francisco Claudécir Vieira Uchoa	26/06/2012	Execução da Pena (Pena Privativa de Liberdade)	TJCE: TJCE - Fortaleza - 1ª Vara de Execução Penal (Regime Semiaberto e Fechado)

Localizaram-se 86 (oitenta e seis) processos pendentes de encerramento, citando-se como exemplo os autos de nº **0001850-44.2007.8.06.0053**:

Busca por Processos de Execução Penal

BUSCA POR:
 Status do Processo: ATIVO
 Classe Processual: 386 - Execução da Pena
 Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
 Juízo: TJCE - Fortaleza - 1ª Vara de Execução Penal (Regime Semiaberto e Fechado)
 Extinto: Sim

Exportar Refazer Pesquisa

86 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Processo	Partes	Distribuição	Classe Processual (Assunto Principal)	Vara
0001850-44.2007.8.06.0053	Polo Ativo: ESTADO DO CEARA Polo Passivo: FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO FIDELIS	23/10/2007	Execução da Pena (Pena Privativa de Liberdade)	TJCE: TJCE - Fortaleza - 1ª Vara de Execução Penal (Regime Semiaberto e Fechado)

2.5 Processos Judiciais Regime Aberto

Dados processuais	Total no período anterior	Total na data atual
Total de processos em tramitação na Vara, incluindo suspensos, sobrestados e arquivados provisoriamente (acervo total)	-	2424
Total de processos suspensos, sobrestados ou arquivados provisoriamente	-	01
Total de processos em tramitação, excluídos suspensos, sobrestados ou arquivados provisoriamente (acervo ajustado)	-	2423
Total de processos sem movimentação, excluídos suspensos, sobrestados e arquivados provisoriamente, há mais de 100 dias, em Secretaria/Cartório	-	1334
Total de processos concluídos para o magistrado	-	557
Total de processos concluídos para o magistrado há mais de 100 dias	-	278

Fluxo processual	
Total de processos distribuídos e redistribuídos para a unidade nos últimos 12 meses	43
Total de processos julgados nos últimos 12 meses	98
Total de processos baixados definitivamente do acervo nos últimos 12 meses	114

2.5.1 SEEU – Sistema Eletrônico de Execução Unificado

Processos	
Total de processos existentes no Órgão Jurisdicional	2423
Total de processos distribuídos para o Órgão Jurisdicional no ano em curso	28
Total de processos cujos autos foram remetidos aos Tribunais no ano em curso em razão de recurso	-
Total de feitos arquivados definitivamente no ano em curso	104
Total de cartas precatórias/rogatórias/de ordem distribuídas para o Órgão Jurisdicional no ano em curso	0
Total de cartas precatórias/rogatórias/de ordem devolvidas no ano em curso	01
Total de audiências marcadas no ano em curso (EQUÍVOCO?)	0
Total de audiências realizadas no ano em curso	0
Processos paralisados na secretaria há mais de 30 (trinta) dias	1554
Juntadas para realizar	94
Comunicações para expedir ao TRE	0

Mandados de prisão para expedir	0
Total de decisões proferidas no ano em curso, excluídos atos ordinatórios praticados pelo Ofício/Secretaria e os despachos	236
Total de sentenças proferidas no ano em curso com resolução de mérito, excluídas as de extinção de punibilidade e as homologatórias de acordo ou transações penais	0
Total de sentenças de extinção de punibilidade proferidas no ano em curso	54
Total de audiências presididas pelo magistrado no ano em curso	0
Total de processos conclusos ao Juiz para sentença há mais de 100 (cem) dias	17
Total de processos conclusos ao Juiz para provimento judicial diverso de sentença há mais de 100 (cem) dias	261
Total de incidentes de ofício vencidos	1849

2.5.2 SEEU – Processos ativos

Tipo	Na Vara	Percentual
Regime Fechado	193	1,43%
Regime Semiaberto	255	1,84%
Regime Aberto	1876	8,42%
Regime Fechado com Réu Preso	153	1,62%
Regime Semiaberto com Réu Preso	143	2,19%
Pena Substitutiva	153	1,75%
Medida de Segurança	2	0,77%
Foragidos	195	4,85%
Sursis	1	0,29%
Sem cálculo de Pena	814	7,97%

Na data da extração dos dados junto ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) (13/11/2021), na competência do meio aberto, o Juízo da 1ª Vara de Execução Penal da Comarca de Fortaleza contava com 2.423 (duas mil, quatrocentas e vinte e três) execuções ativas e 01 (um) processo suspenso ou sobrestado.

Dentre os 2.423 ativos do meio aberto, extrai-se a seguinte visão geral:

VISÃO GERAL

Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Regime Fechado	193	1,43%	13488
Regime Semiaberto	255	1,84%	13858
Regime Aberto	1876	8,42%	22281
Regime Fechado com Réu Preso	153	1,62%	9470
Regime Semiaberto com Réu Preso	143	2,19%	6520
Penas Substitutivas	153	1,75%	8751
Medida Segurança	2	0,77%	259
Foragidos	195	4,85%	4020
Sursis	1	0,29%	343
Sem Cálculo de Pena	814	7,97%	10207

2.5.3 SEEU – Estatísticas de incidentes em andamento, vencidos e inconsistências

2.5.3.1 Incidentes em Andamento

Pedidos em Andamento			
Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
ADEQUAÇÃO	0	0,00%	0
ALTERAÇÃO DE DATA-BASE DE PROGRESSÃO DE REGIME/LIVRAMENTO CONDICIONAL	0	0,00%	12
ALTERAÇÃO DE LOCAL DE CUMPRIMENTO DE PENA	1	20,00%	5
COMUTAÇÃO	3	1,40%	214
DIAS PERDIDOS NA REMIÇÃO	0	0,00%	0
EXTINÇÃO	13	3,53%	368
FIXAÇÃO/HARMONIZAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME	26	0,48%	5423
HOMOLOGAÇÃO DE FALTA GRAVE	1	2,78%	36
INDULTO	10	4,52%	221
INTERRUPÇÃO	0	0,00%	0
LIBERDADE VIGIADA	0	0,00%	3
LIVRAMENTO CONDICIONAL	17	0,55%	3080
MONITORAMENTO ELETRÔNICO	19	6,19%	307
OUTROS	3	14,29%	21
PRISÃO DOMICILIAR	0	0,00%	7
PRISÃO/INÍCIO DE CUMPRIMENTO/SEMIABERTO HARMONIZADO SEM ALTERAÇÃO DE DATA-BASE	0	0,00%	1
RECONSIDERAÇÃO	0	0,00%	0
RECURSO DE AGRAVO	0	0,00%	8
REMIÇÃO	0	0,00%	23
REVOGAÇÃO	0	0,00%	1
SANIDADE MENTAL	0	0,00%	0
SAÍDA TEMPORÁRIA	0	0,00%	4
SOMATÓRIO DAS PENAS	4	10,00%	40
SURDIS	0	0,00%	2
SUSPENSÃO	0	0,00%	0
TRABALHO EXTERNO	0	0,00%	5
UNIFICAÇÃO	0	0,00%	6
Total:	97	0,99%	9787

2.5.3.2 Incidentes pendentes

Incidentes de Ofício Pendentes			
Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Progressão para Aberto	107	3,68%	2906
Progressão para Semiaberto	84	5,38%	1560
Livramento Condicional	155	6,39%	2424
Término de Pena	514	13,91%	3694
Comutação	105	15,33%	685
Indulto	85	17,42%	488
Prescrição Executória	101	14,35%	704
Total:	1151	9,24%	12461

Dos incidentes vencidos pendentes de instauração, identificam-se os seguintes processos como mais antigos, para cada incidente:

- Progressão para o regime aberto vencido em 19/08/2007, autos de nº **2008988-58.2005.8.06.0001**

Pendências de Progressão para Regime Aberto no Período			
Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
19/08/2007 [Peticionar]	Progressão para Aberto	Francisco Dantas de Alencar	2008988-58.2005.8.06.0001

- Progressão para o regime semiaberto vencido em 22/07/2016, autos de nº **0074035-61.2015.8.06.0001**

Pendências de Progressão para Regime Semiaberto no Período			
Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
22/07/2016 [Peticionar]	Progressão para Semiaberto	Rafael Vanuci Oliveira de Souza	0074035-61.2015.8.06.0001

- Livramento condicional vencido em 11/07/2000, autos de nº **2008988-58.2005.8.06.0001**

Pendências de Livramento Condicional no Período			
Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
11/07/2000 [Peticionar]	Livramento Condicional	Francisco Dantas de Alencar	2008988-58.2005.8.06.0001

- Término de pena vencido em 02/09/2004, autos de nº **2000045-14.1989.8.06.0001**

Pendências de Término de Pena no Período			
Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
02/09/2004 [Peticionar]	Término de Pena	Maria José da Silva	2000045-14.1989.8.06.0001

- Comutação vencida em 25/01/2016, autos de nº **0015605-29.2009.8.06.0001**

Pendências de Comutação no Período			
Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
25/01/2016 [Peticionar]	Comutação	Felipe Pereira de Castro	0015605-29.2009.8.06.0001

- Indulto vencido em 25/01/2016, autos de nº **0047804-94.2015.8.06.0001**

Pendências de Indulto no Período			
Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
25/01/2016 [Peticionar]	Indulto	Natanael Faustino Marques	0047804-94.2015.8.06.0001

- Prescrição executória vencida em 29/05/2003, autos de nº **2000107-83.1991.8.06.0001**

Pendências de Prescrição Executória no Período			
Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
29/05/2003 [Peticionar]	Prescrição Executória	João Evilásio Alves da Silva	2000107-83.1991.8.06.0001

Dos dados acima extraídos, destacam-se os seguintes incidentes mais antigos pendentes de decisão:

- Incidente de comutação mais antigo autuado em 18/05/2020 (autos de execução nº **0035766-50.2015.8.06.0001**)

Busca por Incidente							
Incidente	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão	Data de Autuação	Juiz	Vara
<input type="checkbox"/> 9421613	COMUTAÇÃO	0035766-50.2015.8.06.0001	Edson Rocha Lopes da Silva	18/05/2020			TJCE - Fortaleza - 1ª Vara de Execução Penal (Regime Aberto)

- Incidente de extinção mais antigo autuado em 17/12/2019 (autos de execução nº **0000339-49.2008.8.06.0126**)

Busca por Incidente

BUSCA POR:
 Status do Processo: ATIVO
 Benefício: EXTINÇÃO
 Opção: PARTE PROMOVIDA
 Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
 Juízo: TJCE - Fortaleza - 1ª Vara de Execução Penal (Regime Aberto)
 Em andamento? Sim
 Situação do Benefício: ATIVO

Exportar Refazer Pesquisa

13 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 13

Incidente	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão	Data de Autuação	Juiz	Vara
7037930	EXTINÇÃO	0000339-49.2008.8.06.0126	Genário da Silva Freires		17/12/2019		TJCE - Fortaleza - 1ª Vara de Execução Penal (Regime Aberto)

- Incidente de indulto mais antigo autuado em 21/05/2020 (autos de execução nº 0002596-17.2014.8.06.0165)

Busca por Incidente

BUSCA POR:
 Status do Processo: ATIVO
 Benefício: INDULTO
 Opção: PARTE PROMOVIDA
 Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
 Juízo: TJCE - Fortaleza - 1ª Vara de Execução Penal (Regime Aberto)
 Em andamento? Sim
 Situação do Benefício: ATIVO

Exportar Refazer Pesquisa

10 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 10

Incidente	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão	Data de Autuação	Juiz	Vara
9452412	INDULTO	0002596-17.2014.8.06.0165	Rafael Carneiro de Jesus		21/05/2020		TJCE - Fortaleza - 1ª Vara de Execução Penal (Regime Aberto)

- Incidente de livramento condicional mais antigo autuado em 19/05/2020 (autos de execução nº 0036227-85.2016.8.06.0001)

Busca por Incidente

BUSCA POR:
 Status do Processo: ATIVO
 Benefício: LIVRAMENTO CONDICIONAL
 Opção: PARTE PROMOVIDA
 Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
 Juízo: TJCE - Fortaleza - 1ª Vara de Execução Penal (Regime Aberto)
 Em andamento? Sim
 Situação do Benefício: ATIVO

Exportar Refazer Pesquisa

17 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 17

Incidente	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão	Data de Autuação	Juiz	Vara
9425409	LIVRAMENTO CONDICIONAL	0036227-85.2016.8.06.0001	Francisco Anderson da Silva Alencar		19/05/2020		TJCE - Fortaleza - 1ª Vara de Execução Penal (Regime Aberto)

2.5.3.3 Incidentes com inconsistências

Em consulta à aba de inconsistências do SEEU, tem-se o seguinte quadro de pendências:

Tipos de Inconsistências Encontradas

Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Existe alguma outra ocorrência criminal entre o final da interrupção e o início da interrupção	0	0,00%	0
Existe data de prisão definitiva porém não foi definido um regime	0	0,00%	0
Existe outra interrupção em meio a uma interrupção	23	15,97%	144
Existe prisão definitiva ou provisória em meio a uma interrupção	0	0,00%	0
Existem eventos com data de decisão futuras ou condenação com datas de prisões futuras. Verifique!	2	20,00%	10
Existem eventos com data de decisão passadas ou condenações com datas de prisões/delitos passados anteriores ao ano de 1920. Verifique!	2	50,00%	4
Existem eventos ou incidentes concedidos e sem data de referência. Verifique!	0	0,00%	4
Existem mais de uma interrupção sem fechamento	0	0,00%	0
Pena não possui nenhuma das datas de referências: prisão definitiva, início, prisão provisória, flagrante, sentença, trânsito em julgado ou autuação	0	0,00%	3
Processo de execução penal não possui nenhuma ação penal.	6	0,37%	1634
Processo de execução penal não possui número único.	0	0,00%	0
Pendentes de Encerramento	514	14,06%	3655
Total:	547	10,03%	5454

Localizaram-se 06 (seis) autos de execução sem ação penal implantada, citando-se como exemplo os autos de nº **0070796-59.2009.8.06.0001** e nº **0002291-82.2016.4.05.8100**, aguardando determinação de regularização da implantação dos dados até a data da presente consulta:

Busca por Processos de Execução Penal

BUSCA POR:
 Classe Processual: 386 - Execução da Pena
 Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
 Juízo: TJCE - Fortaleza - 1ª Vara de Execução Penal (Regime Aberto)
 Com erro? Sim
 Tipo do erro: Processo de execução penal não possui nenhuma ação penal.

Exportar Refazer Pesquisa

6 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 6

Processo	Partes	Distribuição	Classe Processual (Assunto Principal)	Vara
0070796-59.2009.8.06.0001	Polo Ativo: ESTADO DO CEARA Polo Passivo: Maria do Socorro Alencar	19/12/2012	Execução da Pena (Pena Restritiva de Direitos)	TJCE: TJCE - Fortaleza - 1ª Vara de Execução Penal (Regime Aberto)
0002291-82.2016.4.05.8100	Polo Ativo: UNIÃO FEDERAL Polo Passivo: ARGEMIRO ALVES FELBER	02/03/2016	Execução da Pena (Pena Privativa de Liberdade)	TJCE: TJCE - Fortaleza - 1ª Vara de Execução Penal (Regime Aberto)

Identificaram-se também 14 (quatorze) processos pendentes de encerramento, citando-se como exemplo os autos de nº **0799405-35.2014.8.06.0001**:

Busca por Processos de Execução Penal

BUSCA POR:
 Status do Processo: ATIVO
 Classe Processual: 386 - Execução da Pena
 Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
 Juízo: TJCE - Fortaleza - 1ª Vara de Execução Penal (Regime Aberto)
 Exatidão: Sim

Exportar Refazer Pesquisa

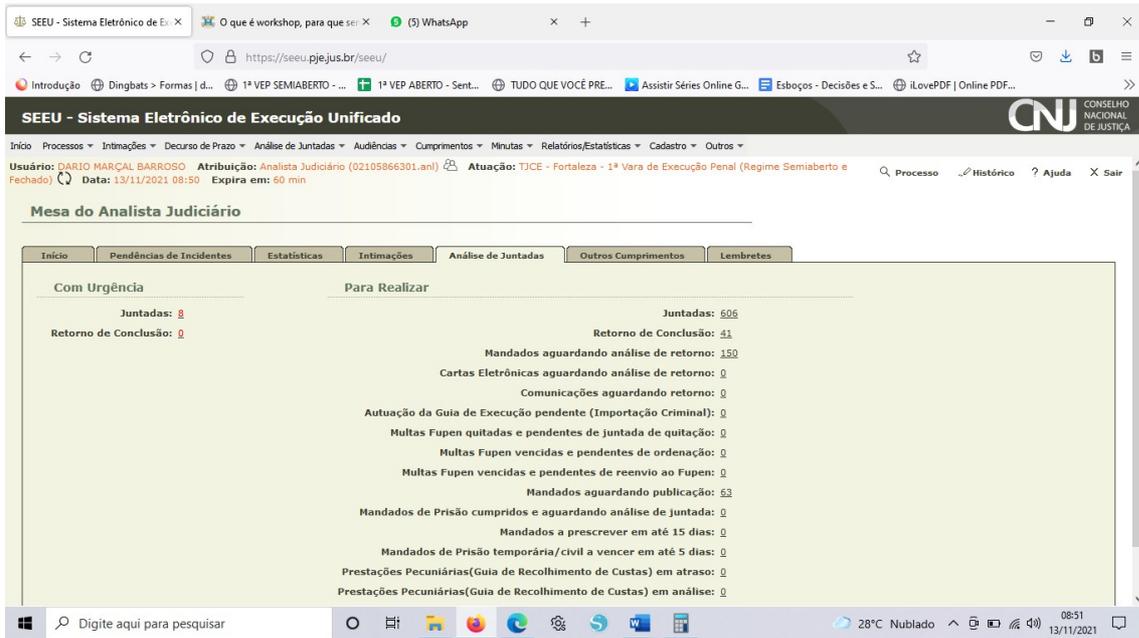
14 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 14

Processo	Partes	Distribuição	Classe Processual (Assunto Principal)	Vara
0799405-35.2014.8.06.0001	Polo Ativo: ESTADO DO CEARA Polo Passivo: Gustavo Almeida dos Santos	16/12/2019	Execução da Pena (Pena Privativa de Liberdade)	TJCE: TJCE - Fortaleza - 1ª Vara de Execução Penal (Regime Aberto)

3. Tarefas Cartorárias

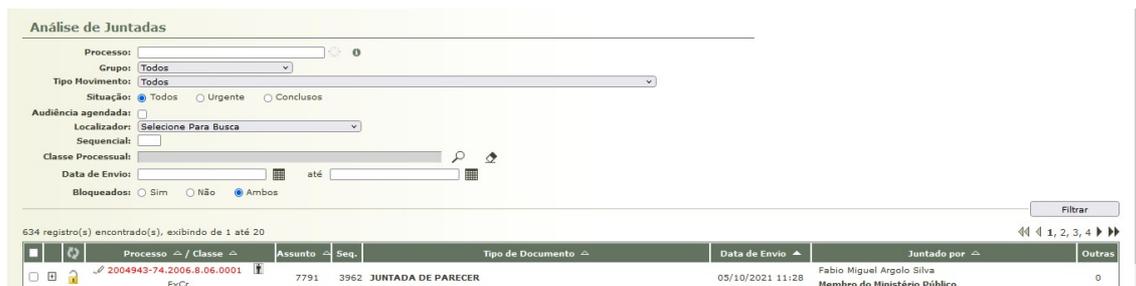
3.1 Regimes Fechado e Semiaberto

Em relação às tarefas cartorárias, encontram-se os seguintes dados extraídos do SEEU:



3.1.1 Juntadas pendentes

Das análises de juntadas pendentes, tem-se que a mais antiga é de 05/10/2021, autos de nº 2004943-74.2006.8.06.0001:



Conclusões

* Tipo do Número: Número Único Número Antigo

* Número do Processo:

Tipo de Conclusão:

Agrupador:

Situação: Com o magistrado Aguardando análise do cartório

Pessoalidade: Privativa Não Privativa Todas

Responsável pela Conclusão: Juiz Leigo Juiz Togado Ambos

Bloqueados: Sim Não Ambos

Sequencial:

Data: até

Filtrar

41 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Analisar	Dt. Retorno	Processo	Classe	Seq.	Tipo de conclusão	Privativa	Responsável	Pré-análise	Agrupar
	24/09/2021 18:12	2007067-93.2007.8.06.0001	ExCr	Ordenar Ascendente	DESPACHO	Sim	CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA	05803248347 anl - Nathália Esthéfanie Florêncio Freire (24/09/2021)	Desp Diver

3.1.2 Pendências de análise de retorno de conclusão:

Da pendência de conferência do retorno de conclusão, tem-se que a mais antiga é de 24/09/2021, autos de nº **2007067-93.2007.8.06.0001**:

3.1.3 Pendências de análise de retorno de mandado:

Em relação aos mandados aguardando análise de retorno, tem-se que o mais antigo é datado de 30/04/2021 autos nº **0165136-24.2011.8.06.0001**:

Mandados

Status:

Processo: Sequencial do Identificador do Cumprimento:

Natureza:

Nome da Parte:

Urgente: Sim Não Ambos Tipo:

Classificação do Mandado: Gratuito Pago Indiferente

Custas do Mandado (Distribuição):

Oficial de Justiça:

Data de Distribuição ao Oficial: à

Referente ao prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça: Dentro do Prazo Fora do Prazo Ambos

Bloqueados: Sim Não Ambos

Pré-Análise

Pré-Análise: Pré-Analisadas Sem Pré-Análise Todas

Situação: Todas Concluídas Devolvidas Refeitas Em Análise

Filtrar

Total de registros nesta página: 20 20 por pág. <>

Ordenação	Expedição	Data de Retorno	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça	Prazo (Parte)	Status	Urgente	Tipo de Urgência	Pré-Análise
	16/04/2021 17:36	19/04/2021 09:33	30/04/2021	0165136-24.2011.8.06.0001 (Seq. 0001)	Execução da Pena	Intimação	Jeovan Fernandes Nogueira	Francisca das Chagas Gomes de Oliveira	Sem Prazo	Aguardando Análise de Retorno (Mandado Retornado)	Não	-	-

3.1.4 Ordenamento de tarefas:

Por fim, em relação aos ordenamentos de tarefas no meio fechado e semiaberto, tem-se o seguinte quadro estatístico:

Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Para Assinar (todos / pessoais)	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará	0	0	0 / 0	0	0	1
Alvará Eletrônico	0	0	0	0	0	0
Alvará de Soltura Eletrônico	0	0	0	0	0	0
Arquivamento	0	35	0 / 0	1	0	0
Carta Precatória	0	0	0 / 0	0	0	1
Carta de Guia Suplementar	0	2	0 / 0	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Para Enviar / Enviadas	18	0	0	0	0	15
Cartas Eletrônicas - Recebidas	0	0	0	0	0	0
Certidão Explicativa	0	28	0 / 0	0	0	0
Certidão Geral	1	1	0 / 0	0	0	0
Declinação Réu Preso	0	1	0 / 0	0	0	0
Documento do Processo Físico	0	2	0 / 0	0	0	0
Documentos Pessoais	0	1	0 / 0	0	0	0
Guia de Execução Definitiva	0	10	0 / 0	0	0	0
Guia de Execução Provisória	0	2	0 / 0	0	0	0
Guia de Internação Definitiva	0	1	0 / 0	0	0	0
Guia de Internação Provisória	0	2	0 / 0	0	0	0
Importar Guia de Recolhimento	0	25	0 / 0	2	0	0
Mandado	60	8	0 / 0	0	0	13
Mandado de Prisão Eletrônico	2	2	0	2	0	0
Ofício	2	1	0 / 0	0	1	1
Ofício Tre	0	1	0 / 0	1	0	0
Ofício de Transferência	0	1	0 / 0	0	0	0
Progressão Regime Semiaberto	0	1	0 / 0	0	0	0
Regressão de Regime	0	1	0 / 0	0	0	0
Trabalho Externo	0	2	0 / 0	0	0	0
Total	82	199	0 / 0	11	1	31

Comunicações Recursais Pendentes de Encaminhamento: 0

Dos ordenamentos acima listados, localizam-se diversos processos com tarefas pendentes de cumprimento desde meados de janeiro de 2020:

Demais Cumprimentos

Tipo de Cumprimento: Seleção Para Busca

Status: Ordenado / Aguardando Expedição

Processo: Sequencial do Identificador do Cumprimento:

Nome da Parte:

Urgente: Sim Não Ambos

Bloqueados: Sim Não Ambos

Pré-Análise: Pré-Analisadas Sem Pré-Análise Todas

Situação: Todas Concluídas Devolvidas Refeitas Em Análise

Total de registros nesta página: 20

Visualizar	Ordenação	Expedição	Processo	Classe	Tipo de Cumprimento	Urgente	Prazo (Parte)	Referente a(s) parte(s)	Status	Pré-Análise
			0027193-52.2017.8.06.0001	Execução da Pena	IMPORTAR GUIA DE RECOLHIMENTO	Não	Sem Prazo		Ordenado / Aguardando Expedição	[Analisar]
			0027193-52.2017.8.06.0001	Execução da Pena	IMPORTAR GUIA DE RECOLHIMENTO	Não	Sem Prazo		Ordenado / Aguardando Expedição	[Analisar]
			0773941-09.2014.8.06.0001	Execução da Pena	IMPORTAR GUIA DE RECOLHIMENTO	Não	Sem Prazo		Ordenado / Aguardando Expedição	[Analisar]

3.2 Regime Aberto

Na competência de meio aberto, o quadro de elevado número de tarefas pendentes de cumprimento também é constatado:

Mesa do Analista Judiciário

Início Pendências de Incidentes Cumprimentos de Medidas Estatísticas Intimações Análise de Juntadas Outros Cumprimentos Lembretes

Com Urgência

Juntadas: 1
Retorno de Conclusão: 0

Para Realizar

Juntadas: 94
Retorno de Conclusão: 28
Mandados aguardando análise de retorno: 37
Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0
Comunicações aguardando retorno: 0
Autuação da Guia de Execução pendente (Importação Criminal): 0
Multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação: 0
Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação: 0
Multas Fupen vencidas e pendentes de reenvio ao Fupen: 0
Mandados aguardando publicação: 24
Mandados de Prisão cumpridos e aguardando análise de juntada: 0
Mandados a prescrever em até 15 dias: 0
Mandados de Prisão temporária/civil a vencer em até 5 dias: 0
Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: 0
Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 0

3.2.1 Juntadas pendentes

Das análises de juntadas pendentes, tem-se que a mais antiga é de 01/10/2021, autos de nº **0028331-88.2016.8.06.0001**:

Análise de Juntadas

Processo: 0
Grupo: Todos
Tipo Movimento: Todos
Situação: Todos Urgente Conclusos
Audiência agendada:
Localizador: Selezione Para Busca
Sequencial:
Classe Processual:
Data de Envio: até
Bloqueados: Sim Não Ambos

Filtrar

96 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

	Processo	Classe	Assunto	Seq.	Tipo de Documento	Data de Envio	Juntado por	Outras
<input type="checkbox"/>	0028331-88.2016.8.06.0001 ExCr		7791	1611	JUNTADA DE PARECER	01/10/2021 10:56	Fabio Miguel Argolo Silva Membro do Ministério Público	0

3.2.2 Pendências de análise de retorno de conclusão:

Da pendência de conferência do retorno de conclusão, tem-se que a mais antiga é de 28/07/2021, autos de nº **0033798-43.2019.8.06.0001**:

Conclusões

* Tipo do Número: Número Único Número Antigo
* Número do Processo:
Tipo de Conclusão: Selezione Para Busca
Agrupador: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --
Situação: Com o magistrado Aguardando análise do cartório
Pessoalidade: Privativa Não Privativa Todas
Responsável pela Conclusão: Juiz Leigo Juiz Togado Ambos
Bloqueados: Sim Não Ambos
Sequencial:
Data: até

Filtrar

28 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

	Analisar	Dt. Retorno	Processo	Classe	Seq.	Tipo de conclusão	Privativa	Responsável	Pré-análise
<input type="checkbox"/>	Analisar	28/07/2021 10:45	0033798-43.2019.8.06.0001 ExCr		33	DECISÃO	Ordenar Ascendente Sim	CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA	05803248347.anl - Nathália Esthéfanie Florêncio Freire (28/07/2021)

3.2.3 Pendências de análise de retorno de mandado:

Em relação aos mandados aguardando análise de retorno, tem-se que o mais antigo é datado de 04/12/2020, autos nº **8000901-83.2020.8.06.0001**:

Mandados

Status: **Aguardando Análise de Retorno (Mandado Retornado)**

Processo: Sequencial do Identificador do Cumprimento:

Natureza: **-- Todos(as) --**

Nome da Parte:

Urgente: Sim Não Ambos Tipo: **Selecione uma opção**

Classificação do Mandado: Gratuito Pago Indiferente

Custas do Mandado (Distribuição): **Selecione uma opção**

Oficial de Justiça: **-- Todos(as) --**

Data de Distribuição ao Oficial: à

Referente ao prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça: Dentro do Prazo Fora do Prazo Ambos

Bloqueados: Sim Não Ambos

Pré-Análise

Pré-Análise: Pré-Analisadas Sem Pré-Análise Todas

Situação: Todas Concluídas Devolvidas Refeitas Em Análise

Total de registros nesta página: 20 Filtrar

Ordenação	Expedição	Data de Retorno	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça	Prazo (Parte)	Status	Urgente	Tipo de Urgência	Pré-Análise
23/11/2020 17:25	23/11/2020 19:01	04/12/2020		8000901-83.2020.8.06.0001 (Seq. 0001)	Execução da Pena	Cumprimento	Bento Paiva de Carvalho	Ricardo Saraiva Martins	Sem Prazo	Aguardando Análise de Retorno (Mandado Retornado)	Sim	Outras urgências	

3.2.4 Ordenamento de tarefas:

Por fim, em relação aos ordenamentos de tarefas no meio aberto, tem-se o seguinte quadro estatístico:

Mesa do Analista Judiciário

Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Para Assinar (todos / pessoais)	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará	0	0	0 / 0	0	0	0
Alvará Eletrônico	0	0	0 / 0	0	0	0
Ato Ordinatório	0	1	0 / 0	0	0	0
Carta Precatória	0	1	0 / 0	0	1	0
Cartas Eletrônicas - Para Enviar / Enviadas	0	0	0 / 0	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Recebidas						0
Diligências	0	2	0 / 0	0	0	0
Guia de Execução Definitiva	0	3	0 / 0	0	0	0
Importar Guia de Recolhimento	0	20	0 / 0	5	0	0
Mandado	5	2	0 / 0	0	0	0
Ofício	0	2	0 / 0	0	0	0
Total	5	31	0 / 0	5	1	0

Comunicações Recursais Pendentes de Encaminhamento: 0

Dos ordenamentos acima listados, localizam-se diversos processos com tarefas pendentes de cumprimento desde meados outubro de 2019:

Demais Cumprimentos

Tipo de Cumprimento:

Status:

Processo: Sequencial do Identificador do Cumprimento:

Nome da Parte:

Urgente: Sim Não Ambos

Bloqueados: Sim Não Ambos

Pré-Análise

Pré-Análise: Pré-Analisadas Sem Pré-Análise Todas

Situação: Todas Concluídas Devolvidas Refeitas Em Análise

Total de registros nesta página: 2

Filtrar

Visualizar	Ordenação	Expedição	Processo	Classe	Tipo de Cumprimento	Urgente	Prazo (Parte)	Referente a(s) parte(s)	Status	Pré-Análise
Visualizar	02/10/2019		0805237-91.2016.4.05.8100	Execução da Pena	DILIGÊNCIAS	Não	Sem Prazo		Ordenado / Aguardando Expedição	[Analisar]

4. Gabinete

4.1 Competência para os Regimes Fechado e Semiaberto

Na consulta ao sistema SEEU, em 13/11/2021, identificaram-se **1.795 (um mil, setecentos e noventa e cinco)** processos concluídos na competência do meio fechado e semiaberto, com **tempo médio de conclusão de 32 (trinta e dois) dias**, sendo que, em relação aos processos concluídos há mais de 100 (cem) dias, identificou-se que os 02 processos mais antigos são os de nº **0130874-48.2011.8.06.0001** e de nº **0776782-74.2014.8.06.0001**, ambos enviados em 05/03/2021:

Mesa do Corregedor / TJCE - Fortaleza / Vara de Execução em Meio Fechado e Semiaberto / Varas

15/10/2021 à 14/11/2021

Listagem

VARA	CONCLUSOS +100 DIAS(*)	CONCLUSOS(*)	TEMPO MÉDIO CONCLUSÃO NA MESA DO JUIZ
------	------------------------	--------------	---------------------------------------

Conclusões

Análise

Sistêmico Histórico

Tribunal:

Comarca: (I) - Inicial / (M) - Intermediária / (F) - Final

Competência:

Vara:

Classe Processual: Selecionar Remover

Assunto Principal: Selecionar Remover

Situação:

Juiz:

Tipo de Conclusão:

Período: à

Registros por Página:

Exportar como: PDF Excel

Filtrar

732 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Processo	Dt. Envio	Dt. Análise	Tipo de conclusão / Tipo Movimento	Contestada?	Classe Processual (Assunto Principal)
0130874-48.2011.8.06.0001	05/03/2021		DECISÃO ANTONIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA	-	Execução da Pena (Pena Privativa de Liberdade)
0776782-74.2014.8.06.0001	05/03/2021		DECISÃO ANTONIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA	-	Execução da Pena (Pena Privativa de Liberdade)

4.2 Competência para o Regime Aberto

Na consulta ao sistema SEEU, em 13/11/2021, identificaram-se **557 (quinhentos e cinquenta e sete) processos conclusos** na competência do meio aberto, com **tempo médio de conclusão de 59 (cinquenta e nove) dias**, sendo que, em relação aos processos conclusos há mais de 100 (cem) dias, identificou-se que os 02 processos mais antigos são os de nº **0002425-87.2015.8.06.0177** (envio em 05/03/2021) e de nº **0134017-45.2011.8.06.0001** (envio em 16/03/2021):

Mesa do Corregedor / TJCE - Fortaleza / Vara de Execução em Meio Aberto / Varas

15/10/2021 à 14/11/2021

Listagem

VARA	CONCLUSOS +100 DIAS(*)	CONCLUSOS(*)	TEMPO MÉDIO CONCLUSÃO NA MESA DO JUIZ
TJCE - FORTALEZA - 1ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL (REGIME ABERTO) [VIRTUAL DESDE 10/08/2016]	278	557 [139/140/278]	59 [QTD: 00031]

278 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Processo	Dt. Envio	Dt. Análise	Tipo de conclusão / Tipo Movimento	Contestada?	Classe Processual (Assunto Principal)
0002425-87.2015.8.06.0177	05/03/2021		DECISÃO ANTONIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA	-	Execução da Pena (Pena Privativa de Liberdade)
0134017-45.2011.8.06.0001	16/03/2021		DECISÃO ANTONIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA	-	Execução da Pena (Pena Privativa de Liberdade)

5. Processos inspecionados

Na consulta por amostragem realizada para fins de inspeção da unidade judiciária, foi possível detectar diversas situações de irregularidade no trâmite dos processos, a saber:

5.1 Consulta por amostragem:

Nos autos da Execução **2009586-12.2005.8.06.0001**, verificou-se informação dando conta da evasão do penitente, bem como determinação de atualização dos dados da implantação. Contudo, referido processo permanece pendente de regularização;

Diante do elevado número de processos com indicação de término de pena, identificou-se, em consulta ao CRC JUD, somente no período compreendido entre julho a novembro/2021, a existência de 05 (cinco) óbitos, Execuções nº **0054530-55.2013.8.06.0001**; **0046521-07.2013.8.06.0001**; **0014945-28.2012.8.06.0034**; **0016011-50.2009.8.06.0001**; e **0049207-30.2017.8.06.0001**;

Nos autos da Execução **0000946-34.2019.8.06.0140**, em virtude da existência de incidente de ofício referente à suposta progressão de regime vencida desde 24/02/2021, identificou-se equívoco na inserção dos dados atinentes ao desmembramento da pena, haja vista que o penitente foi condenado pelo crime previsto no art. 157, §3º, segunda parte, do CP, todavia foram consignadas as frações previstas para delitos comuns, inclusive sob a égide das alterações promovidas pela Lei nº 13.964/2019, ou seja, 16% para progressão de regime e 1/3 para livramento condicional, ao invés de 2/5 e 2/3, respectivamente;

Nos autos da Execução **0010173-35.2020.8.06.0036**, consta determinação de expedição de mandado de prisão (mov 28.1), o que foi cumprido, consoante pendência referente aos cumprimentos assinados e aguardando publicação, informando o BNMP2, todavia, que o penitente encontra-se com status de “Em liberdade”, quando, na verdade, deveria ser de “Procurado”. Registro, por ser oportuno, a possibilidade de erro na comunicação entre o SEEU e o BNMP2 para a publicação de peças no Banco;

Ante o achado no item anterior, verificou-se que havia 63 (sessenta e três) mandados nas mesmas condições narradas:

Mandados de Prisão/Internação

Tipo: Todos

Mandado de Prisão/Internação: []

Pesquisar em todas as varas: []

Apenas vigentes: []

Status: Assinado e aguardando publicação

Processo: []

Motivo de Expedição: Todos

Nome da Parte: []

Nome da Mãe: []

Data de Expedição: [] à []

Data de validade Até: []

Ignorar prescrições analisadas: []

Destino: []

Urgente: Sim Não Ambos

Apenas contramandados Apenas mandados de prisão Ambos

Bloqueados: Sim Não Ambos

Filtrar

63 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Mandado	Tipo	Número	Ordenação	Expedição	Data Cumprimento	Processo	Classe	Motivo de Expedição	Referente a(s) parte(s)	Status
Visualizar Prisão	900042762-25	21/05/2021	24/05/2021			0020013-97.2008.8.06.0001	Execução da Pena	Fuga	Andre Luiz Braz de Oliveira (Polo Passivo) - Jussier	Assinado e aguardando publicação

Da mesma forma, no que diz respeito aos alvarás expedidos no SEEU, observa-se a existência de 71 (setenta e um) resultados:

Constatou-se, conforme movimentação dos processos analisados, que, com frequência, a baixa da pendência atinente à análise de juntada gera a estagnação dos feitos, conforme pode-se verificar dos autos de nº **0011927-54.2019.8.06.0001**, visto que, atendida a determinação judicial, efetivou-se a baixa referenciada sem que fosse realizada qualquer espécie de movimentação posterior;

Nos autos da Execução **0011844-38.2019.8.06.0001** aponta o SEEU para a existência de benefícios vencidos, sendo que o apenado foi beneficiado com a progressão para o regime aberto (mov 46.1) desde 28/01/2021, estando, portanto, a referida execução desatualizada, além de constar no status do BNMP2 que o penitente ainda encontra-se na condição de Preso Condenado em Execução Provisória;

Da análise da movimentação da Execução **001671- 26.2019.8.06.0001**, verifica-se, em que pese tenha a Defesa formulado pedido de progressão de regime, que os autos somente foram remetidos para apreciação do Magistrado após 01 (um) mês e 21 (vinte e um) dias;

Nos autos da Execução **0054691-65.2013.8.06.0001**, observa-se 06 (seis) manifestações seguidas (movs 36.1, 37.1, 38.1, 39.1, 40.1 e 41.1), em um período de aproximadamente 07 (sete) meses, da Defensora atuante na Vara, dando conta da existência de possíveis duplicidades. Constatamos que, apesar de baixadas as análises de juntadas, não houve sequer uma movimentação a fim de cientificar o Juízo ou no sentido de se adotar qualquer medida resolutiva com vistas ao esclarecimento da situação narrada;

Nos autos da Execução **0014945-28.2012.8.06.0034**, verificou-se que, em que pese a informação dando conta do óbito do apenado constante do mov 20.1, acostada aos autos em 22/06/2020, foi concedida progressão de regime em 12/11/2020, tendo sido, mais uma vez, informado, em 19/11/2020 (33.1), o óbito do apenado, encontrando-se a execução ativa com indicativo de término da pena;

Nos autos da Execução **0060425-26.2015.8.06.0001**, verifica-se a ocorrência do incidente de ofício término de pena, constando informação, desde 06/2021 (mov 10), dando conta do regular comparecimento do penitente, cuja pendência atinente à juntada do referido mov foi baixada sem que fosse realizada qualquer movimentação, ensejando a perpetuação do incidente mencionado;

No que diz respeito a processos extintos, identificaram-se diversos processos pendentes de regularização do status do penitente no BNMP, citando como exemplos os de nº **0001850- 44.2007.8.06.0053**; **0001454-49.2019.8.05.0117**; **0001445- 34.2019.8.06.0070** e **0065632-40.2017.8.06.0064**;

Nos autos da Execução 0020753-40.2017.8.06.0001, observa-se a existência de benefícios vencidos, sendo que, consoante mov 23.1, o penitente foi agraciado com a progressão para o regime aberto em 26/11/2020, encontrando-se os autos tão somente pendentes de atualização da implantação;

Verificou-se que tramitam naquele no meio aberto 196 (cento e noventa e seis) execuções as quais indicam o vencimento da progressão para o regime semiaberto, ou seja, referentes a penitentes que cumprem/cumpriam pena no regime fechado, encontrando-se, assim, pendentes de redistribuição e/ou atualização;

Verificou-se, também, que naquele meio tramitam 257 (duzentos e cinquenta e sete) processos com pendência de análise benefício atinente à progressão para o regime aberto, ou seja, referentes a penitentes que cumprem/cumpriam pena no regime semiaberto, encontrando-se, assim, pendentes de redistribuição e/ou atualização;

Nos autos da Execução **0000148-14.2012.8.20.0113**, identificou-se determinação de traslado de todas as peças para a Execução **0016647-64.2019.8.06.0001** e, conseqüentemente, arquivamento em razão da duplicidade evidenciada, constatando-se, todavia, que somente foi efetivado o traslado, ficando, portanto, pendente de cumprimento a atualização dos autos, bem como o arquivamento determinado;

Nos autos da Execução **0000199-88.2018.8.06.0053**, verificou-se que está conclusa desde maio de 2021, sem que tenha sido apreciado petitório formulado pela Defesa, no qual pleiteia a concessão da progressão de regime do penitente, cujo incidente encontra-se vencido desde 11/01/2021;

Consultando os autos nos quais os penitentes foram beneficiados pelo livramento condicional, localizaram-se execuções indicando término de pena, valendo citar, por exemplo, a de nº **0783540-69.2014.8.06.0001** (vencida desde 24/03/2019, inclusive nela identificada manifestação Ministerial desde 21/06/2021 com parecer pela extinção da reprimenda pelo cumprimento integral) e a de 0000797-10.2016.8.18.0140, não havendo nos autos Decisão suspendendo ou revogando o referido benefício, tampouco movimentação a fim de proceder a análise do incidente apontado;

5.2 Processos que foram objeto de apreciação do CNJ

Quanto aos processos que foram objeto de apreciação do CNJ, em razão da morosidade da apreciação jurisdicional, **apurou-se que:**

Na Execução **0000982-24.2019.8.06.0028** não constam dos autos o cumprimento da diligência de mov 13.1, com determinação de remessa de ofício ao Juízo de Direito 2ª Vara de Acaraú-CE, bem como de apreciação dos dias trabalhados informados no mov 107.1;

Nos autos da Execução **0068329-97.2018.8.06.0064**, a Primeira Câmara Criminal do TJCE, apreciando o HC nº 0633607- 78.2021.8.06.0000, determinou a apreciação com urgência do pedido de progressão de regime. O feito está conclusivo desde 04/2021, tendo sido modificada a conclusão em 07/2021 e juntado aos autos a referida determinação;

Nos autos da Execução **0073117-57.2015.8.06.0001**, observa-se a pendência de análise da progressão para o regime aberto, tendo sido determinada pela Magistrada, em 08/2021, a remessa dos autos para manifestação do Ministério Público. Informações acostadas, permanece no aguardo de decisão;

Em consulta aos autos da Execução **0053557- 47.2019.8.06.0177**, verifica-se que, em que pese determinação, datada de 20/07/2021, no sentido de que seja oficiado ao Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Umirim/CE para que remeta as execuções penais em curso naquele Juízo em desfavor do apenado - Processos nº

0005228- 45.2012.8.06.0178 e 0002596-78.2014.8.06.0177 -, para fins de soma/unificação das penas, não há nos autos informação acerca do cumprimento da diligência;

Na Execução **0023919-51.2015.8.06.0001** observa-se a existência de informação da Unidade Prisional acerca da frequência de trabalho do penitente, não havendo nos autos Decisão apreciando a informação acostada, tampouco lançamento referente a eventual remição anteriormente concedida referente aos períodos informados;

Nos autos da Execução **0018940-75.2017.8.06.0001**, observa-se a necessidade de regularização das informações implantadas, bem como da atualização do status do penitente no BNMP2, haja vista que permanece com status de procurado, quando foi beneficiado com a progressão para o regime aberto, sendo imperiosa expedição de contramandado naquele Banco;

Nos autos da Execução **0011771-59.2012.8.06.0115**, observa-se a necessidade de saneamento dos autos, a fim de averiguar possível soma/unificação das penas, bem como que sejam corrigidos os dados da implantação, especialmente porque consta interrupção atinente a livramento condicional concedido, devendo, portanto, ser regularizada a situação processual executória do penitente;

Nos autos da Execução **8000209-84.2020.8.06.0001** observa-se diversos atestados de trabalho/leitura pendentes de apreciação, juntados no período compreendido entre 03/2021 a 08/2021, havendo decisão proferida após a juntada do último documento, sem apreciar as referidas remições;

Nos autos da Execução **2009586-12.2005.8.06.0001** verifica-se que o apenado foi considerado foragido (mov 50.1), tendo sido determinada a expedição de mandado de prisão, contudo consta no SEEU que o penitente encontra-se na condição de preso, bem como que o status no BNMP2 é de Preso Condenado em Execução Provisória, malgrado tenha sido restabelecida a prisão domiciliar do penitente. Há diversas pendências a serem sanadas no BNMP2, antes de que seja efetivada a expedição do mandado de prisão;

Nos autos da Execução **0015286-45.2018.8.06.0066** verifica-se a necessidade de soma/unificação das penas, ante a juntada de nova carta de guia, encontrando-se o feito concluso para apreciação do Juízo desde 22/10/2021;

Nos autos da Execução **0000986-10.2009.8.06.0126**, observa-se a necessidade de regularização da implantação, porquanto concedida progressão para o

regime semiaberto harmonizado em 30/04/2021, não foi atualizado o incidente pendente cadastrado, tampouco o BNMP2, estando o status do apenado como de Preso Condenado em Execução Definitiva;

Nos autos da Execução **0043170-16.2019.8.06.0001**, verifica-se que o penitente encontra-se em cumprimento de pena no regime aberto, havendo, todavia, incidentes pendentes lançados, a serem baixados, considerando a atual condição do apenado, bem como ser regularizado o status do penitente no BNMP2, eis que ali é considerado como Preso Condenado em Execução Provisória;

Nos autos da Execução **0018314-03.2010.8.06.0001**, verifica-se que o SEEU aponta o preenchimento do requisito objetivo para comutação, sem haver, contudo, determinação de manifestação das partes nesse sentido;

Nos autos da Execução **0047014-71.2019.8.06.0001**, observa-se a existência de pedido de remessa dos autos para o Juízo de Direito da Vara Privativa de Execução Penal da Comarca da Capital da Paraíba, consoante mov 118.1, datado de 25/08/2021, haja vista encontrar-se o penitente atualmente custodiado naquele Estado, tendo os autos sido enviados conclusos somente em 03/11/2021, malgrado tenha a Defesa formulado pedido no mesmo sentido (mov 121) em 27/08/2021;

Nos autos da Execução **0001650-82.2019.8.06.0096** observa-se que a apenada encontra-se em cumprimento de pena no regime semiaberto, em prisão domiciliar, cuja informação foi sequer inserida no BNMP2, uma vez que informa aquele Sistema que trata-se de apenada presa. Ademais, em que pese tenha a apenada preenchido o requisito objetivo para a progressão para o regime aberto desde 03/12/2020, o referido benefício sequer chegou a ser apreciado, haja vista que, em razão da inserção do incidente pendente e da ausência de manifestação das partes nesse sentido, o mesmo é mais um dentre os 4.839 incidentes pendentes cadastrados no meio fechado/semiaberto daquela Unidade;

Nos autos da Execução **0001311-19.2019.8.06.0066** observa-se a existência de petitório pendente de apreciação pelo Juízo, formulado em 15/10/2021, que pleiteia a concessão do livramento condicional, deixando, todavia, de observar a existência de outra condenação que, em que pese não estivesse implantada, interfere na obtenção do referido benefício. Os autos encontram-se conclusos desde 02/02/2021 sem que tenha sido proferida qualquer decisão até a confecção do presente relatório;

Nos autos da Execução **0040185-55.2014.8.06.0064** verifica-se que o SEEU aponta para o término de pena ocorrido desde 15/08/2021, ausente movimentação a fim

de iniciar a apreciação do incidente, havendo, ainda, inconsistência quanto ao status do apenado no BNMP2, já que posto em liberdade em razão de sua progressão para o regime aberto em 20/08/2020, subsistindo naquele Sistema mandado de prisão referente à ação penal objeto da referida execução;

Nos autos da Execução **0000504-19.2018.8.06.0200**, observa-se que o apenado encontra-se em cumprimento de pena no regime aberto, devendo portanto proceder a serventia à redistribuição do feito para o meio adequado. Alvará de soltura expedido não foi informado no BNMP2, a manter o apenado com o status de preso condenado em execução definitiva. Pedido de transferência da execução formulado em 16/08/2021 (mov. 80.1), concluso ao magistrado em 18/10/2021 (mov. 81), sem determinações até a confecção do presente relatório;

Nos autos da Execução **0040567-04.2018.8.06.0001**, observa-se que o penitente cumpre pena no regime aberto, tramitando, todavia, o feito no regime fechado/semiaberto, devendo, portanto, proceder a serventia a sua redistribuição para o meio adequado;

Nos autos da Execução **0077025-93.2013.8.06.0001**, observa-se que o penitente cumpre pena no regime aberto, tramitando, todavia, o feito no regime fechado/semiaberto, devendo, portanto, proceder a serventia a sua redistribuição para o meio adequado, além de, diante da informação equivocada quanto ao status do penitente no BNMP2, confeccionar o necessário alvará de soltura, com a seleção de todos os mandados pertinentes. Aponta o SEEU para possível indulto de pena;

Nos autos da Execução **0001747-66.2019.8.06.0166** observa-se que o status do penitente no BNMP2 é de preso provisório, sendo que tal provisoriedade decorre do objeto da execução referenciada, na qual o penitente cumpre atualmente em regime aberto, necessitando, portanto, ser atualizado aquele banco. Necessária redistribuição para o meio adequado;

Nos autos da Execução **0033668-87.2018.8.06.0001**, observa-se a necessidade de regularização do status do penitente no BNMP2, bem como a redistribuição do feito para o meio adequado, tendo em vista que cumpre pena no regime aberto;

5.3 Processos físicos na Unidade

No que tange à existência de processos físicos na Unidade, dentre diversos processos achados, cito como exemplo os autos de nº 0075979-69.2013.8.06.0001, atinente à permanência de preso em presídio federal, cujo último ato data de meados de 2017, referente ao apenado José Glauberto Teixeira do Nascimento, penitente custodiado no Estado do Ceará, com Execução Penal cadastrada sob o nº **0006957-44.2017.4.03.60000**, tramitando regularmente na serventia correccionada.

Registro, por ser oportuno, que no Sistema SAJ o processo citado encontra-se com status de “Encaminhado a outro tribunal”, apontando como última movimentação uma juntada de ofício datada de 20/11/2017, sendo necessária a avaliação acerca da possibilidade de arquivamento do feito naquele Sistema, bem como avaliada a necessidade de manutenção de processos físicos na Unidade.

5.4 Acervo presente no Sistema SAJ

Em relação ao acervo presente no Sistema SAJ, com status de “Em andamento”, identificou-se que:

A execução **2007085-17.2007.8.06.0001**, que encontra-se classificada como “Unificação de penas”, já foi devidamente migrada para o SEEU, pendendo tão somente de baixa naquele Sistema;

Nos autos do processo nº **0133480-49.2011.8.06.0001**, identificamos como último movimento o despacho determinando a baixa dos autos, ainda não cumprido;

O processo nº **0052111-52.2019.8.06.0001**, referente a pedido de progressão de regime, em favor de apenado com execução tramitando regularmente no SEEU sob o nº 0002558- 74.2019.8.06.0053, já apreciado e tramitando atualmente no Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Camocim;

A Execução **0018404-64.2017.8.06.0001** foi devidamente migrada para o SEEU, estando, portanto, pendente de baixa do SAJ;

5.5 Manifestações das partes

Buscando atendimento no balcão da Unidade, a Dra. Rakel Pinheiro da Silva, OAB/CE nº 27874, prestou declaração à equipe correccional, declarou diversas irregularidades, citando a demora na movimentação dos feitos, equívocos na

elaboração dos atestados de pena, dificuldade de acesso a todos os Magistrados que estiveram à frente da 1ª Vara de Execuções Penais de Fortaleza, dentre outros fatos devidamente registrados em documento próprio. (Anexo A)

Por fim, compareceu o Defensor Público atuante nas Varas de Execução Penal da Capital, Dr. Eduardo Antonio de Andrade Villaça, informando diversas irregularidades que foram compiladas em documento próprio que segue anexo ao presente relatório (Anexo B).

6. Pendências da última correição

Analisando o relatório atinente à inspeção realizada na 1ª Vara de Execução Penal da Comarca de Fortaleza/CE, realizada pela Corregedoria Geral da Justiça daquele Tribunal – Portaria nº 16/2021/CGJCE – DJe de 15/02/2021 (Anexo C), verificaram-se as seguintes pendências:

6.1 Cartas Precatórias – Criminal – Expedidas e não devolvidas – SEEU

1. **0003634-92.2017.8.06.0057** – Vistos em inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. FINALIDADE:

2. AVERIGUAÇÃO sobre a promessa de emprego para o(a) condenado(a) supracitado, beneficiado(a) com o regime semiaberto, na Empresa "HYEDY SOM E ACESSÓRIOS", situada na Rua Balisa, 27, CEP: 62.730-000, Distrito de Campos Belo, Caridade-CE, na função interna de serviços gerais. Recebidos os autos pela Comarca de Caridade em 05.03.2021. Oficiar à Unidade para cumprimento de Carta Precatória.

3. **0012259-18.2018.8.06.0175** - Vistos em inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. FINALIDADE: AVERIGUAÇÃO sobre a promessa de emprego para o(a) condenado(a) supracitado, beneficiado(a) com o regime semiaberto, na Empresa "QUASE TUDO CONSTRUÇÕES", situado na Av. Miguel Pinto Ferreira, Nº 64, Planalto Norte, Trairi/CE, onde exercerá a função de Capataz de Caminhão. Ato Ordinatório, em 20.04.2021, determinando o cumprimento de Carta Precatória. Oficiar à Unidade para cumprimento de Carta Precatória.

6.2 Processos paralisados há mais de 30 dias

1. **Execução 0012460-54.2016.8.06.0086** – Vistos em inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Distribuída em 17.12.2019. Despacho, em 09.09.2020, determinando a juntada de certidão atualizada. Pedido de Livramento Condicional e Juntada de Certidão Carcerária 07.01.2021. Ato Ordinatório, em 02.03.2021, determinando vistas ao MP. Autos devem ser remetidos ao Ministério Público para Parecer. ATO ORDINATÓRIO FEITO POR ESTAGIÁRIO.

2. **Execução 0000436-75.2018.8.06.0101** – Vistos em inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Deferimento do Pedido de Desinternação e declínio de competência para Itapipoca em 24.01.2020. Ordem de Desinternação em 30.01.2020. Ato Ordinatório, determinando vistas ao MP (desnecessário). Não conta nos autos o cumprimento da desinternação, nem o declínio de competência. Cumpra-se a determinação da Decisão (mov. 5.1).

6.3 Alerta conclusos – SEEU

1. **Execução 0004129-16.2010.8.06.0047** – Vistos em inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Distribuída em 17.12.2019. Despacho, em 28.01.2021, determinando vistas ao MP. Parecer ministerial, em 08.02.2021, requerendo a revogação da prisão domiciliar. Concluso para Decisão em 03.03.2021. URGENTE! Alterar responsável pela Decisão e Proferir decisão.

2. **Execução 0130874-48.2011.8.06.0001** – Vistos em inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Distribuída em 18.12.2019. Pedido De Progressão De Regime Para O Semiaberto C/ Prisão Domiciliar em 31.01.2021. Parecer ministerial em 11.02.2021. Conclusos para Decisão em 05.03.2021. Ao juiz para proferir decisão.

3. **Execução 0008603-34.2015.8.06.0086** – Vistos em inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Distribuída a 1ª Vara de Execução Penal em 17.12.2019. Despacho, em 02.06.2020, determinando a intimação a defesa do apenado e o Ministério Público, para se manifestarem sobre Relatório da Situação Processual Executória de mov. 5.1. Manifestação Ministerial em 05.06.2020,

pugnando pela suspensão da execução até que sobrevenha a revogação da preventiva, considerando que o apenado está preso preventivamente no processo de nº 0001127-37.2018.8.06.0086. Conclusos para Decisão em 28.08.2020. À Secretaria para alterar o Responsável pela Decisão e à juíza para proferir decisão.

4. **Execução 0002770-49.2018.8.06.0112** – Vistos em inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Distribuído em 06.12.2019. Parecer ministerial em 09.09.2020, pugnando pela juntada de certidão carcerária. Parecer ministerial, requerendo a revogação do livramento condicional. Conclusos para Decisão em 26.09.2020. À Secretaria para alterar Responsável pela Decisão para apreciar parecer ministerial. Nova manifestação da defesa em 21.05.2021.

5. **Execução 0016647-64.2019.8.06.0001** – Vistos em inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Distribuído em 16.12.2019. Pedido de Concessão de Livramento Condicional e, subsidiariamente, progressão para o regime aberto protocolada em 09.10.2020. Parecer ministerial, em 22.10.2020, requerendo o deferimento da progressão aos regimes semiaberto e aberto, o deferimento do livramento condicional e a intimação do apenado para pagar a pena de multa no valor de R\$ 294,05, conforme cálculo acostado, sob pena de penhora de bens, na forma do art. 164 e seguintes da LEP. Conclusos para Decisão em 26.10.2020. Alterar responsável pela Decisão e apreciar parecer ministerial. Certidão com outra Execução Penal 0000148-14.2012.8.20.0113. 0000148- 14.2012.8.20.0113 – Parecer ministerial desfavorável ao livramento condicional e a Progressão de Regime.

6.4 Alerta – incidentes – SEEU

1. **Execução 2004822-46.2006.8.06.0001** – Vistos em inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Instaurar Incidente de Ofício (Término de Pena) expirado em 11/07/2018. Pedido de Extinção da Punibilidade em 29.01.2021. Parecer Ministerial em 24.02.2021. Concluso para Decisão em 09.03.2021. Reiteração do Pedido de Extinção em 01.06.2021. Proferir decisão.

2. **Execução 0006650-33.2017.8.06.0064** – Vistos em inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Distribuída em 17.12.2019. Pedido de Progressão de Regime c/c Livramento Condicional em 07.02.2020. Parecer ministerial desfavorável em 09.05.2021. Concluso para Decisão em 26.05.2021. Ao magistrado para proferir decisão.

3. **Execução 0798087-17.2014.8.06.0001** – Vistos em inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Pedido de Progressão ao

Regime Aberto em 06.11.2019. Reiteração do Pedido em 14.07.2020. Parecer ministerial em 09.02.2020. Tornar os autos conclusos para impulsionar o feito.

4. **Execução 0065563-42.2013.8.06.0001** – Vistos em inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Pedido de Indulto da 1ª condenação em 28.09.2020. Parecer ministerial, em 10.02.2021, requerendo 1- o deferimento do indulto em favor do apenado, com fundamento no Decreto 8.615/2015, em relação à pena de seis anos e dois meses de reclusão, aplicada nos autos 0164607-68.2012.8.06.0001, benefício que alcança a pena de multa aplicada; 2- o indeferimento do pedido de retificação da fração necessária à progressão de regime, devendo o processo prosseguir regularmente para fins de execução da pena remanescente. Reiteração do Pedido em 24.03.2021. Petição da Defesa, em 21.04.2021, requerendo: a) O deferimento do pedido de PROGRESSÃO DE REGIME para o Semiaberto e logo após para o ABERTO, com a consequente expedição da ORDEM DE LIBERAÇÃO, em obediência ao art. 112 da LEP; e b) A apreciação IMEDITA dos pedidos de INDULTO e LIQUIDAÇÃO DA PENA, em razão de acórdão Mov. 38 redimensionando a pena, interposto pela defesa, respectivamente, nos Mov. 16.1 e 39.1 c) A expedição de ofício para a CPPL IV, requisitando a certidão carcerária em nome do apenado, haja vista a constante dificuldade da DPE em obter retorno aos Ofícios enviados a respectiva unidade prisional. Parecer ministerial, em 30.04.2021, requerendo a apreciação da manifestação de item 34.1 e confecção de novo relatório da situação processual executória nos moldes acima explicado. Despacho, em 21.06.2021, determinando a intimação da defesa para se manifestar sobre o parecer ministerial de mov. 46.1. Petição, reiterando o pedido já feito. Há no processo movimentações desnecessárias, o(a) magistrado(a), COM URGÊNCIA, analisar os autos e apreciar os Pedidos da Defesa e os Pareceres Ministerial.

5. **Execução 0043064-64.2013.8.06.0001** – Vistos em inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Distribuída em 18.12.2019. Regressão do Regime em 10.02.2021. Pedido de Reconsideração em 26.02.2021. Parecer ministerial em 17.03.2021. Ato ordinatório em 14.06.2021, determinando aguardar cumprimento de pena. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NÃO APRECIADO.

6. **Execução 0056822-42.2015.8.06.0001** – Vistos em inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Distribuída em 18.12.2019. Pedido de retificação do Relatório da Situação Processual Executória em 28.10.2020. Reiteração de retificação do Relatório em 09.02.2021. ATO ORDINATÓRIO FEITO POR ESTAGIÁRIO, determinando vistas ao MP. Parecer ministerial em 23.04.2021. Reitera Pedido de Retificação em 18.05.2021. Autos remetidos ao MP em 30.06.2021.

ATENÇÃO!!! JÁ HÁ PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL! APRECIAR O PEDIDO DE RETIFICAÇÃO. URGENTE! (MOVIMENTAÇÃO DESNECESSÁRIA).

7. **Execução 0007269-90.2013.8.06.0164** – Vistos em inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Distribuída em 19.12.2019. Regressão de Regime em 08.03.2021. Parecer ministerial, em 06.04.2021, requerendo 1-a confirmação do decisum que determinou a regressão de regime ao semiaberto em razão da prática de falta grave, devendo ser fixada nova data base e elaborado novo relatório de situação processual executória; 2- a juntada de relatório de pesquisas no sistema CUNCUN e no BNMP; 3 -a juntada de certidão da sentença condenatória e liquidação da pena de multa, conforme Portaria Conjunta nº1466/2020 – PRES/CCJCE; 4- a intimação do condenado para pagar pena pecuniária; 5 - o deferimento do pedido de autorização para trabalho externo, sem prejuízo do recolhimento diário na unidade prisional, bem como durante feriados e finais de semana; 6 - caso justificada a impossibilidade de recolhimento diário, que seja deferida a autorização para trabalho externo cumulada com prisão domiciliar e monitoração eletrônica, sem prejuízo do recolhimento na unidade prisional durante os feriados e finais de semana; 7 - a fixação do dever de comprovar a frequência ao trabalho anunciado, sob pena de revogação da autorização. Pedido de Extinção e arquivamento pela defesa em 26.04.2021. Tornar os autos conclusos e apreciar os pedidos da defesa e o Parecer Ministerial.

7. Organização e metodologia de trabalho

Por ocasião da realização dos trabalhos, buscou-se, por meio da análise por amostragem dos processos com indicativos de pendências, dos processos nos quais houve pedidos de intervenção do CNJ, além dos pendentes de migração, identificar eventuais inconsistências, equívocos e subsistência da necessidade de migração para o SEEU.

Dessa forma, diante do grande volume processual apontado nos incidentes vencidos, bem como nos incidentes pendentes, utilizou-se do método de análise e solução de problemas (MASP), para buscar identificar a causa de tais apontamentos, a fim de envidar esforços no sentido de se promover estratégias para fins de, inicialmente, estancar a causa do crescimento acelerado das pendências encontradas e elaborar um planejamento voltado para a regularização da Unidade.

Nesse sentido, analisando as rotinas de trabalho, bem como o arcabouço processual, concluiu-se que, em razão da má alimentação dos sistemas, aliada à

ausência de atualização dos dados, o surgimento e a perpetuação de diversos incidentes, que são facilmente corrigidos com a simples adoção de novas práticas, como a exclusão/atualização da informação inserida, decorre da falta do estabelecimento de metas, acompanhamento e controle dos trabalhos ali realizados.

Outrossim, diante das dificuldades apontadas pelo Magistrado titular no Questionário de Correição Ordinária, foi possível averiguar *in loco* as principais dificuldades da equipe ali atuante, que necessita de um treinamento específico e efetivo acesso aos sistemas operados, visto que nem todos dominam as ferramentas com as quais trabalham, causando prejuízos no cumprimento da demanda.

Desse modo, percebe-se a necessidade do estabelecimento de uma melhor estratégia quando da definição do desempenho das atividades, para que sejam estabelecidos metodologias e objetivos diários de cumprimento e impulsionamento das demandas, de modo a fazer frente ao volume processual encontrado.

8. Impressão do magistrado titular sobre as necessidades mais recorrentes da Vara

Assevera que assumiu a unidade em **27/08/2021**, portanto, há menos de três meses.

Entretanto, nesse período foi possível identificar que a unidade necessitava de saneamento geral dos seus dados no SEEU e da melhoria dos seus fluxos de trabalho, o que foi relatado à Presidência e à Corregedoria do Tribunal de Justiça do Ceará, conforme ofício constante do Anexo D.

A Presidência alocou, então, na unidade, 07 (sete) servidores e 02 (dois) estagiários de pós-graduação do Núcleo de Produtividade Remota com o objetivo de saneamento do SEEU. A tarefa está em andamento.

Todavia, pode-se constatar sem maiores dificuldades que a estrutura de trabalho permanente, com apenas um supervisor, um assistente e três servidores do quadro é absolutamente insuficiente à demanda acumulada. A força de trabalho das varas de execução precisa ser redimensionada para a boa prestação jurisdicional.

Ademais, há a necessidade de que se compreenda a especificidade da execução penal, em que a atuação qualificada dos servidores, especialmente na correta alimentação do sistema, se faz ainda mais premente do que em unidades judiciais com competências diversas.

Desta forma, é importante que cada servidor ou estagiário que venha a ser alocado na unidade passe por treinamento prévio, o que não ocorre atualmente.

Pode-se registrar, ainda, que o estabelecimento de demandas às unidades que aparentemente seriam originariamente do próprio sistema prisional - consultas gerais para a expedição de alvarás de soltura – contribui para a lentidão do trabalho.

A estrutura física e de tecnologia das unidades precisa ser adequada ao processo virtual e à necessidade de realizações de constantes videoconferências, por vezes com vários participantes.

Outrossim, identifica-se a urgência na estruturação não somente das unidades, mas da própria corregedoria dos presídios, que conta atualmente apenas com um funcionário terceirizado para dar suporte a todos os pedidos e inspeções que lá tramitam.

Por fim, não há, como regra, esquema de proteção diferenciado aos juízes da execução penal, não obstante o risco diferenciado em decorrência de atuarem, por vezes, contra interesses de internos perigosos e integrantes de facções criminosas bem organizadas. Pode-se registrar que não há sequer controle restrito de acesso efetivo às varas de execução penal, tampouco qualquer segurança pessoal, mesmo no exercício da função ou no exercício da função de corregedor dos presídios, ao magistrado.

9. Análise da equipe de correição

Inicialmente, registro que, por ocasião da visita da equipe correcional, o Servidor Zairton Quintino Cunha ministrava treinamento de capacitação para o grupo que encontra-se destacado naquela Unidade, componentes do projeto de saneamento citado pelo Magistrado Titular, ficando responsável por acompanhar a equipe a Servidora Carina Osterno Thé Melo, Supervisora de Unidade Judiciária, recém-chegada, que ainda encontra-se em fase de aprendizado das funcionalidades do SEEU.

Diante dos dados acima extraídos e das consultas realizadas por amostragem aos autos de execução, inconteste a situação de descontrole no uso das ferramentas disponibilizadas pelo SEEU, além de atraso na tramitação dos autos na 1ª Vara de Execuções Penais da Comarca de Fortaleza/CE.

Em relação aos processos inspecionados, notamos a existência de movimentações desnecessárias, ausência de movimentações necessárias, baixa e/ou alimentação de pendências informadas pelo SEEU sem o devido andamento, equívocos na implantação, acúmulo de processos na análise das juntadas, necessidade de cumprimento adequado dos retornos de conclusão com o seu devido acompanhamento, a inexistência de pleno acesso a outros sistemas de suporte, tudo a acarretar perda de celeridade na apreciação dos feitos.

Assim, há diversas movimentações que poderiam ser lançadas de ofício pelo Servidor, citando, como exemplo, a abertura de vistas ao Ministério Público quando da prestação das informações requisitadas pelo Juízo.

Em sentido oposto, observa-se reiteradamente a juntada de informações essenciais, sem, contudo, ser realizada qualquer movimentação posterior, a legar os feitos paralisados por longos períodos.

Dessa forma, diante do descontrole instalado, observa-se o aumento massivo das pendências que “exigem” atenção urgente, tendo em vista que a cada novo dia ficam cada vez mais volumosos os processos pendentes de cumprimento e/ou movimentação, decorrentes de equívocos na implantação, falta de lançamento de dados essenciais e acompanhamento das diligências requisitadas.

Além disso, percebe-se clara deficiência quanto a disponibilização de acesso aos sistemas que são utilizados em uma unidade destinada ao andamento dos feitos executivos. Apesar de oportunizada a apresentação da funcionalidade do CRCJUD, o referido sistema não é operado naquela Serventia, pois a equipe de inspeção não logrou êxito em acessá-lo por meio das estações de trabalho ali instaladas, em razão de bloqueio próprio da rede, a impossibilitar o reconhecimento do Token, sendo necessário o acesso por meio de equipamento particular.

Tal fato causa atrasos no cumprimento das tarefas, gera acúmulo de pendências que se arrastam por longos períodos e geram novas manifestações, comparecimentos e contatos, seja por e-mail seja por telefone.

Corroborando tal fato, veja-se, por exemplo, a determinação última, datada de 24/09/2021, constante do mov 31.1, da Execução **2007067- 93.2007.8.06.0001**, que busca elucidar o óbito de um penitente. A referida informação está ao alcance daqueles que possuem acesso ao CRCJUD, tornando desnecessária sua requisição.

Essa é apenas uma dentre tantas facilidades que o pleno acesso aos Sistemas que permeiam a execução penal proporcionam para aqueles que ali laboram,

pois encurtam a realização de diligências, imprimem velocidade na obtenção de informações e desafogam a Unidade, apta a elucidar diversas situações que obstaculizam o andamento dos feitos.

Por outro lado, o uso do recurso dos “incidentes pendentes” não se revela, pelo menos neste primeiro momento, ser o mais adequado, uma vez que tal recurso acaba, infelizmente, por causar a sensação de controle pelos integrantes daquela Unidade, que veem ali um meio de “dar andamento” ao feito, sem que sejam adotadas medidas de controle e acompanhamento para, de fato, haver o retorno efetivo das diligências perseguidas e a consequente resolução do incidente apontado.

Desse modo, observa-se que a atualização das pendências que são inseridas na aba “Pendência de Incidentes” é bastante deficiente quando da concessão, tendo em vista que foram identificadas diversas concessões inseridas mais de uma vez, ao invés de se proceder a atualização dos autos, o que culminaria na baixa do referido apontamento e regularização integral da execução.

Em consulta à quantidade de incidentes pendentes nos dois meios, alcançamos o montante de 5.045 (cinco mil e quarenta e cinco) incidentes lançados que, em tese, pendem de análise, pois, em que pese a força de vontade e esforço dos integrantes da 1ª Vara de Execuções Penais da Comarca de Fortaleza, conclui-se que a rotina de trabalho precisa ser melhor organizada e os métodos revistos, pois a metodologia e o correto uso da tecnologia disponível não tem sido utilizados de maneira a fazer frente à demanda que se apresenta crescente e desenfreada.

Pensando nisso que propusemos cronograma de trabalho, de modo a trilhar a regularização da situação processual ali encontrada, com metas diárias aos servidores e prazos estabelecidos.

O referido cronograma, formulado com base nas informações levantadas, a fim de que fosse possível estipular metas objetivando o saneamento do acervo existente, acabou prontamente aceito tanto pelo Magistrado quanto pelos Servidores, que demonstram grande interesse em estabelecer a ordem e assegurar uma excelente prestação jurisdicional.

A referida proposta contou com a participação efetiva dos envolvidos, os quais foram consultados acerca da possibilidade de atendimento das metas fixadas, levando-se em conta o acervo e o tempo necessário para que, sem prejuízo das atribuições diárias, levassem adiante um planejamento consistente e duradouro,

projetado de forma a melhor aproveitar as funcionalidades do SEEU e a capacidade produtiva dos Servidores/Estagiários (Anexo E).

10. Determinações e recomendações

Considerando os achados resultantes desta correição, propõem-se as seguintes medidas para o aprimoramento da unidade:

1. a urgente e imediata revisão do acesso aos Sistemas, para que sejam regularizados, a fim de assegurar, com celeridade, o adequado cumprimento das determinações proferidas pelo Juízo, possibilitando o fiel cumprimento do cronograma de trabalho proposto e maior número de ferramentas e pessoas com capacidade para, de forma independente, buscarem as informações necessárias para o bom e regular desenvolvimento das atividades ali desempenhas;

2. o efetivo controle correcional por parte do Magistrado responsável pelo Juízo, visando a otimização dos trabalhos desenvolvidos pelos servidores lotados Secretaria na 1ª Vara de Execuções Penais de Fortaleza, tanto no aspecto quantitativo quanto no qualitativo;

3. que, por ocasião da solicitação da certidão carcerária, sejam também solicitados os demais documentos que servirão de fundamento para concessão de benefícios, tais como: antecedentes, avaliação psicológica, exame criminológico, avaliação multidisciplinar e etc;

4. que, por ocasião do manuseio dos processos, seja efetuada a busca e vinculação ao cadastro de partes do RJI/BNMP2;

5. a revisão/publicação das peças expedidas que encontram-se ausentes do BNMP2, para averiguação da necessidade de expedição das mesmas diretamente pela plataforma web do Banco;

6. da mesma forma, que seja realizada busca ativa no que diz respeito aos alvarás expedidos; e

7. que, por ocasião do manuseio dos processos, caso seja identificado status do BNMP2 divergente da atual condição do penitente, promova-se a atualização do Banco.

Outrossim, diante da situação acima apresentada e com vistas a assegurar o regular desenvolvimento das atividades propostas, necessária a adoção das seguintes medidas, em caráter de urgência:

I. Revisar e atualizar os dados a serem implantados em todas as execuções com status “Processo de execução penal não possui nenhuma ação penal” constantes da aba de inconsistências encontradas.

II. Apreciar e proferir decisão nos processos listados por amostragem.

III. Impulsionar todos os incidentes vencidos de progressão de regime, livramento condicional e término de pena em andamento, com o fito de que seja proferida decisão de mérito, observando inclusive aqueles constante do planejamento elaborado.

IV. Efetuar a revisão de todos os incidentes vencidos na aba “pendência de incidentes”, procedendo a instrução dos autos e movimentação devida, bem como deixando, por hora, de inserir novos incidentes, a fim de melhor controlar as metas estabelecidas no cronograma de trabalho proposto.

V. Concomitantemente às medidas anteriormente listadas, agir de forma a reduzir significativamente as estatísticas de tarefas cartorárias, quais sejam “análise de juntadas”, “retorno de conclusão”, “mandados aguardando análise de retorno” e demais cumprimentos constantes na aba “outros cumprimentos”.

VI. Revisar e impulsionar os processos pendentes de movimentação da competência de pena de multa.

FORTALEZA - 2ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL- REGIMES FECHADO, SEMIABERTO E ABERTO

1. Dados sobre a Unidade Judicial

Competência da Vara: Regimes Fechado, Semiaberto e Aberto Juiz titular: Luciana Teixeira de Souza

Tempo de exercício na Vara: 10 anos, 04 meses e 27 dias

Do total de servidores, 02 ocupam cargos em comissão.

Quadro de pessoal	
Servidores efetivos	Euzebio Felizardo Bento - 3076 Assistente da Unidade Judiciária Adalberto Dos Santos Leite - 5559 Supervisor da Unidade Judiciária Isadora Diogenes Benevides Nogueira - 41143 Gleidson Fabio Vieira Rodrigues – 6403 (Todos Técnicos Judiciário)
Servidores sem vínculo	-
Servidores cedidos/requisitados	-
Estagiários	lasmin Dutra de Aguiar - 46190 Alaíce Feitosa Neves - 45076 Víctor Felipe Teixeira - 43645 Andressa Rocha Dos Santos - 45507
Terceirizados	-
Total	08

2. Dados estatísticos

De proêmio, convém mencionar que a verificação da atividade jurisdicional foi feita por meio de consulta dos dados estatísticos fornecidos pelo Sistema Eletrônico de Execução Unificado, em 13/11/2021, acrescido das informações coletadas por meio de questionário padronizado, encaminhado a todas as unidades.

2.1 Processos Judiciais Regimes Fechado e Semiaberto

Dados processuais	Total no período anterior	Total na data atual
Total de processos em tramitação na Vara, incluindo suspensos, sobrestados e arquivados provisoriamente (acervo total)	-	4728
Total de processos suspensos, sobrestados ou arquivados provisoriamente	-	02
Total de processos em tramitação, excluídos suspensos, sobrestados ou arquivados provisoriamente (acervo ajustado)	-	4720
Total de processos sem movimentação, excluídos suspensos, sobrestados e arquivados provisoriamente, há mais de 100 dias, em Secretaria/Cartório	-	63
Total de processos conclusos para o magistrado	-	617
Total de processos conclusos para o magistrado há mais de 100 dias	-	0

Fluxo processual	
Total de processos distribuídos e redistribuídos para a unidade nos últimos 12 meses	963
Total de processos julgados nos últimos 12 meses	375
Total de processos baixados definitivamente do acervo nos últimos 12 meses	622

2.1.1. SEEU – Sistema Eletrônico de Execução Unificado

Processos	
Total de processos existentes no Órgão Jurisdicional	4726
Total de processos distribuídos para o Órgão Jurisdicional no ano em curso	890
Total de processos cujos autos foram remetidos aos Tribunais no ano em curso em razão de recurso	-
Total de feitos arquivados definitivamente no ano em curso	602
Total de cartas precatórias/rogatórias/de ordem distribuídas para o Órgão Jurisdicional no ano em curso	67
Total de cartas precatórias/rogatórias/de ordem devolvidas no ano em curso	54
Total de audiências marcadas no ano em curso (EQUÍVOCO?)	01
Total de audiências realizadas no ano em curso	20
Processos paralisados na secretaria há mais de 30 (trinta) dias	1374
Juntadas para realizar	168
Comunicações para expedir ao TRE	0
Mandados de prisão para expedir	0

Total de decisões proferidas no ano em curso, excluídos atos ordinatórios praticados pelo Ofício/Secretaria e os despachos	5554
Total de sentenças proferidas no ano em curso com resolução de mérito, excluídas as de extinção de punibilidade e as homologatórias de acordo ou transações penais	14
Total de sentenças de extinção de punibilidade proferidas no ano em curso	357
Total de audiências presididas pelo magistrado no ano em curso	20
Total de processos conclusos ao Juiz para sentença há mais de 100 (cem) dias	0
Total de processos conclusos ao Juiz para provimento judicial diverso de sentença há mais de 100 (cem) dias	0
Total de incidentes de ofício vencidos	234

2.1.2. SEEU – Processos ativos

Tipo	Na Vara	Percentual
Regime Fechado	2198	16,29%
Regime Semiaberto	1204	8,69%
Regime Aberto	1216	5,46%
Regime Fechado com Réu Preso	1806	19,07%
Regime Semiaberto com Réu Preso	793	12,16%
Pena Substitutiva	2	0,02%
Medida de Segurança	17	6,56%
Foragidos	506	12,59%
Sursis	1	0,29%
Sem cálculo de Pena	221	2,17%

Na data da extração dos dados junto ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) (13/11/2021), na competência do meio semiaberto e fechado, o Juízo da 2ª Vara de Execução Penal da Comarca de Fortaleza contava com **4.726 (quatro mil, setecentas e vinte e seis) execuções ativas** e 02 (dois) processos suspensos ou sobrestados.

Dentre os 4.726 ativos do meio fechado/semiaberto, extrai-se a seguinte visão geral:

VISÃO GERAL

Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Regime Fechado	2198	16,29%	13490
Regime Semiaberto	1204	8,69%	13857
Regime Aberto	1216	5,46%	22281
Regime Fechado com Réu Preso	1806	19,07%	9471
Regime Semiaberto com Réu Preso	793	12,16%	6520
Pena Substitutiva	2	0,02%	8751
Medida Segurança	17	6,56%	259
Foragidos	506	12,59%	4020
Sursis	1	0,29%	343
Sem Cálculo de Pena	221	2,17%	10207

2.1.3 SEEU – Estatísticas de incidentes em andamento, vencidos e inconsistências

2.1.3.1 Incidentes em Andamento

Pedidos em Andamento				
Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal	
ADEQUAÇÃO	0	0,00%	0	
ALTERAÇÃO DE DATA-BASE DE PROGRESSÃO DE REGIME/LIVRAMENTO CONDICIONAL	0	0,00%	16	
ALTERAÇÃO DE LOCAL DE CUMPRIMENTO DE PENA	0	0,00%	5	
COMUTAÇÃO	117	53,67%	218	
DÍAS PERDIDOS NA REMIÇÃO	0	0,00%	0	
EXTINÇÃO	1	0,24%	415	
FIXAÇÃO/HARMONIZAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME	916	16,84%	5441	
HOMOLOGAÇÃO DE FALTA GRAVE	0	0,00%	37	
INDULTO	54	24,55%	220	
INTERRUPÇÃO	0	0,00%	0	
LIBERDADE VIGIADA	0	0,00%	3	
LIVRAMENTO CONDICIONAL	782	25,56%	3060	
MONITORAMENTO ELETRÔNICO	4	1,29%	311	
OUTROS	0	0,00%		Exit
PRISÃO DOMICILIAR	0	0,00%	7	
PRISÃO/INÍCIO DE CUMPRIMENTO/SEMIABERTO HARMONIZADO SEM ALTERAÇÃO DE DATA-BASE	0	0,00%	1	
RECONSIDERAÇÃO	0	0,00%	0	
RECURSO DE AGRAVO	0	0,00%	8	
REMIÇÃO	0	0,00%	24	
REVOGAÇÃO	0	0,00%	1	
SANIDADE MENTAL	0	0,00%	0	
SAÍDA TEMPORÁRIA	0	0,00%	4	
SOMATÓRIO DAS PENAS	0	0,00%	40	
SURSIS	0	0,00%	2	
SUSPENSÃO	0	0,00%	0	
TRABALHO EXTERNO	0	0,00%	7	
UNIFICAÇÃO	0	0,00%	6	
Total:	1874	19,03%	9847	

2.1.3.2 Incidentes pendentes

Incidentes de Ofício Pendentes			
Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Progressão para Aberto	19	0,65%	2905
Progressão para Semiaberto	17	1,09%	1561
Livramento Condicional	33	1,36%	2425
Término de Pena	124	3,36%	3694
Comutação	5	0,73%	685
Indulto	5	1,02%	488
Prescrição Executória	31	4,40%	704
Total:	234	1,88%	12462

Dos incidentes vencidos pendentes de instauração, identificam-se os seguintes processos como mais antigos, para cada incidente:

Progressão para o regime aberto vencido em 31/07/2007, autos de nº 2004686-49.2006.8.06.0001:

Pendências de Incidentes

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Juízo: TJCE - Fortaleza - 2ª Vara de Execução Penal (Regime Semiaberto e Fechado)

Tipo: Progressão para Semiaberto Progressão para Aberto Livramento Condicional Término de Pena Indulto Comutação Prescrição Executória Todos

Período: _____ à 13/11/2021

Status: Pendentes Em Tramitação Todos

Pesquisar

Pendências de Progressão para Regime Aberto no Período

Total de registros nesta página: 19

Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
31/07/2007 [Peticionar]	Progressão para Aberto	Benedito José da Silva Xavier	2004686-49.2006.8.06.0001

Progressão para o regime semiaberto vencido em 31/03/2018, autos de nº 0000080-81.2019.8.06.0057:

Pendências de Incidentes

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Juízo: TJCE - Fortaleza - 2ª Vara de Execução Penal (Regime Semiaberto e Fechado)

Tipo: Progressão para Semiaberto Progressão para Aberto Livramento Condicional Término de Pena Indulto Comutação Prescrição Executória Todos

Período: _____ à 13/11/2021

Status: Pendentes Em Tramitação Todos

Pesquisar

Pendências de Progressão para Regime Semiaberto no Período

Total de registros nesta página: 17

Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
31/03/2018 [Peticionar]	Progressão para Semiaberto	Jose Kelson Lima Santos	0000080-81.2019.8.06.0057

Livramento condicional vencido em 08/06/2007, autos de nº 2004686-49.2006.8.06.0001

Total de registros nesta página: 33

« « 1 » »

Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
08/06/2007 [Peticionar]	Livramento Condicional	Benedito José da Silva Xavier	2004686-49.2006.8.06.0001

Término de pena vencido em 04/02/2011, autos de nº 2004686-49.2006.8.06.0001

Pendências de Término de Pena no Período

Total de registros nesta página: 124

« « 1 » »

Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
04/02/2011 [Peticionar]	Término de Pena	Benedito José da Silva Xavier	2004686-49.2006.8.06.0001

Comutação vencida em 25/01/2016, autos de nº 0023907-37.2015.8.06.0001

Pendências de Comutação no Período

Total de registros nesta página: 5

« « 1 » »

Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
25/01/2016 [Peticionar]	Comutação	Bruno Paulo dos Santos	0023907-37.2015.8.06.0001

Indulto vencido em 25/01/2016, autos de nº 0005371-87.2018.8.06.0157

Pendências de Indulto no Período

Total de registros nesta página: 5

« « 1 » »

Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
25/01/2016 [Peticionar]	Indulto	Francisco Ricardo Ferreira de Oliveira	0005371-87.2018.8.06.0157

Prescrição executória vencida em 25/05/2004, autos de nº 2001001-10.2001.8.06.0001

Pendências de Prescrição Executória no Período

Total de registros nesta página: 31

« « 1 » »

Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
25/05/2004 [Peticionar]	Prescrição Executória	Deusimar Vicente de Freitas	2001001-10.2001.8.06.0001

Dos dados acima extraídos, destacam-se os seguintes incidentes mais antigos pendentes de decisão:

Incidente de comutação mais antigo autuado em 22/01/2020 (autos de execução nº 2006745-73.2007.8.06.0001)

Busca por Incidente

BUSCA POR:
 Status do Processo: ATIVO
 Benefício: COMUTAÇÃO
 Opção: PARTE PROMOVIDA
 Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
 Juízo: TJCE - Fortaleza - 2ª Vara de Execução Penal (Regime Semiaberto e Fechado)
 Em andamento? Sim
 Situação do Benefício: ATIVO

Exportar Refazer Pesquisa

118 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Incidente	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão	Data de Autuação	Juiz	Vara
7370470	COMUTAÇÃO	2006745-73.2007.8.06.0001	ALESSANDRO MIQUEAS MONTEIRO RODRIGUES		22/01/2020		TJCE - Fortaleza - 2ª Vara de Execução Penal (Regime Semiaberto e Fechado)

Incidente de extinção mais antigo autuado em 25/10/2021 (autos de execução nº 0048665-12.2017.8.06.0001)

Busca por Incidente

BUSCA POR:
 Status do Processo: ATIVO
 Benefício: EXTINÇÃO
 Opção: PARTE PROMOVIDA
 Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
 Juízo: TJCE - Fortaleza - 2ª Vara de Execução Penal (Regime Semiaberto e Fechado)
 Em andamento? Sim
 Situação do Benefício: ATIVO

Exportar Refazer Pesquisa

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1

Incidente	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão	Data de Autuação	Juiz	Vara
15096665	EXTINÇÃO	0048665-12.2017.8.06.0001	Ismael Lima da Silva		25/10/2021		TJCE - Fortaleza - 2ª Vara de Execução Penal (Regime Semiaberto e Fechado)

Incidente de indulto mais antigo autuado em 09/01/2020 (autos de execução nº 0781665-64.2014.8.06.0001)

Busca por Incidente

BUSCA POR:
 Status do Processo: ATIVO
 Benefício: INDULTO
 Opção: PARTE PROMOVIDA
 Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
 Juízo: TJCE - Fortaleza - 2ª Vara de Execução Penal (Regime Semiaberto e Fechado)
 Em andamento? Sim
 Situação do Benefício: ATIVO

Exportar Refazer Pesquisa

53 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Incidente	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão	Data de Autuação	Juiz	Vara
7218470	INDULTO	0781665-64.2014.8.06.0001	Vagner Pereira da Silva		09/01/2020		TJCE - Fortaleza - 2ª Vara de Execução Penal (Regime Semiaberto e Fechado)

Incidente de livramento condicional mais antigo autuado em 23/01/2020 (autos de execução nº 0001775-38.2019.8.06.0100)

Busca por Incidente

BUSCA POR:
 Status do Processo: ATIVO
 Benefício: LIVRAMENTO CONDICIONAL
 Opção: PARTE PROMOVIDA
 Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
 Juízo: TJCE - Fortaleza - 2ª Vara de Execução Penal (Regime Semiaberto e Fechado)
 Em andamento? Sim
 Situação do Benefício: ATIVO

Exportar Refazer Pesquisa

772 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Incidente	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão	Data de Autuação	Juiz	Vara
7392209	LIVRAMENTO CONDICIONAL	0001775-38.2019.8.06.0100	Artur Vaz Ferreira		23/01/2020		TJCE - Fortaleza - 2ª Vara de Execução Penal (Regime Semiaberto e Fechado)

2.1.3.3. Incidentes com inconsistências

Em consulta à aba de inconsistências do SEEU, tem-se o seguinte quadro de pendências:

Tipos de Inconsistências Encontradas

Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Existe alguma outra ocorrência criminal entre o final da interrupção e o início da interrupção	0	0,00%	0
Existe data de prisão definitiva porém não foi definido um regime	0	0,00%	0
Existe outra interrupção em meio a uma interrupção	0	0,00%	144
Existe prisão definitiva ou provisória em meio a uma interrupção	0	0,00%	0
Existem eventos com data de decisão futuras ou condenação com datas de prisões futuras. Verifique!	0	0,00%	10
Existem eventos com data de decisão passadas ou condenações com datas de prisões/delitos passados anteriores ao ano de 1920. Verifique!	0	0,00%	4
Existem eventos ou incidentes concedidos e sem data de referência. Verifique!	0	0,00%	4
Existem mais de uma interrupção sem fechamento	0	0,00%	0
Pena não possui nenhuma das datas de referências: prisão definitiva, início, prisão provisória, flagrante, sentença, trânsito em julgado ou autuação	0	0,00%	3
Processo de execução penal não possui nenhuma ação penal.	2	0,12%	1634
Processo de execução penal não possui número único.	0	0,00%	0
Pendentes de Encerramento	121	3,31%	3655
Total:	123	2,26%	5454

Localizaram-se 02 (dois) autos de execução sem ação penal implantada, citando-se como exemplo os autos de nº **0052639-86.2019.8.06.0001** e **8000090-57.2020.8.06.0120**, ambos sem determinação de regularização até a data da presente consulta:

Busca por Processos de Execução Penal

BUSCA POR:
 Classe Processual: 386 - Execução da Pena
 Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
 Juízo: TJCE - Fortaleza - 2ª Vara de Execução Penal (Regime Semiaberto e Fechado)
 Com erro? Sim
 Tipo de erro: Processo de execução penal não possui nenhuma ação penal.

Exportar Refazer Pesquisa

2 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 2

Processo	Partes	Distribuição	Classe Processual (Assunto Principal)	Vara
0052639-86.2019.8.06.0001	Polo Ativo: ESTADO DO CEARA Polo Passivo: Thiago Brilhante da Silva Costa	06/12/2019	Execução da Pena (Pena Privativa de Liberdade)	TJCE: TJCE - Fortaleza - 2ª Vara de Execução Penal (Regime Semiaberto e Fechado)
8000090-57.2020.8.06.0120	Polo Ativo: ESTADO DO CEARA Polo Passivo: Antonio Marciel Alves	23/11/2020	Execução da Pena (Tráfico de Drogas e Condutas Afins)	TJCE: TJCE - Fortaleza - 2ª Vara de Execução Penal (Regime Semiaberto e Fechado)

Localizaram-se também a existência de 82 (oitenta e dois) processos pendentes de encerramento, citando-se como exemplo os autos de nº **2002085-41.2004.8.06.0001**:

Busca por Processos de Execução Penal

BUSCA POR:
 Status do Processo: ATIVO
 Classe Processual: 386 - Execução da Pena
 Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
 Juízo: TJCE - Fortaleza - 2ª Vara de Execução Penal (Regime Semiaberto e Fechado)
 Extinto: Sim

Exportar Refazer Pesquisa

82 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Processo	Partes	Distribuição	Classe Processual (Assunto Principal)	Vara
2002085-41.2004.8.06.0001	Polo Ativo: ESTADO DO CEARA Polo Passivo: Alenildo dos Anjos Lima	11/05/2004	Execução da Pena (Pena Privativa de Liberdade)	TJCE: TJCE - Fortaleza - 2ª Vara de Execução Penal (Regime Semiaberto e Fechado)

2.2 Processos Judiciais Regime Aberto

Dados processuais	Total no período anterior	Total na data atual
Total de processos em tramitação na Vara, incluindo suspensos, sobrestados e arquivados provisoriamente (acervo total)	-	1712
Total de processos suspensos, sobrestados ou arquivados provisoriamente	-	01
Total de processos em tramitação, excluídos suspensos, sobrestados ou arquivados provisoriamente (acervo ajustado)	-	1711
Total de processos sem movimentação, excluídos suspensos, sobrestados e arquivados provisoriamente, há mais de 100 dias, em Secretaria/Cartório	-	18
Total de processos conclusos para o magistrado	-	253
Total de processos conclusos para o magistrado há mais de 100 dias	-	21

Fluxo processual	
Total de processos distribuídos e redistribuídos para a unidade nos últimos 12 meses	592
Total de processos julgados nos últimos 12 meses	262
Total de processos baixados definitivamente do acervo nos últimos 12 meses	264

2.2.1 SEEU – Sistema Eletrônico de Execução Unificado

Processos	
Total de processos existentes no Órgão Jurisdicional	1711
Total de processos distribuídos para o Órgão Jurisdicional no ano em curso	574
Total de processos cujos autos foram remetidos aos Tribunais no ano em curso em razão de recurso	-
Total de feitos arquivados definitivamente no ano em curso	259
Total de cartas precatórias/rogatórias/de ordem distribuídas para o Órgão Jurisdicional no ano em curso	01
Total de cartas precatórias/rogatórias/de ordem devolvidas no ano em curso	01
Total de audiências marcadas no ano em curso (EQUÍVOCO?)	03
Total de audiências realizadas no ano em curso	09
Processos paralisados na secretaria há mais de 30 (trinta) dias	1026
Juntadas para realizar	61
Comunicações para expedir ao TRE	0
Mandados de prisão para expedir	0
Total de decisões proferidas no ano em curso, excluídos atos ordinatórios praticados pelo Ofício/Secretaria e os despachos	369
Total de sentenças proferidas no ano em curso com resolução de mérito, excluídas as de extinção de punibilidade e as homologatórias de acordo ou transações penais	01

Total de sentenças de extinção de punibilidade proferidas no ano em curso	204
Total de audiências presididas pelo magistrado no ano em curso	09
Total de processos conclusos ao Juiz para sentença há mais de 100 (cem) dias	0
Total de processos conclusos ao Juiz para provimento judicial diverso de sentença há mais de 100 (cem) dias	21
Total de incidentes de ofício vencidos	1849

2.2.2 SEEU – Processos ativos

Tipo	Na Vara	Percentual
Regime Fechado	51	0,38%
Regime Semiaberto	62	0,45%
Regime Aberto	1455	6,53%
Regime Fechado com Réu Preso	28	0,30%
Regime Semiaberto com Réu Preso	19	0,29%
Pena Substitutiva	71	0,81%
Medida de Segurança	1	0,39%
Foragidos	147	3,66%
Sursis	1	0,29%
Sem cálculo de Pena	332	3,25%

Na data da extração dos dados junto ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) (13/11/2021), na competência do meio aberto, o Juízo da 2ª Vara de Execução Penal da Comarca de Fortaleza contava com **1.711 (mil, setecentas e onze)** execuções ativas e 01 (um) processo suspenso ou sobrestado.

Dentre os 1.711 processos ativos do meio aberto, extrai-se a seguinte visão geral:

VISÃO GERAL			
Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Regime Fechado	51	0,38%	13490
Regime Semiaberto	62	0,45%	13857
Regime Aberto	1455	6,53%	22284
Regime Fechado com Réu Preso	28	0,30%	9471
Regime Semiaberto com Réu Preso	19	0,29%	6520
Pena Substitutiva	71	0,81%	8753
Medida Segurança	1	0,39%	259
Foragidos	147	3,66%	4020
Sursis	1	0,29%	343
Sem Cálculo de Pena	332	3,25%	10207

2.2.3 SEEU – Estatísticas de incidentes em andamento, vencidos e inconsistências

2.2.3.1 Incidentes em Andamento

Pedidos em Andamento			
Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
ADEQUAÇÃO	0	0,00%	0
ALTERAÇÃO DE DATA-BASE DE PROGRESSÃO DE REGIME/LIVRAMENTO CONDICIONAL	0	0,00%	16
ALTERAÇÃO DE LOCAL DE CUMPRIMENTO DE PENA	0	0,00%	5
COMUTAÇÃO	117	53,67%	218
DIAS PERDIDOS NA REMIÇÃO	0	0,00%	0
EXTINÇÃO	1	0,24%	415
FIXAÇÃO/HARMONIZAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME	916	16,84%	5441
HOMOLOGAÇÃO DE FALTA GRAVE	0	0,00%	37
INDULTO	54	24,55%	220
INTERRUPÇÃO	0	0,00%	0
LIBERDADE VIGIADA	0	0,00%	3
LIVRAMENTO CONDICIONAL	782	25,56%	3060
MONITORAMENTO ELETRÔNICO	4	1,29%	311
OUTROS	0	0,00%	7
PRISÃO DOMICILIAR	0	0,00%	7
PRISÃO/INÍCIO DE CUMPRIMENTO/SEMIABERTO HARMONIZADO SEM ALTERAÇÃO DE DATA-BASE	0	0,00%	1
RECONSIDERAÇÃO	0	0,00%	0
RECURSO DE AGRAVO	0	0,00%	8
REMIÇÃO	0	0,00%	24
REVOGAÇÃO	0	0,00%	1
SANIDADE MENTAL	0	0,00%	0
SAÍDA TEMPORÁRIA	0	0,00%	4
SOMATÓRIO DAS PENAS	0	0,00%	40
SURSIS	0	0,00%	2
SUSPENSÃO	0	0,00%	0
TRABALHO EXTERNO	0	0,00%	7
UNIFICAÇÃO	0	0,00%	6
Total:	1874	19,03%	9847

2.5.3.2 Incidentes pendentes

Incidentes de Ofício Pendentes			
Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Progressão para Aberto	19	0,65%	2905
Progressão para Semiaberto	17	1,09%	1561
Livramento Condicional	33	1,36%	2425
Término de Pena	124	3,36%	3694
Comutação	5	0,73%	685
Indulto	5	1,02%	488
Prescrição Executória	31	4,40%	704
Total:	234	1,88%	12462

Dos incidentes vencidos pendentes de instauração, identificam-se os seguintes processos como mais antigos, para cada incidente:

- Progressão para o regime aberto vencido em 31/07/2007, autos de nº **2004686-49.2006.8.06.0001:**

Pendências de Incidentes

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Juiz: TJCE - Fortaleza - 2ª Vara de Execução Penal (Regime Semiaberto e Fechado)

Tipo: Progressão para Semiaberto Progressão para Aberto Livramento Condicional Término de Pena Indulto Comutação Prescrição Executória Todos

Período: _____ à 13/11/2021

Status: Pendentes Em Tramitação Todos

Pesquisar

Pendências de Progressão para Regime Aberto no Período

Total de registros nesta página: 19

Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
31/07/2007 [Peticionar]	Progressão para Aberto	Benedito José da Silva Xavier	2004686-49.2006.8.06.0001

- Progressão para o regime semiaberto vencido em 31/03/2018, autos de nº **0000080-81.2019.8.06.0057:**

Pendências de Incidentes

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Juiz: TJCE - Fortaleza - 2ª Vara de Execução Penal (Regime Semiaberto e Fechado)

Tipo: Progressão para Semiaberto Progressão para Aberto Livramento Condicional Término de Pena Indulto Comutação Prescrição Executória Todos

Período: _____ à 13/11/2021

Status: Pendentes Em Tramitação Todos

Pesquisar

Pendências de Progressão para Regime Semiaberto no Período

Total de registros nesta página: 17

Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
31/03/2018 [Peticionar]	Progressão para Semiaberto	Jose Kelson Lima Santos	0000080-81.2019.8.06.0057

- Livramento condicional vencido em 08/06/2007, autos de nº **2004686-49.2006.8.06.0001**:

Total de registros nesta página: 33

Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
08/06/2007 [Peticionar]	Livramento Condicional	Benedito José da Silva Xavier	2004686-49.2006.8.06.0001

- Término de pena vencido em 04/02/2011, autos de nº **2004686-49.2006.8.06.0001**:

Pendências de Término de Pena no Período

Total de registros nesta página: 124

Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
04/02/2011 [Peticionar]	Término de Pena	Benedito José da Silva Xavier	2004686-49.2006.8.06.0001

- Comutação vencida em 25/01/2016, autos de nº **0023907-37.2015.8.06.0001**:

Pendências de Comutação no Período

Total de registros nesta página: 3

Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
25/01/2016 [Peticionar]	Comutação	Bruno Paulo dos Santos	0023907-37.2015.8.06.0001

- Indulto vencido em 25/01/2016, autos de nº **0005371-87.2018.8.06.0157**:

Pendências de Indulto no Período

Total de registros nesta página: 5

Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
25/01/2016 [Peticionar]	Indulto	Francisco Ricardo Ferreira de Oliveira	0005371-87.2018.8.06.0157

- Prescrição executória vencida em 25/05/2004, autos de nº **2001001-10.2001.8.06.0001**:

Pendências de Prescrição Executória no Período

Total de registros nesta página: 31

Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
25/05/2004 [Peticionar]	Prescrição Executória	Deusimar Vicente de Freitas	2001001-10.2001.8.06.0001

Dos dados acima extraídos, destacam-se os seguintes incidentes mais antigos pendentes de decisão:

- Incidente de comutação mais antigo atuado em 22/01/2020 (autos de execução nº **2006745-73.2007.8.06.0001**)

Busca por Incidente

BUSCA POR:
 Status do Processo: ATIVO
 Benefício: COMUTAÇÃO
 Opção: PARTE PROMOVIDA
 Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
 Juízo: TJCE - Fortaleza - 2ª Vara de Execução Penal (Regime Semiaberto e Fechado)
 Em andamento? Sim
 Situação do Benefício: ATIVO

118 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Incidente	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão	Data de Autuação	Juiz	Vara
7370470	COMUTAÇÃO	2006745-73.2007.8.06.0001	ALESSANDRO MIQUEAS MONTEIRO RODRIGUES		22/01/2020		TJCE - Fortaleza - 2ª Vara de Execução Penal (Regime Semiaberto e Fechado)

- Incidente de extinção mais antigo autuado em 25/10/2021 (autos de execução nº 0048665-12.2017.8.06.0001)

Busca por Incidente

BUSCA POR:
 Status do Processo: ATIVO
 Benefício: EXTINÇÃO
 Opção: PARTE PROMOVIDA
 Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
 Juízo: TJCE - Fortaleza - 2ª Vara de Execução Penal (Regime Semiaberto e Fechado)
 Em andamento? Sim
 Situação do Benefício: ATIVO

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1

Incidente	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão	Data de Autuação	Juiz	Vara
15095665	EXTINÇÃO	0048665-12.2017.8.06.0001	Ismael Lima da Silva		25/10/2021		TJCE - Fortaleza - 2ª Vara de Execução Penal (Regime Semiaberto e Fechado)

- Incidente de indulto mais antigo autuado em 09/01/2020 (autos de execução nº 0781665-64.2014.8.06.0001)

Busca por Incidente

BUSCA POR:
 Status do Processo: ATIVO
 Benefício: INDULTO
 Opção: PARTE PROMOVIDA
 Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
 Juízo: TJCE - Fortaleza - 2ª Vara de Execução Penal (Regime Semiaberto e Fechado)
 Em andamento? Sim
 Situação do Benefício: ATIVO

53 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Incidente	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão	Data de Autuação	Juiz	Vara
7218470	INDULTO	0781665-64.2014.8.06.0001	Vagner Pereira da Silva		09/01/2020		TJCE - Fortaleza - 2ª Vara de Execução Penal (Regime Semiaberto e Fechado)

- Incidente de livramento condicional mais antigo autuado em 23/01/2020 (autos de execução nº 0001775-38.2019.8.06.0100)

Busca por Incidente

BUSCA POR:
 Status do Processo: ATIVO
 Benefício: LIVRAMENTO CONDICIONAL
 Opção: PARTE PROMOVIDA
 Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
 Juízo: TJCE - Fortaleza - 2ª Vara de Execução Penal (Regime Semiaberto e Fechado)
 Em andamento? Sim
 Situação do Benefício: ATIVO

772 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Incidente	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão	Data de Autuação	Juiz	Vara
7392209	LIVRAMENTO CONDICIONAL	0001775-38.2019.8.06.0100	Artur Vaz Ferreira		23/01/2020		TJCE - Fortaleza - 2ª Vara de Execução Penal (Regime Semiaberto e Fechado)

2.5.3.3 Incidentes com inconsistências

Em consulta à aba de inconsistências do SEEU, tem-se o seguinte quadro de pendências:

Tipos de Inconsistências Encontradas

Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Existe alguma outra ocorrência criminal entre o final da interrupção e o início da interrupção	0	0,00%	0
Existe data de prisão definitiva porém não foi definido um regime	0	0,00%	0
Existe outra interrupção em meio a uma interrupção	0	0,00%	144
Existe prisão definitiva ou provisória em meio a uma interrupção	0	0,00%	0
Existem eventos com data de decisão futuras ou condenação com datas de prisões futuras. Verifique!	0	0,00%	10
Existem eventos com data de decisão passadas ou condenações com datas de prisões/delitos passados anteriores ao ano de 1920. Verifique!	0	0,00%	4
Existem eventos ou incidentes concedidos e sem data de referência. Verifique!	0	0,00%	4
Existem mais de uma interrupção sem fechamento	0	0,00%	0
Pena não possui nenhuma das datas de referências: prisão definitiva, início, prisão provisória, flagrante, sentença, trânsito em julgado ou autuação	0	0,00%	3
Processo de execução penal não possui nenhuma ação penal.	2	0,12%	1634
Processo de execução penal não possui número único.	0	0,00%	0
Pendentes de Encerramento	121	3,31%	3655
Total:	123	2,26%	5454

Localizou-se 01 (um) processo de execução sem ação penal implantada, autos de nº **8001563-47.2020.8.06.0001**, aguardando o cumprimento da determinação judicial no sentido de implantar os dados desde 11/02/2021:

Busca por Processos de Execução Penal

BUSCA POR:
 Classe Processual: 386 - Execução da Pena
 Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
 Juízo: TJCE - Fortaleza - 2ª Vara de Execução Penal (Regime Aberto)
 Com erro? Sim
 Tipo do erro: Processo de execução penal não possui nenhuma ação penal.

Exportar Refazer Pesquisa

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1

Processo	Partes	Distribuição	Classe Processual (Assunto Principal)	Vara
8001563-47.2020.8.06.0001	Polo Ativo: ESTADO DO CEARA Polo Passivo: FRANCISCO ARIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	22/05/2020	Execução da Pena (Pena Restritiva de Direitos)	TJCE; TJCE - Fortaleza - 2ª Vara de Execução Penal (Regime Aberto)

Localizaram-se 109 (cento e nove) processos pendentes de encerramento, citando-se como exemplo os autos de nº **0000809-23.2018.8.06.0064**:

Busca por Processos de Execução Penal

BUSCA POR:
 Status do Processo: ATIVO
 Classe Processual: 386 - Execução da Pena
 Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
 Juízo: TJCE - Fortaleza - 2ª Vara de Execução Penal (Regime Aberto)
 Extinto: Sim

Exportar Refazer Pesquisa

109 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Processo	Partes	Distribuição	Classe Processual (Assunto Principal)	Vara
0000809-23.2018.8.06.0064	Polo Ativo: ESTADO DO CEARA Polo Passivo: Paulo Cesar Alves Muniz	17/12/2019	Execução da Pena (Pena Privativa de Liberdade)	TJCE; TJCE - Fortaleza - 2ª Vara de Execução Penal (Regime Aberto)

3. Tarefas Cartorárias

3.1 Regimes Fechado e Semiaberto

Em relação às tarefas cartorárias, encontram-se os seguintes dados extraídos do SEEU:

Mesa do Analista Judiciário

Com Urgência	Para Realizar
Juntadas: 1	Juntadas: 173
Retorno de Conclusão: 42	Retorno de Conclusão: 192
	Mandados aguardando análise de retorno: 34
	Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 1
	Comunicações aguardando retorno: 0
	Autuação da Guia de Execução pendente (Importação Criminal): 0
	Multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação: 0
	Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação: 0
	Multas Fupen vencidas e pendentes de reenvio ao Fupen: 0
	Mandados aguardando publicação: 1
	Mandados de Prisão cumpridos e aguardando análise de juntada: 0
	Mandados a prescrever em até 15 dias: 1
	Mandados de Prisão temporária/civil a vencer em até 5 dias: 0
	Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: 0
	Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 0

3.1.1. Juntadas pendentes

Das análises de juntadas pendentes, tem-se que a mais antiga é de 21/10/2021, autos de nº **0043693-67.2015.8.06.0001**:

Análise de Juntadas

Processo:

Grupo:

Tipo Movimento:

Situação: Todos Urgente Conclusos

Audiência agendada:

Localizador:

Sequencial:

Classe Processual:

Data de Envio: até

Bloqueados: Sim Não Ambos

174 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

	Processo	Classe	Assunto	Seq.	Tipo de Documento	Data de Envio	Juntado por	Outras
<input type="checkbox"/>	0043693-67.2015.8.06.0001	ExCr	7791	2311	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE	21/10/2021 15:47	Robert Washington Barreto Depen	0

3.1.2 Pendências de análise de retorno de conclusão

Da pendência de conferência do retorno de conclusão, tem-se que a mais antiga é de 14/09/2021, autos de nº **0032323-38.2008.8.06.0001**:

Análise de Juntadas

Processo:

Grupo:

Tipo Movimento:

Situação: Todos Urgente Conclusos

Audiência agendada:

Localizador:

Sequencial:

Classe Processual:

Data de Envio: até

Bloqueados: Sim Não Ambos

174 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

	Processo	Classe	Assunto	Seq.	Tipo de Documento	Data de Envio	Juntado por	Outras
<input type="checkbox"/>	0043693-67.2015.8.06.0001	ExCr	7791	2311	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE	21/10/2021 15:47	Robert Washington Barreto Depen	0

3.1.3 Pendências de análise de retorno de mandado

Em relação aos mandados aguardando análise de retorno, tem-se que o mais antigo é datado de 25/10/2021 autos nº 8000335-37.2020.8.06.0001:

Mandados

Status: **Aguardando Análise de Retorno (Mandado Retornado)**

Processo: Sequencial do Identificador do Cumprimento:

Natureza: **-- Todos(as) --**

Nome da Parte:

Urgente: Sim Não Ambos Tipo: **Selecione uma opção**

Classificação do Mandado: Gratuito Pago Indiferente

Custas do Mandado (Distribuição): **Selecione uma opção**

Oficial de Justiça: **-- Todos(as) --**

Data de Distribuição ao Oficial: à

Referente ao prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça: Dentro do Prazo Fora do Prazo Ambos

Bloqueados: Sim Não Ambos

Pré-Análise

Pré-Análise: Pré-Analisadas Sem Pré-Análise Todas

Situação: Todas Concluídas Devolvidas Refeitas Em Análise

Total de registros nesta página: 20 Filtrar

Ordenação	Expedição	Data de Retorno	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça	Prazo (Parte)	Status	Urgente	Tipo de Urgência	Pré-Análise
13/10/2021 15:44	15/10/2021 17:24	25/10/2021		8000335-37.2020.8.06.0001 (Seq. 0002)	Execução da Pena	Intimação	William Alves Pessoa	Antonio Roberto de Sousa	15 dias corridos	Aguardando Análise de Retorno (Mandado Retornado)	Não	-	

3.1.4 Ordenamento de tarefas

Por fim, em relação aos ordenamentos de tarefas no meio fechado e semiaberto, tem-se o seguinte quadro estatístico:

Mesa do Analista Judiciário

Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Para Assinar (todos / pessoais)	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Agendar Audiência	0	7	0 / 0	2	0	0
Alvará	0	0	0 / 0	0	0	1
Alvará Eletrônico	0	0	0 / 0	0	0	0
Arquivamento	0	17	0 / 0	0	0	0
Ato Ordinatório	0	15	0 / 0	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Para Enviar / Enviadas	0	0	0 / 0	0	0	22
Cartas Eletrônicas - Recebidas	0	0	0 / 0	0	0	0
Declinação Réu Preso	0	2	0 / 0	0	0	0
Declinação Réu Solto	0	6	0 / 0	4	0	0
Diligências	0	1	0 / 0	0	0	0
Guia de Execução Definitiva	0	8	0 / 0	0	0	0
Guia de Execução Provisória	0	3	0 / 0	0	0	0
Guia de Internação Definitiva	0	1	0 / 0	0	0	0
Guia de Internação Provisória	0	1	0 / 0	0	0	0
Lançamentos de Dados	0	46	0 / 0	1	0	0
Malote Digital	0	4	0 / 0	2	0	0
Mandado	0	19	0 / 0	2	0	52
Mensageiro	0	1	0 / 0	0	0	0
Total	0	131	0 / 0	12	0	76

Comunicações Recursais Pendentes de Encaminhamento: 0

Dos ordenamentos acima listados, localizam-se diversos processos com tarefas pendentes de cumprimento desde meados de novembro de 2020:

Demais Cumprimentos

Tipo de Cumprimento: Seleção Para Busca

Status: Ordenado / Aguardando Expedição

Processo: Sequencial do Identificador do Cumprimento:

Nome da Parte:

Urgente: Sim Não Ambos

Bloqueados: Sim Não Ambos

Pré-Análise

Pré-Análise: Pré-Analisadas Sem Pré-Análise Todas

Situação: Todas Concluídas Devolvidas Refeitas Em Análise

Total de registros nesta página: 20

Visualizar 23/11/2020 0068672-06.2009.8.06.0001 Execução da Pena DILIGÊNCIAS Não Sem Prazo Francisco Celio Freitas da Silva (Polo Passivo) Ordenado / Aguardando Expedição [Analisar]

3.2 Regime Aberto

Na competência de meio aberto, o quadro de elevado número de tarefas pendentes de cumprimento também é constatado:

Mesa do Analista Judiciário

Início Pendências de Incidentes Cumprimentos de Medidas Estatísticas Intimações Análise de Juntadas **Outros Cumprimentos** Lembretes

Com Urgência

Juntadas: 0

Retorno de Conclusão: 5

Para Realizar

Juntadas: 61

Retorno de Conclusão: 118

Mandados aguardando análise de retorno: 31

Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0

Comunicações aguardando retorno: 0

Autuação da Guia de Execução pendente (Importação Criminal): 0

Multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação: 0

Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação: 0

Multas Fupen vencidas e pendentes de reenvio ao Fupen: 0

Mandados aguardando publicação: 0

Mandados de Prisão cumpridos e aguardando análise de juntada: 0

Mandados a prescrever em até 15 dias: 0

Mandados de Prisão temporária/civil a vencer em até 5 dias: 0

Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: 0

Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 0

3.2.1 Juntadas pendentes

Das análises de juntadas pendentes, tem-se que a mais antiga é de 26/10/2021, autos de nº 0050500-64.2019.8.06.0001:

Análise de Juntadas

Processo:

Grupo:

Tipo Movimento:

Situação: Todos Urgente Concluídos

Audiência agendada:

Localizador:

Sequencial:

Classe Processual:

Data de Envio: até

Bloqueados: Sim Não Ambos

Filtrar

61 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

	Processo / Classe	Assunto	Seq.	Tipo de Documento	Data de Envio	Juntado por	Outras
<input type="checkbox"/>	0050500-64.2019.8.06.0001 ExCr		7791 257	JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE	25/10/2021 18:57	JOSE HELITON FELIPE ANICETO Advogado	0

3.2.2 Pendências de análise de retorno de conclusão:

Da pendência de conferência do retorno de conclusão, tem-se que a mais antiga é de 12/08/2021, autos de nº **2000044-28.2009.8.06.0001**:

Conclusões

* Tipo do Número: Número Único Número Antigo

* Número do Processo:

Tipo de Conclusão:

Agrupador:

Situação: Com o magistrado Aguardando análise do cartório

Pessoalidade: Privativa Não Privativa Todas

Responsável pela Conclusão: Juiz Leigo Juiz Togado Ambos

Bloqueados: Sim Não Ambos

Sequencial:

Data: até

Filtrar

123 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

	Analisar	Dt. Retorno	Processo / Classe	Seq.	Tipo de conclusão	Privativa	Responsável	Pré-análise	Agrupador
<input type="checkbox"/>	Analisar	12/08/2021 17:27	2000044-28.2009.8.06.0001 ExCr	Ordenar Ascendente		Sim	Luciana Teixeira de Souza	02776816421 - Adalberto dos Santos Leite (12/08/2021)	DIVERSOS URGENTE

3.2.3 Pendências de análise de retorno de mandado:

Em relação aos mandados aguardando análise de retorno, tem-se que o mais antigo é datado de 28/08/2021 autos nº **0027573-07.2019.8.06.0001**:

Mandados

Status:

Processo:

Sequencial do Identificador do Cumprimento:

Natureza:

Nome da Parte:

Urgente: Sim Não Ambos Tipo:

Classificação do Mandado: Gratuito Pago Indiferente

Custas do Mandado (Distribuição):

Oficial de Justiça:

Data de Distribuição ao Oficial: à

Referente ao prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça: Dentro do Prazo Fora do Prazo Ambos

Bloqueados: Sim Não Ambos

Pré-Análise

Pré-Análise: Pré-Analisadas Sem Pré-Análise Todas

Situação: Todas Concluídas Devolvidas Refeitas Em Análise

Filtrar

Total de registros nesta página: 20

20 por pág.

	Ordenação	Expedição	Data de Retorno	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça	Prazo (Parte)	Status	Urgente	Tipo de Urgência	Pré-Análise
<input type="checkbox"/>	09/04/2021 16:29	26/08/2021 11:54	28/08/2021		0027573-07.2019.8.06.0001 (Seq. 0002)	Execução da Pena	Intimação	José Samário Dias da Silva	Hermes Oliveira Salles	15 dias corridos	Aguardando Análise de Retorno (Mandado Retornado)	Não	-	

3.2.4 Ordenamento de tarefas:

Por fim, em relação aos ordenamentos de tarefas no meio aberto, tem-se o seguinte quadro estatístico:

Mesa do Analista Judiciário

Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Para Assinar (todos / pessoais)	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Agendar Audiência	0	2	0 / 0	0	0	0
Alvará Eletrônico	0	0	0	0	0	0
Arquivamento	0	2	0 / 0	0	0	0
Ato Ordinatório	0	2	0 / 0	0	0	0
Carta Precatória	0	2	0 / 0	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Para Enviar / Enviadas	0	0	0	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Recebidas	0	0	0	0	0	0
Diligências	0	6	0 / 0	1	0	0
Documento Recebido(e-mail / Mensageiro / Malote)	0	1	0 / 0	0	0	0
Guia de Execução Definitiva	0	24	0 / 0	0	0	0
Mandado	6	7	0 / 0	0	0	124
Mensageiro	0	1	0 / 0	0	0	0
Ofício	0	2	0 / 0	0	0	0
Total	6	52	0 / 0	1	0	124

Comunicações Recursais Pendentes de Encaminhamento: 0

Dos ordenamentos acima listados, localizam-se diversos processos com tarefas pendentes de cumprimento desde meados de novembro de 2020:

Demais Cumprimentos

Tipo de Cumprimento: Seleção Para Busca

Status: Ordenado / Aguardando Expedição

Processo: Sequencial do Identificador do Cumprimento:

Nome da Parte:

Urgente: Sim Não Ambos

Bloqueados: Sim Não Ambos

Pré-Análise

Pré-Análise: Pré-Analisadas Sem Pré-Análise Todas

Situação: Todas Concluídas Devolvidas Refeitas Em Análise

Total de registros nesta página: 20

Filtrar

Visualizar	Ordenação	Expedição	Processo	Classe	Tipo de Cumprimento	Urgente	Prazo (Parte):	Referente a(s) parte(s)	Status	Pré-Análise
Visualizar	10/02/2020		0046613-72.2019.8.06.0001	Execução da Pena	OFÍCIO	Não	Sem Prazo	Leandro Alves do Nascimento (Polo Passivo)	Ordenado / Aguardando Expedição	[Analisar]

4. Gabinete

4.1 Competência para os Regimes Fechado e Semiaberto

Na consulta ao sistema SEEU, em 13/11/2021, identificaram-se 617 (seiscentos e dezessete) processos concluídos na competência do meio fechado e semiaberto, com tempo médio de conclusão de 06 (seis) dias, não havendo retorno de informações no que diz respeito aos processos concluídos há mais de 100 (cem) dias:

Mesa do Corregedor / TJCE - Fortaleza / Vara de Execução em Meio Fechado e Semiaberto / Varas
14/10/2021 à 13/11/2021

VARA ▲	CONCLUSOS +100 DIAS(*) ▲	CONCLUSOS(*) ▲	TEMPO MÉDIO CONCLUSÃO NA MESA DO JUIZ ▲
TJCE - FORTALEZA - 2ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL (REGIME SEMIABERTO E FECHADO) [VIRTUAL DESDE 21/02/2019]	26	617	6

4.2 Competência para o Regime Aberto

Na consulta ao sistema SEEU, em 13/11/2021, identificaram-se 253 (duzentos e cinquenta e três) processos conclusos na competência do meio fechado e semiaberto, com tempo médio de conclusão de 42 (quarenta e dois) dias, sendo que, em relação aos processos conclusos há mais de 100 (cem) dias, identificaram-se 21 (vinte e um) processos a saber autos de nº **0063345-17.2008.8.06.0001** (envio em 02/07/2021) e de nº **0202477-50.2012.8.06.0001** (envio em 05/07/2021):

Mesa do Corregedor / TJCE - Fortaleza / Vara de Execução em Meio Aberto / Varas
14/10/2021 à 13/11/2021

VARA ▲	CONCLUSOS +100 DIAS(*) ▲	CONCLUSOS(*) ▲	TEMPO MÉDIO CONCLUSÃO NA MESA DO JUIZ ▲
TJCE - FORTALEZA - 2ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL (REGIME ABERTO) [VIRTUAL DESDE 21/02/2019]	21	253	42

Análise

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
Comarca: TJCE - Fortaleza
Competência: Vara de Execução em Meio Aberto
Vara: TJCE - Fortaleza - 2ª Vara de Execução Penal (Regime Aberto)
Classes Processuais: TODAS
Assunto Principal: CONCLUSOS +100 DIAS(*)
Situação: CONCLUSOS +100 DIAS(*)
Juiz: TODOS
Tipo de Conclusão: TODOS
Período: 02/07/2021 a 05/07/2021
Registros por Página: 20
Exportar como: PDF Excel Reportar

Processo	em. Envio	Et. Analise	Tipo de conclusão	Esp. Movimentado	Concluído?	Classe Processual
0063345-17.2008.8.06.0001	02/07/2021		DESPACHO	Execução Forçada de Pena	-	Execução de Pena (Pena Privativa de Liberdade)
0202477-50.2012.8.06.0001	05/07/2021		DESPACHO	Execução Forçada de Pena	-	Execução de Pena (Pena Privativa de Liberdade)

5. Processos inspecionados

Na **consulta por amostragem** realizada para fins de inspeção da unidade judiciária, foi possível detectar diversas situações de irregularidade no trâmite dos processos, a saber:

Nos autos da Execução **2000397-78.2003.8.06.0001**, em que pese a recomendação do STJ acostada aos autos em 14/05/2021, no sentido que seja apreciado o pedido de progressão de regime do penitente (mov 90.1), o referido pleito ainda encontra-se pendente de análise. (Determinação de requisição da certidão carcerária em 28/05/2021, atendida somente em 10/11/2021. Determinação de submissão do penitente a exame criminológico em 15/07/2021. Há nos autos novo parecer requerendo nova requisição ante o extenso lapso temporal).

Nos autos da Execução **0001775-38.2019.8.06.0100**, constam incidentes pendentes de análise referentes à concessão da progressão para o regime semiaberto e do livramento condicional, ambos cadastrados em 23/01/2020, aguardando retorno de diligência requisitada no mov 48.1, sendo que a referida informação poderia ter sido facilmente consultada via SAJ, conforme informações abaixo:

SEEU - Processo: 0001775-38.2019.8.06.0100 - Assinado digitalmente por LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA - ***.***.153-91 [48.1] DEFERIDO O PEDIDO - Decisão em 26/08/2021

§ 1º Sendo desnecessária a produção de prova, o Juiz decidirá de plano, em igual prazo.

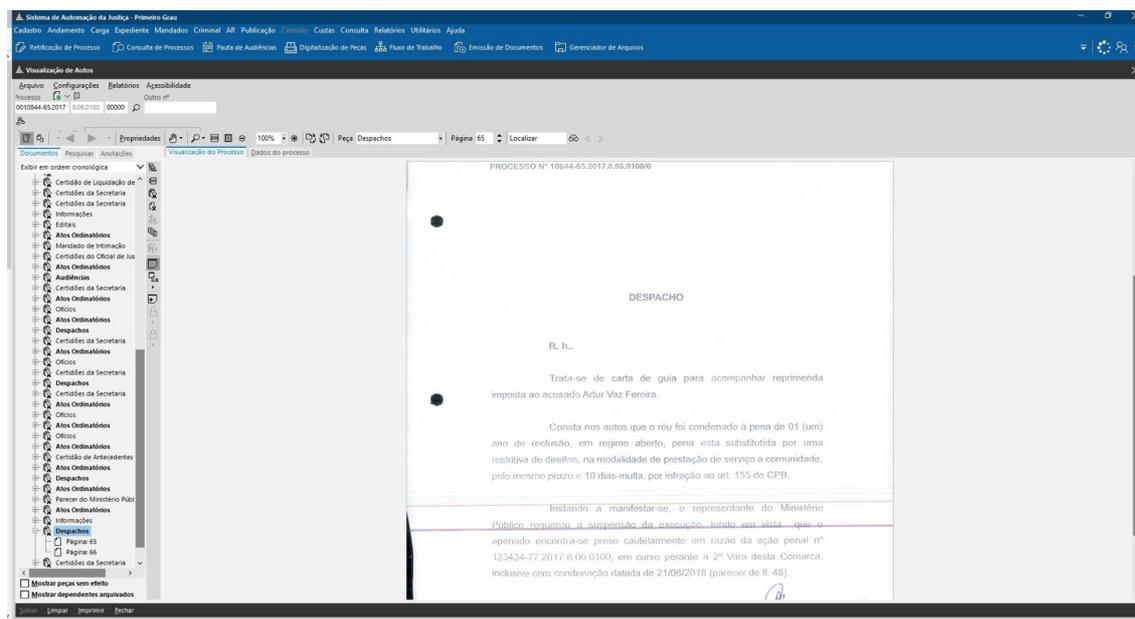
§ 2º Entendendo indispensável a realização de prova pericial ou oral, o Juiz a ordenará, decidindo após a produção daquela ou na audiência designada.

Isso posto, considerando que as diligências requeridas têm como finalidade essencial melhor instruir os autos, com esforços resultantes da faculdade prevista em lei para ajustar as especificidades do caso concreto ao interesse público ou social - tutela jurídica ordenada com os efeitos da lei e também com a atuação do *Parquet* -, julgo por atender aos requerimentos na forma do pedido.

Cumpram os expedientes conforme mencionado pelo Ministério Público, nos termos expostos em 1, acima, solicitando a(s) GUIA(S) de execução da(s) pena(s) surgida(s) no(s) juízo(s) da *1ª Vara da Comarca de Itapajé*, processo(s) **0010844-65.2017.8.06.0100**, para fins de somatório, na forma da Resolução 113 do Conselho Nacional de Justiça e da PORTARIA CONJUNTA Nº 1047/2020/PRES/CGJCE Regulamenta o Sistema Eletrônico de Execução Unificada - SEEU, criado pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no âmbito da Justiça Comum de Primeiro Grau do Estado de Ceará, publicada no Diário da Justiça de 12 de agosto de 2020.

Tendo que a soma das penas trará alteração na previsão objetiva, posterga-se a análise do pleito progressivo.

orme MP nº 2.000-2/2001 - Lei nº 11.419/2006; resolução do Projudi, do TJPRIOE b/seeu/ - Identificador: P15ND CCKKN GJGUJ YM2VY



Nos autos da Execução **0799669-52.2014.8.06.0001** verifica-se que o apenado foi progredido para o regime aberto em 05/02/2020 (mov 8.1), estando a execução pendente de atualização tanto no SEEU quanto no BNMP2, uma vez que informa que o status de réu preso, bem como de preso provisório:

Número do Documento	Nome da Peça	Data da Criação	Data da Conclusão	Data da Assinatura	Comarca	Fórum	Status da Peça	Ações
0799669-52.2014.8.06.0001.01.0006-02	Mandado de Prisão	25/04/2018 17:04:54					Cumprido	
0799669-52.2014.8.06.0001.07.0004-06	Certidão de Cumprimento das Prisões	25/04/2018 17:07:05	25/04/2018 17:07:08	25/04/2018 17:07:08			Ativo	
0799669-52.2014.8.06.0001.01.0005-00	Mandado de Prisão	25/04/2018 17:05:48	25/04/2018 17:05:48	25/04/2018 14:05:47			Cumprido	
0799669-52.2014.8.06.0001.11.0001-27	Guia de Recolhimento (Acervo da Execução) Definitiva	25/04/2018 17:04:46	25/04/2018 17:04:53	25/04/2018 14:04:48			Ativo	

Nos autos da Execução **0051234-20.2016.8.06.0001** observa-se que o apenado foi progredido para o regime aberto em 29/04/2020, porém a referida informação não foi lançada no BNMP2, visto que o status do penitente é de Preso Condenado em Execução Definitiva.

Apesar dos incidentes vencidos apontarem um diminuto número de comutações e indultos, verifica-se que as referidas pendências foram redirecionadas para os incidentes pendentes, havendo de janeiro de 2020 até a confecção do presente relatório, o total de 54 incidentes pendentes referentes ao indulto e 123 referentes à comutação:

Usuário: DARIO MARÇAL BARROSO Atribuição: Analista Judiciário (02105866301.ani) Atuação: TJCE - Fortaleza - 2ª Vara de Execução Penal (Regime Semiliberato e Fechado) Data: 18/11/2021 11:57 Expira em: 43 min

Mesa do Analista Judiciário

Início Pendências de Incidentes Estatísticas Intimações Análise de Juntadas Outros Compromissos Lembretes

A vencer

Progressão para Semiliberato: 35
 Progressão para Aberto: 22
 Livramento Condicional: 23
 Indulto: 0
 Comutação: 0
 Prescrição Executória: 4
 Término de Pena: 12

Vencidos

Progressão para Semiliberato: 22
 Progressão para Aberto: 23
 Livramento Condicional: 35
 Indulto: 0
 Comutação: 0
 Prescrição Executória: 30
 Término de Pena: 121

Usuário: DARIO MARÇAL BARROSO Atribuição: Analista Judiciário (02105866301.ani) Atuação: TJCE - Fortaleza - 2ª Vara de Execução Penal (Regime Semiliberato e Fechado) Data: 18/11/2021 11:57 Expira em: 58 min

Busca por Incidente

BUSCA POR:
 Benefício: INDULTO
 Opção: PARTE PROMOVIDA
 Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
 Juízo: TJCE - Fortaleza - 2ª Vara de Execução Penal (Regime Semiliberato e Fechado)
 Concedido: Pendente

Exportar Refazer Pesquisa

54 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Incidente	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão	Data de Autuação	Juiz	Vara
7218470	INDULTO	0781665-64.2014.8.06.0001	Wagner Pereira da Silva		09/01/2020		TJCE - Fortaleza - 2ª Vara de Execução Penal (Regime Semiliberato e Fechado)
7698018	INDULTO	0787885-76.2014.8.06.0001	Saulo Fernandes Façanha		07/02/2020		TJCE - Fortaleza - 2ª Vara de Execução Penal (Regime Semiliberato e Fechado)
7778879	INDULTO	0078090-61.2013.8.06.0001	Moises Levi da Silva		11/02/2020		TJCE - Fortaleza - 2ª Vara de Execução Penal (Regime Semiliberato e Fechado)

Usuário: DARIO MARÇAL BARROSO Atribuição: Analista Judiciário (02105866301.ani) Atuação: TJCE - Fortaleza - 2ª Vara de Execução Penal (Regime Semiliberato e Fechado) Data: 18/11/2021 11:57 Expira em: 58 min

Busca por Incidente

BUSCA POR:
 Benefício: COMUTAÇÃO
 Opção: PARTE PROMOVIDA
 Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
 Juízo: TJCE - Fortaleza - 2ª Vara de Execução Penal (Regime Semiliberato e Fechado)
 Concedido: Pendente

Exportar Refazer Pesquisa

123 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Incidente	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão	Data de Autuação	Juiz	Vara
7370470	COMUTAÇÃO	2006745-73.2007.8.06.0001	ALESSANDRO MIQUEAS MONTEIRO RODRIGUES		22/01/2020		TJCE - Fortaleza - 2ª Vara de Execução Penal (Regime Semiliberato e Fechado)
7402853	COMUTAÇÃO	2009347-08.2005.8.06.0001	Ricardo Rodrigues Alencar		23/01/2020		TJCE - Fortaleza - 2ª Vara de Execução Penal (Regime Semiliberato e Fechado)
7416836	COMUTAÇÃO	0003379-48.2011.8.06.0089	João Lourenço da Silva Junior		24/01/2020		TJCE - Fortaleza - 2ª Vara de Execução Penal (Regime Semiliberato e Fechado)

Diante da informação constatada acima, verificou-se que, de forma geral, consoante já consignado nos subitens **2.2.4.1** e **2.3.4.1**, a informação reduzida de incidentes vencidos não reflete a totalidade de benefícios pendentes de análise definitiva, porquanto diversos são os incidentes instaurados que pendem de apreciação e consequente atualização dos autos.

Nos autos da Execução **2000014-37.2002.8.06.0001** observa-se a indicação do término da pena, vencido desde 01/09/2021, pendente de apreciação pela Magistrada.

Nos autos da Execução **0000667-19.2018.8.06.0064** observa-se que o penitente teve a pena indultada em 10/09/2021, constando ainda como preso no BNMP2:

Usuário: DARIO MARÇAL BARROSO Atribuição: Analista Judiciário (02105866301.arf) Atuação: TJCE - Fortaleza - 2ª Vara de Execução Penal (Regime Semilivre e Fechado) Data: 10/11/2021 12:21 Expira em: 60 min

Atenção! Algumas verificações são necessárias:
 • Necessidade de regularizar o processo, nos termos do Provimento CNJ 61/2017: pessoa cadastrada sem CPF/CNPJ.

Execução 0000667-19.2018.8.06.0064 - (1381 dia(s) em tramitação)

Sentenciado: Antonio Ramos de Oliveira (RIJ: 18136436064; CPF: Não Cadastrado; RG: 91001019914 SSP/CE);
 Status BNMP: Preso Condenado em Execução Provisória
 Classe Processual: 306 - Execução de Pena
 Assunto Principal: 7751 - Pena Privativa de Liberdade
 Nível de Sigilo: Público
 Audiência: Agendar

Pendências

Cumprimentos para Expedir: Arquivamento: 01

Juntar Documento Peticionar Faturar Navegar Exportar Voltar

Orgão Logado: 32ª VARA CRIMINAL (Vara de Audiências de Custódia) - SALVADOR

Página Inicial Pessoas Peças Relatórios Dashboard

Antonio Ramos de Oliveira - 18136436064

Número do Documento	Nome da Peça	Data da Criação	Data da Conclusão	Data da Assinatura	Comarca	Fórum	Status da Peça	Ações
0000667-19.2018.8.06.0064.01.0003-26	Mandado de Prisão	23/05/2018 11:38:30					Cumprido	
0053791-09.2021.8.06.0064.05.0001-13	Alvará de Soltura	06/08/2021 14:17:37	06/08/2021 16:03:30	06/08/2021 16:03:30			Ativo	
0000667-19.2018.8.06.0064.05.0004-24	Alvará de Soltura	17/08/2018 17:09:22	21/08/2018 16:48:25	21/08/2018 13:48:12			Ativo	
0057074-16.2016.8.06.0064.01.0001-21	Mandado de Prisão	29/05/2018 14:51:09	29/05/2018 14:51:10	29/05/2018 11:51:09			Baixado	
0000667-19.2018.8.06.0064.11.0001-01	Guia de Recolhimento (Acervo da Execução) Provisória	23/05/2018 11:38:18	23/05/2018 11:38:30	23/05/2018 08:38:29			Ativo	

Nos autos das Execuções nº **0163844-67.2012.8.06.0001**; **0795573-91.2014.8.06.0001**; **0046748-89.2016.8.06.0001**; e **0734504-58.2014.8.06.0001**, identificou-se que os apenados foram beneficiados com o livramento condicional, com indicação de término de pena pendentes de análise, não tendo sido identificadas Decisões suspendendo/revogando o benefício concedido.

Nos autos da Execução **0018996-45.2017.8.06.0119**, na qual há incidentes de ofício vencidos e alimentados na aba incidentes pendentes, foi determinada a remessa dos autos para manifestação das partes desde 10/11/2021, pendente de cumprimento até a confecção do presente relatório.

Nos autos da Execução **0002527-50.2019.8.06.0119** consta determinação, datada de 10/11/2021, de arquivamento dos autos, em razão da reunião de execuções que tramitavam em duplicidade, pendente de cumprimento até a confecção do presente relatório.

Nos autos da Execução **0198849-53.2012.8.06.0001**, foi concedido ao penitente a progressão para o regime aberto. Contudo, os autos não foram atualizados, apontando o SEEU para o vencimento da progressão referida. Para além disso, observou-se, inclusive, por ocasião da correição, que o apenado ainda encontrava-se com status de preso no SEEU, bem como de Preso Condenado em Execução Provisória no BNMP2, e ainda custodiado na Unidade Prisional de Pacatuba. Diante de tal fato, informou-se imediatamente ao Juízo para que providenciasse com urgência a imediata soltura do penitente, após a devida confecção do necessário alvará de soltura. Ademais, o processo conta com diversos erros de implantação (vide, por exemplo, o lançamento da progressão de regime concedida em 21/11/2017 (14184333) como sendo uma

interrupção do cumprimento da pena), fazendo-se necessário que a Serventia promova a regularização do feito para fins de aferição da correta data do término da reprimenda:

Número do Documento	Nome da Peça	Data da Criação	Data da Conclusão	Data da Assinatura	Comarca	Fórum	Status da Peça	Ações
0126371-37.2018.8.06.0001.03.0002-07	Gula de Recolhimento Provisória	07/08/2019 09:12:41	13/08/2019 15:42:02	13/08/2019 12:41:31			Ativo	
0126371-37.2018.8.06.0001.01.0001-21	Mandado de Prisão	16/05/2018 08:36:51	16/05/2018 08:36:53	16/05/2018 05:36:52			Cumprido	

Nos autos da Execução **0787750-66.2014.8.06.0001**, observa-se a existência de benefício vencido desde 16/08/2021, sem que qualquer movimentação com vistas a análise do benefício tenha sido realizada.

No que diz respeito aos incidentes de comutação com incidente vencido, identificaram-se, por exemplo, as Execuções nº **0006673-67.2003.8.06.0004** e **0076349-87.2009.8.06.0001**, nas quais não há sequer determinação de manifestação para fins de dar início à análise do benefício.

Nos autos da Execução **0000322-78.2003.8.06.0064**, em que pese tenha sido requerido pela Defensora atuante naquela Vara a concessão do benefício da comutação (mov 11.1), o pedido, até a confecção do presente relatório, ainda carece de apreciação.

Nos autos da Execução **0074487-71.2015.8.06.0001** observa-se a existência de Decisão concedendo o benefício da comutação, pendente, todavia, os autos de atualização.

Nos autos da Execução **0076349-87.2009.8.06.0001** verifica-se que o penitente cumpre pena no regime aberto, constando, todavia, ser ele “Preso Condenado em Execução Definitiva” no BNMP2. Analisando a pendência, constatou-se que a mesma refere-se à ação penal objeto da execução referenciada, necessitando, portanto, de regularização, a fim de que reflita o status real do apenado. Ademais, o SEEU informa incidente vencido atinente à comutação, cujo benefício pende de análise.

Identificaram-se diversas análises de juntadas baixadas sem que fosse dado o devido andamento processual, causando a paralisação do feito e reiteração de pedidos, a culminar no retrabalho de todos os atores envolvidos, citando por exemplo as execuções **0015820-68.2010.8.06.0001**; **8001922-94.2020.8.06.0001**; e **0051565-94.2019.8.06.0001**.

Nos autos da Execução **0776797-43.2014.8.06.0001** o penitente acabou beneficiado pela comutação de sua pena em 27/04/2021, o que ensejou a modificação do término de cumprimento da reprimenda de 22/12/2021 para 21/06/2020, todavia, no ainda no aguardo de análise.

Nos autos da Execução **8000982-32.2020.8.06.0001** observa-se a existência de benefício vencido desde 21/07/2021 (Progressão de regime), cujo incidente foi cadastrado em 21/07/2021, contudo ainda pendente de apreciação pelo Juízo, que aguarda desde 29/07/2021.

Foram encontrados diversos processos físicos, atinentes a incidentes de transferência, citando por exemplo o de nº **5017552-36.2013.4.04.7000/PR**, aparentemente pendente de arquivamento, visto que o penitente encontra-se custodiado no Estado do Ceará, consoante mov 98.1, da Execução **0059007-63.2009.8.06.0001**, que tramita regularmente na Unidade inspecionada.

Por fim, observa-se que há no retorno de conclusão diversos comandos judiciais pendentes de cumprimento, citando por exemplo os autos das Execuções

0016100-92.2017.8.06.0001; 0014833-85.2017.8.06.0001; e 2000044-28.2009.8.06.0001, referentes a ações cartorárias simples.

6. Pendências da última correição

Analisando o relatório atinente à inspeção realizada na 2ª Vara de Execução Penal da Comarca de Fortaleza/CE, realizada pela Corregedoria Geral da Justiça daquele Tribunal – Portaria nº 35/2021/CGJCE – DJe de 02/07/2021 (Anexo F), verificaram-se as seguintes pendências:

6.1. Cartas Precatórias – Criminal – Expedidas e Não Devolvidas - SEEU

- **8000135-66.2020.8.06.0086** - Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Objeto: Averiguação de proposta de emprego. Carta Precatória expedida em 15.10.2020. Distribuída a 1ª Vara da Comarca de Horizonte em 15.10.2020. Despacho, em 27.04.2021, determinando que se cumpra a Carta Precatória. Oficiar ao Juízo da 1ª Vara da Comarca de Horizonte/CE para cumprir Carta Precatória.

- **8000178-62.2020.8.06.0034** Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Objeto: Averiguação de Proposta de Emprego. Carta Precatória expedida em 27.10.2020. Distribuída à 1ª Vara da Comarca de Aquiraz em 27.10.2020. Determinação de diligências em 15.12.2020. Oficiar ao Juízo da 1ª Vara da Comarca de Aquiraz solicitando informações acerca do cumprimento da Carta Precatória.

- **8000016-30.2021.8.06.0035** Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Objeto: Averiguação de Proposta de Emprego. Carta Precatória expedida 15.03.2021. Distribuída à Vara Única Criminal da Comarca de Aracati. Oficiar ao Juízo da Vara Única da Comarca de Aracati para cumprir Carta Precatória.

- **8000001-85.2021.8.06.0027** Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Objeto: cumprir o Despacho acostado aos

autos (mov. 1.2). Distribuída à Vara Única da Comarca de Acarape em 15.04.2021. Oficiar ao Juízo da Vara Única da Comarca de Acarape para cumprir Carta Precatória.

6.2 Processos paralisados há mais de 30 dias

- **8002431-25.2020.8.06.0001**. Vistos em inspeção. Portaria nº 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Carta Precatória expedida em 30.06.2020, determinando a liberação do preso Marcelo Rodrigo Umpiere. Distribuída à 2ª Vara de Execução Penal em 30.06.2021. Despacho, em 27.07.2021, determinando o cumprimento da Carta Precatória. Remetidos à Depen em 04.08.2020. Recebidos os autos em 04.09.2020. Proceder a devolução dos autos ao Juízo de origem.

7. Organização e metodologia de trabalho

Por ocasião da realização dos trabalhos, buscou-se, por meio da análise por amostragem dos processos com indicativos de pendências, identificar eventuais inconsistências, equívocos e subsistência da necessidade de migração para o SEEU.

Dessa forma, diante do grande volume processual apontado nos incidentes vencidos, bem como nos incidentes pendentes, utilizou-se do método de análise e solução de problemas (MASP), para buscar identificar a causa de tais apontamentos, a fim de envidar esforços no sentido de se promover estratégias para fins de, inicialmente, estancar a causa do crescimento acelerado das pendências encontradas e elaborar um planejamento voltado para a regularização da Unidade.

Nesse sentido, analisando as rotinas de trabalho, bem como o arcabouço processual, concluiu-se que, em razão da má alimentação dos sistemas, aliada à ausência de atualização dos dados, o surgimento e a perpetuação de diversos incidentes, que são facilmente corrigidos com a simples adoção de novas práticas, como a exclusão/atualização da informação inserida, decorre da falta do estabelecimento de metas, acompanhar e controle dos trabalhos ali realizados.

Outrossim, diante das dificuldades apontadas pela Magistrada titular no Questionário de Correição Ordinária, foi possível averiguar *in loco* as principais dificuldades da equipe ali atuante, que necessita de um treinamento específico e efetivo acesso aos sistemas operados.

Desse modo, percebe-se a urgência do estabelecimento de uma melhor estratégia quando da definição do desempenho das atividades, para que sejam estabelecidos metodologias e objetivos diários de cumprimento e impulsionamento das demandas, de modo a possibilitar fazer frente ao volume processual encontrado.

8. Impressão da Magistrada titular sobre as necessidades mais recorrentes da Vara

Assevera que a maior dificuldade é a insuficiência da estrutura de trabalho permanente. A equipe é formada por 4 servidores, dentre eles o supervisor e assistente, e mais 4 estagiários. Temos atualmente 4652 processos. Executamos atividades de gabinete, secretaria, atendimentos por vários canais e ainda o suporte, às vezes necessário, à corregedoria dos presídios.

Portanto, é urgente o redimensionamento da força de trabalho das varas de execução, ao menos, caso não tenha como aumentar, no momento, o número de servidores, que se crie uma secretaria judiciária ou algo semelhante para cumprir todos os expedientes, mantendo-se a equipe atual integralmente na Vara.

Também fundamental treinamento e qualificação dos servidores, estagiários e juízes para melhor utilizar e alimentar os sistemas.

Pode-se registrar, ainda, que o estabelecimento de demandas para a unidade judicial de atividades típicas das unidades originariamente do sistema prisional – consultas gerais para a expedição de alvarás de soltura – contribui para a lentidão do trabalho.

Destaco também a necessidade urgente de estruturar a Corregedoria de Presídios, que hoje só conta com um funcionário para atender a todas as demandas que tramitam, assim como em referência às inspeções em 17 unidades.

9. Análise da equipe de correição

Diante dos dados acima extraídos e das consultas realizadas por amostragem aos autos de execução, inconteste a situação de descontrole no uso das ferramentas disponibilizadas pelo SEEU, além de atraso na tramitação dos autos na 2ª Vara de Execuções Penais da Comarca de Fortaleza/CE.

Em relação aos processos inspecionados, bem como às pendências da última correição, verifica-se a **existência de movimentações desnecessárias, ausência de movimentações necessárias, equívocos na implantação, baixa e/ou alimentação de pendências informadas pelo SEEU sem o devido andamento, necessidade de cumprimento adequado dos retornos de conclusão com o seu devido acompanhamento, pleno acesso e busca ativa nos sistemas à disposição e celeridade na apreciação dos feitos.**

Trata-se de equipe proativa que busca manter os índices do fluxo de trabalho baixos, todavia, peca quando do acompanhamento e controle das demandas em curso, bem como da realização da busca ativa a fim de solucionar determinado feito, a causar atrasos no cumprimento das tarefas e redundar em acúmulo de pendências que se arrastam por um longo período gerando novas manifestações, comparecimentos e contatos, seja por e-mail seja por telefone.

Corroborando tal fato, veja-se, por exemplo, o fato analisado pela equipe de correição nos autos da Execução **0001775-38.2019.8.06.0100**:

Por ocasião da inserção dos dados atinentes aos incidentes vencidos, foram consignadas, na aba de incidentes pendentes, informações atinentes aos benefícios vencidos concernentes à progressão de regime (09/08/2018) e ao livramento condicional (20/05/2019), ambos lançados em 23/01/2020;

Despachado o expediente em 23/01/2020, solicitando a remessa da certidão carcerária do penitente, o documento somente foi juntado em 13/10/2020, sendo feita conclusão dos autos em vez de logo se efetivar a remessa para manifestação do Ministério Público.

Apreciando o feito, em 05/11/2020, a Juíza determinou a remessa dos autos para manifestação do Ministério Público;

Ao manifestar-se em 12/11/2020, o *Parquet* pugnou pela realização de diligências, as quais, por coincidência, as informações estavam em outra execução (**0010844-65.2017.8.06.0100**);

Nesse momento, em 16/11/2020, ao invés de proceder a busca nos Sistemas pela execução referenciada, foi determinado o envio de ofício ao Juízo de Direito da Comarca de Itapajé/CE, solicitando informações;

Passados mais de 09 (nove) meses, a diligência ainda não havia sido sanada, reiniciando, em 16/08/2021, o ciclo narrado, sendo solicitada novamente a certidão carcerária.

Por fim, 10 (dez) dias depois, ou seja, em 26/08/2021, foi determinado pelo Juízo que fosse reiterado o pedido de remessa da execução **0010844-65.2017.8.06.0100**.

Pois bem. Consultando o referido processo no Sistema SAJ, a equipe de correição localizou rapidamente aqueles autos, havendo informações de tratar-se de pena restritiva de direitos, fato este presente naquele Sistema desde meados de 2017;

Percebe-se assim, ainda que a referida informação estivesse ao alcance dos envolvidos, não houve a perspicácia de se valerem das ferramentas à disposição para a solução do feito.

Toda a situação narrada foi apresentada e explicada ao Servidor lotado naquela Unidade, destacando a importância da busca ativa, que em muitas ocasiões solucionam demandas simples do dia a dia como a exemplificada.

Essa é apenas uma dentre tantas facilidades que o correto uso dos Sistemas que permeiam a execução penal proporciona para aqueles que ali laboram, pois encurtam a realização de diligências, imprimem velocidade na obtenção de informações e desafogam a Unidade, que pode elucidar diversas situações que obstaculizam o andamento do processo de execução penal.

Por conseguinte, constatou-se que, apesar do diminuto número constante dos incidentes vencidos, as referidas ocorrências foram na verdade transferidas para os incidentes pendentes, gerando uma falsa sensação de controle.

O uso dos incidentes pendentes não se revela, pelo menos nesse primeiro momento, ser o mais adequado, uma vez que tal recurso acaba, infelizmente, por causar a sensação de domínio pelos integrantes daquela Unidade, que veem ali um meio de “dar andamento” ao feito, sem que sejam adotadas medidas de controle e acompanhamento para, de fato, haver o retorno efetivo das diligências perseguidas e a consequente resolução do incidente apontado.

Essa constatação ganha maior dimensão quando comparada a quantidade de incidentes vencidos - nos dois meios - com o total de incidentes pendentes. Enquanto temos no primeiro o total de 471 (quatrocentos e setenta e uma) ocorrências, temos no segundo o total de 2.104 (duas mil, cento e quatro) ocorrências, que, em tese, pendem de análise, ou seja, há um redirecionamento de demandas, sem que haja uma efetiva diminuição da quantidade de incidentes solucionados.

Para além de tamanha discrepância, a atualização das pendências que são inseridas na aba “Pendência de Incidentes” é bastante deficiente quando da concessão, tendo em vista que foram identificadas diversas execuções carentes de atualização da referida informação, havendo, em sentido oposto, o lançamento de outro incidente, seja concedido ou não, causando perpetuação do referido apontamento, o que dificulta, inclusive, o uso do referido recurso.

Desse modo, é imperiosa a correta alimentação e atualização do SEEU, pois é essencial para a expedição fidedigna do Atestado de Pena e para o apontamento correto das pendências que necessitam realmente de atenção dos atores envolvidos.

Uma vez alimentado de forma acertada, o sistema apresentará informações coerentes com os dados presentes nos autos, evitando manifestações das partes, comparecimentos à unidade para sanar equívocos, além de retrabalho desnecessários, assegurando o regular cumprimento da pena com a concessão dos benefícios previsto na Lei de Execuções Penais e facilitando a gestão da obtenção de benefícios.

Por fim, em que pese a força de vontade e esforço dos integrantes da 2ª Vara de Execuções Penais da Comarca de Fortaleza, conclui-se que a rotina de trabalho precisa ser melhor organizada e os métodos revistos, pois a forma utilizada não tem sido suficiente para fazer frente à demanda que se apresenta crescente e descontrolada, necessitando de adoção de medidas urgentes com vistas a possibilitar a regularização dos fluxos de trabalho.

Pensando nisso que foi proposto cronograma de trabalho a fim de possibilitar a regularizar da situação processual ali encontrada.

O referido cronograma, formulado com base nas informações levantadas, a fim de que fosse possível estipular metas objetivando o saneamento do acervo existente, foi prontamente aceito tanto pela Magistrada quanto pelos Servidores, que ficaram contentes em poder envidar esforços com vistas a promoção da normalidade

naquela Unidade, poque viram naquilo uma oportunidade de melhor gerir as atividades ali desenvolvidas.

A referida proposta contou com a participação efetiva dos envolvidos, que foram consultados acerca da possibilidade de atendimento das metas estabelecidas, levando-se em conta o acervo e o tempo necessário para que, sem prejuízo das atribuições diárias, fosse elaborado um planejamento consistente e duradouro, projetado de forma a melhor aproveitar as funcionalidades do SEEU e a capacidade produtiva dos Servidores/Estagiários (Anexo G).

10. Determinações e recomendações

Considerando os achados resultantes desta correição, propõe-se as seguintes medidas para o aprimoramento da unidade:

1. o adequado cumprimento das determinações proferidas pelo Juízo, possibilitando o fiel cumprimento do cronograma de trabalho proposto, utilizando os sistemas disponíveis com vistas a buscar as informações necessárias para o bom e regular desenvolvimento das atividades ali desempenhadas;
2. o controle correicional por parte da Magistrada responsável pelo Juízo, visando a otimização dos trabalhos desenvolvidos pelos servidores lotados Secretaria na 2ª Vara de Execuções Penais de Fortaleza, tanto no aspecto quantitativo quanto no qualitativo;
3. que, por ocasião da solicitação da certidão carcerária, sejam também solicitados os demais documentos que servirão de fundamento para concessão de benefícios, tais como, antecedentes, avaliação psicológica, exame criminológico, avaliação multidisciplinar e etc;
4. que, por ocasião do manuseio dos processos, seja efetuada a busca pelo RJI/BNMP2;
5. a revisão dos mandados de prisão expedidos que encontram-se ausentes do BNMP2, para averiguação da necessidade de expedição do mesmo naquele banco;
6. da mesma forma, que seja realizada busca ativa no que diz respeito aos alvarás expedidos; e

7. que, por ocasião do manuseio dos processos, caso seja identificado status do BNMP2 divergente da atual condição do penitente, a atualização daquele Banco.

Outrossim, diante da situação acima apresentada e com vistas a assegurar o regular desenvolvimento das atividades propostas, necessária a adoção das seguintes medidas, em caráter de urgência:

I. Revisar e atualizar os dados a serem implantados em todas as execuções com status “Processo de execução penal não possui nenhuma ação penal” constantes da aba de inconsistências encontradas.

II. Apreciar e proferir decisão nos processos listados por amostragem.

III. Impulsionar todos os incidentes vencidos de progressão de regime, livramento condicional e término de pena em andamento, com o fito de que seja proferida decisão de mérito, observando inclusive aqueles constante do planejamento elaborado.

IV. Efetuar a revisão de todos os incidentes vencidos na aba “pendência de incidentes”, procedendo a instrução dos autos e movimentação devida, bem como deixando, por hora, de inserir novos incidentes, a fim de melhor controlar as metas estabelecidas no cronograma de trabalho proposto.

V. Concomitantemente às medidas anteriormente listadas, agir de forma a reduzir significativamente as estatísticas de tarefas cartorárias, quais sejam: “análise de juntadas”, “retorno de conclusão”, “mandados aguardando análise de retorno” e demais cumprimentos constantes na aba “outros cumprimentos”.

VI. Revisar e impulsionar os processos pendentes de movimentação da competência de pena de multa.

FORTALEZA - 3º VARA DE EXECUÇÃO PENAL

1. Dados sobre a Unidade Judicial

Competência da Vara: Execução das penas privativas de liberdade em regime fechado, semiaberto e aberto.

Juiz titular: Cézar Belmino Barbosa Evangelista Júnior

Tempo de exercício na Vara: Dez anos

Quadro de pessoal	
Servidores efetivos	Eliezer Teixeira Cavalcante; Liliane Xavier dos Santos e Maria da Conceição de Deus Silva
Servidores sem vínculo	Luciano Batista de Almeida
Servidores cedidos/requisitados	0
Estagiários	Lays Oliveira da Silva Queiroz João Vitor Freitas da Cruz Isaac Lins De Freitas Thaynana Ferreira Cavalcante
Terceirizados	0
Total	8

Do total de servidores, 01 ocupa cargo em comissão e 01 função comissionada.

Destaco que a unidade possui espaço físico adequado, com amplas salas. Entrementes, o número de servidores, apenas quatro (não contabilizados os estagiários), é bastante aquém do razoável, sendo insuficiente para uma efetiva vazão a todos os processos e pendências sem um custo pessoal aos servidores. O quadro acaba sendo dependente dos estagiários que, com carga horária reduzida e menor tempo de treinamento, não possuem a mesma eficiência que um servidor do quadro poderia produzir.

2. Dados estatísticos

Inicialmente, convém mencionar que a verificação da atividade jurisdicional foi feita por intermédio de consulta dos dados estatísticos fornecidos pelo Sistema Eletrônico de Execução Unificado, no período de 11/11/2021 a 19/11/2021, acrescido das informações coletadas por meio de questionário padronizado, encaminhado à todas as unidades.

2.1. Processos Judiciais

Dados processuais	Total no período anterior	Total na data atual
Total de processos em tramitação na Vara, incluindo suspensos, sobrestados e arquivados provisoriamente (acervo total)	5772	3732(regime fechado e semiaberto) 1740 (regime aberto)
Total de processos suspensos, sobrestados ou arquivados provisoriamente	148	348 (regime fechado e semiaberto) e 00 (em regime aberto)
Total de processos em tramitação, excluídos suspensos, sobrestados ou arquivados provisoriamente (acervo ajustado)	5624	3384 (regime fechado e semiaberto) e 1740 (em regime aberto)
Total de processos sem movimentação, excluídos suspensos, sobrestados e arquivados provisoriamente, há mais de 100 dias, em Secretaria/Cartório	0	7 (regime fechado e semiaberto) e 22 (regime aberto)
Total de processos conclusos para o magistrado	102	646 (regime fechado e semiaberto) e 191 (regime aberto)
Total de processos conclusos para o magistrado há mais de 100 dias	0	00 (regime fechado e semiaberto) e 00 (regime aberto)

Fluxo processual	
Total de processos distribuídos e redistribuídos para a unidade nos últimos 12 meses	557 (regime fechado e semiaberto) e 01

	(regime aberto)
Total de processos julgados nos últimos 12 meses	514
Total de processos baixados definitivamente do acervo nos últimos 12 meses	494

2.2.2. SEEU – Sistema Eletrônico de Execução Unificado

Processos	
Total de processos existentes no Órgão Jurisdicional	3732 (regime fechado e semiaberto) e 1740 (regime aberto)
Total de processos distribuídos para o Órgão Jurisdicional no ano em curso	50
Total de processos cujos autos foram remetidos aos Tribunais no ano em curso em razão de recurso	143
Total de feitos arquivados definitivamente no ano em curso	494
Total de cartas precatórias/rogatórias/de ordem distribuídas para o Órgão Jurisdicional no ano em curso	05
Total de cartas precatórias/rogatórias/de ordem devolvidas no ano em curso	05
Total de audiências marcadas no ano em curso	91
Total de audiências realizadas no ano em curso	50
Processos paralisados na secretaria há mais de 30 (trinta) dias	759
Juntadas para realizar	180
Comunicações para expedir ao TRE	02
Mandados de prisão para expedir	12
Total de decisões proferidas no ano em curso, excluídos atos ordinatórios praticados pelo Ofício/Secretaria e os despachos	6267
Total de sentenças proferidas no ano em curso com resolução de mérito, excluídas as de extinção de punibilidade e as homologatórias de acordo ou transações penais	77
Total de sentenças de extinção de punibilidade proferidas no ano em curso	371
Total de audiências presididas pelo magistrado no ano em curso	33
Total de processos conclusos ao Juiz para sentença há mais de 100 (cem) dias	0
Total de processos conclusos ao Juiz para provimento judicial diverso de sentença há mais de 100 (cem) dias	0

Total de incidentes de ofício vencidos	167
--	------------

2.2.3. SEEU – Processos ativos no regime fechado e semiaberto

Tipo	Na Vara	Percentual
Regime Fechado	1755	13,76%
Regime Semiaberto	1345	9,85%
Regime Aberto	191	0,87%
Regime Fechado com Réu Preso	1492	15,96%
Regime Semiaberto com Réu Preso	791	12,24%
Pena Substitutiva	4	0,05%
Medida de Segurança	7	2,72%
Foragidos	612	15,29%
Sursis	0	0,00%
Sem cálculo de Pena	208	2,01%

2.2.4. SEEU – Processos ativos no regime aberto

Tipo	Na Vara	Percentual
Regime Fechado	12	0,09%
Regime Semiaberto	29	0,21%
Regime Aberto	1508	6,73 %
Regime Fechado com Réu Preso	7	0,07%
Regime Semiaberto com Réu Preso	13	0,20%
Pena Substitutiva	0	0%
Medida de Segurança	1	0,39%
Foragidos	19	0,47%
Sursis	1	0,29%
Sem cálculo de Pena	349	3,45%

Na data da extração dos dados junto ao Sistema Eletrônica de Execução Unificado (SEEU) (11/11/2021), na competência do meio fechado e semiaberto, o Juízo da 3ª Vara de Execução Penal de Fortaleza contava com **3.732 (três mil setecentos e**

trinta e dois) execuções ativas e 348 (trezentos e quarenta e oito) processos suspensos ou sobrestados. Na competência do meio aberto, o Juízo da 3ª Vara de Execução Penal de Fortaleza contava com 1.740 (mil setecentos e trinta e sete) execuções ativas e nenhum processo suspenso ou sobrestado.

Dentre os 3732 processos ativos do meio fechado/semiaberto, extrai-se a seguinte distribuição:

VISÃO GERAL			
Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Regime Fechado	1845	13,74%	13431
Regime Semiaberto	1329	9,65%	13766
Regime Aberto	490	2,21%	22143
Regime Fechado com Réu Preso	1783	18,92%	9423
Regime Semiaberto com Réu Preso	1201	18,55%	6475
Pena Substitutiva	11	0,13%	8708
Medida Segurança	5	1,95%	257
Foragidos	25	0,62%	4013
Sursis	0	0,00%	335
Sem Cálculo de Pena	351	3,42%	10264

A seu turno, dentre os 1740 ativos do meio aberto, extrai-se a seguinte distribuição:

VISÃO GERAL			
Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Regime Fechado	12	0,09%	13534
Regime Semiaberto	29	0,21%	13926
Regime Aberto	1508	6,73%	22410
Regime Fechado com Réu Preso	7	0,07%	9502
Regime Semiaberto com Réu Preso	13	0,20%	6557
Pena Substitutiva	0	0,00%	8817
Medida Segurança	1	0,39%	259
Foragidos	19	0,47%	4027
Sursis	1	0,29%	346
Sem Cálculo de Pena	349	3,45%	10128

2.2.5. SEEU – Estatísticas de incidentes em andamento, vencidos e inconsistências:

2.2.5.1. Incidentes em Andamento no regime semiaberto e fechado

Pedidos em Andamento			
Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
ADEQUAÇÃO	0	0,00%	0
ALTERAÇÃO DE DATA-BASE DE PROGRESSÃO DE REGIME/LIVRAMENTO CONDICIONAL	0	0,00%	12
ALTERAÇÃO DE LOCAL DE CUMPRIMENTO DE PENA	0	0,00%	5
COMUTAÇÃO	16	7,69%	208
DIAS PERDIDOS NA REMIÇÃO	0	0,00%	0
EXTINÇÃO	0	0,00%	352
FIXAÇÃO/HARMONIZAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME	567	10,48%	5408
HOMOLOGAÇÃO DE FALTA GRAVE	0	0,00%	36
INDULTO	3	1,37%	219
INTERRUPÇÃO	0	0,00%	0
LIBERDADE VIGIADA	0	0,00%	3
LIVRAMENTO CONDICIONAL	137	4,45%	3081
MONITORAMENTO ELETRÔNICO	0	0,00%	309
OUTROS	0	0,00%	21
PRISÃO DOMICILIAR	0	0,00%	7
PRISÃO/INÍCIO DE CUMPRIMENTO/SEMIABERTO HARMONIZADO SEM ALTERAÇÃO DE DATA-BASE	0	0,00%	1
RECONSIDERAÇÃO	0	0,00%	0
RECURSO DE AGRAVO	0	0,00%	7
REMIÇÃO	0	0,00%	23
-----	-	-----	-
REMIÇÃO	0	0,00%	23
REVOGAÇÃO	0	0,00%	1
SANIDADE MENTAL	0	0,00%	0
SAÍDA TEMPORÁRIA	0	0,00%	4
SOMATÓRIO DAS PENAS	0	0,00%	40
SURSIS	0	0,00%	2
SUSPENSÃO	0	0,00%	0
TRABALHO EXTERNO	0	0,00%	5
UNIFICAÇÃO	0	0,00%	6
Total:	723	7,42%	9750

Dos dados acima extraídos, destacam-se os seguintes incidentes mais antigos pendentes de decisão:

- COMUTAÇÃO - **0790078-66.2014.8.06.0001** - Sidney Monteiro - 01/02/2021;

- FIXAÇÃO/HARMONIZAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME - **8002336-92.2020.8.06.0001** - Réu Preso - Gilberto de Lima Pereira - 01/02/2021;

- FIXAÇÃO/HARMONIZAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME - **0007943-07.2014.8.06.0173** - Réu Preso - Antonio Gil da Silva - 01/02/2021;

- FIXAÇÃO/HARMONIZAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME - **0070115-60.2007.8.06.0001** - Réu Preso - Jose Andre Pereira Duarte - 06/03/2021;

- FIXAÇÃO/HARMONIZAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME - **8000735-51.2020.8.06.0001** - Réu Preso - Lucas da Costa Silva - 06/03/2021;

- FIXAÇÃO/HARMONIZAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME - **0050577-78.2016.8.06.0001** - Francisco Jardel da Silva Albuquerque - 12/03/2021;

- INDULTO - **0056336-57.2015.8.06.0001** - Réu Preso - Francisco Carlos Freitas Alves - 22/03/2021;

- LIVRAMENTO CONDICIONAL - **0066112-81.2018.8.06.0064** - Réu Preso - Witalo David da Mota Nascimento - 18/02/2020;

- LIVRAMENTO CONDICIONAL - **0042453-04.2019.8.06.0001** - Réu Preso Antônio José do Nascimento Soares - 17/03/2021.

2.2.5.2. Incidentes em Andamento no regime aberto

Pedidos em Andamento			
Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribuna
ADEQUAÇÃO	0	0,00%	0
ALTERAÇÃO DE DATA-BASE DE PROGRESSÃO DE REGIME/LIVRAMENTO CONDICIONAL	0	0,00%	12
ALTERAÇÃO DE LOCAL DE CUMPRIMENTO DE PENA	0	0,00%	5
COMUTAÇÃO	9	4,13%	218
DIAS PERDIDOS NA REMIÇÃO	0	0,00%	0
EXTINÇÃO	1	0,26%	390
FIXAÇÃO/HARMONIZAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME	17	0,31%	5424
HOMOLOGAÇÃO DE FALTA GRAVE	0	0,00%	37
HOMOLOGAÇÃO DE FALTA GRAVE	0	0,00%	37
INDULTO	1	0,45%	221
INTERRUPÇÃO	0	0,00%	0
LIBERDADE VIGIADA	0	0,00%	3
LIVRAMENTO CONDICIONAL	5	0,16%	3094
MONITORAMENTO ELETRÔNICO	0	0,00%	307
OUTROS	0	0,00%	21
PRISÃO DOMICILIAR	0	0,00%	7
PRISÃO/INÍCIO DE CUMPRIMENTO/SEMIABERTO HARMONIZADO SEM ALTERAÇÃO DE DATA-BASE	0	0,00%	1
RECONSIDERAÇÃO	0	0,00%	0
REMIÇÃO	0	0,00%	23
REVOGAÇÃO	0	0,00%	1
SANIDADE MENTAL	0	0,00%	0
SAÍDA TEMPORÁRIA	0	0,00%	4
SOMATÓRIO DAS PENAS	0	0,00%	40
SURSIS	0	0,00%	2
SUSPENSÃO	0	0,00%	0
TRABALHO EXTERNO	0	0,00%	5
UNIFICAÇÃO	0	0,00%	6
Total:	33	0,34%	9829

Dos dados acima extraídos, destacam-se os seguintes incidentes mais antigos pendentes de decisão:

- **COMUTAÇÃO - 0048049-08.2015.8.06.0001** - Francisco Jose Alves de Lima - 01/09/2021;

- **EXTINÇÃO - 0011922-66.2018.8.06.0001** - Raimundo Ragner de Oliveira Neto - 18/09/2021;

- **FIXAÇÃO/HARMONIZAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME - 8000953-79.2020.8.06.0001** - Réu Preso - Francisco Graciano Santos da Silva - 14/07/2021

- **INDULTO - 0066127-60.2009.8.06.0001** - Antônio Cleiton da Silva - 12/11/2021;

- **LIVRAMENTO CONDICIONAL - 0041897-41.2015.8.06.0001** - Réu Preso - Wandson Pereira da Silva - 31/08/2021.

2.2.5.3. Incidentes pendentes no regime fechado e semiaberto

Dos incidentes vencidos pendentes de instauração, identificam-se os seguintes processos como mais antigos, para cada incidente:

Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Progressão para Aberto	4	0,14%	2890
Progressão para Semiaberto	2	0,13%	1517
Livramento Condicional	27	1,12%	2410
Término de Pena	10	0,27%	3729
Comutação	1	0,14%	694
Indulto	0	0,00%	493
Prescrição Executória	20	2,82%	709
Total:	64	0,51%	12442

Progressão ao regime aberto vencido em 05/04/2018, autos de nº**0075436-76.2007.806.0001**, e progressão ao regime semiaberto vencido em 28/08/2020, autos de nº 80008740820208060064 e o Livramento condicional vencido em 13/13/2017 nos autos 00754367620078060001 são os mais antigos registros de benefícios vencidos na vara em análise. Porém, durante a inspeção, constatou-se que a secretaria da 3ª Vara de Execuções Penais realiza regularmente a análise de todos os processos com benefícios vencidos e garante que nenhum destes fiquem paralisados por tempo acima do aceitável. Para tanto, toma providências como solicitação de novas guias de recolhimento, certidões carcerárias e parecer do Ministério Público, de forma que não

houve constatação de prazos vencidos sem que a secretaria tivesse tomado alguma providência recente.

- Regime aberto vencido e pendente

Pendências de Progressão para Regime Aberto no Período

Total de registros nesta página: 4

Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
05/04/2018 [Petitioner]	Progressão para Aberto	Antonio Edson Cabral Chaves	0075436-76.2007.8.06.0001
07/11/2021 [Petitioner]	Progressão para Aberto	Kaio Wanderson de Andrade Silva	0142901-29.2012.8.06.0001
07/11/2021 [Petitioner]	Progressão para Aberto	Alcides Vieira Moreira Junior	0010224-88.2019.8.06.0001
09/11/2021 [Petitioner]	Progressão para Aberto	William John Meneses Valentim	0764368-44.2014.8.06.0001

- Regime semiaberto vencido e pendente:

Pendências de Progressão para Regime Semiaberto no Período

Total de registros nesta página: 8

Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
28/07/2018 [Petitioner]	Progressão para Semiaberto	Tiego da Silva Farias	0027191-82.2017.8.06.0001
16/09/2018 [Petitioner]	Progressão para Semiaberto	JOAO BATTISTA DA SILVA	0045030-83.2012.8.06.0167
28/12/2019 [Petitioner]	Progressão para Semiaberto	Márcio Glaydson Furtado Gomes	0033274-46.2019.8.06.0001
17/06/2020 [Petitioner]	Progressão para Semiaberto	Jonatan Lopes da Silva	0025075-06.2017.8.06.0001
26/06/2020 [Petitioner]	Progressão para Semiaberto	Mario Douglas Santos de Sousa	0027488-89.2017.8.06.0001
02/07/2020 [Petitioner]	Progressão para Semiaberto	João Claudio Rodrigues Pereira	0034783-17.2016.8.06.0001

- Livramento Condicional vencido e pendente:

Pesquisar

Pendências de Livramento Condicional no Período

Total de registros nesta página: 27

Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
13/03/2017 [Petitioner]	Livramento Condicional	Antonio Edson Cabral Chaves	0075436-76.2007.8.06.0001
28/05/2017 [Petitioner]	Livramento Condicional	Wanderlucio Silva do Nascimento	0064910-40.2013.8.06.0001
09/06/2019 [Petitioner]	Livramento Condicional	Jackson Moura Sousa	0011885-73.2017.8.06.0001
17/12/2019 [Petitioner]	Livramento Condicional	Adriel Sam dos Santos Silva	0042418-78.2018.8.06.0001
20/01/2020 [Petitioner]	Livramento Condicional	Francisco Gleison Alves da Silva	0060571-67.2015.8.06.0001
10/04/2021 [Petitioner]	Livramento Condicional	Joao Clauber Celestino da Cruz	0032232-64.2016.8.06.0001
30/05/2021 [Petitioner]	Livramento Condicional	Luis Carlos Sales da Conceição	0002879-18.2019.8.06.0051
13/07/2021 [Petitioner]	Livramento Condicional	Thiago da Silva Lima	0040565-34.2018.8.06.0001
18/07/2021 [Petitioner]	Livramento Condicional	Gilvander Ferreira da Costa	0013215-42.2016.8.06.0001
23/07/2021 [Petitioner]	Livramento Condicional	David da Silva Lima	0023023-71.2016.8.06.0001
31/07/2021 [Petitioner]	Livramento Condicional	Flavio Araujo da Silva	0089139-06.2009.8.06.0001
13/08/2021 [Petitioner]	Livramento Condicional	Jefferson Jhonata Sales Meneses	0015321-06.2018.8.06.0001
14/08/2021 [Petitioner]	Livramento Condicional	Heverton Roberto Sales	0024142-33.2017.8.06.0001
29/08/2021 [Petitioner]	Livramento Condicional	Henrique Pereira da Silva	0045029-04.2018.8.06.0001
31/08/2021 [Petitioner]	Livramento Condicional	Sandro da Silva Gomes	2000356-43.2005.8.06.0001
03/09/2021 [Petitioner]	Livramento Condicional	Weneson Silva do Nascimento	0033458-36.2018.8.06.0001
22/09/2021 [Petitioner]	Livramento Condicional	FRANCISCO HEBERTON ALVES PATRÍCIO	0397676-78.2010.8.06.0001
30/09/2021 [Petitioner]	Livramento Condicional	Aristides da Conceicao Dias	0032661-94.2017.8.06.0001
03/10/2021 [Petitioner]	Livramento Condicional	Paulo Henrique Nunes Lira	0019443-28.2019.8.06.0001
10/10/2021 [Petitioner]	Livramento Condicional	Thalison Alcantara da Silva	8000703-46.2020.8.06.0001
13/10/2021 [Petitioner]	Livramento Condicional	Cezar de Lima Oliveira	0036383-05.2018.8.06.0001
20/10/2021 [Petitioner]	Livramento Condicional	Francisco Regihermes Oliveira de Lima	0017079-37.2016.8.06.0115
03/11/2021 [Petitioner]	Livramento Condicional	João Paulo da Silva Nogueira	0040697-91.2018.8.06.0001
07/11/2021 [Petitioner]	Livramento Condicional	Roberto Xavier de Oliveira	0002767-79.2018.8.06.0117
08/11/2021 [Petitioner]	Livramento Condicional	Herod Alberto Nogueira de Freitas	0018595-75.2018.8.06.0001
08/11/2021 [Petitioner]	Livramento Condicional	WALBER JOSE DA SILVA PRADO	0006682-95.2014.8.06.0176
09/11/2021 [Petitioner]	Livramento Condicional	Valdilene Silva de Sales	0012986-48.2017.8.06.0001

- Incidentes de comutação pendentes de instauração:

Pendências de Comutação no Período

Total de registros nesta página: 1

Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
25/01/2016 [Petitioner]	Comutação	Edneison Monteiro Araujo	0790083-88.2014.8.06.0001

- Incidentes de indulto pendentes de instauração:

Pendências de Indulto no Período

Total de registros nesta página: 0

Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
Nenhum registro encontrado			

- Prescrição da pretensão executória com alcance em 21/07/2021, autos de nº 0073328-64.2013.8.06.0001:

Prescrição Executória no Período

Total de registros nesta página: 1 até 20

Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
Prescrição Executória	Mauricio Costa Felix	0073328-64.2013.8.06.0001
Prescrição Executória	Artu Siqueira Neto	0017502-29.2008.8.06.0001
Prescrição Executória	Antônio Luiz Silva dos Santos	2008906-27.2005.8.06.0001
Prescrição Executória	Wagner da Silva Alves	0766866-16.2014.8.06.0001
Prescrição Executória	Hadson Sables de Matos	2002593-21.2003.8.06.0001
Prescrição Executória	OZIAS AVELINO CORRENTEZA FILHO	0000260-05.2002.8.06.0151
Prescrição Executória	José Maria de Queiroz	2000395-21.1997.8.06.0001

Dos dados acima extraídos, destacam-se os seguintes incidentes mais antigos pendentes de decisão:

- **NÃO HÁ INCIDENTE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO PENDENTE;**

- Incidente de fixação/harmonização/alteração de regime mais antigo autuado em 09/11/2020 (autos de execução nº **0033221-07.2015.8.06.0001**):

567 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20 ◀◀ 1, 2, 3, 4 ▶▶

Incidente ▲	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão ▲	Data de Autuação ▲	Juiz	Vara
12284938	FIXAÇÃO/HARMONIZAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME	0033221-07.2015.8.06.0001	Manuel Militao da Silva		09/11/2020		TJCE - Fortaleza - 3ª Vara de Execução Penal (Regime Semiaberto e Fechado)

Seguem, outrossim, telas do sistema SEEU relativas a pendências:

Pendências de Prescrição Executória no Período

Total de registros nesta página: 50 ◀◀ ◀ ▶ ▶▶

Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
24/04/2014	Prescrição Executória	Jose Ferreira de Almeida	0002062-14.2007.8.06.0167
25/06/2014	Prescrição Executória	Francisco Pedro Rodrigues da Silva	0001069-05.2006.8.06.0167
02/10/2014	Prescrição Executória	Rogério Costa do Nascimento	0000989-41.2006.8.06.0167
06/02/2015	Prescrição Executória	Paulo Roberto de Oliveira Sousa	0003750-11.2007.8.06.0167
09/09/2015	Prescrição Executória	Fabio Duarte de Sousa	0045761-79.2012.8.06.0167
06/10/2015	Prescrição Executória	Paulo Ricardo Pereira Paulo	0004595-72.2009.8.06.0167
12/11/2015	Prescrição Executória	Raimundo da Silva Nascimento	0046773-94.2013.8.06.0167
14/09/2016	Prescrição Executória	Francisco Maxwell Pereira de Lira	0003094-88.2006.8.06.0167
16/01/2017	Prescrição Executória	Francisco Rodrigues de Lima	0000559-44.2005.8.06.0161
04/02/2017	Prescrição Executória	Aurilane Andrade Lira	0001177-34.2006.8.06.0167
19/08/2017	Prescrição Executória	Augusto Lima Barros	0101167-80.2015.8.06.0167
22/09/2017	Prescrição Executória	Jean Rodrigues de Sa	0002405-10.2007.8.06.0167
06/11/2017	Prescrição Executória	Erivelton Carneiro de Aquino	0001879-43.2007.8.06.0167
31/03/2018	Prescrição Executória	Francisco das Chagas Padre de Sousa	0003409-17.2014.8.06.0077
31/08/2018	Prescrição Executória	Rafael Cavalcante de Sousa	0002478-45.2008.8.06.0167
28/02/2019	Prescrição Executória	Toni Roger da Silva Barbosa	0005985-91.2017.8.06.0104
19/03/2019	Prescrição Executória	Pedro Gomes Feitosa	0000144-46.2010.8.06.0077
20/06/2019	Prescrição Executória	Maciel Lino da Silva	0004832-94.2018.8.06.0069
20/07/2019	Prescrição Executória	Maria Madalena Farrapo Aires	0106082-75.2015.8.06.0167
06/08/2019	Prescrição Executória	Antonio Eudes Silva Ferreira	0000556-71.2005.8.06.0167

- Alcance do término da pena em 25/09/2020, autos de n **0032292-32.2019.8.06.0001**:

Tribunal: **Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**
 Juízo: **TJCE - Fortaleza - 3ª Vara de Execução Penal (Regime Semiaberto e Fechado)**
 Tipo: Progressão para Semiaberto Progressão para Aberto Livramento Condicional Término de Pena Indulto Comutação Prescrição Executória Todos
 Período: a **13/11/2021**
 Status: Pendentes Em Tramitação Todos

Pendências de Término de Pena no Período

Total de registros nesta página: 10

Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
25/09/2020 [Peticionar]	Término de Pena	Israel Cavalcante	0032292-32.2019.8.06.0001
03/05/2021 [Peticionar]	Término de Pena	Maria Alice de Sousa	2002488-44.2003.8.06.0001
14/05/2021 [Peticionar]	Término de Pena	Emanuel Denys Mendonça Rodrigues	0732098-30.2014.8.06.0001
28/03/2021 [Peticionar]	Término de Pena	Maxuelmo Almeida Mota	0073483-67.2019.8.06.0001
06/07/2021 [Peticionar]	Término de Pena	Natanael de Freitas Silva	0794578-78.2014.8.06.0001
01/08/2021 [Peticionar]	Término de Pena	Francisco Edmilson Alencar Duarte	2000141-82.1996.8.06.0001
08/08/2021 [Peticionar]	Término de Pena	Antônio José do Nascimento Soares	0042453-04.2019.8.06.0001
17/08/2021 [Peticionar]	Término de Pena	Roberto Fernandes de Araujo	0058231-97.2008.8.06.0001
28/10/2021 [Peticionar]	Término de Pena	Francisco Daniel da Silva	8000946-87.2020.8.06.0001
09/11/2021 [Peticionar]	Término de Pena	Varline Ferreira Santos	8001785-15.2020.8.06.0001

2.2.5.4. Incidentes pendentes no regime aberto

Dos incidentes vencidos pendentes de instauração, identificam-se os seguintes processos como mais antigos, para cada incidente:

Incidentes de Ofício Pendentes

Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Progressão para Aberto	0	0,00%	2936
Progressão para Semiaberto	1	0,06%	1559
Livramento Condicional	0	0,00%	2442
Término de Pena	65	1,76%	3697
Comutação	13	1,91%	682
Indulto	0	0,00%	492
Prescrição Executória	4	0,57%	701
Total:	83	0,66%	12509

- Progressão ao regime semiaberto vencido em 22/10/2021, autos de nº **2004175-22.2004.8.06.0001** é os mais antigo registro de benefícios vencidos na vara em análise:

- Incidente de Livramento condicional vencido:

Pendências de Livramento Condicional no Período

0 registro(s) encontrado(s)

Data	Tipo do Incidente	Sentenciado
Nenhum registro encontrado		

- Regime semiaberto vencido e pendente:

Pendências de Progressão para Regime Semiaberto no Período

Total de registros nesta página: 1

Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
22/10/2021 [Peticionar]	Progressão para Semiaberto	Roberto Noberto Sousa	2004175-22.2004.8.06.0001

- Incidentes de comutação pendentes de instauração:

Pendências de Comutação no Período

13 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 13

Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
25/01/2016 [Peticionar]	Comutação	Francisco Adinaldo dos Santos Nogueira	0787761-95.2014.8.06.0001
25/01/2016 [Peticionar]	Comutação	Ilyarlysson Ferreira Monte	0007801-10.2009.8.06.0001
25/01/2016 [Peticionar]	Comutação	Weiverson Oliveira da Costa	0064089-65.2015.8.06.0001
25/01/2016 [Peticionar]	Comutação	José Aunberto Moraes e Silva	0045088-07.2009.8.06.0001
25/01/2016 [Peticionar]	Comutação	Abraão Lopes de Sousa Neto	0213461-93.2012.8.06.0001
25/01/2016 [Peticionar]	Comutação	Rafael de Oliveira Barbosa	0143809-86.2012.8.06.0001
25/01/2016 [Peticionar]	Comutação	Jose Herbert Americo Barbosa	0138351-93.2009.8.06.0001
25/01/2016 [Peticionar]	Comutação	Francisco Paulo de Souza Neto	0789584-07.2014.8.06.0001
25/01/2016 [Peticionar]	Comutação	Gilcelio da Penha da Silva	0041096-38.2009.8.06.0001
25/01/2016 [Peticionar]	Comutação	Ataide Coelho Gomes	0165348-45.2011.8.06.0001
25/01/2016 [Peticionar]	Comutação	Jose Ricardo Marques de Oliveira	0797150-07.2014.8.06.0001
25/01/2016 [Peticionar]	Comutação	Francisco Almir dos Santos	0006735-58.2010.8.06.0001
25/01/2016 [Peticionar]	Comutação	Israel da Silva de Almeida	0039297-18.2013.8.06.0001

- Incidentes de indulto pendentes de instauração:

Pendências de Indulto no Período

0 registro(s) encontrado(s)

Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
Nenhum registro encontrado			

- Prescrição da pretensão executória:

Pendências de Prescrição Executória no Período

4 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 4

Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
11/02/2021 [Peticionar]	Prescrição Executória	Francisco Eurismar da Silva	2000107-78.1994.8.06.0001
10/04/2021 [Peticionar]	Prescrição Executória	Francisco Glebson de Souza Bandeira	0002454-74.2004.8.06.0064
28/04/2021 [Peticionar]	Prescrição Executória	Alexandre Araujo Oliveira	0011332-26.2017.8.06.0001
17/06/2021 [Peticionar]	Prescrição Executória	Gabriel de Sousa Silva	0045836-58.2017.8.06.0001

Dos dados acima extraídos, destacam-se os seguintes incidentes mais antigos pendentes de decisão:

- Incidente de fixação/harmonização/alteração de regime mais antigo autuado em 14/07/2021 (autos de execução nº 8000953-79.2020.8.06.0001).

Incidente	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão	Data da Autuação	Juiz	Vara
14337868	FIXAÇÃO/HARMONIZAÇÃO /ALTERAÇÃO DE REGIME	8000953-79.2020.8.06.0001	Francisco Gleiciano Santos da Silva	14/07/2021			TJCE - Fortaleza - 3ª Vara de Execução Penal (Regime Aberto)
14337882	FIXAÇÃO/HARMONIZAÇÃO /ALTERAÇÃO DE REGIME	0002377-50.2010.8.06.0001	Antonio Charles Ribeiro Cavalcante	14/07/2021			TJCE - Fortaleza - 3ª Vara de Execução Penal (Regime Aberto)
14428579	FIXAÇÃO/HARMONIZAÇÃO /ALTERAÇÃO DE REGIME	0038575-71.2019.8.06.0001	Wesley Emanuel Cosme de Sousa	26/07/2021			TJCE - Fortaleza - 3ª Vara de Execução Penal (Regime Aberto)
14428723	FIXAÇÃO/HARMONIZAÇÃO /ALTERAÇÃO DE REGIME	0007163-79.2009.8.06.0064	Rogerio Cavalcante Negreiros	26/07/2021			TJCE - Fortaleza - 3ª Vara de Execução Penal (Regime Aberto)
14441200	FIXAÇÃO/HARMONIZAÇÃO /ALTERAÇÃO DE REGIME	0032520-17.2013.8.06.0001	Albert Danilo Cavalcante Queiroz	27/07/2021			TJCE - Fortaleza - 3ª Vara de Execução Penal (Regime Aberto)
14563522	FIXAÇÃO/HARMONIZAÇÃO /ALTERAÇÃO DE REGIME	0019347-47.2018.8.06.0001	VICTOR RENAN LIMA COSTA	11/08/2021			TJCE - Fortaleza - 3ª Vara de Execução Penal (Regime Aberto)
14733436	FIXAÇÃO/HARMONIZAÇÃO /ALTERAÇÃO DE REGIME	0041897-41.2015.8.06.0001	Wanderson Pereira da Silva	31/08/2021			TJCE - Fortaleza - 3ª Vara de Execução Penal (Regime Aberto)
14746055	FIXAÇÃO/HARMONIZAÇÃO /ALTERAÇÃO DE REGIME	0067456-97.2015.8.06.0001	Francisco Cleber Braga de Oliveira	01/09/2021			TJCE - Fortaleza - 3ª Vara de Execução Penal (Regime Aberto)
14844292	FIXAÇÃO/HARMONIZAÇÃO /ALTERAÇÃO DE REGIME	0013740-48.2018.8.06.0035	Jamerson Costa dos Santos	16/09/2021			TJCE - Fortaleza - 3ª Vara de Execução Penal (Regime Aberto)
14844781	FIXAÇÃO/HARMONIZAÇÃO /ALTERAÇÃO DE REGIME	0803919-73.2016.4.05.8100	JOSE DE ARIMATEIA PONTES	17/09/2021			TJCE - Fortaleza - 3ª Vara de Execução Penal (Regime Aberto)
14844796	FIXAÇÃO/HARMONIZAÇÃO /ALTERAÇÃO DE REGIME	8000019-24.2020.8.06.0001	Samilly Brandão Melo	17/09/2021			TJCE - Fortaleza - 3ª Vara de Execução Penal (Regime Aberto)

Seguem, outrossim, telas do sistema SEEU relativas a pendências:

Pendências de Incidentes

Tribunal: Juízo: Tipo: Progressão para Semiaberto Progressão para Aberto Livramento Condicional Término de Pena Indulto Comutação Prescrição Executória Todos

Período: Status: Pendentes Em Tramitação Todos

Pendências de Término de Pena no Período

5 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 65 44 1.

Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
11/04/2021 [Peticionar]	Término de Pena	Robson Agostinho da Silva	0032415-98.2017.8.06.0001
21/04/2021 [Peticionar]	Término de Pena	Maria Vitória Alves de Menezes	0743769-84.2014.8.06.0001
18/05/2021 [Peticionar]	Término de Pena	Marcio Andre Nogueira Pereira	0035581-70.2019.8.06.0001
25/05/2021 [Peticionar]	Término de Pena	José Ferreira da Luz	2000214-44.2002.8.06.0001
30/05/2021 [Peticionar]	Término de Pena	Menaxo Brauna da Costa	0074918-08.2015.8.06.0001
17/07/2021 [Peticionar]	Término de Pena	Fabiano Lima Bento	0015125-07.2016.8.06.0001
25/07/2021 [Peticionar]	Término de Pena	Rafael Marques Rodrigues Agostinho	0031384-09.2018.8.06.0001
26/07/2021 [Peticionar]	Término de Pena	Marcio Pereira de Sousa	0126739-27.2010.8.06.0001
06/08/2021 [Peticionar]	Término de Pena	Belchior Martins Castro	0024578-26.2016.8.06.0001
12/08/2021 [Peticionar]	Término de Pena	Kevin Abreu Pontes	0013891-12.2018.8.06.0001
14/08/2021 [Peticionar]	Término de Pena	Fernando Antônio Araújo do Nascimento	0024640-66.2016.8.06.0001
16/08/2021 [Peticionar]	Término de Pena	Antônio Vilberto Marques Leite Júnior	0103357-10.2018.8.20.0106
18/08/2021 [Peticionar]	Término de Pena	Antonio Sousa Alves	0022914-61.2018.8.06.0171
21/08/2021 [Peticionar]	Término de Pena	Jefferson dos Santos Costa	0035391-39.2015.8.06.0001
26/08/2021 [Peticionar]	Término de Pena	Evanildo Pereira da Silva	0032021-57.2018.8.06.0001
29/08/2021 [Peticionar]	Término de Pena	Valdeir Santana Monteiro	0028355-97.2008.8.06.0001
30/08/2021 [Peticionar]	Término de Pena	Francisco Gledemberg Lucena Vitor	1176548-18.2000.8.06.0001
30/08/2021 [Peticionar]	Término de Pena	Bruno Gaspar Rodrigues	0028983-37.2018.8.06.0001
01/09/2021 [Peticionar]	Término de Pena	Alyson Pereira dos Santos	0049147-28.2015.8.06.0001
02/09/2021 [Peticionar]	Término de Pena	Daniel Barros Gonçalves	0036904-18.2016.8.06.0001
03/09/2021 [Peticionar]	Término de Pena	Vinicius Moglie Martinez	0069911-35.2015.8.06.0001

- Alcance do término da pena em 11/04/2021, autos de n°0032415-98.2017.8.06.0001.

2.2.5.5. Incidentes com inconsistências no regime fechado e semiaberto

Em consulta à aba de inconsistências do SEEU, tem-se o seguinte quadro de inconsistências:

Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Existe alguma outra ocorrência criminal entre o final da interrupção e o início da interrupção	0	0,00%	0
Existe data de prisão definitiva porém não foi definido um regime	0	0,00%	0
Existe outra interrupção em meio a uma interrupção	0	0,00%	159
Existe prisão definitiva ou provisória em meio a uma interrupção	0	0,00%	0
Existem eventos com data de decisão futuras ou condenação com datas de prisões futuras. Verifique!	0	0,00%	11
Existem eventos com data de decisão passadas ou condenações com datas de prisões/delitos passados anteriores ao ano de 1920. Verifique!	0	0,00%	4
Existem eventos ou incidentes concedidos e sem data de referência. Verifique!	0	0,00%	4
Existem mais de uma interrupção sem fechamento	0	0,00%	0
Pena não possui nenhuma das datas de referências: prisão definitiva, início, prisão provisória, flagrante, sentença, trânsito em julgado ou autuação	0	0,00%	3
Processo de execução penal não possui nenhuma ação penal.	1	0,05%	2016
Processo de execução penal não possui número único.	0	0,00%	0
Pendentes de Encerramento	10	0,27%	3692
Total:	11	0,19%	5889

Localizou-se 1 (um) auto de execução sem ação penal implantada trata-se dos autos de n° 0022531-83.2018.8.06.0171, aguardando implantação dos dados até a data da presente consulta:

Busca por Processos de Execução Penal

BUSCA POR: Classe Processual: 386 - Execução da Pena Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará Juízo: TJCE - Fortaleza - 3ª Vara de Execução Penal (Regime Semiaberto e Fechado) Com erro? Sim Tipo do erro: Processo de execução penal não possui nenhuma ação penal.

Exportar Refazer Pesquisa

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1

Processo	Partes	Distribuição	Classe Processual (Assunto Principal)	Vara
0022531-83.2018.8.06.0171	Polo Ativo: ESTADO DO CEARA Polo Passivo: Joao Mesley Lopes da Silva	28/06/2020	Execução da Pena (Pena Privativa de Liberdade)	TJCE: TJCE - Fortaleza - 3ª Vara de Execução Penal (Regime Semiaberto e Fechado)

2.2.5.6. Incidentes com inconsistências no regime aberto

Em consulta à aba de inconsistências do SEEU, tem-se o seguinte quadro de inconsistências:

Tipos de Inconsistências Encontradas			
Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribuna
Existe alguma outra ocorrência criminal entre o final da interrupção e o início da interrupção	0	0,00%	0
Existe data de prisão definitiva porém não foi definido um regime	0	0,00%	0
Existe outra interrupção em meio a uma interrupção	1	0,72%	139
Existe prisão definitiva ou provisória em meio a uma interrupção	0	0,00%	0
Existem eventos com data de decisão futuras ou condenação com datas de prisões futuras. Verifique!	0	0,00%	9
Existem eventos com data de decisão passadas ou condenações com datas de prisões/delitos passados anteriores ao ano de 1920. Verifique!	0	0,00%	4
Existem eventos ou incidentes concedidos e sem data de referência. Verifique!	0	0,00%	3
Existem mais de uma interrupção sem fechamento	0	0,00%	0
Pena não possui nenhuma das datas de referências: prisão definitiva, início, prisão provisória, flagrante, sentença, trânsito em julgado ou autuação	0	0,00%	2
Processo de execução penal não possui nenhuma ação penal.	0	0,00%	1473
Processo de execução penal não possui número único.	0	0,00%	0
Pendentes de Encerramento	65	1,78%	3659
Total:	66	1,25%	5289

Não há registros de autos de execução sem ação penal implantada.

3. Tarefas Cartorárias

3.1. Regimes Fechado e Semiaberto

Em relação às tarefas cartorárias, encontram-se os seguintes dados extraídos do SEEU:

Mesa do Analista Judiciário	
Início	Pendências de Incidentes
Com Urgência Juntadas: 1 Retorno de Conclusão: 1	Para Realizar Juntadas: 38 Retorno de Conclusão: 61 Mandados aguardando análise de retorno: 0 Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0 Comunicações aguardando retorno: 0 Autuação da Guia de Execução pendente (Importação Criminal): 0 Multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação: 0 Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação: 0 Multas Fupen vencidas e pendentes de reenvio ao Fupen: 0 Mandados aguardando publicação: 13 Mandados de Prisão cumpridos e aguardando análise de juntada: 1 Mandados a prescrever em até 15 dias: 2 Mandados de Prisão temporária/civil a vencer em até 5 dias: 0 Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: 0 Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 0

3.1.1. Juntadas pendentes

Das análises de juntadas pendentes, tem-se que a mais antiga é de 10/11/2021, autos de nº: 0794482-63.2014.8.06.0001:

Análise de Juntadas

Processo:

Grupo: Todos

Tipo Movimento: Todos

Situação: Todos Urgente Concluídos

Audiência agendada: Selecionar Para Busca

Localizador:

Sequencial:

Classe Processual:

Data de Envio: até

Bloqueados: Sim Não Ambos

39 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

	Processo / Classe	Assunto	Seq.	Tipo de Documento	Data de Envio	Juntado por	Outras
<input type="checkbox"/>	0794482-63.2014.8.06.0001 ExCr	7791	3911	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE	10/11/2021 23:06	DENIS CARDOSO CAMPOS Advogado	0
<input type="checkbox"/>	0029840-54.2016.8.06.0001 ExCr	7791	3863	JUNTADA DE PETIÇÃO DE INCIDENTE DE EXECUÇÃO PENAL	11/11/2021 00:09	SAMIR DAVID FERREIRA E SILVA Advogado	0
<input type="checkbox"/>	0046743-96.2018.8.06.0001 ExCr	7791	1747	JUNTADA DE PARECER	11/11/2021 06:32	DENISE BOUDOUX DE MENDONÇA Membro do Ministério Público	0

3.1.2. Pendências de análise de retorno de conclusão:

Da pendência de conferência do retorno de conclusão, tem-se que a mais antiga é de 13/10/2021, autos de nº: 7000041-98.2019.4.03.6000. Entretanto, dentre os processos pendentes de análise de retorno, não se vislumbrou nenhuma intercorrência grave ou que pudesse gerar prejuízo ao andamento processual.

Conclusões

* Tipo do Número: Número Único Número Antigo

Número do Processo:

Tipo de Conclusão: Selecionar Para Busca

Agrupador: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

Situação: Com o magistrado Aguardando análise do cartório

Pessoalidade: Privativa Não Privativa Todas

Responsável pela Conclusão: Juiz Leigo Juiz Togado Ambos

Bloqueados: Sim Não Ambos

Sequencial:

Data: até

62 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

	Analisar	Dt. Retorno	Processo / Classe	Seq.	Tipo de conclusão	Privativa	Responsável
<input type="checkbox"/>	Analisar	13/10/2021 15:03	7000041-98.2019.4.03.6000 ExCr	5470	DESPACHO	Sim	Cézar Belmino Barbosa Evangelista Júnior 03651796396 - LUCIANO BAT.
<input type="checkbox"/>	Analisar	13/10/2021 15:04	0074445-90.2013.8.06.0001 ExCr	3137	DESPACHO	Sim	Cézar Belmino Barbosa Evangelista Júnior 05313811371.TEC - ISAAC L
<input type="checkbox"/>	Analisar	13/10/2021 15:05	0027504-43.2017.8.06.0001 ExCr	5424	DESPACHO	Sim	Cézar Belmino Barbosa Evangelista Júnior 21985073315 - ELIEZER TEIX
<input type="checkbox"/>	Analisar	14/10/2021 11:19	0064617-02.2015.8.06.0001 ExCr	2350	DESPACHO	Sim	Cézar Belmino Barbosa Evangelista Júnior 21985073315 - ELIEZER TEIX
<input type="checkbox"/>	Analisar	14/10/2021 11:19	0022217-02.2017.8.06.0001 ExCr	2979	DESPACHO	Sim	Cézar Belmino Barbosa Evangelista Júnior 03651796396 - LUCIANO BAT.
<input type="checkbox"/>	Analisar	15/10/2021 17:37	0220077-09.2021.8.06.0001 HC	5869	DESPACHO	Sim	Cézar Belmino Barbosa Evangelista Júnior 03651796396 - LUCIANO BAT.
<input type="checkbox"/>	Analisar	18/10/2021 16:54	0010259-28.2020.8.06.0159 ExCr	5142	DESPACHO	Sim	Cézar Belmino Barbosa Evangelista Júnior 03651796396 - LUCIANO BAT.

3.1.3. Pendências de análise de retorno de mandado:

Não há registros de pendências de análise de retorno de mandado.

Mandados

Status: Sequencial do Identificador do Cumprimento:

Processo: Natureza:

Nome da Parte:

Urgente: Sim Não Ambos Tipo:

Classificação do Mandado: Gratuito Pago Indiferente

Custas do Mandado (Distribuição):

Oficial de Justiça:

Data de Distribuição ao Oficial: a

Referente ao prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça: Dentro do Prazo Fora do Prazo Ambos

Bloqueados: Sim Não Ambos

Pré-Análise: Pré-Analisadas Sem Pré-Análise Todas

Situação: Todas Concluídas Devolvidas Refeitas Em Análise

Total de registros nesta página: 0

Filtrar

Ordenação	Expedição	Data de Retorno	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça	Prazo (Parte)	Status	Urgente	Tipo de Urgência	Pré-Análise
Nenhum registro encontrado													

3.1.4. Ordenamento de tarefas:

Por fim, em relação aos ordenamentos de tarefas no meio fechado e semiaberto, tem-se o seguinte quadro estatístico. Conforme observado, há um alvará de soltura pendente de cumprimento. Porém, conforme relatado pelo assessor da Vara, senhor Luciano Batista, o ordenamento foi feito de forma equivocada pois o reeducando já se encontrava em liberdade com monitoramento eletrônico, conforme ofício de movimento 134.1:

Mesa do Analista Judiciário

Início Pendências de Incidentes Estatísticas Intimações Análise de Juntas Outros Cumprimentos Lembretes

Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Para Assinar (todos / pessoais)	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará	0	1	0 / 0	1	0	1
Alvará Eletrônico	0	0	0 / 0	0	0	0
Alvará de Soltura Eletrônico	0	0	0 / 0	0	0	0
Arquivamento	0	41	0 / 0	0	0	0
Ato Ordinatório	1	1	0 / 0	0	0	0
Carta de Guia Suplementar	0	1	0 / 0	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Para Enviar / Enviadas	1	0	0 / 0	0	0	14
Cartas Eletrônicas - Recebidas	0	0	0 / 0	0	0	0
Certidão Conferência Prévia	0	39	0 / 0	0	0	0
Certidão Explicativa	0	1	0 / 0	0	0	0
Certidão Geral	0	1	0 / 0	0	0	0
Declinação Réu Preso	0	2	0 / 0	1	0	0
Declinação Réu Solto	0	2	0 / 0	1	0	0
Diligências	0	1	0 / 0	0	0	0
Documentos Pessoais	0	10	0 / 0	0	0	0
Expedir Guia de Custas Processuais	0	2	0 / 0	0	0	0
Mandado	2	2	0 / 0	1	0	1
Mandado de Prisão (aut. Policial)	0	16	0 / 0	0	0	0
Mandado de Prisão Eletrônico	0	4	0 / 0	4	0	0
Mensageiro	0	1	0 / 0	0	0	0
Ofício	1	0	0 / 0	0	0	0
Total	5	132	0 / 0	8	0	16

Comunicações Recursais Pendentes de Encaminhamento: 0

Dos ordenamentos acima listados, localizam-se alguns processos com tarefas pendentes de cumprimento desde meados de abril a setembro 2021, conforme o quadro a seguir:

Tipo de Cumprimento: ARQUIVAMENTO

Status: Ordenado / Aguardando Expedição

Processo: Sequencial do Identificador do Cumprimento:

Nome da Parte:

Urgente: Sim Não Ambos

Bloqueados: Sim Não Ambos

Pré-Análise

Pré-Análise: Pré-Analisadas Sem Pré-Análise Todas

Situação: Todas Concluídas Devolvidas Refeitas Em Análise

Filtrar

Total de registros nesta página: 20

Visualizar	Ordenação	Expedição	Processo	Classe	Tipo de Cumprimento	Urgente	Prazo (Parte)	Referente a(o) parte(s)	Status	Pré-Análise
	Visualizar	15/04/2021	2004538-38.2006.8.06.0001	Execução da Pena	ARQUIVAMENTO	Não	Sem Prazo	Patricio Moura (Polo Passivo)	Ordenado / Aguardando Expedição	[Analisar]
	Visualizar	15/04/2021	0798148-72.2014.8.06.0001	Execução da Pena	ARQUIVAMENTO	Não	Sem Prazo	Adriano de Oliveira Matos (Polo Passivo)	Ordenado / Aguardando Expedição	[Analisar]
	Visualizar	15/08/2021	0053221-38.2009.8.06.0001	Execução da Pena	ARQUIVAMENTO	Não	Sem Prazo	Alexandre Alves dos Santos (Polo Passivo)	Ordenado / Aguardando Expedição	[Analisar]
	Visualizar	15/08/2021	0003275-25.2018.8.06.0117	Execução da Pena	ARQUIVAMENTO	Não	Sem Prazo	Martins Miranda Soares (Polo Passivo)	Ordenado / Aguardando Expedição	[Analisar]

3.2. Regime Aberto

Na competência de meio aberto, constatou-se o seguinte quadro de tarefas na mesa do analista judiciário:

Mesa do Analista Judiciário

Início	Pendências de Incidentes	Cumprimentos de Medidas	Estatísticas	Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência				Para Realizar			
Juntadas: <u>1</u>				Juntadas: <u>172</u>			
Retorno de Conclusão: <u>0</u>				Retorno de Conclusão: <u>40</u>			
				Mandados aguardando análise de retorno: <u>3</u>			
				Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: <u>0</u>			
				Comunicações aguardando retorno: <u>0</u>			
				Autuação da Guia de Execução pendente (Importação Criminal): <u>0</u>			
				Multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação: <u>0</u>			
				Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação: <u>0</u>			
				Multas Fupen vencidas e pendentes de reenvio ao Fupen: <u>0</u>			
				Mandados aguardando publicação: <u>0</u>			
				Mandados de Prisão cumpridos e aguardando análise de juntada: <u>0</u>			
				Mandados a prescrever em até 15 dias: <u>0</u>			
				Mandados de Prisão temporária/civil a vencer em até 5 dias: <u>0</u>			
				Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: <u>0</u>			
				Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em análise: <u>0</u>			

3.2.1. Juntadas pendentes

Das análises de juntadas pendentes, tem-se que a mais antiga é de 13/10/2021, autos de nº **0002454-74.2004.8.06.0064**. Porém, em inspeção, constatou-se que esta juntada já foi devidamente analisada e tramitada ao gabinete do magistrado em 16/11/2021:

Análise de Juntadas

Processo:

Grupo: Todos

Tipo Movimento: Todos

Situação: Todos Urgente Concluídos

Audiência agendada:

Localizador: Seleção Para Busca

Sequencial:

Classe Processual:

Data de Envio: até

Bloqueados: Sim Não Ambos

173 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Processo / Classe	Assunto	Seq.	Seq.	Tipo de Documento	Data de Envio	Juntado por
0002454-74.2004.8.06.0064 ExCr		7791	1142	JUNTADA DE PARECER	13/10/2021 21:00	CAMILA GOMES BARBOSA Membro do Ministério Público
0055131-90.2015.8.06.0001 ExCr		7791	273	JUNTADA DE PARECER	13/10/2021 21:24	CAMILA GOMES BARBOSA Membro do Ministério Público
0032909-60.2017.8.06.0001 ExCr		7791	650	JUNTADA DE PARECER	14/10/2021 09:49	DENISE BOUDOUX DE MENDONÇA Membro do Ministério Público
8000373-49.2020.8.06.0001 ExCr		7791	2459	JUNTADA DE PARECER	14/10/2021 10:11	CAMILA GOMES BARBOSA Membro do Ministério Público
0032835-06.2017.8.06.0001 ExCr		7791	707	JUNTADA DE PARECER	14/10/2021 10:13	CAMILA GOMES BARBOSA Membro do Ministério Público
0028159-49.2016.8.06.0001 ExCr		7791	255	JUNTADA DE PARECER	14/10/2021 10:14	CAMILA GOMES BARBOSA Membro do Ministério Público
0035603-65.2018.8.06.0001 ExCr		7791	547	JUNTADA DE PARECER	14/10/2021 10:42	CAMILA GOMES BARBOSA Membro do Ministério Público
8001462-10.2020.8.06.0001 ExCr		7791	1642	JUNTADA DE PARECER	14/10/2021 14:51	DENISE BOUDOUX DE MENDONÇA Membro do Ministério Público
0048960-15.2018.8.06.0001 ExCr		7791	514	JUNTADA DE PARECER	14/10/2021 16:11	DENISE BOUDOUX DE MENDONÇA Membro do Ministério Público
0050491-73.2017.8.06.0001 ExCr		7791	528	JUNTADA DE PARECER	14/10/2021 16:13	DENISE BOUDOUX DE MENDONÇA Membro do Ministério Público

3.2.2. Pendências de análise de retorno de conclusão:

Da pendência de conferência do retorno de conclusão, tem-se que a mais antiga é de 19/10/2021, autos de nº **0008257-91.2008.8.06.0001**:

Conclusões

Tipo do Número: Número Único Número Antigo

Número do Processo:

Tipo de Conclusão: Seleção Para Busca

Agrupador: CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR

Situação: Com o magistrado Aguardando análise do cartório

Pessoalidade: Privativa Não Privativa Todas

Responsável pela Conclusão: Juiz Leigo Juiz togado Ambos

Bloqueados: Sim Não Ambos

Sequencial:

Data: até

Filtrar

40 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Analisar	Dt. Retorno	Processo / Classe	Seq.	Tipo de conclusão	Privativa	Responsável	Pré-análise	Agrupador
Analisar	19/10/2021 16:43	0008257-91.2008.8.06.0001 ExCr	1328	DESPACHO	Sim	Cézar Belmino Barbosa Evangelista Júnior	03651796396 - LUCIANO BATISTA DE ALMEIDA (19/10/2021)	CÁLCULO
Analisar	19/10/2021 16:43	0054361-63.2016.8.06.0001 ExCr	260	DESPACHO	Sim	Cézar Belmino Barbosa Evangelista Júnior	03651796396 - LUCIANO BATISTA DE ALMEIDA (19/10/2021)	CÁLCULO
Analisar	19/10/2021 16:43	0030343-07.2018.8.06.0001 ExCr	1511	DECISÃO	Sim	Cézar Belmino Barbosa Evangelista Júnior	03651796396 - LUCIANO BATISTA DE ALMEIDA (19/10/2021)	arquivar
Analisar	19/10/2021 16:43	0000895-21.2018.8.06.0055 ExCr	2835	DECISÃO	Sim	Cézar Belmino Barbosa Evangelista Júnior	03651796396 - LUCIANO BATISTA DE ALMEIDA (14/10/2021)	Declínio de Competência
Analisar	21/10/2021 15:23	0022517-61.2017.8.06.0001 ExCr	658	DESPACHO	Sim	Cézar Belmino Barbosa Evangelista Júnior	21985073315 - ELIEZER TEIXEIRA CAVALCANTE (20/10/2021)	2. certidão carcerária
Analisar	26/10/2021 15:50	2002867-82.2003.8.06.0001 ExCr	1151	DESPACHO	Sim	Cézar Belmino Barbosa Evangelista Júnior	03651796396 - LUCIANO BATISTA DE ALMEIDA (26/10/2021)	CÁLCULO
Analisar	26/10/2021 15:50	0803919-73.2016.4.05.8100 ExCr	2041	DESPACHO	Sim	Cézar Belmino Barbosa Evangelista Júnior	03651796396 - LUCIANO BATISTA DE ALMEIDA (26/10/2021)	2. certidão carcerária
Analisar	28/10/2021 14:57	0052401-09.2015.8.06.0001 ExCr	285	DESPACHO	Sim	Cézar Belmino Barbosa Evangelista Júnior	03651796396 - LUCIANO BATISTA DE ALMEIDA (27/10/2021)	relatório de monitoramento
Analisar	08/11/2021 18:37	8001569-54.2020.8.06.0001 ExCr	1668	DESPACHO	Sim	Cézar Belmino Barbosa Evangelista Júnior	03651796396 - LUCIANO BATISTA DE ALMEIDA (08/11/2021)	Urgente
Analisar	08/11/2021 18:44	0133475-32.2008.8.06.0001 ExCr	981	DECISÃO	Sim	Cézar Belmino Barbosa Evangelista Júnior	03651796396 - LUCIANO BATISTA DE ALMEIDA (08/11/2021)	arquivar

3.2.3. Pendências de análise de retorno de mandado:

Há 04 mandados aguardando retorno, dos quais, o mais antigo é de 17/11/2020, conforme quadro atualizado a seguir:

Processo	Classe	Status	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça	Prazo	Status	Pre-Análise
0004906-33.2017.8.06.0004 (Det. 0004)	Execução da Pena	Intimação	Cláudio César Assunção de Oliveira	Josely Luz de Almeida Jordão	Sem Prazo	Atendimento de Retorno (Desatualizado)	Não
0004906-33.2017.8.06.0004 (Det. 0004)	Execução da Pena	Intimação	Francisco Frazão de Oliveira Torres	Antônio Soares Assunção Jordão	Sem Prazo	Agendamento de Retorno (Desatualizado)	Não
0004906-33.2017.8.06.0004 (Det. 0004)	Execução da Pena	Intimação	Marta Zelma Pereira de Andrade Silva	Francisco Carlos de Souza	Sem Prazo	Agendamento de Retorno (Desatualizado)	Não
0004906-33.2017.8.06.0004 (Det. 0004)	Execução da Pena	Intimação	Elton Diego Gomes de Silva	Francisco Carlos de Souza	Sem Prazo	Agendamento de Retorno (Desatualizado)	Não

3.2.4. Ordenamento de tarefas:

Por fim, em relação aos ordenamentos de tarefas no meio aberto, tem-se o seguinte quadro estatístico:

Mesa do Analista Judiciário

Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Para Assinar (todos / pessoais)	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará	0	0	0 / 0	0	0	1
Alvará Eletrônico	0	0	0	0	0	0
Alvará de Soltura Eletrônico	0	0	0	0	0	0
Arquivamento	0	13	0 / 0	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Para Enviar / Enviadas	0	0	0	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Recebidas	0	0	0	0	0	1
Certidão Geral	0	1	0 / 0	0	0	0
Certidão Publicação	0	1	0 / 0	0	0	0
Declinação Réu Solto	0	1	0 / 0	0	0	0
Diligências	0	2	0 / 0	0	0	0
Expedir Guia de Custas Processuais	0	7	0 / 0	0	0	0
Guia de Execução Definitiva	0	6	0 / 0	0	0	0
Mandado	3	10	0 / 0	0	0	7
Ofício	0	2	0 / 0	0	0	3
Ofício Tre	0	1	0 / 0	0	0	0
Total	3	50	0 / 0	0	0	12

Dos ordenamentos acima listados, verificou-se que a tarefa pendente mais antiga é datada de 20/08/2020:

Demais Cumprimentos

Tipo de Cumprimento: ARQUIVAMENTO

Status: Ordenado / Aguardando Expedição

Processo: 0006546-35.2013.8.06.0176

Nome da Parte:

Urgente: Sim Não Ambos

Bloqueados: Sim Não Ambos

Pré-Análise: Pré-Analisadas Sem Pré-Análise Todas

Situação: Todas Concluídas Devolvidas Refeitas Em Análise

Filtrar

Total de registros nesta página: 19

Visualizar	Ordenação	Expedição	Processo	Classe	Tipo de Cumprimento	Urgente	Prazo (Parte):	Referente a(s) parte(s)	Status	Pré-Análise
Visualizar	20/08/2021		0006546-35.2013.8.06.0176	Execução da Pena	ARQUIVAMENTO	Não	Sem Prazo	• Jose Wagner Lima da Silva (Polo Passivo)	Ordenado / Aguardando Expedição	[Analisar]
Visualizar	20/08/2021		0133475-32.2008.8.06.0001	Execução da Pena	ARQUIVAMENTO	Não	Sem Prazo	• Paulo Sergio dos Santos (Polo Passivo)	Ordenado / Aguardando Expedição	[Analisar]
Visualizar	20/08/2021		0030343-07.2018.8.06.0001	Execução da Pena	ARQUIVAMENTO	Não	Sem Prazo		Ordenado / Aguardando Expedição	[Analisar]
Visualizar	16/09/2021		0019056-18.2016.8.06.0001	Execução da Pena	ARQUIVAMENTO	Não	Sem Prazo	• Luis Carlos Lopes Bezerra (Polo Passivo)	Ordenado / Aguardando Expedição	[Analisar]
Visualizar	16/09/2021		0798706-44.2014.8.06.0001	Execução da Pena	ARQUIVAMENTO	Não	Sem Prazo	• FRANCISCO WILKER GUERRA UCHOA (Polo Passivo)	Ordenado / Aguardando Expedição	[Analisar]
Visualizar	17/09/2021		0072270-26.2013.8.06.0001	Execução da Pena	ARQUIVAMENTO	Não	Sem Prazo	• Diego Miguel da Silva (Polo Passivo)	Ordenado / Aguardando Expedição	[Analisar]
Visualizar	17/09/2021		0040591-37.2013.8.06.0001	Execução da Pena	ARQUIVAMENTO	Não	Sem Prazo	• Antonio Soares Setubal (Polo Passivo)	Ordenado / Aguardando Expedição	[Analisar]

4. Gabinete

4.1. Competência para os Regimes Fechado e Semiaberto

Na consulta ao sistema SEEU, identificaram-se 646 (seiscentos e quarenta e seis) processos concluídos sendo o mais antigo datado de 30/09/2021:

Arquivo	Atividade	Processo nº	Classif. -	2021	Estado de conclusão	Procedência	Responsável	1º Voto emitido	Responsável
Arquivo	16/09/2021 11:05	3002147-2/2019	3.055.0001	1713	DECESDO	Sim	César Belmonte Barbosa Evangelista Junior	0363179076 - LUCIANO BATESTA DE ALMEIDA (17/11/2021)	Carar para o processo processado em regime semiaberto
Arquivo	30/09/2021 11:05	3002614-9/2019	3.055.0001	1877	DECESDO	Sim	César Belmonte Barbosa Evangelista Junior	0363179036 - LUCIANO BATESTA DE ALMEIDA (17/11/2021)	Carar para o processo processado em regime semiaberto
Arquivo	30/09/2021 11:05	3002215-0/2019	3.055.0001	2195	DECESDO	Sim	César Belmonte Barbosa Evangelista Junior	0363179036 - LUCIANO BATESTA DE ALMEIDA (17/11/2021)	Carar para o processo processado em regime semiaberto
Arquivo	30/09/2021 11:12	3002828-3/2021	3.055.0001	6122	DECESDO	Sim	César Belmonte Barbosa Evangelista Junior	0363179036 - LUCIANO BATESTA DE ALMEIDA (17/11/2021)	Carar para o processo processado em regime semiaberto
Arquivo	30/09/2021 11:18	3001974-6/2019	3.055.0194	1655	DECESDO	Sim	César Belmonte Barbosa Evangelista Junior	0363179036 - LUCIANO BATESTA DE ALMEIDA (17/11/2021)	Carar para o processo processado em regime semiaberto
Arquivo	30/09/2021 17:22	3001833-7/2021	3.055.0001	6103	DECESDO	Sim	César Belmonte Barbosa Evangelista Junior	0363179036 - LUCIANO BATESTA DE ALMEIDA (17/11/2021)	Carar para o processo processado em regime semiaberto
Arquivo	30/09/2021 17:22	3001897-2/2019	3.055.0001	921	DECESDO	Sim	César Belmonte Barbosa Evangelista Junior	0363179036 - LUCIANO BATESTA DE ALMEIDA (17/11/2021)	Carar para o processo processado em regime semiaberto
Arquivo	16/09/2021 17:23	3002070-1/2019	3.055.0001	1792	DECESDO	Sim	César Belmonte Barbosa Evangelista Junior	0363179036 - LUCIANO BATESTA DE ALMEIDA (17/11/2021)	Carar para o processo processado em regime semiaberto
Arquivo	27/10/2021 11:05	3002070-1/2019	3.055.0001	1872	DECESDO	Sim	César Belmonte Barbosa Evangelista Junior	0363179036 - LUCIANO BATESTA DE ALMEIDA (17/11/2021)	Carar para o processo processado em regime semiaberto
Arquivo	24/10/2021 11:05	3002070-1/2019	3.055.0001	2144	DECESDO	Sim	César Belmonte Barbosa Evangelista Junior	0363179036 - LUCIANO BATESTA DE ALMEIDA (17/11/2021)	Carar para o processo processado em regime semiaberto
Arquivo	24/10/2021 11:05	3002070-1/2019	3.055.0001	2199	DECESDO	Sim	César Belmonte Barbosa Evangelista Junior	0363179036 - LUCIANO BATESTA DE ALMEIDA (17/11/2021)	Carar para o processo processado em regime semiaberto
Arquivo	24/10/2021 11:05	3002070-1/2019	3.055.0001	2279	DECESDO	Sim	César Belmonte Barbosa Evangelista Junior	0363179036 - LUCIANO BATESTA DE ALMEIDA (17/11/2021)	Carar para o processo processado em regime semiaberto

Em relação ao tempo de conclusão dos processos, verificou-se que não há nenhum processo concluído com mais de 100 dias.

Além disso, o tempo médio de conclusão dos processos é de 5 dias, conforme tabela a seguir:

TJCE - FORTALEZA - 3ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL (REGIME SEMIABERTO E FECHADO)	5 Q
(VIRTUAL DESDE 21/02/2019)	(QTD: 43570)

4.2. Competência para o Regime Aberto

Na consulta ao sistema SEEU, em 11/11/2021, identificaram-se 191 (cento e noventa e um) processos concluídos na competência, sendo o mais antigo datado de 27/09/2021:

Conclusões

* Tipo do Número: Número Único Número Antigo

* Número do Processo:

Tipo de Conclusão:

Agrupador:

Situação: Com o magistrado Aguardando análise do cartório

Personalidade: Privativa Não Privativa Todas

Responsável pela Conclusão: Juiz Leigo Juiz Tagado Ambos

Bloqueados: Sim Não Ambos

Sequencial:

Data: até

Filtrar

191 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Analisar	Dt. Remessa	Processo / Classe	Seq.	Tipo de conclusão	Privativa	Responsável	Pré-análise	Agrupador
<input checked="" type="checkbox"/>	27/09/2021 11:18	0031975-55.2019.8.06.0001 ExCr	494	DESPACHO	Sim	Cézar Belmino Barbosa Evangelista Júnior		
<input checked="" type="checkbox"/>	27/09/2021 11:18	0033743-29.2018.8.06.0001 ExCr	946	DESPACHO	Sim	Cézar Belmino Barbosa Evangelista Júnior		
<input checked="" type="checkbox"/>	27/09/2021 11:18	0064089-65.2015.8.06.0001 ExCr	2170	DESPACHO	Sim	Cézar Belmino Barbosa Evangelista Júnior		
<input checked="" type="checkbox"/>	27/09/2021 11:18	8000161-28.2020.8.06.0001 ExCr	1449	DESPACHO	Sim	Cézar Belmino Barbosa Evangelista Júnior		
<input checked="" type="checkbox"/>	27/09/2021 11:18	8000001-76.2020.8.06.0106 ExCr	1888	DESPACHO	Sim	Cézar Belmino Barbosa Evangelista Júnior		
<input checked="" type="checkbox"/>	27/09/2021 11:18	0031721-47.2008.8.06.0001 ExCr	31	DESPACHO	Sim	Cézar Belmino Barbosa Evangelista Júnior		
<input checked="" type="checkbox"/>	27/09/2021 11:18	0041540-90.2017.8.06.0001 ExCr	2424	DESPACHO	Sim	Cézar Belmino Barbosa Evangelista Júnior		
<input checked="" type="checkbox"/>	27/09/2021 11:18	0025120-44.2016.8.06.0001 ExCr	2373	DESPACHO	Sim	Cézar Belmino Barbosa Evangelista Júnior		
<input checked="" type="checkbox"/>	27/09/2021 11:18	2007221-14.2007.8.06.0001 ExCr	2527	DESPACHO	Sim	Cézar Belmino Barbosa Evangelista Júnior		

Não há registros de processos concluídos há mais de 100 (cem) dias.

No que diz respeito à competência de meio aberto da 3ª Vara de Execução Penal de Fortaleza/CE, identificou tempo médio de conclusão de 17 dias:

TJCE - FORTALEZA - 3ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL (REGIME ABERTO) [VIRTUAL DESDE 21/02/2019]	17 Q [QTD: 04026]
--	----------------------

5. Processos inspecionados

Na consulta por amostragem realizada para fins de inspeção da unidade judiciária, foi possível detectar diversas situações de irregularidade no trâmite dos processos, a saber:

1. Processo **0034579-36.2017.8.06.0001**: verificou-se que o reeducando implementou o requisito objetivo para progressão ao regime aberto em 22/03/2021 e para o Livramento Condicional em 22/08/2020. A concessão dos benefícios depende de certidão carcerária, que é solicitada desde 15/03/2021 da SEAP, que, até a data deste relatório não atendeu à solicitação.

2. Processo **0042453-04.2019.8.06.0001**: o reeducando atingiu o requisito objetivo para fins de progressão ao regime aberto em 14/11/2018, Livramento Condicional em 16/09/2018 e término de pena em 08/08/2021. Aparentemente o reeducando continua preso aguardando a remessa da Certidão Carcerária, que é solicitada desde o dia 17/08/2021 e até a data do presente relatório não foi apresentada;

3. Processo **0057277-07.2015.8.06.0001**: o reeducando atingiu o requisito objetivo para fins de progressão ao regime aberto em 03/10/2020 e, após

homologação de cálculo de penas em 13/10/2021, nenhuma providência foi tomada até então para efetivação do benefício de progressão.

4. **Processo 0022531-83.2018.8.06.0171**: verificou-se pendência de ausência de implantação. Porém, verifico que os autos foram redistribuídos da comarca de Chorozinho em 22/10/2021 já com esta pendência.

5. **Processo 0042453-04.2019.8.06.0001**: da consulta dos autos conclui-se que o apenado ainda está preso mesmo com os requisitos objetivos de progressão ao aberto, livramento condicional e término de pena já adimplidos. A efetivação dos benefícios está pendente de certidão carcerária, que é solicitada de forma reiterada do Sistema Penal desde o dia 15/03/2021.

6. **Processo 0015203-29.2018.8.06.0066** - Fiscalização oriunda de pedido da Defensoria Pública - De acordo com o Defensor, trata-se de processo distribuído em dezembro de 2018. Apenado em regime FECHADO com previsão de SEMIABERTO para AGOSTO/2021. Contudo, de acordo com aquele, a DEFENSORIA NUNCA foi intimada nos AUTOS. Verifiquei que foi determinada a realização de exame criminológico em 11/8/2021, com prazo de 90 dias, contudo, não juntado o exame até a presente data. De fato, o requisito temporal para a progressão se deu em 2/8/2021, contudo, não implementado o benefício, na pendência do exame criminológico.

7. **Processo nº 0743769-84.2014.8.06.0001** - consta como vencido o prazo de término de pena, contudo, teria havido violação do monitoramento eletrônico. Entrementes, pelo cálculo de pena, essa deveria ter sido extinta em 21/4/2021. Acrescente-se que só existe uma condenação cadastrada nestes autos, qual seja, a de número 0045210-78.2013.8.06.0001, relativa ao crime de tráfico de entorpecentes. Existem ainda outros 70 processos cujo prazo de extinção de pena supostamente se encontram vencidos, e pendentes de análise;

8. **Processo nº 0002377-50.2010.8.06.0001**, cujo prazo de livramento condicional se evenceu em 22/11/2021, foi despachado em 5/07/2021, sendo requerido o atestado de conduta carcerária, não juntado até a presente data;

9. **Processo nº 0787761-95.2014.8.06.0001** - analisados os autos, o apenado teve penas unificadas em 5/7/2021, sendo inserida a sua quinta condenação. Embora conste como pendente comutação desde o ano de 2016, não vislumbro outras pendências relevantes dignas de nota;

10. **Processo nº 2000107-78.1994.8.06.0001**, em que consta como pendente desde 11/02/2021 a declaração da prescrição da pretensão executória. De acordo com o movimento 84, o Douto Magistrado extinguiu a punibilidade do agente

por ter considerado o cumprimento das reprimendas aplicadas, (v. 39.1). Todavia tal decisão foi anulada pelo Tribunal de Justiça seq. 77.1, por ainda estar pendente de pagamento a pena de multa. Atualmente, os autos encontram-se pendente de intimação do apenado para pagamento da multa aplicada;

11. **Processo nº 0793539-46.2014.8.06.0001** - Determinado o impulso oficial na última Correição da CGJ - Consultados os autos, foi concedida a progressão ao regime semiaberto em 21/10/2021 e homologados os cálculos em 08/11/2021. Autos devidamente movimentados conforme recomendado pela última Correição.

12. **Processo nº 0030848-32.2017.8.06.0001** - Determinado o saneamento dos autos na última Correição da CGJ - Consultados os autos, o apenado se encontra atualmente em regime aberto, sendo sanada a ausência de movimentação;

13. **Processo nº 0045090-30.2016.8.06.0001** - Determinado o impulso oficial na última Correição da CGJ - Consultados os autos, houve determinação de transferência da Execução da Pena para a Comarca de Tubarão/SC.

14. **Processo nº 8002324-44.2021.8.06.0001** - Na última correição, constatou-se pendência de devolução de mandado. Consultados os autos, trata-se de precatória cujo prazo de devolução se evenceu em 04/09/2021. Em 10/11/2021, houve remessa por ato ordinatório de relatório contendo os mandados expedidos pendentes de cumprimento. Recomenda-se que o Juízo da 4ª Vara de Execuções Criminais diligencie regularmente com a Central de Mandados solicitando a devolução dos mandados cujo cumprimento supere o prazo estabelecido. Sugere-se ainda que toda determinação de intimação seja acompanhada de prazo para cumprimento;

15. **Processo nº 0019060-61.2014.8.06.0151** - Durante a última Correição da CNJ, constatou-se que os autos estavam paralisados há mais de 100 dias. Consultados os autos, verifico que foi concedida a progressão para o regime SEMIABERTO em 08/11/2021, restando cumprida a orientação da CGJ de movimentação do feito.

6. Pendências da última correição (conforme anexo A)

Na última inspeção foi determinado o impulsionamento de alguns processos, entre os quais destacamos:

Número dos autos:	Despacho em Correição	Situação atual
0793539-46.2014.8.06.0001	Vistos em inspeção. Juntada de parecer ministerial em 21/08/2021. Autos remetidos, na mesma, data para conclusão – portanto, paralisados há mais de 30 dias. Promova-se, com urgência, impulso oficial. Em 30/09/2021.	Concedida a progressão ao regime semiaberto em 21/10/2021 e homologados os cálculos em 08/11/2021. Autos devidamente movimentados conforme recomendado pela última Correição.
0030848-32.2017.8.06.0001	Vistos em inspeção. Concedida a progressão de regimento (em 25/8/2021). Na mesma data, fez-se nova conclusão dos autos. Promova-se o saneamento dos autos a fim de que o SEEU guarde integral correspondência com a situação processual. Em 30/09/2021	Atualmente o apenado se encontra atualmente em regime aberto, sendo sanada a ausência de movimentação;
0045090-30.2016.8.06.0001	Vistos em inspeção. Comunicação de cumprimento de mandado de prisão do apenado juntada aos autos em 05/08/2021. Autos levados à conclusão em 27/08/2021 – portanto, paralisados há mais de 30 dias. Promova-se, com urgência, impulso oficial. Em 30/09/2021.	Houve determinação de transferência da Execução da Pena para a Comarca de Tubarão/SC, devidamente cumprida, sendo sanada a ausência de movimentação.
8002324-44.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Mandado de intimação expedido e distribuído em 06/07/2021. Aguarde-se a devolução do mandado. Em 30/09/2021.	Trata-se de precatória cujo prazo de devolução se evenceu em 04/09/2021. Em 10/11/2021, houve remessa por ato ordinatório de relatório contendo os mandados expedidos pendentes de cumprimento. Recomenda-se que o Juízo da 4ª Vara de Execuções Criminais diligencie regularmente com a Central de Mandados solicitando a devolução dos mandados cujo cumprimento supere o prazo estabelecido. Sugere-se ainda que toda determinação de intimação seja acompanhada de prazo para cumprimento;

<p>0019060-61.2014.8.06.0151</p>	<p>Vistos em inspeção. Implementado o requisito objetivo para progressão em 17/05/2021. Pedido de progressão juntado em 19/05/2021. Despacho exarado em 04/06/2021, solicitando certidão carcerária em 5 dias. Em 15/06/2021, decorreu o prazo assinalado. Autos paralisados há mais de 100 dias. Promova-se, com urgência, impulso oficial, bem como dê-se prioridade a presente demanda por contar com réu preso. Em 30/09/2021.</p>	<p>Houve concessão de progressão para o regime SEMIABERTO em 08/11/2021, restando cumprida a orientação da CGJ de movimentação do feito.</p>
----------------------------------	--	--

Os demais processos analisados em correição estavam em ordem, razão pela qual não foram objeto de nova análise, dado o curto espaço de tempo entre a correição da CGJ e a presente Inspeção da Corregedoria Nacional de Justiça.

A seu turno, no que tange as recomendações da CNJ, destacam-se as seguintes:

19.1 Adoção das recomendações pontuadas nos processos inspecionados, principalmente naqueles paralisados por tempo demasiado, providenciando o devido impulso oficial;

19.2 Providenciar impulso oficial mais célere às Cartas Precatórias;

19.3 Aperfeiçoar a rotina de cobrança de cartas precatórias, com o intuito de evitar que tais procedimentos fiquem paralisados no juízo deprecado;

19.4 Dispensar atenção prioritária aos feitos com incidentes pendentes a fim de celeremente apreciá-los;

19.5 Evitar o agendamento de audiências para o período em que o magistrado titular estiver em gozo de férias e envidar esforços no sentido de diminuir o número de audiências não realizadas;

19.6 Continuar a impulsionar todos os processos conclusos há mais de 30 dias;

19.7 Proceder o agendamento de data para realização de audiências pendentes de designação;

19.8 Expedir o atestado de pena a cumprir anualmente em todos os feitos, o que deve ocorrer até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, com sua respectiva entrega ao apenado,

*conforme determina o art. 12, III, da Resolução nº 113 do CNJ;
e*

19.9 Cobrar a resolução dos procedimentos administrativos de infração disciplinar, especialmente nos casos em que o apenado já tenha implementado o requisito objetivo para progressão de regime.

Dentre as recomendações da Corregedoria, constantes no Relatório referente à Portaria nº 35/2021/CGJCE, destaca-se, em primeiro plano, a regularidade geral na tramitação dos feitos, com pequenas ressalvas relativas aos itens supramencionados (19.1 a 19.9).

Analisadas uma a uma as recomendações acima, entendemos que a 3ª Vara de Execução Criminal da Comarca de Fortaleza vem envidando esforços para o satisfatório cumprimento dos itens analisados na Correição Ordinária.

Enfatizamos a necessidade de impulsionamento das Cartas Precatórias, assim como o aperfeiçoamento das rotinas de cobrança evitando paralisações injustificadas.

Em relação aos incidentes pendentes, sugerimos a adoção do cronograma constante no plano de trabalho sugerido e discutido com a equipe da 3ª Vara de Execução Criminal.

Também necessário reforçar a cobrança junto à SAP de todos os processos administrativos pendentes, assim como para o cumprimento dos prazos de expedição de atestados de conduta carcerária e exames criminológicos.

7. Organização e metodologia de trabalho

Através de consulta dos processos enviados pelo Juízo correccionado, além de outros consultados por amostragem, procurou-se detectar situações que possam gerar prejuízo na prestação jurisdicional, bem como eventuais boas práticas identificadas.

Nesse sentido, buscou-se observar a ocorrência de processos de execução com dados da situação processual executória anotados de forma incompleta ou incorreta, gerando movimentação desnecessária dos autos e retrabalho por parte do cartório. Ressalta-se que a correta implantação dos dados é necessária para que seja

conferida confiabilidade à calculadora de execução penal do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU).

Além disso, procurou-se observar o tempo de cumprimento das tarefas pelo cartório, quantidade e tempo de análise de juntadas, retorno de conclusão e retorno de mandado de intimação expedido, de modo que a tramitação dos processos de execução se dê de forma mais célere possível.

Também se verificou as abas de incidentes instaurados pendentes de apreciação pelo Juízo, bem como aqueles pendentes de instauração conforme dados fornecidos pelo SEEU.

Nesse sentido foi possível concluir que, por possuírem excelente organização, os métodos de serviço utilizados têm se mostrado eficientes e suficientes para dar conta da demanda existente, incluindo o acervo e os novos processos recebidos. Em relação às pendências, sugerimos a adoção de plano de trabalho realizado em conjunto com o Magistrado e com o Diretor da Unidade. Acrescendo uma meta diária mínima a cada um dos servidores e estagiários, será possível finalizar o saneamento da unidade em 4 de março de 2022, conforme cálculos matemáticos efetivados.

Desta maneira, embora o esforço empregado gere resultado satisfatório, ainda existem pendências a serem sanadas para que o total controle dos pontos apontados eletronicamente pelo sistema SEEU.

8. Impressão do magistrado titular sobre as necessidades mais recorrentes da Vara

De acordo com o Magistrado Titular da Unidade, a equipe é formada de 04 servidores e 04 estagiários, e a unidade possui acervo de mais de 5.500 processos com competência de execução penal e pena de multa. Acrescenta a existência de diversos canais de atendimento e que as partes mandam mensagens para todos os canais de atendimento gerando um retrabalho.

Acresce que o SEEU não possui calculadora de pena de multa, gerando muito trabalho em fazer os cálculos em planilhas não oficiais, pois o TJCE não possui uma calculadora específica.

Assevera que as peças do processo de execução que constavam no sistema SAJ não foram migradas corretamente e que não possui servidores suficientes para corrigir tal erro.

Ainda de acordo com o Magistrado, os incidentes de ofício grande parte são movimentados pela Vara antes mesmo de provocação das partes e, quando há pedido, a defesa, na maioria das vezes, não junta certidão carcerária, sendo diligenciado pela própria unidade essas demandas.

Os Incidentes de indulto e comutação, de acordo com o Magistrado, demoram a ser analisados em razão de falta de certidão do período do decreto, além do tempo necessário à verificação da implantação dos processos, pois não há pedidos desses incidentes por parte da defesa, de forma a se fazer necessário verificar atentamente se houve a correta inserção de dados de prisão em cada processo criminal.

A 3ª Vara de Execução Penal é instalada fisicamente fora da ordem numérica em relação às demais Varas de Execução Penal, o que causa confusão na chegada dos familiares dos presos. Na ordem em que instaladas, a primeira Vara é a 3ª VEP, seguida na sequência pela 2ª, 1ª e 4ª Varas, o que faz com que a 3ª seja sobrecarregada com pedidos de informações durante o dia todo e todos os dias.

Por fim, é citado no questionário que os computadores, há pouco tempo, não tinham microfones, sendo recebidas apenas duas câmeras com microfone. Acrescenta, por fim, que o ideal é que todos os computadores possuam microfone, dada a obrigatoriedade do atendimento do balcão virtual.

Segue abaixo o inteiro teor do item 16 do questionário, atinente à impressão do Magistrado sobre as necessidades mais recorrentes da Unidade:

- “A nossa maior dificuldade é a insuficiência da estrutura de trabalho permanente. A equipe é formada por 4 servidores, dentre eles o supervisor e assistente, e mais 4 estagiários e temos atualmente 4652 processos. Executamos atividades de gabinete, secretaria, atendimentos por vários canais e ainda o suporte que às vezes é preciso para a corregedoria de presídios. Portanto, é urgente o redimensionamento da força de trabalho das varas de execução, ao menos, caso não tenha como aumentar, no momento, o número de servidores, que se crie uma secretaria judiciária ou algo semelhante para cumprir todos os expedientes, mantendo-se a equipe atual integralmente na Vara.

- Também é fundamental treinamento e qualificação dos servidores, estagiários e juízes para melhor utilizar e alimentar os sistemas.

- Pode-se registrar, ainda, que o estabelecimento de demandas às unidades que aparentemente seriam originariamente do próprio sistema prisional – consultas gerais para a expedição de alvarás de soltura – contribui para a lentidão do trabalho.

- Destaco também a necessidade urgente de estruturar a Corregedoria de Presídios, que hoje só conta com um funcionário para atender a todas as demandas que tramitam como também referente as inspeções em 17 unidades”

Seguem abaixo as sugestões apresentadas pela Unidade, no item 15 do questionário:

- Instituir calculadora de pena de multa no sistema SEEU;
- Retirar a divisão de meios na comarca de Fortaleza, pois não há quadro de servidores suficientes para tal demanda;
 - Desenvolver a ferramenta de produção de ofícios e mandados em lotes;
 - Desenvolver a ferramenta de minutas em lote no perfil do servidor;
 - Aplicar incidentes de ofícios de comutação de indulto dos demais decretos que não sejam os de 2015;
 - Gerar no mesmo cálculo as duas projeções semiaberto e aberto;
 - Melhorar a extração do relatório da situação carcerária da medida de segurança, pois sai zerado;
 - Incluir a possibilidade de expedir contramandado de prisão em casos de mandados produzidos no sistema SAJ;
 - Gerar as datas de prescrição automaticamente nos mandados de prisão, em caso de execução sem início de cumprimento da pena.
 - Possibilitar a remessa ao Ministério Público duas vezes em situação de ciência, poder realizar nova remessa para manifestação, há diversos casos aqui que temos que esperar o prazo da ciência para novamente remeter para manifestação.
 - Gerar a certidão de arquivamento de guia diretamente no SEEU com comunicação ao BNMP 2.0.

9. Análise da equipe de correição

Diante dos dados acima extraídos e das consultas realizadas por amostragem aos autos de execução, constatamos que a unidade exerce excelente

controle no uso das ferramentas disponibilizadas pelo SEEU, o que implica em menor tempo de atraso na tramitação dos autos na 3ª Vara de Execuções Penais de Fortaleza/CE.

Entretantes, ainda assim algumas observações se fazem necessárias.

Em relação às audiências, todas são feitas por videoconferências. Contudo, por serem oferecidas poucas salas de videoconferência pelo sistema penal, essas ocorrem com atraso.

Outrossim, a migração dos processos vinha sendo efetivada com problemas de implantação ou de upload de documentos, o que obriga os servidores da unidade a promover o saneamento de processos, em especial os redistribuídos das Comarcas do Interior.

Acrescente-se que o treinamento em BNMP 2.0 foi realizado há menos de dois meses, contudo, constata-se nos relatórios que o número de presos não corresponde à realidade do acervo da unidade. Vejamos a lista de procedimentos gerados e ativos na unidade:

6645 Documentos gerados			
0 Mandado de Prisão	0 Mandado de Internação	0 Guia de Internação	3 Certidão de Extinção de Punibilidade por Morte
747 Certidão de Cumprimento de Mandado de Prisão	3 Certidão de Cumprimento de Mandado de Internação	3932 Guia de Recolhimento (Acervo da Execução)	
64 Contramandado	6 Ordem de Desinternação	1 Guia de Internação (Acervo da Execução)	
1871 Alvará de Soltura ou Ordem de Liberação	0 Guia de Recolhimento	18 Certidão de Arquivamento de Guia	

Observa-se que existem 3932 Guias de Recolhimento ativas, número inferior ao número de execuções em tramitação na unidade, o que revela a necessidade de revisão do acervo. Recomendável que a partir da presente Correição todas as principais peças processuais atinentes à liberdade do indivíduo, como mandados de prisão, alvarás de soltura e mesmo guias de recolhimento, sejam expedidos utilizando como base os modelos do BNMP. Igualmente, ao analisar os status dos RJI vinculados à 3ª Vara de Execuções Criminais aparentemente não correspondem à realidade fática.

Pessoas por Status: ☰	☰
Procurado	485
Foragido	158
Preso Provisório	368
Preso Condenado em Execução Provisória	1012
Preso Condenado em Execução Definitiva	893
Internado Provisório	1

Por conseguinte, observamos que benefícios relativos a apenados condenados por crimes graves e hediondos aguardam exame criminológico da SAP, que, corriqueiramente, deixa transcorrer o prazo de 90 dias sem manifestação. Transcorrido o prazo a secretaria encaminha os autos para o Ministério Público para parecer, que insiste no exame criminológico. Após, os autos vão conclusos e o magistrado, a depender do caso, concede a progressão para não gerar prejuízo ao preso. Portanto, o atraso na realização do exame criminológico acaba por atrasar, às vezes por meses, a progressão de regime, gerando prejuízos aos apenados.

No que toca a expedição de alvarás de soltura, por normativa do TJCE, os servidores necessitam consultar os sistemas CANCUN e BNMP2 para aferir a existência de mandados de prisão, preventivos e definitivos, antes de cumprir a ordem de soltura. Se houver mandado registrado em nome do reeducando o procedimento é a NÃO EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ DE SOLTURA, registro da progressão em incidentes concedidos e o registro de benefícios suspensos na aba de eventos. Comunica-se a casa penal que, se receber o alvará do mandado pendente, comunica a VEP que, aí sim, expedirá o competente alvará de soltura e enviará para a SAP dar cumprimento.

Aparentemente esse procedimento de expedição de Alvarás de Soltura é deveras complexo e pode ser facilmente substituído pela utilização dos modelos de Alvará de Soltura do BNMP 2.0, cujo teor possui em sua parte final as prisões não atingidas pelo Alvará expedido, simplificando o procedimento.

No mais, adiro às recomendações da última Correição Ordinária da CGJ, que determinou, no item 19, o impulsionamento das cartas precatórias assim como a otimização de seu procedimento de cobrança.

Por fim, reconhecidos a força de vontade e esforço dos integrantes da 3ª Vara de Execuções Penais da Comarca de Fortaleza, conclui-se que a rotina de trabalho pode ser melhorada, mediante o preenchimento das informações do BNMP, atualização dos RJs, revisão dos processos implantados e mediante o saneamento das pendências e o cumprimento do cronograma proposto com vistas a possibilitar a regularização dos fluxos de trabalho:

As equipes elaboraram, na sequência, um plano de trabalho customizado para a unidade, nestes moldes, seguido de cronograma (**Anexo B**):

Tarefas*:	Meio Fechado e Semiaberto	Meio Aberto	Total:
Incidentes vencidos	772	85	857
Incidentes em andamento	770	33	803
Inconsistências	3	3	6
Juntadas pendentes de análise	115	101	216
Retorno de conclusão	76	43	119
Retorno de mandado	1	0	1
Outros cumprimentos	184	61	245

*Dados extraídos em 19/11/2021

Cronograma de trabalho:

Total de tarefas:	2247
Total de servidores:	4
Meta:	10 por dia por servidor
Total de dias úteis	74
Finalização de incidentes vencidos até:	17 de dezembro de 2021

Finalização de incidentes em andamento até:	1 de fevereiro de 2022
Finalização das inconsistências até:	3 de fevereiro de 2022
Finalização de juntadas pendentes de análise até:	17 de fevereiro de 2022
Finalização de “retorno de conclusão” até:	24 de fevereiro de 2022
Finalização de “retorno de mandado” até:	25 de fevereiro de 2022
Finalização de “outros cumprimentos” até:	4 de março de 2022
Finalização do plano de trabalho até:	4 de março de 2022

Finalizado o plano de trabalho para a liquidação do acervo, foi por todos aprovado, com a data de início agendada para o dia 22/11 (não obstante as equipes já estarem trabalhando).

Ficou estabelecido que haveriam reuniões semanais (presenciais ou por videoconferência), para avaliação da progressão das atividades e eventuais correções de rumo.

10. Determinações e recomendações

Considerando os achados resultantes desta correição, propõem-se as seguintes medidas para o aprimoramento da unidade:

Diante das informações acima consignadas, recomenda-se:

1. O adequado cumprimento das determinações proferidas pelo Juízo, possibilitando o fiel cumprimento do cronograma de trabalho proposto, utilizando os sistemas disponíveis com vistas a buscar as informações necessárias para o bom e regular desenvolvimento das atividades ali desempenhadas;
2. O controle correcional por parte do Magistrado responsável pelo Juízo, visando a otimização dos trabalhos desenvolvidos pelos servidores lotados Secretaria na 3ª Vara de Execuções Penais de Fortaleza, tanto no aspecto quantitativo quanto no aspecto qualitativo;
3. que, por ocasião do manuseio dos processos, seja efetuada a busca pelo RJJ;
4. a revisão dos mandados de prisão expedidos que encontram-se ausentes do BNMP, para averiguação da necessidade de expedição do mesmo naquele banco;

5. da mesma forma, que seja realizada busca ativa no que diz respeito aos alvarás expedidos; e

6. que, por ocasião do manuseio dos processos, caso seja identificado status do BNMP divergente da atual condição do penitente, a atualização daquele banco.

7. que, por ocasião da solicitação da certidão carcerária, sejam também solicitados todos os demais documentos que servirão de fundamento para a concessão de benefícios, tais como, antecedentes, avaliação psicológica, exame criminológico, avaliação multidisciplinar, etc, conforme o caso. Acrescente-se a necessidade de aposição de prazo e consequência para o caso de descumprimento, e ainda, a necessidade de efetivo controle de prazo e de pendências, a fim de que os benefícios não ultrapassem o prazo de trinta dias de atraso para sua concessão;

Outrossim, diante da situação acima apresentada e com vistas a assegurar o regular desenvolvimento das atividades propostas, necessária a adoção das seguintes medidas, em caráter de urgência:

I. Revisar e atualizar dos dados a serem implantados em todas as execuções com status “Processo de execução penal não possui nenhuma ação penal” constantes da aba de inconsistências encontradas;

II. Apreciar e proferir decisão nos processos listados por amostragem;

III. Impulsionar todos os incidentes vencidos de progressão de regime, livramento condicional e término de pena em andamento, com o fito de que seja proferida decisão de mérito, observando inclusive aqueles constante do planejamento elaborado;

IV. Efetuar a revisão de todos os incidentes vencidos na aba “pendência de incidentes”, procedendo à instrução dos autos e movimentação devida, bem como deixando, por hora, de inserir novos incidentes, a fim de melhor controlar as metas estabelecidas no cronograma de trabalho proposto;

V. Concomitantemente às medidas anteriormente listadas, agir de forma a reduzir significativamente as estatísticas de tarefas cartorárias, quais sejam “análise de juntadas”, “retorno de conclusão”, “mandados aguardando análise de retorno” e demais cumprimentos constantes na aba “outros cumprimentos”;

VI. Revisar e impulsionar os processos pendentes de movimentação da competência de pena de multa.

Propomos o prazo de 60 (sessenta) dias para regularização dos apontamentos e de 15 (quinze) dias para eventual impugnação.

FORTALEZA - 4º VARA DE EXECUÇÃO PENAL

1. Dados sobre a Unidade Judicial

Competência da Vara: Execução das penas privativas de liberdade em regime fechado, semiaberto e aberto.

Juiz titular: Fernando Antônio Pacheco Carvalho Filho

Tempo de exercício na Vara: 1 ano e 4 meses

Quadro de pessoal	
Servidores efetivos	Francisco de Assis Almeida Bezerra e Roberto de Castro Gonçalves
Servidores sem vínculo	Chelsea Cristina Braga de Avellar e Ernandes de Oliveira Melo
Servidores cedidos/requisitados	0
Estagiários	Sabrina Dias de Sousa; Bernardo Rodrigues Freitas Filho, Caio de Sousa Veloso e Ana Júlia Alencar Lima Santana,
Terceirizados	0
Total	8

Do total de servidores, 01 ocupa cargos em comissão e 01, funções comissionadas.

Destaca-se o excelente espaço físico da unidade, amplo e bastante adequado. Todavia, por contar com apenas quatro servidores do quadro, entendemos que se trata de número aquém do razoável, considerado o acervo e a distribuição anual de feitos na unidade, sendo insuficiente para efetiva vazão a todos os processos e pendências. O quadro acaba sendo dependente dos estagiários que, com carga horária reduzida e menor tempo de treinamento, não possuem a mesma eficiência que um servidor do quadro poderia produzir.

2. Dados estatísticos

De proêmio, convém mencionar que a verificação da atividade jurisdicional foi feita por meio de consulta dos dados estatísticos fornecidos pelo Sistema Eletrônico de Execução Unificado, em 12/11/2021, acrescido das informações coletadas por meio de questionário padronizado, encaminhado à todas as unidades.

2.1. Processos Judiciais

Dados processuais	Total no período anterior	Total na data atual
Total de processos em tramitação na Vara, incluindo suspensos, sobrestados e arquivados provisoriamente (acervo total)	1243	4821
Total de processos suspensos, sobrestados ou arquivados provisoriamente	0	69
Total de processos em tramitação, excluídos suspensos, sobrestados ou arquivados provisoriamente (acervo ajustado)	1243	4752
Total de processos sem movimentação, excluídos suspensos, sobrestados e arquivados provisoriamente, há mais de 100 dias, em Secretaria/Cartório	17 (a vara foi instalada em 03/07/2020)	585
Total de processos conclusos para o magistrado	(no SEEU, está zerado o período)	666
Total de processos conclusos para o magistrado há mais de 100 dias	0	67

Fluxo processual	
Total de processos distribuídos e redistribuídos para a unidade nos últimos 12 meses	4437
Total de processos julgados nos últimos 12 meses	342
Total de processos baixados definitivamente do acervo nos últimos 12 meses	157

2.2. SEEU – Sistema Eletrônico de Execução Unificado

Processos	
Total de processos existentes no Órgão Jurisdicional	4821

Total de processos distribuídos para o Órgão Jurisdicional no ano em curso	4730
Total de processos cujos autos foram remetidos aos Tribunais no ano em curso em razão de recurso	Prejudicado(apenas são enviadas as peças necessárias, não o processo)
Total de feitos arquivados definitivamente no ano em curso	137
Total de cartas precatórias/rogatórias/de ordem distribuídas para o Órgão Jurisdicional no ano em curso	36
Total de cartas precatórias/rogatórias/de ordem devolvidas no ano em curso	16
Total de audiências marcadas no ano em curso	13
Total de audiências realizadas no ano em curso	10
Processos paralisados na secretaria há mais de 30 (trinta) dias	1423
Juntadas para realizar	3651
Comunicações para expedir ao TRE	55
Mandados de prisão para expedir	0
Total de decisões proferidas no ano em curso, excluídos atos ordinatórios praticados pelo Ofício/Secretaria e os despachos	6157
Total de sentenças proferidas no ano em curso com resolução de mérito, excluídas as de extinção de punibilidade e as homologatórias de acordo ou transações penais	0
Total de sentenças de extinção de punibilidade proferidas no ano em curso	52
Total de audiências presididas pelo magistrado no ano em curso	10
Total de processos conclusos ao Juiz para sentença há mais de 100 (cem) dias	0
Total de processos conclusos ao Juiz para provimento judicial diverso de sentença há mais de 100 (cem) dias	67
Total de incidentes de ofício vencidos	1.049

2.3. SEEU – Processos ativos no regime fechado e semiaberto

Tipo	Na Vara	Percentual
Regime Fechado	1845	13,74%
Regime Semiaberto	1329	9,65%
Regime Aberto	490	2,21 %
Regime Fechado com Réu Preso	1783	18,92%

Regime Semiaberto com Réu Preso	1201	18,54%
Pena Substitutiva	114	0,13%
Medida de Segurança	5	1,95%
Foragidos	25	0,62%
Sursis	0	0,00%
Sem cálculo de Pena	351	3,42%

2.4. SEEU – Processos ativos no regime aberto

Tipo	Na Vara	Percentual
Regime Fechado	9	0,07%
Regime Semiaberto	28	0,20%
Regime Aberto	834	3,75 %
Regime Fechado com Réu Preso	4	0,04%
Regime Semiaberto com Réu Preso	6	0,09%
Pena Substitutiva	223	2,66%
Medida de Segurança	3	1,16%
Foragidos	1	0,02%
Sursis	0	0,00%
Sem cálculo de Pena	666	6,52%

Na data da extração dos dados junto ao Sistema Eletrônica de Execução Unificado (SEEU) (12/11/2021), na competência do meio fechado e semiaberto, o Juízo da 4ª Vara de Execução Penal de Fortaleza contava com **3.878 (três mil oitocentos e setenta e oito) execuções ativas e 25 (vinte e cinco) processos suspensos** ou sobrestados. Na competência do meio aberto, o Juízo da 4ª Vara de Execução Penal de Fortaleza contava com **943 (novecentos e quarenta e três) execuções ativas e 39 (trinta e nove) processos suspensos**.

Dentre os 3878 ativos do meio fechado/semiaberto, extrai-se a seguinte distribuição:

VISÃO GERAL			
Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Regime Fechado	1845	13,74%	13431
Regime Semiaberto	1329	9,65%	13766
Regime Aberto	490	2,21%	22143
Regime Fechado com Réu Preso	1783	18,92%	9423
Regime Semiaberto com Réu Preso	1201	18,55%	6475
Pena Substitutiva	11	0,13%	8708
Medida Segurança	5	1,95%	257
Foragidos	25	0,62%	4013
Sursis	0	0,00%	335
Sem Cálculo de Pena	351	3,42%	10264

Dentre os 943 ativos do meio aberto, extrai-se a seguinte distribuição:

VISÃO GERAL			
Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Regime Fechado	9	0,07%	13492
Regime Semiaberto	28	0,20%	13815
Regime Aberto	834	3,75%	22239
Regime Fechado com Réu Preso	4	0,04%	9475
Regime Semiaberto com Réu Preso	6	0,09%	6492
Pena Substitutiva	233	2,66%	8764
Medida Segurança	3	1,16%	259
Foragidos	1	0,02%	4020
Sursis	0	0,00%	343
Sem Cálculo de Pena	666	6,52%	10211

Diante do exposto, verificou-se a existência de processos com o regime diferente da competência analisada.

2.5. SEEU – Estatísticas de incidentes em andamento, vencidos e inconsistências:

2.5.1. Incidentes em Andamento no regime semiaberto e fechado

Pedidos em Andamento			
Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
ADEQUAÇÃO	0	0,00%	0
ALTERAÇÃO DE DATA-BASE DE PROGRESSÃO DE REGIME/LIVRAMENTO CONDICIONAL	0	0,00%	12
ALTERAÇÃO DE LOCAL DE CUMPRIMENTO DE PENA	0	0,00%	5
COMUTAÇÃO	3	1,40%	215
DIAS PERDIDOS NA REMIÇÃO	0	0,00%	0
EXTINÇÃO	6	1,65%	363
FIXAÇÃO/HARMONIZAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME	41	0,75%	5432
HOMOLOGAÇÃO DE FALTA GRAVE	0	0,00%	36
INDULTO	2	0,90%	221
INTERRUPÇÃO	0	0,00%	0
LIBERDADE VIGIADA	0	0,00%	3
LIVRAMENTO CONDICIONAL	14	0,45%	3082
MONITORAMENTO ELETRÔNICO	10	3,26%	307
OUTROS	1	4,76%	21
PRISÃO DOMICILIAR	0	0,00%	7
PRISÃO/INÍCIO DE CUMPRIMENTO/SEMIABERTO HARMONIZADO SEM ALTERAÇÃO DE DATA-BASE	0	0,00%	1
RECONSIDERAÇÃO	0	0,00%	0
RECURSO DE AGRAVO	1	12,50%	8
REMIÇÃO	1	4,35%	23
REMIÇÃO	1	4,35%	23
REVOGAÇÃO	0	0,00%	1
SANIDADE MENTAL	0	0,00%	0
SAÍDA TEMPORÁRIA	1	25,00%	4
SOMATÓRIO DAS PENAS	0	0,00%	40
SURSIS	0	0,00%	2
SUSPENSÃO	0	0,00%	0
TRABALHO EXTERNO	0	0,00%	5
UNIFICAÇÃO	0	0,00%	6
Total:	80	0,82%	9794

2.5.2. Incidentes em Andamento no regime aberto

Pedidos em Andamento			
Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
ADEQUAÇÃO	0	0,00%	0
ALTERAÇÃO DE DATA-BASE DE PROGRESSÃO DE REGIME/LIVRAMENTO CONDICIONAL	0	0,00%	12
ALTERAÇÃO DE LOCAL DE CUMPRIMENTO DE PENA	0	0,00%	5
COMUTAÇÃO	0	0,00%	214
DIAS PERDIDOS NA REMIÇÃO	0	0,00%	0
EXTINÇÃO	0	0,00%	368
FIXAÇÃO/HARMONIZAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME	2	0,04%	5434
HOMOLOGAÇÃO DE FALTA GRAVE	0	0,00%	36
INDULTO	0	0,00%	221
INTERRUPÇÃO	0	0,00%	0
LIBERDADE VIGIADA	0	0,00%	3
LIVRAMENTO CONDICIONAL	1	0,03%	3080
MONITORAMENTO ELETRÔNICO	1	0,33%	307
OUTROS	0	0,00%	21
PRISÃO DOMICILIAR	0	0,00%	7
PRISÃO/INÍCIO DE CUMPRIMENTO/SEMIABERTO HARMONIZADO SEM ALTERAÇÃO DE DATA-BASE	0	0,00%	1
RECONSIDERAÇÃO	0	0,00%	0
RECURSO DE AGRAVO	1	12,50%	8
REMIÇÃO	0	0,00%	23
REVOGAÇÃO	0	0,00%	1
REMIÇÃO	0	0,00%	23
REVOGAÇÃO	0	0,00%	1
SANIDADE MENTAL	0	0,00%	0
SAÍDA TEMPORÁRIA	0	0,00%	4
SOMATÓRIO DAS PENAS	0	0,00%	40
SURSIS	0	0,00%	2
SUSPENSÃO	0	0,00%	0
TRABALHO EXTERNO	0	0,00%	5
UNIFICAÇÃO	0	0,00%	6
Total:	5	0,05%	9798

2.5.3. Incidentes pendentes no regime fechado e semiaberto

Dos incidentes vencidos pendentes de instauração, identificam-se os seguintes processos como mais antigos, para cada incidente:

Incidentes de Ofício Pendentes			
Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Progressão para Aberto	289	9,99%	2894
Progressão para Semiaberto	389	25,26%	1540
Livramento Condicional	281	11,64%	2415
Término de Pena	20	0,54%	3715
Comutação	14	2,02%	692
Indulto	14	2,86%	489
Prescrição Executória	5	0,71%	706
Total:	1012	8,13%	12451

Progressão ao regime aberto vencido em 05/05/2002, autos de nº **8003490-14.2021.8.06.0001**, e progressão ao regime semiaberto vencido em 08/12/2010, autos de nº **8003476-30.2021.8.06.0001** e o Livramento condicional vencido em 06/05/2003 nos autos **8003490-14.2021.8.06.0001** são os mais antigos registros de benefícios vencidos na vara em análise:

- Regime aberto vencido e pendente:

Pendências de Incidentes

Tribunal: Juízo: Tipo: Progressão para Semiaberto Progressão para Aberto Livramento Condicional Término de Pena Indulto Comutação Prescrição Executória Todos Período: à Status: Pendentes Em Tramitação Todos

Pendências de Progressão para Regime Aberto no Período

Total de registros nesta página: 289

Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
05/05/2002 [Petitioner]	Progressão para Aberto	Francisco Gessivaldo Costa Pinto	8003490-14.2021.8.06.0001
29/12/2008 [Petitioner]	Progressão para Aberto	Jose Valdemar Ferreira da Silva	8002163-34.2021.8.06.0001
05/06/2010 [Petitioner]	Progressão para Aberto	David Silva do Nascimento	8000170-47.2020.8.06.0034

- Regime semiaberto vencido e pendente:

Pendências de Incidentes

Tribunal: Juízo: Tipo: Progressão para Semiaberto Progressão para Aberto Livramento Condicional Término de Pena Indulto Comutação Prescrição Executória Todos Período: à Status: Pendentes Em Tramitação Todos

Pendências de Progressão para Regime Semiaberto no Período

389 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 389

Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
08/12/2010 [Petitioner]	Progressão para Semiaberto	Jose Valdenir Silva Feitosa	8003476-30.2021.8.06.0001

- Livramento Condicional vencido e pendente:

Pendências de Livramento Condicional no Período

281 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 281

Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
06/05/2003 [Peticionar]	Livramento Condicional	Francisco Gessivaldo Costa Pinto	8003490-14.2021.8.06.0001
18/03/2007 [Peticionar]	Livramento Condicional	LUIZ ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA	8002846-08.2020.8.06.0001
14/07/2007 [Peticionar]	Livramento Condicional	Francisco Barros Fernandes	0000289-27.2009.8.06.0081

- 14 incidentes de comutação pendentes de instauração:

Pendências de Comutação no Período

14 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 14

Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
25/01/2016 [Peticionar]	Comutação	Marcos Fernandes da Silva	0001340-72.2010.8.06.0167
25/01/2016 [Peticionar]	Comutação	Francisco Edvaldo Dourado de Sousa	0000100-35.2007.8.06.0173
25/01/2016 [Peticionar]	Comutação	Francisco Alves de Oliveira	0000590-92.2007.8.06.0032
25/03/2016 [Peticionar]	Comutação	Jose dos Santos Vieira Junior	0004024-63.2019.8.06.0034
25/01/2016 [Peticionar]	Comutação	Jozivaldo Pereira da Silva	0051107-74.2014.8.06.0091
25/01/2016 [Peticionar]	Comutação	Rogério Lima e Silva	0011118-78.2014.8.01.0001
25/01/2016 [Peticionar]	Comutação	JAELSON ALVES DE SOUZA	0264617-94.2015.8.09.0175
25/03/2016 [Peticionar]	Comutação	Francisco Diego Andrade	0007231-73.2014.8.06.0028
25/01/2016 [Peticionar]	Comutação	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	0002595-04.2011.8.06.0129
25/01/2016 [Peticionar]	Comutação	Rafael de Lemos Dias	0001216-12.2009.8.06.0107
25/01/2016 [Peticionar]	Comutação	Alysson Frota Holanda	0006988-78.2011.8.06.0173
25/03/2016 [Peticionar]	Comutação	Francisco Jose Marcelo da Silva Rocha	0005675-08.2008.8.06.0167
25/01/2016 [Peticionar]	Comutação	Diones Rodrigues de Medeiros	0006190-39.2007.8.06.0167
25/01/2016 [Peticionar]	Comutação	Lailton Silva da Costa	0056115-95.2014.8.06.0167

- 13 incidentes de indulto pendentes de instauração:

Pendências de Indulto no Período

13 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 13

Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
25/01/2016 [Peticionar]	Indulto	João Welton Pereira Paiva	0003836-82.2012.8.06.0077
25/01/2016 [Peticionar]	Indulto	FRANCISCO ELSON DE SOUSA COSTA	0001764-22.2007.8.06.0070
25/01/2016 [Peticionar]	Indulto	Sergio Roberto da Silva	0015811-70.2018.8.06.0084
25/01/2016 [Peticionar]	Indulto	Manoel Diego Martins Lima	0096481-57.2015.8.06.0163
25/01/2016 [Peticionar]	Indulto	Francisco Leandro Cruz de Souza	0001365-62.2017.8.06.0160
25/01/2016 [Peticionar]	Indulto	Carlos Alberto de Souza Lima	0031576-96.2013.8.06.0071
25/01/2016 [Peticionar]	Indulto	ALEX FELIPE CARNEIRO DA SILVA	0007619-42.2017.8.06.0066
25/01/2016 [Peticionar]	Indulto	Francisco Rafael de Queiroz Lima	0000482-59.2008.8.06.0119
25/01/2016 [Peticionar]	Indulto	Ednaldo da Cruz	0015326-64.2017.8.06.0035
25/03/2016 [Peticionar]	Indulto	Lindomar Candido de Oliveira	0008803-77.2015.8.06.0171
25/01/2016 [Peticionar]	Indulto	Francisco Edilberto Adelfino de Sousa	0012240-63.2017.8.06.0137
25/01/2016 [Peticionar]	Indulto	Gildivan Alves Pinheiro	0010098-28.2020.8.06.0090
25/01/2016 [Peticionar]	Indulto	Francisco Marcelcio Avelino	0002508-92.2011.8.06.0129

- Prescrição da pretensão executória com alcance em 19/03/2013, autos de nº 0001611-97.2007.8.06.0034:

Pendências de Prescrição Executória no Período

5 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 5

Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
19/01/2013 [Peticionar]	Prescrição Executória	Jesus Paulo de Freitas Brito	0001611-97.2007.8.06.0034
11/03/2016 [Peticionar]	Prescrição Executória	Jose Alexandre Sales	0006748-33.2012.8.06.0051
15/04/2018 [Peticionar]	Prescrição Executória	Ivanildo Felix da Silva	0005679-97.2011.8.06.0051
02/09/2018 [Peticionar]	Prescrição Executória	MARIA FRANCISCA DE PAULA	0049332-87.2014.8.06.0167
27/03/2020 [Peticionar]	Prescrição Executória	Francisco Nilton Costa de Almeida	0002673-47.2012.8.06.0116

Dos dados acima extraídos, destacam-se os seguintes incidentes mais antigos pendentes de decisão:

- Há 10 incidentes de monitoramento eletrônico pendentes, conforme quadro a seguir:

Busca por Incidente

BUSCA POR:
 Status do Processo: ATIVO
 Benefício: MONITORAMENTO ELETRÔNICO
 Opção: PARTE PROMOVIDA
 Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
 Juízo: TJCE - Fortaleza - 4ª Vara de Execução Penal (Regime Semiaberto e Fechado)
 Em andamento? Sim
 Situação do Benefício: ATIVO

Exportar Refazer Pesquisa

10 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 10

Incidente	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão	Data de Autuação	Juiz	Vara
7999597	MONITORAMENTO ELETRÔNICO	0014041-92.2018.8.06.0035	FRANCISCO THIAGO CAMPOS PEREIRA		19/02/2020		TJCE - Fortaleza - 4ª Vara de Execução Penal (Regime Semiaberto e Fechado)
9416186	MONITORAMENTO ELETRÔNICO	0014896-08.2017.8.06.0035	Francisco Ivan da Silva Costa		18/05/2020		TJCE - Fortaleza - 4ª Vara de Execução Penal (Regime Semiaberto e Fechado)
9574716	MONITORAMENTO ELETRÔNICO	0000129-77.2010.8.06.0077	Júlio César Cordeiro Lira		02/06/2020		TJCE - Fortaleza - 4ª Vara de Execução Penal (Regime Semiaberto e Fechado)
11638537	MONITORAMENTO ELETRÔNICO	0022834-10.2016.8.06.0158	Leandro da Costa Sousa		10/08/2020		TJCE - Fortaleza - 4ª Vara de Execução Penal (Regime Semiaberto e Fechado)
1333239	MONITORAMENTO ELETRÔNICO	2007535-62.2004.8.06.0001	Wandemberg Ferreira Lucas		11/03/2021		TJCE - Fortaleza - 4ª Vara de Execução Penal (Regime Semiaberto e Fechado)

- Incidente de fixação/harmonização/alteração de regime mais antigo autuado em 30/04/2019 (autos de execução nº 0056785-54.2015.8.14.0401).

Busca por Incidente

BUSCA POR:
 Status do Processo: ATIVO
 Benefício: FIXAÇÃO/HARMONIZAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME
 Opção: PARTE PROMOVIDA
 Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
 Juízo: TJCE - Fortaleza - 4ª Vara de Execução Penal (Regime Semiaberto e Fechado)
 Em andamento? Sim
 Situação do Benefício: ATIVO

Exportar Refazer Pesquisa

41 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Incidente	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão	Data de Autuação	Juiz	Vara
3981354	FIXAÇÃO/HARMONIZAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME	0056785-54.2015.8.14.0401	ALEX DOS SANTOS CARRERA		30/04/2019		TJCE - Fortaleza - 4ª Vara de Execução Penal (Regime Semiaberto e Fechado)
7980254	FIXAÇÃO/HARMONIZAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME	0007413-34.2017.8.06.0161	Francisco Junior do Nascimento		19/02/2020		TJCE - Fortaleza - 4ª Vara de Execução Penal (Regime Semiaberto e Fechado)

Seguem, outrossim, telas do sistema SEEU relativas a pendências:

Pendências de Prescrição Executória no Período

Total de registros nesta página: 50

Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
24/04/2014	Prescrição Executória	Jose Ferreira de Almeida	0002062-14.2007.8.06.0167
25/06/2014	Prescrição Executória	Francisco Pedro Rodrigues da Silva	0001069-05.2006.8.06.0167
02/10/2014	Prescrição Executória	Rogério Costa do Nascimento	0000989-41.2006.8.06.0167
06/02/2015	Prescrição Executória	Paulo Roberto de Oliveira Sousa	0003750-11.2007.8.06.0167
09/09/2015	Prescrição Executória	Fabio Duarte de Sousa	0045761-79.2012.8.06.0167
06/10/2015	Prescrição Executória	Paulo Ricardo Pereira Paulo	0004595-72.2009.8.06.0167
12/11/2015	Prescrição Executória	Raimundo da Silva Nascimento	0046773-94.2013.8.06.0167
14/09/2016	Prescrição Executória	Francisco Maxwel Pereira de Lira	0003094-88.2006.8.06.0167
16/01/2017	Prescrição Executória	Francisco Rodrigues de Lima	0000559-44.2005.8.06.0161
04/02/2017	Prescrição Executória	Aurilane Andrade Lira	0001177-34.2006.8.06.0167
19/08/2017	Prescrição Executória	Augusto Lima Barros	0101167-80.2015.8.06.0167
22/09/2017	Prescrição Executória	Jean Rodrigues de Sa	0002405-10.2007.8.06.0167
06/11/2017	Prescrição Executória	Erivelton Carneiro de Aquino	0001879-43.2007.8.06.0167
31/03/2018	Prescrição Executória	Francisco das Chagas Padre de Sousa	0003409-17.2014.8.06.0077
31/08/2018	Prescrição Executória	Rafael Cavalcante de Sousa	0002478-45.2008.8.06.0167
28/02/2019	Prescrição Executória	Toni Roger da Silva Barbosa	0005985-91.2017.8.06.0104
19/03/2019	Prescrição Executória	Pedro Gomes Feitosa	0000144-46.2010.8.06.0077
20/06/2019	Prescrição Executória	Maciel Lino da Silva	0004832-94.2018.8.06.0069
20/07/2019	Prescrição Executória	Maria Madalena Farrapo Aires	0106082-75.2015.8.06.0167
06/08/2019	Prescrição Executória	Antonio Eudes Silva Ferreira	0000556-71.2005.8.06.0167

Dentre os processos que já alcançaram a data para o término da pena temos os autos de nº 0015811-70.2018.8.06.0084 com data de extinção desde o dia 27/01/2018:

Pendências de Incidentes

Tribunal: **Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**
 Juízo: **TJCE - Fortaleza - 4ª Vara de Execução Penal (Regime Semiaberto e Fichado)**
 Tipo: Progressão para Semiaberto Progressão para Aberto Livramento Condicional Término de Pena Indulto Comutação Prescrição Executória Todos
 Período: a 13/11/2021
 Status: Pendentes Em Tramitação Todos

Pendências de Término de Pena no Período

Total de registros nesta página: 16

Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
27/01/2018 [Peticionar]	Término de Pena	Sergio Roberto da Silva	0015811-70.2018.8.06.0084
22/02/2019 [Peticionar]	Término de Pena	FRANCISCO CARLOS ALBUQUERQUE DE SOUSA	0009786-20.2017.8.06.0038
18/04/2019 [Peticionar]	Término de Pena	JOÃO BATISTA SILVINO DOS SANTOS	0001724-16.2008.8.06.0028
31/05/2019 [Peticionar]	Término de Pena	Antonio Wesley da Silva Rocha	0000844-95.2007.8.06.0119
12/11/2019 [Peticionar]	Término de Pena	Alfredo Vieira da Silva	0000066-56.2008.8.06.0162
26/11/2019 [Peticionar]	Término de Pena	Jose Freitas Soares	0018630-99.2017.8.06.0118
15/03/2020 [Peticionar]	Término de Pena	Francisco Rafael de Queiroz Lima	0000182-59.2008.8.06.0119
25/04/2020 [Peticionar]	Término de Pena	FRANCISCO DOS SANTOS VIEIRA	0001910-16.2019.8.06.0176
31/12/2020 [Peticionar]	Término de Pena	Francisco Rodrigo da Silva Pereira	0013122-70.2017.8.06.0039
29/07/2021 [Peticionar]	Término de Pena	SAMON SAITO BARROSO DA SILVA	0000192-74.2020.8.06.0057
03/10/2021 [Peticionar]	Término de Pena	KEVIN MARQUES DO NASCIMENTO	8002919-43.2021.8.06.0001
05/10/2021 [Peticionar]	Término de Pena	Antonio Gustavo Gomes Ribeiro	8002188-21.2021.8.06.0001
05/10/2021 [Peticionar]	Término de Pena	ALDEMER VIEIRA BARBOSA	0004431-33.2010.8.06.0051
16/10/2021 [Peticionar]	Término de Pena	Cristiano Furtado da Silva	0019213-02.2017.8.06.0151
03/11/2021 [Peticionar]	Término de Pena	Ronildo Melo da Costa	0003547-14.2017.8.06.0130
07/11/2021 [Peticionar]	Término de Pena	Tania Pereira de Oliveira	0009158-59.2016.8.06.0169

2.5.4. Incidentes pendentes no regime aberto

Dos incidentes vencidos pendentes de instauração, identificam-se os seguintes processos como mais antigos, para cada incidente:

Incidentes de Ofício Pendentes

Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Progressão para Aberto	3	0,10%	2902
Progressão para Semiaberto	1	0,06%	1548
Livramento Condicional	3	0,12%	2421
Término de Pena	34	0,92%	3699
Comutação	0	0,00%	691
Indulto	1	0,20%	489
Prescrição Executória	0	0,00%	710
Total:	42	0,34%	12460

Progressão ao regime aberto vencido em 05/06/2018, autos de nº **8003045-93.2021.8.06.0001**, e progressão ao regime semiaberto vencido em 31/01/2021, autos de nº **8000799-27.2021.8.06.0001** e o Livramento condicional vencido em 15/06/2019 nos autos **8003045-93.2021.8.06.0001** são os mais antigos registros de benefícios vencidos na vara em análise:

- Regime aberto vencido e pendente

Tribunal: **Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**
 Juízo: **TJCE - Fortaleza - 4ª Vara de Execução Penal (Regime Aberto)**
 Tipo: Progressão para Semiaberto Progressão para Aberto Livramento Condicional Término de Pena Indulto Comutação Prescrição Executória Todos
 Período: a 12/11/2021
 Status: Pendentes Em Tramitação Todos

Pendências de Progressão para Regime Aberto no Período

3 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 3

Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
05/06/2018 [Peticionar]	Progressão para Aberto	Ivanildo Sousa Freitas	8003045-93.2021.8.06.0001
25/01/2020 [Peticionar]	Progressão para Aberto	Jose Ribamar de Almeida Ricarte	8001806-94.2021.8.06.0001
04/10/2021 [Peticionar]	Progressão para Aberto	Janes da Costa Rodrigues	0010073-56.2020.8.06.0141

- Regime semiaberto vencido e pendente

Tribunal: Juízo: Tipo: Progressão para Semiaberto Progressão para Aberto Livramento Condicional Término de Pena Indulto Comutação Prescrição Executória Todos

Período: à Status: Pendentes Em Tramitação Todos

Pendências de Progressão para Regime Semiaberto no Período

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1

Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
31/01/2021 [Peticionar]	Progressão para Semiaberto	Francisco Yaggu Annemberg de Oliveira	8000799-27.2021.8.06.0001

- Livramento Condicional vencido e pendente

Tribunal: Juízo: Tipo: Progressão para Semiaberto Progressão para Aberto Livramento Condicional Término de Pena Indulto Comutação Prescrição Executória Todos

Período: à Status: Pendentes Em Tramitação Todos

Pendências de Livramento Condicional no Período

3 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 3

Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
15/06/2019 [Peticionar]	Livramento Condicional	Ivanildo Sousa Freitas	8003045-93.2021.8.06.0001
04/05/2020 [Peticionar]	Livramento Condicional	PAULO CESAR CUNHA DE OLIVEIRA	0798059-49.2014.8.06.0001
27/01/2021 [Peticionar]	Livramento Condicional	Jose Ribamar de Almeida Ricarte	8001806-54.2021.8.06.0001

- Incidentes de comutação pendentes de instauração:

Tribunal: Juízo: Tipo: Progressão para Semiaberto Progressão para Aberto Livramento Condicional Término de Pena Indulto Comutação Prescrição Executória Todos

Período: à Status: Pendentes Em Tramitação Todos

Pendências de Comutação no Período

0 registro(s) encontrado(s)

Nenhum registro encontrado

- Incidentes de indulto pendentes de instauração:

Tribunal: Juízo: Tipo: Progressão para Semiaberto Progressão para Aberto Livramento Condicional Término de Pena Indulto Comutação Prescrição Executória Todos

Período: à Status: Pendentes Em Tramitação Todos

Pendências de Indulto no Período

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1

Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
25/01/2016 [Peticionar]	Indulto	José Airton de Sousa Filho	0045856-88.2013.8.06.0001

- Prescrição da pretensão executória:

Tribunal: Juízo: Tipo: Progressão para Semiaberto Progressão para Aberto Livramento Condicional Término de Pena Indulto Comutação Prescrição Executória Todos

Período: à Status: Pendentes Em Tramitação Todos

Pendências de Prescrição Executória no Período

0 registro(s) encontrado(s)

Nenhum registro encontrado

Dos dados acima extraídos, destacam-se os seguintes incidentes mais antigos pendentes de decisão:

- Há 01 incidente de monitoramento eletrônico pendente, conforme quadro a seguir:

BUSCA POR:
 Status do Processo: ATIVO
 Benefício: MONITORAMENTO ELETRÔNICO
 Opção: PARTE PROMOVIDA
 Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
 Juízo: TJCE - Fortaleza - 4ª Vara de Execução Penal (Regime Aberto)
 Em andamento? Sim
 Situação do Benefício: ATIVO

Exportar Refazer Pesquisa

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1

Incidente	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão	Data de Autuação	Juiz	Vara
9156545	MONITORAMENTO ELETRÔNICO	0026732-37.2018.8.06.0001	Gutemberg da Silva Boueres		19/04/2020		TJCE - Fortaleza - 4ª Vara de Execução Penal (Regime Aberto)

- Incidente de fixação/harmonização/alteração de regime mais antigo autuado em 12/11/2020 (autos de execução nº **8002579-36.2020.8.06.0001**).

Busca por Incidente

BUSCA POR:
 Status do Processo: ATIVO
 Benefício: FIXAÇÃO/HARMONIZAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME
 Opção: PARTE PROMOVIDA
 Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
 Juízo: TJCE - Fortaleza - 4ª Vara de Execução Penal (Regime Aberto)
 Em andamento? Sim
 Situação do Benefício: ATIVO

Exportar Refazer Pesquisa

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 2

Incidente	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão	Data de Autuação	Juiz	Vara
12312874	FIXAÇÃO/HARMONIZAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME	8002579-36.2020.8.06.0001	Maria Edileusa Faustino de Figueiredo		12/11/2020		TJCE - Fortaleza - 4ª Vara de Execução Penal (Regime Aberto)
13363223	FIXAÇÃO/HARMONIZAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME	8003055-74.2020.8.06.0001	Jonas Lima Almeida		15/03/2021		TJCE - Fortaleza - 4ª Vara de Execução Penal (Regime Aberto)

Seguem, outrossim, telas do sistema SEEU relativas a pendências:

Pendências de Incidentes

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
 Juízo: TJCE - Fortaleza - 4ª Vara de Execução Penal (Regime Aberto)
 Tipo: Progressão para Semiaberto Progressão para Aberto Livramento Condicional Término de Pena Indulto Comutação Prescrição Executória Todos
 Período: [] à [12/11/2021]
 Status: Pendentes Em Tramitação Todos

Exportar Refazer Pesquisa

34 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 34

Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
13/11/2018 [Petitioner]	Término de Pena	José Airton de Sousa Filho	0045856-88.2013.8.06.0001
10/12/2020 [Petitioner]	Término de Pena	Elizeu do Nascimento Chagas	8002793-27.2020.8.06.0001
27/02/2021 [Petitioner]	Término de Pena	Antonio Marcos Costa Severiano	8002977-80.2020.8.06.0001
19/03/2021 [Petitioner]	Término de Pena	Lorena de Oliveira	0047736-42.2018.8.06.0001
30/03/2021 [Petitioner]	Término de Pena	LUCIANO AUGUSTO DA SILVA	8000961-61.2020.8.06.0054
13/04/2021 [Petitioner]	Término de Pena	Marlene Cardoso Viana	8002823-62.2020.8.06.0004
15/04/2021 [Petitioner]	Término de Pena	Jose William da Silva	8003878-48.2020.8.06.0001
23/04/2021 [Petitioner]	Término de Pena	Josiel Oliveira da Silva	8002996-86.2020.8.06.0001
28/04/2021 [Petitioner]	Término de Pena	Francisco Airton Carnauba	8003619-53.2020.8.06.0001
09/05/2021 [Petitioner]	Término de Pena	Leonardo Pereira de Sousa	8002762-07.2020.8.06.0001
13/05/2021 [Petitioner]	Término de Pena	Francisco Daniel da Silva Santos	8003602-17.2020.8.06.0001
19/05/2021 [Petitioner]	Término de Pena	Francisco Janael de Souza Silva	8003607-39.2020.8.06.0001
20/05/2021 [Petitioner]	Término de Pena	Rui Ferreira da Silva Filho	8003605-68.2020.8.06.0001
22/05/2021 [Petitioner]	Término de Pena	Robson Nascimento das Flores	8003589-18.2020.8.06.0001
27/05/2021 [Petitioner]	Término de Pena	Jefferson Diego Siqueira Farias	8003620-38.2020.8.06.0001
05/06/2021 [Petitioner]	Término de Pena	Wangly Monteiro Pereira	8002674-66.2020.8.06.0001
09/06/2021 [Petitioner]	Término de Pena	Francisco Tacilân de Souza Filho	8003526-70.2020.8.06.0001

Dentre os processos que já alcançaram a data para o término da pena temos os autos de nº **0045856-88.2013.8.06.0001** com data de extinção desde o dia **13/12/2018**.

2.5.5. Incidentes com inconsistências no regime fechado e semiaberto

Em consulta à aba de inconsistências do SEEU, tem-se o seguinte quadro de inconsistências:

Tipos de Inconsistências Encontradas			
Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Existe alguma outra ocorrência criminal entre o final da interrupção e o início da interrupção	0	0,00%	0
Existe data de prisão definitiva porém não foi definido um regime	0	0,00%	0
Existe outra interrupção em meio a uma interrupção	5	3,55%	141
Existe prisão definitiva ou provisória em meio a uma interrupção	0	0,00%	0
Existem eventos com data de decisão futuras ou condenação com datas de prisões futuras. Verifique!	0	0,00%	10
Existem eventos com data de decisão passadas ou condenações com datas de prisões/delitos passados anteriores ao ano de 1920. Verifique!	0	0,00%	4
Existem eventos ou incidentes concedidos e sem data de referência. Verifique!	0	0,00%	4
Existem mais de uma interrupção sem fechamento	0	0,00%	0
Pena não possui nenhuma das datas de referências: prisão definitiva, início, prisão provisória, flagrante, sentença, trânsito em julgado ou autuação	0	0,00%	3
Processo de execução penal não possui nenhuma ação penal.	118	7,25%	1628
Processo de execução penal não possui número único.	0	0,00%	0
Pendentes de Encerramento	16	0,44%	3659
Total:	139	2,55%	5449

Localizaram-se 118 (cento e dezoito) autos de execução sem ação penal implantada nos termos do quadro a seguir:

Busca por Processos de Execução Penal

BUSCA POR:
 Classe Processual: 386 - Execução da Pena
 Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
 Juízo: TJCE - Fortaleza - 4ª Vara de Execução Penal (Regime Semiaberto e Fechado)
 Com erro? Sim
 Tipo do erro: Processo de execução penal não possui nenhuma ação penal.

Exportar Refazer Pesquisa

118 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Processo	Partes	Distribuição	Classe Processual (Assunto Principal)	Vara
0000312-04.2008.8.06.0082	Polo Ativo: ESTADO DO CEARA Polo Passivo: José Alexandre Gomes Paulo	27/01/2020	Execução da Pena (Pena Privativa de Liberdade)	TJCE: TJCE - Fortaleza - 4ª Vara de Execução Penal (Regime Semiaberto e Fechado)
0005987-22.2018.8.06.0138	Polo Ativo: ESTADO DO CEARA Polo Passivo: Luis Carlos Vitorino da Silva	14/06/2020	Execução da Pena (Pena Privativa de Liberdade)	TJCE: TJCE - Fortaleza - 4ª Vara de Execução Penal (Regime Semiaberto e Fechado)
0010017-20.2020.8.06.0045	Polo Ativo: ESTADO DO CEARA Polo Passivo: JOSÉ LUCIEUDO DA SILVA	16/01/2020	Execução da Pena (Pena Privativa de Liberdade)	TJCE: TJCE - Fortaleza - 4ª Vara de Execução Penal (Regime Semiaberto e Fechado)
0851239-83.2000.8.06.0001	Polo Ativo: ESTADO DO CEARA Polo Passivo: Sandra Lucia da Costa Lima	29/10/2021	Execução da Pena (Pena Privativa de Liberdade)	TJCE: TJCE - Fortaleza - 4ª Vara de Execução Penal (Regime Semiaberto e Fechado)
8000002-49.2021.8.06.0034	Polo Ativo: ESTADO DO CEARA Polo Passivo: Francisco Almir da Silva Junior	15/03/2021	Execução da Pena (Pena Privativa de Liberdade)	TJCE: TJCE - Fortaleza - 4ª Vara de Execução Penal (Regime Semiaberto e Fechado)
8000021-56.2021.8.06.0163	Polo Ativo: ESTADO DO CEARA Polo Passivo: Milena da Silva Ferreira	12/07/2021	Execução da Pena (Pena Privativa de Liberdade)	TJCE: TJCE - Fortaleza - 4ª Vara de Execução Penal (Regime Semiaberto e Fechado)

2.5.6. Incidentes com inconsistências no regime aberto

Em consulta à aba de inconsistências do SEEU, tem-se o seguinte quadro de inconsistências:

Tipos de Inconsistências Encontradas			
Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Existe alguma outra ocorrência criminal entre o final da interrupção e o início da interrupção	0	0,00%	0
Existe data de prisão definitiva porém não foi definido um regime	0	0,00%	0
Existe outra interrupção em meio a uma interrupção	0	0,00%	141
Existe prisão definitiva ou provisória em meio a uma interrupção	0	0,00%	0
Existem eventos com data de decisão futuras ou condenação com datas de prisões futuras. Verifique!	0	0,00%	10
Existem eventos com data de decisão passadas ou condenações com datas de prisões/delitos passados anteriores ao ano de 1920. Verifique!	0	0,00%	4
Existem eventos ou incidentes concedidos e sem data de referência. Verifique!	0	0,00%	4
Existem mais de uma interrupção sem fechamento	0	0,00%	0
Pena não possui nenhuma das datas de referências: prisão definitiva, início, prisão provisória, flagrante, sentença, trânsito em julgado ou autuação	0	0,00%	3
Processo de execução penal não possui nenhuma ação penal.	14	0,86%	1628
Processo de execução penal não possui número único.	0	0,00%	0
Pendentes de Encerramento	34	0,93%	3659
Total:	48	0,88%	5449

Localizaram-se 14 (quatorze) autos de execução sem ação penal implantada nos termos do quadro a seguir:

Busca por Processos de Execução Penal

BUSCA POR:
 Classe Processual: 386 - Execução da Pena
 Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
 Juízo: TJCE - Fortaleza - 4ª Vara de Execução Penal (Regime Aberto)
 Com erro? Sim
 Tipo do erro: Processo de execução penal não possui nenhuma ação penal.

Exportar Refazer Pesquisa

14 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 14

Processo	Partes	Distribuição	Classe Processual (Assunto Principal)	Vara
8002887-38.2021.8.06.0001	Polo Ativo: ESTADO DO CEARA Polo Passivo: Jose Vilemilton Rodrigues Silva	18/08/2021	Execução da Pena (Pena Restritiva de Direitos)	TJCE: TJCE - Fortaleza - 4ª Vara de Execução Penal (Regime Aberto)
8003843-54.2021.8.06.0001	Polo Ativo: ESTADO DO CEARA Polo Passivo: VALDEMIR SILVA	22/10/2021	Execução da Pena (Pena Privativa de Liberdade)	TJCE: TJCE - Fortaleza - 4ª Vara de Execução Penal (Regime Aberto)
8003892-95.2021.8.06.0001	Polo Ativo: ESTADO DO CEARA Polo Passivo: Francisco Mateus Paiva da Costa	25/10/2021	Execução da Pena (Pena Privativa de Liberdade)	TJCE: TJCE - Fortaleza - 4ª Vara de Execução Penal (Regime Aberto)
8003953-53.2021.8.06.0001	Polo Ativo: ESTADO DO CEARA Polo Passivo: Felipe de Sousa Mota	26/10/2021	Execução da Pena (Pena Privativa de Liberdade)	TJCE: TJCE - Fortaleza - 4ª Vara de Execução Penal (Regime Aberto)
8003956-08.2021.8.06.0001	Polo Ativo: ESTADO DO CEARA Polo Passivo: Romário Pinheiro do Nascimento	27/10/2021	Execução da Pena (Pena Privativa de Liberdade)	TJCE: TJCE - Fortaleza - 4ª Vara de Execução Penal (Regime Aberto)
8004091-20.2021.8.06.0001	Polo Ativo: ESTADO DO CEARA Polo Passivo: ANDERSON KAIQUE ANDRADE SILVA	08/11/2021	Execução da Pena (Pena Privativa de Liberdade)	TJCE: TJCE - Fortaleza - 4ª Vara de Execução Penal (Regime Aberto)
8004098-12.2021.8.06.0001	Polo Ativo: ESTADO DO CEARA Polo Passivo: Davi Leandro Hermínio	08/11/2021	Execução da Pena (Pena Privativa de Liberdade)	TJCE: TJCE - Fortaleza - 4ª Vara de Execução Penal (Regime Aberto)

3. Tarefas Cartorárias

3.1. Regimes Fechado e Semiaberto

Em relação às tarefas cartorárias, encontram-se os seguintes dados extraídos do SEEU:

Início	Pendências de Incidentes	Estatísticas	Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes	
Com Urgência		Para Realizar					
Juntadas: 19				Juntadas: 3012			
Retorno de Conclusão: 21				Retorno de Conclusão: 209			
				Mandados aguardando análise de retorno: 2			
				Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0			
				Comunicações aguardando retorno: 0			
				Autuação da Guia de Execução pendente (Importação Criminal): 0			
				Multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação: 0			
				Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação: 0			
				Multas Fupen vencidas e pendentes de reenvio ao Fupen: 0			
				Mandados aguardando publicação: 0			
				Mandados de Prisão cumpridos e aguardando análise de juntada: 0			
				Mandados a prescrever em até 15 dias: 0			
				Mandados de Prisão temporária/civil a vencer em até 5 dias: 0			
				Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: 0			
				Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 0			

3.1.1. Juntadas pendentes

Das análises de juntadas pendentes, tem-se que a mais antiga é de 17/12/2020, autos de nº: **8000349-53.2020.8.06.0055:**

Análise de Juntadas

Processo:

Grupo: Todos

Tipo Movimento: Todos

Situação: Todos Urgente Concluídos

Audiência agendada:

Localizador: Seleção Para Busca

Sequencial:

Classe Processual:

Data de Envio: até

Bloqueados: Sim Não Ambos

Filtrar

3031 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Processo	Classe	Assunto	Seq.	Tipo de Documento	Data de Envio	Juntado por	Outras
8000349-53.2020.8.06.0055	ExCr	7791 4549	JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL	17/12/2020 11:39	JULIO EMANUEL ARRUDA LESSA	Distribuidor	3
0100649-42.2017.8.20.0002	ExCr	7791 4482	REDISTRIBUÍDO PARA COMPETÊNCIA EXCLUSIVA EM RAZÃO DE ALTERAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO TJCE - Vara Única Criminal da Comarca de Aquiraz (Regime Semiaberto e Fechado)	09/02/2021 08:22	LARISSA FACUNDO CAVALCANTE SOUSA	Distribuidor	1
8000002-04.2021.8.06.0146	ExCr	7791 4734	JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL	15/04/2021 15:23	JOEL DE OLIVEIRA FERNANDES	Analista Judiciário	1
8000008-12.2021.8.06.0081	ExCr	7791 4318	JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL	26/04/2021 11:52	Aline Lopes Palão Barros	Técnico Judiciário	1
500094-66.2021.8.20.0106	ExCr	7791 4583	REDISTRIBUÍDO PARA COMPETÊNCIA EXCLUSIVA EM RAZÃO DE ALTERAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO TJCE - Vara Única Criminal da Comarca de Aquiraz (Regime Semiaberto e Fechado)	03/05/2021 08:40	LARISSA FACUNDO CAVALCANTE SOUSA	Distribuidor	1
8000009-18.2021.8.06.0074	ExCr	7791 4453	JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL	10/05/2021 11:57	JAQUELINE VASCONCELOS DE ALMEIDA	Analista Judiciário	1

3.1.2. Pendências de análise de retorno de conclusão:

Da pendência de conferência do retorno de conclusão, tem-se que a mais antiga é de 13/10/2021, autos de nº: **7000041-98.2019.4.03.6000:**

Conclusões

* Tipo do Número: Número Único Número Antigo

* Número do Processo:

Tipo de Conclusão: Seleção Para Busca

Agrupador: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

Situação: Com o magistrado Aguardando análise do cartório

Pessoalidade: Privativa Não Privativa Todas

Responsável pela Conclusão: Juiz Leigo Juiz Togado Ambos

Bloqueados: Sim Não Ambos

Sequencial:

Data: até

Filtrar

250 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Analisar	Dt. Retorno	Processo	Classe	Seq.	Tipo de conclusão	Privativa	Responsável	Pré-análise
Analisar	12/11/2021 18:15	0007956-58.2010.8.06.0119	ExCr	3228	DECISÃO	Sim	FERNANDO ANTONIO PACHECO CARVALHO FILHO	03616343313.anl - Chelsea Cristina Braga de Avellar (11/11/2021)
Analisar	12/11/2021 18:15	0001340-72.2010.8.06.0167	ExCr	2257	DECISÃO	Sim	FERNANDO ANTONIO PACHECO CARVALHO FILHO	03616343313.anl - Chelsea Cristina Braga de Avellar (12/11/2021)
Analisar	12/11/2021 18:15	0014213-02.2017.8.06.0154	ExCr	3469	DECISÃO	Sim	FERNANDO ANTONIO PACHECO CARVALHO FILHO	24400750353.anl - ROBERTO DE CASTRO GONÇALVES (11/11/2021)
Analisar	11/11/2021 11:24	8001889-70.2021.8.06.0001	ExCr	2982	DECISÃO	Sim	FERNANDO ANTONIO PACHECO CARVALHO FILHO	03616343313.asr - Chelsea Cristina Braga de Avellar (10/11/2021)
Analisar	12/11/2021 18:15	0048753-79.2016.8.06.0035	ExCr	2224	DECISÃO	Sim	FERNANDO ANTONIO PACHECO CARVALHO FILHO	03616343313.anl - Chelsea Cristina Braga de Avellar (12/11/2021)
Analisar	12/11/2021 18:21	0009158-59.2016.8.06.0169	ExCr	2831	DESPACHO	Sim	FERNANDO ANTONIO PACHECO CARVALHO FILHO	24400750353.anl - ROBERTO DE CASTRO GONÇALVES (11/11/2021)

3.1.3. Pendências de análise de retorno de mandado:

Mandados

Status: Aguardando Análise de Retorno (Mandado Retornado)

Processo: Sequencial do Identificador do Cumprimento:

Natureza: -- Todos(as) --

Nome da Parte:

Urgente: Sim Não Ambos Tipo: Seleção uma opção

Classificação do Mandado: Gratuito Pago Indiferente

Custas do Mandado (Distribuição): Seleção uma opção

Oficial de Justiça: -- Todos(as) --

Data de Distribuição ao Oficial: a

Referente ao prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça: Dentro do Prazo Fora do Prazo Ambos

Bloqueados: Sim Não Ambos

Pré-Análise

Pré-Análise: Pré-Analisadas Sem Pré-Análise Todas

Situação: Todas Concluídas Devolvidas Refeitas Em Análise

Filtrar

Total de registros nesta página: 2

20 por pág.

Ordenação	Expedição	Data de Retorno	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça	Prazo (Parte)	Status	Urgente	Tipo de Urgência	Pré-Análise
01/11/2021 20:06	01/11/2021 20:08	11/11/2021		8000046-70.2021.8.06.0001 (Seq. 0007)	Execução da Pena	Cumprimento	Rubens Atila Machado do Nascimento	Francisca das Chagas Gomes de Oliveira	Sem Prazo	Aguardando Análise de Retorno (Mandado Retornado)	Sim	Outras urgências	

3.1.4. Ordenamento de tarefas:

Por fim, em relação aos ordenamentos de tarefas no meio fechado e semiaberto, tem-se a seguinte quadro estatístico:

SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada

o Processos ▾ Intimações ▾ Decurso de Prazo ▾ Análise de Juntadas ▾ Audiências ▾ Cumprimentos ▾ Minutas ▾ Relatórios/Estatísticas ▾ Cadastro ▾ Outros ▾

ário: [Francinaldo Figueira Bentes](#) Atribuição: [Analista Judiciário \(81785356291.am\)](#) Atuação: [TJCE - Fortaleza - 4ª Vara de Execução Penal \(Regime Semiaberto e Fechado\)](#) Data: 12/11/2021 23:28 [Processo](#) [Histórico](#) [Ajuda](#)

ira em: 50 min

Mesa do Analista Judiciário

Início Pendências de Incidentes Estatísticas Intimações Análise de Juntadas Outros Cumprimentos Lembretes

Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Para Assinar (todos / pessoais)	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Pra
Alvará Eletrônico	0	0		0	0	
Atos Ordinário	0	218	0 / 0	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Para Enviar / Enviadas	0	0		0	0	16
Cartas Eletrônicas - Recebidas						6
Certidão Geral	0	1	0 / 0	0	0	0
Guia de Execução Definitiva	0	11	0 / 0	0	0	0
Guia de Execução Provisória	0	5	0 / 0	0	1	0
Guia de Internação Definitiva	0	2	0 / 0	0	0	0
Lançamentos de Dados	0	0	0 / 0	0	0	0
Mandado	0	0	0 / 0	0	0	0
Mandado de Fiscalização	0	0	0 / 0	0	0	1
Ofício	1	0	0 / 0	0	0	2
Ofício Réu Preso	1	0	0 / 0	0	0	0
Resposta de Ofício	0	1	0 / 0	0	0	0
Unificação de Penas	0	1	0 / 0	0	0	0
Total	2	347	0 / 0	0	1	25

Dos ordenamentos acima listados, localizam-se alguns processos com tarefas pendentes de cumprimento desde março de 2021:

Demais Cumprimentos

Tipo de Cumprimento: **GUIA DE EXECUÇÃO DEFINITIVA**

Status: **Ordenado / Aguardando Expedição**

Processo: Sequencial do Identificador do Cumprimento:

Nome da Parte:

Urgente: Sim Não Ambos

Bloqueados: Sim Não Ambos

Pré-Análise

Pré-Análise: Pré-Analisadas Sem Pré-Análise Todas

Situação: Todas Concluídas Devolvidas Refeitas Em Análise

Filtrar

Total de registros nesta página: 11

Visualizar	Ordenação	Expedição	Processo	Classe	Tipo de Cumprimento	Urgente	Prazo (Parte)	Referente a(s) parte(s)	Status	Pré-Análise
Visualizar	03/03/2021		0103130-26.2015.8.06.0167	Execução da Pena	GUIA DE EXECUÇÃO DEFINITIVA	Não	Sem Prazo	Vam Baster Sousa Ramos (Polo Passivo)	Ordenado / Aguardando Expedição	[Analisar]
Visualizar	17/09/2021		0012481-20.2017.8.06.0175	Execução da Pena	GUIA DE EXECUÇÃO DEFINITIVA	Não	Sem Prazo	Francisco David Silva Barbosa (Polo Passivo)	Ordenado / Aguardando Expedição	[Analisar]
Visualizar	05/11/2021		8003876-79.2020.8.06.0001	Execução da Pena	GUIA DE EXECUÇÃO DEFINITIVA	Não	Sem Prazo	Felipe dos Santos Silva (Polo Passivo)	Ordenado / Aguardando Expedição	[Analisar]
Visualizar	08/11/2021		8000497-23.2020.8.06.0101	Execução da Pena	GUIA DE EXECUÇÃO DEFINITIVA	Não	Sem Prazo	Francisco Helio Chaves Silva (Polo Passivo)	Ordenado / Aguardando Expedição	[Analisar]
Visualizar	10/11/2021		8000204-28.2021.8.06.0001	Execução da Pena	GUIA DE EXECUÇÃO DEFINITIVA	Não	Sem Prazo	Leandro Ferreira de Freitas (Polo Passivo)	Ordenado / Aguardando Expedição	[Analisar]
Visualizar	11/11/2021		8000204-28.2021.8.06.0001	Execução da Pena	GUIA DE EXECUÇÃO DEFINITIVA	Não	Sem Prazo	Tiago Almeida da Silva	Ordenado / Aguardando Expedição	[Analisar]

3.2. Regime Aberto

Na competência de meio aberto, o quadro de número razoável de tarefas pendentes de cumprimento também é constatado:

Mesa do Analista Judiciário

Com Urgência

Juntadas: 1
Retorno de Conclusão: 1

Para Realizar

Juntadas: 618

Retorno de Conclusão: 25
Mandados aguardando análise de retorno: 28
Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0
Comunicações aguardando retorno: 0
Autuação da Guia de Execução pendente (Importação Criminal): 0
Multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação: 0
Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação: 0
Multas Fupen vencidas e pendentes de reenvio ao Fupen: 0
Mandados aguardando publicação: 0
Mandados de Prisão cumpridos e aguardando análise de juntada: 0
Mandados a prescrever em até 15 dias: 0
Mandados de Prisão temporária/civil a vencer em até 5 dias: 0
Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: 0
Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 0

3.2.1. Juntadas pendentes

Das análises de juntadas pendentes, tem-se que a mais antiga é de 10/06/2021, autos de nº **8000138-48.2021.8.06.0001**:

Análise de Juntadas

Processo:
 Grupo: Todos
 Tipo Movimento: Todos
 Situação: Todos Urgente Concluídas
 Audiência agendada:
 Localizador: Seleção Para Busca
 Sequencial:
 Classe Processual:
 Data de Envio: até
 Bloqueados: Sim Não Ambos

622 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Processo	Classe	Assunto	Seq.	Tipo de Documento	Data de Envio	Juntado por	Outras
8000138-48.2021.8.06.0001 ExCr	7791	437 JUNTADA DE PARECER	10/06/2021 09:08	André Araújo Barbosa Membro do Ministério Público	0		
8002576-81.2020.8.06.0001 ExCr	7791	11 JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO	13/06/2021 11:03	Eduardo Antonio de Andrade Villaça Defensor Público	1		
8002516-11.2020.8.06.0001 ExCr	7791	5 JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO	13/06/2021 12:01	Eduardo Antonio de Andrade Villaça Defensor Público	0		
8000066-61.2021.8.06.0001 ExCr	7791	420 JUNTADA DE PARECER	14/06/2021 08:41	André Araújo Barbosa Membro do Ministério Público	0		
0003162-06.2017.8.01.0001 ExCr	7791	98 JUNTADA DE PARECER	14/06/2021 09:09	André Araújo Barbosa Membro do Ministério Público	0		
0039085-84.2019.8.06.0001 ExCr	7790	391 JUNTADA DE PARECER	14/06/2021 09:15	André Araújo Barbosa Membro do Ministério Público	0		
8000582-81.2021.8.06.0001 ExCr	7791	545 JUNTADA DE PARECER	14/06/2021 09:58	André Araújo Barbosa Membro do Ministério Público	1		

3.2.2. Pendências de análise de retorno de conclusão:

Da pendência de conferência do retorno de conclusão, tem-se que a mais antiga é de 30/07/2021, autos de nº **8002765-59.2020.8.06.0001**:

Conclusões

Tipo do Número: Número Único Número Antigo
 Número de Processo:
 Tipo de Conclusão: Seleção Para Busca
 Agrupador: CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --
 Situação: Com o magistrado Aguardando análise do cartório
 Pessoaalidade: Privativa Não Privativa Todas
 Responsável pela Conclusão: Juiz Leigo Juiz Togado Ambos
 Bloqueados: Sim Não Ambos
 Sequencial:
 Data: até

39 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Analisar	Dt. Retorno	Processo	Classe	Seq.	Tipo de conclusão	Privativa	Responsável	Pré-análise	Agrupador
Analisar	30/07/2021 12:44	8002765-59.2020.8.06.0001 ExCr	97	DECISÃO	Sim	CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA	24400750353.anl - ROBERTO DE CASTRO GONÇALVES (12/07/2021)	Regressão de Regime	
Analisar	11/10/2021 12:08	0700295-61.2019.8.18.0031 ExCr	34	DECISÃO	Sim	FERNANDO ANTONIO PACHECO CARVALHO FILHO	24400750353.anl - ROBERTO DE CASTRO GONÇALVES (06/10/2021)	Regressão de Regime	
Analisar	11/10/2021 12:08	8002831-39.2020.8.06.0001 ExCr	81	DECISÃO	Sim	FERNANDO ANTONIO PACHECO CARVALHO FILHO	24400750353.anl - ROBERTO DE CASTRO GONÇALVES (05/10/2021)	Assessoria	
Analisar	11/10/2021 12:08	8001029-69.2021.8.06.0001 ExCr	622	DECISÃO	Sim	FERNANDO ANTONIO PACHECO CARVALHO FILHO	24400750353.anl - ROBERTO DE CASTRO GONÇALVES (05/10/2021)	Assessoria	
Analisar	11/10/2021 12:09	8002388-54.2021.8.06.0001 ExCr	909	DECISÃO	Sim	FERNANDO ANTONIO PACHECO CARVALHO FILHO	24400750353.anl - ROBERTO DE CASTRO GONÇALVES (05/10/2021)	Assessoria	
Analisar	11/10/2021 12:09	8000348-36.2020.8.06.0001 ExCr	369	DECISÃO	Sim	FERNANDO ANTONIO PACHECO CARVALHO FILHO	24400750353.anl - ROBERTO DE CASTRO GONÇALVES (05/10/2021)	Assessoria	

3.2.3. Pendências de análise de retorno de mandado:

Há 20 mandados aguardando retorno conforme quadro a seguir:

Mandados

Status: Sequencial do Identificador do Cumprimento:

Processo: Natureza: Nome da Parte:

Urgente: Sim Não Ambos Tipo:

Classificação do Mandado: Gratuito Pago Indiferente

Custas do Mandado (distribuição): Oficial de Justiça:

Data de Distribuição ao Oficial: Referente ao prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça: Dentro do Prazo Fora do Prazo Ambos

Bloqueados: Sim Não Ambos

Pré-Análise: Pré-Analisadas Sem Pré-Análise Todas

Situação: Todas Concluídas Devolvidas Refeitas Em Análise

Total de registros nesta página: 20

Ordenação	Expedição	Data de Retorno	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça	Prazo (Parte)	Status	Urgente	Tipo de Urgência	Pré-Análise
09/03/2021 16:41	09/03/2021 16:43	21/10/2021		8000155-04.2021.8.06.0001 (Seq. 0001)	Execução da Pena	Cumprimento	Jonhatan Rodrigues de Araujo Lima	Teresa Cristina Gadeña	Sem Prazo	Aguardando Análise de Retorno (Mandado Retornado)	Sim	Outras urgências	
25/06/2021 18:04	25/06/2021 18:06	19/10/2021		0012897-54.2019.8.06.0001 (Seq. 0001)	Execução da Pena	Cumprimento	Francisco Jackson da Silva Nogueira	Fernando do Rego Spindola Rodrigues	Sem Prazo	Aguardando Análise de Retorno (Mandado Retornado)	Sim	Outras urgências	
08/07/2021 15:32	08/07/2021 15:25	25/07/2021		8001257-44.2021.8.06.0001 (Seq. 0001)	Carta Precatória Criminal	Cumprimento	Francisco Josimar Oliveira Lima	Marcos Pereira da Costa	Sem Prazo	Aguardando Análise de Retorno (Mandado Retornado)	Sim	Outras urgências	

3.2.4. Ordenamento de tarefas:

Por fim, em relação aos ordenamentos de tarefas no meio aberto, tem-se o seguinte quadro estatístico:

Mesa do Analista Judiciário

Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Para Assinar (todas / pessoais)	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará Eletrônico	0	0	0	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Para Enviar / Enviadas	0	0	0	0	0	2
Cartas Eletrônicas - Recebíveis	0	0	0	0	0	0
Guia de Execução Definitiva	0	35	0 / 0	0	0	0
Total	0	35	0 / 0	0	0	14

Dos ordenamentos acima listados, verificou-se que a tarefa pendente mais antiga é datada de 20/11/2020:

SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada

usuário: **Francinaldo Figueira Bentes** Atribuição: **Analista Judiciário (81785356291.ani)** Atuação: **TJCE - Fortaleza - 4ª Vara de Execução Penal (Regime Aberto)** Data: 12/11/2021 23:41 Expira em: 60 min

Demais Cumprimentos

Tipo de Cumprimento:

Status:

Processo: Sequencial do Identificador do Cumprimento:

Nome da Parte:

Urgente: Sim Não Ambos

Bloqueados: Sim Não Ambos

Pré-Análise: Pré-Analisadas Sem Pré-Análise Todas

Situação: Todas Concluídas Devolvidas Refeitas Em Análise

Total de registros nesta página: 20

Visualizar	Ordenação	Expedição	Processo	Classe	Tipo de Cumprimento	Urgente	Prazo (Parte)	Referente a(s) parte(s)	Status	Pré-Análise
<input type="checkbox"/>	20/11/2020		0056995-53.2017.8.06.0112	Execução da Pena	GUIA DE EXECUÇÃO DEFINITIVA	Não	Sem Prazo	Rafael Freitas Ribeiro (Polo Passivo)	Ordenado / Aguardando Expedição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	05/05/2021		8001329-65.2020.8.06.0001	Execução da Pena	GUIA DE EXECUÇÃO DEFINITIVA	Não	Sem Prazo	JOSE WELLINGTON MORAIS BRINDERIO (Polo Passivo)	Ordenado / Aguardando Expedição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	01/06/2021		8003055-74.2020.8.06.0001	Execução da Pena	GUIA DE EXECUÇÃO DEFINITIVA	Não	Sem Prazo	Jonas Lima Almeida (Polo Passivo)	Ordenado / Aguardando Expedição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	01/06/2021		8002625-10.2020.8.06.0001	Execução da Pena	GUIA DE EXECUÇÃO DEFINITIVA	Não	Sem Prazo	Leonardo Soares Maia (Polo Passivo)	Ordenado / Aguardando Expedição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	04/06/2021		0037158-74.2015.8.06.0064	Execução da Pena	GUIA DE EXECUÇÃO DEFINITIVA	Não	Sem Prazo	Alexandre Oliveira dos Santos (Polo Passivo)	Ordenado / Aguardando Expedição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	18/06/2021		8003260-06.2020.8.06.0001	Execução da Pena	GUIA DE EXECUÇÃO DEFINITIVA	Não	Sem Prazo	Diego das Chagas dos Santos (Polo Passivo)	Ordenado / Aguardando Expedição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	05/07/2021		8003879-33.2020.8.06.0001	Execução da Pena	GUIA DE EXECUÇÃO DEFINITIVA	Não	Sem Prazo	Daniel Francisco Silva dos Santos (Polo Passivo)	Ordenado / Aguardando Expedição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	15/07/2021		0001261-11.2019.8.06.0157	Execução da Pena	GUIA DE EXECUÇÃO DEFINITIVA	Não	Sem Prazo	Tiago Rodrigues de Sousa (Polo Passivo)	Ordenado / Aguardando Expedição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	21/07/2021		0042710-63.2018.8.06.0001	Execução da Pena	GUIA DE EXECUÇÃO DEFINITIVA	Não	Sem Prazo	João Lennon de Sousa Veras (Polo Passivo)	Ordenado / Aguardando Expedição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	13/07/2021		8000088-33.2021.8.06.0001	Execução da Pena	GUIA DE EXECUÇÃO DEFINITIVA	Não	Sem Prazo	Marcos Chagas Lopes Feltosa Júnior	Ordenado / Aguardando Expedição	<input type="checkbox"/>

4. Gabinete

4.1. Competência para os Regimes Fechado e Semiaberto

Na consulta ao sistema SEEU, em 12/11/2021, identificaram-se 372 (trezentos e setenta e dois) processos conclusos na competência, sendo o mais antigo datado de 27/07/2021:

Conclusões

* Tipo do Número: Número Único Número Antigo

* Número do Processo: Ordenar Ascendente

Seleção Para Busca

Agrupador: SELECIONAR

Situação: Com o magistrado Aguardando análise do cartório

Pessoalidade: Privativa Não Privativa Todas

Responsável pela Conclusão: Juiz Leigo Juiz Topado Ambos

Bloqueados: Sim Não Ambos

Sequencial:

Data: até

Filtrar

372 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Analisar	Dt. Remessa	Processo	Classo	Seq.	Tipo de conclusão	Privativa	Responsável	Pré-análise	Agrupador
Analisar	27/07/2021 12:14	8002585-43	DECISÃO		DECISÃO	Sim	FERNANDO ANTONIO PACHECO CARVALHO FILHO		Chetsea
Analisar	29/07/2021 12:16	8002240-43.2021.8.06.0001	3264	DECISÃO	DECISÃO	Sim	FERNANDO ANTONIO PACHECO CARVALHO FILHO		Chetsea
Analisar	02/08/2021 17:01	0009353-45.2017.8.06.0028	2366	DECISÃO	DECISÃO	Sim	FERNANDO ANTONIO PACHECO CARVALHO FILHO		Redistribuídos
Analisar	02/08/2021 17:13	0008087-63.2011.8.06.0173	2767	DECISÃO	DECISÃO	Sim	FERNANDO ANTONIO PACHECO CARVALHO FILHO		Redistribuídos
Analisar	02/08/2021 17:35	0048164-24.2011.8.06.0001	274	DECISÃO	DECISÃO	Sim	FERNANDO ANTONIO PACHECO CARVALHO FILHO		Diligências
Analisar	02/08/2021 17:36	8000949-08.2021.8.06.0001	2402	DECISÃO	DECISÃO	Sim	FERNANDO ANTONIO PACHECO CARVALHO FILHO		Chetsea
Analisar	02/08/2021 17:37	8002732-69.2020.8.06.0001	280	DECISÃO	DECISÃO	Sim	FERNANDO ANTONIO PACHECO CARVALHO FILHO		Chetsea
Analisar	02/08/2021 17:37	0265101-15.2018.8.06.0167	2269	DECISÃO	DECISÃO	Sim	FERNANDO ANTONIO PACHECO CARVALHO FILHO		Redistribuídos
Analisar	02/08/2021 17:37	0004227-84.2013.8.06.0050	2252	DECISÃO	DECISÃO	Sim	FERNANDO ANTONIO PACHECO CARVALHO FILHO		Redistribuídos

Há 23 processos conclusos há mais de 100 dias, sendo o mais antigo datado de 27/07/2021, conforme se verifica a seguir:

Conclusões

Análise: Síntese Histórico

Tribunal:

Comarca:

Vara:

Classo Processual:

Assunto Principal:

Situação:

Nome:

Tipo de Conclusão:

Período: a

Registros por Página:

Exportar como:

Filtrar

23 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Processo	Dt. Envio	Dt. Análise	Tipo de conclusão	Tipo Movimento	Contestada?	Situação Processual (Assunto Principal)
8002585-43.2020.8.06.0001		27/07/2021	DECISÃO	FERNANDO ANTONIO PACHECO CARVALHO FILHO	-	Execução de Pena (Pena Privativa de Liberdade)
8002240-43.2021.8.06.0001		29/07/2021	DECISÃO	FERNANDO ANTONIO PACHECO CARVALHO FILHO	-	Execução de Pena (Pena Privativa de Liberdade)
0009353-45.2017.8.06.0028		02/08/2021	DECISÃO	FERNANDO ANTONIO PACHECO CARVALHO FILHO	-	Execução de Pena (Pena Privativa de Liberdade)

Além disso, o tempo médio de conclusão dos processos é 8 (oito) dias, conforme quadro a seguir:

TJCE - FORTALEZA - 4ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL (REGIME SEMIABERTO E FECHADO)	8 Q
[VIRTUAL DESDE 03/07/2020]	[QTD: 09333]

4.2. Competência para o Regime Aberto.

Na consulta ao sistema SEEU, em 12/11/2021, identificaram-se 239 (duzentos e trinta e nove) processos conclusos na competência, sendo o mais antigo datado de 29/07/2021:

Conclusões

Tipo do Número: Número Único Número Antigo

Número do Processo:

Tipo de Conclusão: Seleção Para Busca

Agrupador: CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR

Situação: Com o magistrado Aguardando análise do cartório

Pessoalidade: Privativa Não Privativa Todas

Responsável pela Conclusão: Juiz Leigo Juiz togado Ambos

Bloqueados: Sim Não Ambos

Sequencial:

Data: até

Filtrar

239 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Analisar	Dt. Remessa	Processo	Classe	Seq.	Tipo de conclusão	Privativa	Responsável	Pré-análise	Agrupador
Analisar	29/07/2021 11:15	8001229-76.2021.8.06.0001	8.06.0001	712	DECISÃO	Sim	FERNANDO ANTONIO PACHECO CARVALHO FILHO		Distribuídos
Analisar	29/07/2021 11:15	8001505-10.2021.8.06.0001	8.06.0001	664	DECISÃO	Sim	FERNANDO ANTONIO PACHECO CARVALHO FILHO		Distribuídos
Analisar	29/07/2021 11:15	8001505-10.2021.8.06.0001	8.06.0001	735	DECISÃO	Sim	FERNANDO ANTONIO PACHECO CARVALHO FILHO		Distribuídos
Analisar	29/07/2021 11:16	8001531-08.2021.8.06.0001	8.06.0001	741	DECISÃO	Sim	FERNANDO ANTONIO PACHECO CARVALHO FILHO		Distribuídos
Analisar	29/07/2021 11:16	8001692-18.2021.8.06.0001	8.06.0001	775	DECISÃO	Sim	FERNANDO ANTONIO PACHECO CARVALHO FILHO		Distribuídos
Analisar	29/07/2021 11:16	8001704-32.2021.8.06.0001	8.06.0001	779	DECISÃO	Sim	FERNANDO ANTONIO PACHECO CARVALHO FILHO		Distribuídos
Analisar	29/07/2021 11:17	8001703-47.2021.8.06.0001	8.06.0001	778	DECISÃO	Sim	FERNANDO ANTONIO PACHECO CARVALHO FILHO		Distribuídos
Analisar	29/07/2021 11:17	8001787-48.2021.8.06.0001	8.06.0001	791	DECISÃO	Sim	FERNANDO ANTONIO PACHECO CARVALHO FILHO		Distribuídos
Analisar	29/07/2021 11:18	8001292-04.2021.8.06.0001	8.06.0001	691	DECISÃO	Sim	FERNANDO ANTONIO PACHECO CARVALHO FILHO		Distribuídos

Há 44 registros de processos conclusos há mais de 100 dias conforme o quadro a seguir:

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de Ceará

Comarca: TJCE - Fortaleza

Competência: Vara de Execução em Meio Aberto

Vara: TJCE - Fortaleza - 4ª Vara de Execução Penal (Regime Aberto)

Classe Processual: TODAS

Assunto Principal: TODAS

Situação: CONCLUSOS >100 DIAS(*)

Juiz: TODOS

Tipo de Conclusão: TODAS

Período: 01/01/2019 a 12/11/2021

Registros por Página: 20

Exportar como: PDF Excel

Filtrar

44 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Processo	Dt. Envio	Dt. Análise	Tipo de conclusão / Tipo Movimento	Contestada?	Classe Processual (Assunto Principal)
8001375-20.2021.8.06.0001	29/07/2021		DECISÃO FERNANDO ANTONIO PACHECO CARVALHO FILHO	-	Execução da Pena (Pena Restritiva de Direitos)
8001229-76.2021.8.06.0001	29/07/2021		DECISÃO FERNANDO ANTONIO PACHECO CARVALHO FILHO	-	Execução da Pena (Pena Privativa de Liberdade)
8001505-10.2021.8.06.0001	29/07/2021		DECISÃO FERNANDO ANTONIO PACHECO CARVALHO FILHO	-	Execução da Pena (Pena Privativa de Liberdade)
8001531-08.2021.8.06.0001	29/07/2021		DECISÃO FERNANDO ANTONIO PACHECO CARVALHO FILHO	-	Execução da Pena (Pena Privativa de Liberdade)
8001692-18.2021.8.06.0001	29/07/2021		DECISÃO FERNANDO ANTONIO PACHECO CARVALHO FILHO	-	Execução da Pena (Pena Privativa de Liberdade)
8001704-32.2021.8.06.0001	29/07/2021		DECISÃO FERNANDO ANTONIO PACHECO CARVALHO FILHO	-	Execução da Pena (Pena Restritiva de Direitos)
8001703-47.2021.8.06.0001	29/07/2021		DECISÃO FERNANDO ANTONIO PACHECO CARVALHO FILHO	-	Execução da Pena (Pena Privativa de Liberdade)
8001787-48.2021.8.06.0001	29/07/2021		DECISÃO FERNANDO ANTONIO PACHECO CARVALHO FILHO	-	Execução da Pena (Pena Privativa de Liberdade)

No que diz respeito à competência de meio aberto da 4ª Vara de Execução Penal de Fortaleza/CE, identificou tempo médio de conclusão de 14 dias:

TJCE - FORTALEZA - 4ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL (REGIME ABERTO)	14
[VIRTUAL DESDE 03/07/2020]	[QTD: 01440]

5. Processos inspecionados

Na consulta por amostragem realizada para fins de inspeção da unidade judiciária, foi possível detectar algumas situações de irregularidade no trâmite dos processos, a saber:

- **Processo nº 8003476-30.2021.8.06.0001**: trata-se de autos com benefício de progressão ao regime semiaberto vencido desde 08/12/2010. O processo foi implantado em 29/09/2021, onde constatou-se o vencimento do benefício. Seguindo a rotina da vara para com todos os processos implantados, os autos foram enviados

conclusos em 22/10/2021 e só retornaram com um despacho saneador em 06/11/2021. Atualmente o processo ainda está com remessa ao Ministério Público e com a Defensoria Pública para parecer;

- **Processo nº 8002877-91.2021.8.06.0001**: trata-se de autos com benefício de progressão ao regime aberto vencido desde 01/10/2012 e livramento condicional vencido desde 22/08/2013. O processo foi implantado em 17/08/2021, onde constatou-se o vencimento dos benefícios. Seguindo a rotina da vara para com todos os processos implantados, os autos foram enviados conclusos para despacho saneador. Atualmente o processo ainda está com remessa ao Ministério Público e com a Defensoria Pública para parecer.

- **Processo nº 8003995-05.2021.8.06.0001**: trata-se de autos com benefício de progressão ao regime aberto vencido desde 14/06/2016 e livramento condicional vencido desde 25/02/2017. O processo foi implantado em 29/10/2021, onde constatou-se o vencimento dos benefícios. Seguindo a rotina da vara para com todos os processos implantados, os autos foram enviados conclusos para despacho saneador em 02/11/2021 e está lá até então.

- **Processo nº 8000126-66.2020.8.06.0034**: trata-se de processo de condenada presa e que, até o presente momento, não foi implantado. Observo que o respectivo auto foi redistribuído da Comarca de Aquiraz sem nenhuma implantação, o que acabou transferindo para a 4ª Vara de Execução Penal a pendência de implantação.

- **Processo nº 8003794-13.2021.8.06.0001**: Processo com requisito objetivo para progressão ao regime aberto vencido desde o dia 16/08/2016. Ocorre que o processo foi implantado em 19/10/2021, onde se constatou o alcance do requisito objetivo para progressão. Ainda assim os autos foram enviados conclusos para despacho de saneamento e aguarda cumprimento até a data deste relatório.

- **Processo nº 8000007-55.2021.8.06.0104**: Processo com requisito objetivo para Concessão de Livramento Condicional em 10/05/2020 e está conclusos desde o dia 03/10/2020 já com parecer do Ministério Público;

- **Processo nº 0000488-32.2018.8.06.0114**: Processo recebido em 05/10/2021 por redistribuição da Comarca de Lavras de Mangabeira com pendência de implantação. Até a data deste relatório ainda não havia sido implantado pela 4ª Vara de Execução Penal.

- **Processo nº 8000349-53.2020.8.06.0055**: recebido por redistribuição da comarca de Canindé em 03/11/2021. Conforme o movimento 13, os autos estão devidamente implantados e sem nenhuma pendência. O requisito objetivo para progressão ao regime semiaberto foi alcançado em 09/10/2021 e, até a data desta inspeção, não havia providências quanto à concessão da progressão.

- Processo nº **8000126-66.2020.8.06.0034**: recebido por redistribuição da comarca de Aquiraz em 13/10/2021. Os autos foram remetidos com pendência de implantação e assim permanecem até a data deste relatório.

- Processo nº **8003864-64.2020.8.06.0001**: Processo com requisito objetivo para progressão de regime vencido e com parecer favorável do Ministério Público desde o dia 23/09/2021. Em virtude do acúmulo de serviços e a dificuldade da análise de juntada, o parecer estava pendente de análise e conclusão ao magistrado.

- Processo nº **8001475-72.2021.8.06.0001**: Analisado o referido processo constatou-se que está devidamente implantado e, apesar de ter alcançado o requisito objetivo para progressão ao regime aberto em 05/07/2021, a vara tem tomado todas as providências para efetivar a progressão em tempo hábil;

- Processo nº **8003619-53.2020.8.06.0001**: nestes autos constatou-se que à pena foi aplicado o sursis e este está em cumprimento regular. Porém, a alimentação dada ao sistema acusa que o reeducando está preso e que a pena que lhe fora aplicada já está cumprida desde o dia 28/04/2021.

- Processo nº **8003184-79.2020.8.06.0001**: nos presentes autos já há implementação do requisito objetivo para progressão ao regime semiaberto desde o dia 01/07/2021. Entretanto, o benefício não foi concedido pois aguarda apresentação de exame criminológico pela SAP desde o dia 15/07/2021. Ressalto que o atraso na concessão do benefício pode prejudicar o curso de nível superior almejado pelo penitente, que, conforme documentos juntados aos autos, conseguiu boa nota no ENEM.

- Processo nº **0009165-80.2017.8.06.0051**: nestes autos verificou-se a pendência de concessão da progressão ao regime semiaberto, que está com o requisito objetivo vencido desde o dia 18/05/2021, tem certidão carcerária atestando o bom comportamento e parecer favorável do Ministério Público desde o dia 03/09/2021. Porém, até a análise deste relatório, não houve movimentação para efetivação do benefício.

- Processo **8002005-76.2021.8.06.0001**: analisando os presentes autos constatou-se o alcance do requisito objetivo para progressão ao regime semiaberto desde o dia 06/09/2021. Em 13/09/2021 houve movimentação por ato ordinatório para efetivação do benefício. Em 28/09/2021 a SAP juntou certidão carcerária. Porém, até a data deste relatório, os autos não foram enviados ao Ministério Público para deliberação;

- Processo **8000012-95.2021.8.06.0001**: nestes autos foi concedido o trabalho externo ao penitente em 25/10/2021 e, até a data deste relatório, não foi dado cumprimento à referida decisão.

- Processo **0000181-11.2018.8.06.0104**: nos presentes autos procedeu-se à unificação das penas e todas as informações foram devidamente lançadas nos campos específicos. Atualmente os autos estão saneados e aguardando implementação de próximos benefícios;

- Processo nº **0000418-85.2019.8.06.0144**: em uma primeira análise destes autos constata-se a pendência de benefícios. Porém, ao aprofundar a averiguação, percebe-se que há uma guia de recolhimento juntada aos autos no movimento 8 que está pendente de unificação pois o juízo da Comarca de Pentecostes-Ce declinou da competência e determinou a redistribuição dos referidos autos sem antes sanear o processo.

- Processo nº **0000989-58.2018.8.06.0090**: vislumbramos um processo devidamente implantado e com tramitação regular.

- Processo nº **9000108-43.2020.4.05.8100**: apesar de devidamente implantado, há um pedido de trabalho externo pendente de análise e movimentação desde o dia 19/10/2021.

6. Pendências da última correição

Item prejudicado dada a instalação recente da unidade e a inexistência de Correições por parte do CNJ ou da CGJ do TJCE no ano pretérito.

7. Organização e metodologia de trabalho

A equipe de correição atuou em duas frentes onde, enquanto o magistrado atuava junto ao gabinete da vara em conversa direta com os juízes titulares a fim de ouvi-los sobre seus procedimentos e dificuldades, o seu respectivo assessor foi até a secretaria judicial a fim de ouvir os servidores sobre a rotina estabelecida e os problemas encontrados para o regular e célere andamento processual da vara. Ao final de cada dia, juiz e assessor juntavam as informações coletadas e faziam o diagnóstico da unidade.

Durante a correição, buscou-se entender todo o procedimento adotado desde a implantação dos processos até o momento em que eles são extintos. Para tanto, fez-se entrevistas com os servidores e análise processual por amostragem. Assim, foi possível detectar alguns procedimentos que geram prejuízos à prestação

jurisdicional e outros que, ao contrário, tornam mais céleres o andamento processual e refletem em boas práticas adotadas pela unidade.

Foram analisados os benefícios pendentes e processos com pendências na implantação, momento em que verificou-se que o grande número de processos nesta situação decorre de redistribuição de outras comarcas que, ao deixarem de alimentar seus sistemas, acabam por repassar à 4ª Vara de Execuções Penais a incumbência de regularizar os autos, o que gera prejuízo ao regular andamento dos demais processos.

Verificou-se também o tempo em que se demora para dar cumprimento às determinações dos processos com retorno de conclusão, o número de juntas pendentes de análise e a quantidade de mandados pendentes de análise de retorno. A partir disto pode-se traçar um panorama do tempo de demora na efetivação da prestação jurisdicional.

Assim, considerando o grande acervo da vara e o constante crescimento já que todos os feitos novos e redistribuídos são destinados à ela, conclui-se que, ainda que todos os servidores se mostrem muito empenhados no propósito de manter a vara o mais saneada possível, há a necessidade de otimização do procedimento para que sejam mantidos sempre em dias as informações prestadas eletronicamente pelo SEEU.

8. Impressão do magistrado titular sobre as necessidades mais recorrentes da Vara

Após análise do questionário modelo e ainda, em conformidade com o contato pessoal com o Magistrado Titular da 4ª Vara de Execuções Criminais de Fortaleza, foram enumeradas as principais necessidades da unidade, conforme segue:

*“1º) A 4ª Vara de Execução Penal da Comarca de Fortaleza-Ce, foi instalada pela Portaria 439/2020, publicada no DJE/CE, na data 03/07/2020 (há cerca de 1 ano e 4 meses) e já **recebeu (por distribuição e redistribuição)** um acervo de 6.042 (seis mil e quarenta e dois) processos, conforme relatório extraído do sistema SEEU:*

4.778 processos de regimes semiaberto e fechado

1.264 processos de regime aberto

2º) A portaria de instalação da Vara, em seu artigo 2º, que trata sobre o acervo, giza: “ O acervo da 4ª Vara de Execução Penal e Corregedoria dos Presídios da Comarca de Fortaleza será composto unicamente por feitos novos, decorrentes de distribuição originária, de forma eletrônica e continuada, sem redistribuições por parte de outras unidades de competência concorrente”.

No intuito de alcançar o objetivo previsto no artigo supramencionado, o sistema SEEU (Sistema Eletrônico de Execução Unificada), utilizado nas Varas de Execução Penal da Comarca de Fortaleza-Ce - independentemente da interpretação dada ao citado artigo que versa sobre a composição do acervo - foi ajustado pelo setor de informática para distribuir e redistribuir, indiscriminadamente, todos os processos de execução penal cujos apenados estão cumprindo pena em estabelecimentos prisionais da Região Metropolitana de Fortaleza, sob jurisdição desta 4ª Vara de Execução Penal, o que provocou um aumento descomunal do seu acervo processual em curtíssimo espaço de tempo; sobrecarga que exige uma jornada de trabalho excedente para o diminuto quadro de servidores, incluído este magistrado.

Tal fato, ocorre pelas especificidades dos processos redistribuídos por declínio de competência pelas Varas de Execução Penal do interior do Estado, os quais necessitam de análise refinada em sede de saneamento para fins de verificação da documentação processual e implantação dos incidentes e eventos constantes do relatório de execução penal (RESPE), muitos deles incorretos e outros com benefícios de lei já vencidos e não apreciados no Juízo da Comarca de origem, evidenciando a inaptidão e/ou desconhecimento dos servidores no trabalho e manuseio do sistema (SEEU), gerando transferência de obrigações, responsabilidades e retrabalho à diminuta equipe da 4ª Vara de Execução Penal da Comarca de Fortaleza-Ce, porquanto improveitosa, por não surtir efeito, e somente ocasionar demora em prejuízo do apenado, a devolução dos autos para modulação correta do feito em conformidade com o disposto na Portaria Conjunta nº 1047/2020/PRES/CGJCE, na Resolução nº 113/CNJ, e no art. 106, da Lei nº 7210/84. Constata-se, pois, que os servidores do Poder Judiciário lotados nas Comarcas e Varas de Execução Penal do interior do Estado, em sua grande maioria, não sabem operar o sistema SEEU e, enquanto não corrigida essa deficiência, *concessa vênia*, será mero paliativo a criação de grupo de trabalho para realização de saneamento desses processos que tramitam nas Varas de Execução Penal da Comarca de Fortaleza.

A despeito da quantidade de processos que aportam nesta Vara, independentemente de distribuições originárias e redistribuições, cumpre-me informar,

ênfatiso, que esse Juízo formalizou perante a Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua (**anexo A**), Corregedoria Geral de Justiça (**anexo B**) e Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (**anexo C**) pedido visando a abertura do Sistema SEEU, doravante, para redistribuição dos processos entre as demais Varas de Execução Penal, e sem prejuízo da continuidade de distribuição originária afeta à 4ª Vara de Execução Penal, por prevenção.

3º) Para comparar e esclarecer a grande quantidade de processos enviados em um curto período de tempo, dados extraídos do sistema SEI apontam que a 3ª Vara de Execução Penal, instalada em meados de 2011 (há 10 anos), aqui utilizada como parâmetro em virtude de maior proximidade de tempo de instalação, possui um acervo pendente de baixa, bem próximo ao da 4ª Vara de Execução Penal. Ver-se, pois, um acervo que foi produzido em mais de uma década, atualmente em franco processo de baixa processual, e outro, inversamente proporcional, que exige excessiva produtividade em tão curto período de tempo em face do aumento do acervo, oque evidencia a necessidade de abertura imediata do sistema SEEU para distribuição dos feitos entre todas as Varas de Execução Penal, visando assegurar a paridade gradual que deve haver entre os acervos das Varas, sob pena de colapsar, em curto intervalo de tempo, a 4ª Vara de Execução Penal, obtempero.

- Dados SEI (processos pendentes de baixa, em 14/11/2021:
- 4ª Vara de Execução Penal: 4.762;
- 3ª Vara de Execução Penal:4.938

Demonstrada a extrema desproporcionalidade de processos que compõe os acervos, em EM BREVE E CURTO PERÍODO DE TEMPO, para uma vara que possui apenas 4 (quatro) servidores, finalizou o Magistrado.

Do expendido acima, requereu o incremento do quadro de servidores da vara e abertura do sistema SEEU para efetiva distribuição/redistribuição de todos os processos, doravante, e por equidade, para todas as Varas de Execução Penal da Comarca de Fortaleza.CE, porquanto já aproximado o percentual médio entre os acervos processuais das respectivas varas de execução penal.

Outrossim, seguem abaixo as sugestões apresentadas pela Unidade, no item 15 do questionário:

1. Envidar esforços para treinamento de servidores do interior do Estado do Ceará, no âmbito da Execução Penal, posto que, sua imensa maioria, não sabe

utilizar corretamente o SEEU, o que impacta diretamente na produtividade e gestão da 4ª Vara de Execução Penal, pois ocasiona perda de tempo, por retrabalho, para uma diminuta equipe de servidores composta por um supervisor, uma assistente, um analista, um técnico e o magistrado. Registra-se, por oportuno, que os estagiários têm acesso limitado ao sistema SEEU, embora já solicitada a reabertura do SEEU à Corregedoria Geral de Justiça e Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem resposta, conforme ofícios em anexo. Impende-se dizer, ainda, que tal fato repercute no alto índice de processos em tramitação nesta Vara, recém criada (1 ano e 4 meses), cuja distribuição e redistribuição de forma exclusiva já alcança um acervo de mais de 5 mil processos. Inconsequente a conduta adotada pelos Juízos declinantes em transferir suas obrigações e responsabilidades arvorando-se de entendimento de ser competente o Juízo do local onde o interno está custodiado para analisar pedidos de benefícios e institutos previstos na LEP em prol do apenado, todos já protocolados pelos advogados/defensores na origem, e que trazem imensos prejuízos aos apenados, por excesso de execução, além de sobrecarga e jornada excessiva de trabalho aos servidores da 4ª VEP. Fato é que os citados pedidos chegam para apreciação deste magistrado quando já redistribuídos os processos por declínio, e, pasme, em sua grande maioria com prazos já vencidos na Comarca de origem. Nenhum proveito, igualmente, a devolução dos autos ao juízo de origem para que module o feito em conformidade com o disposto na Portaria Conjunta nº 1047/2020/PRES/CGJCE, na Resolução nº 113/CNJ, e no art. 106, da Lei nº 7210/84. A Comarca de origem não se desincumbe por não conhecer o SEEU, apenas devolvendo o processo, simplesmente.

2. Citado treinamento, por imprescindível, terá o visio de sanear e certificar, por ocasião do declínio de competência para a Comarca da Capital, que o processo não possui pendências. O treinamento permitirá aos servidores a verificação de uma possível ocorrência de duplicidade de processos e, assim sendo, a imediata promoção da unificação. Em caso contrário, permitirá a verificação da documentação dos processos e se foram migrados para o sistema e, não sendo, baixar as peças em arquivo formato PDF. Permitirá que os servidores aprendam a reimportar peças para o SEEU, verificar a qualificação do interno, passar ao saneamento da pena, eventos e incidentes até encerrar as pendências.

3. Criação de um sistema de consulta unificado ou a obrigatoriedade de alimentação do sistema BNMP.

4. Recomendação ao TJCE para reativação da CIAAC, caso não acolha a decisão do CNJ, em consulta realizada pela Justiça Federal, onde se firmou

entendimento de ser obrigação da unidade prisional que custodia o apenado a realização das consultas de restrições à sua soltura. Contraproducente transferir essa consulta para a Vara que não dispõe de servidores para realização de consulta aos vários sistemas.

5. Criação da SEJUD das Varas de Execução Penal. Imprescindível para permitir o exercício pleno das atribuições do Supervisor da Vara na análise e movimentação dos processos. Importante ressaltar que as aludidas varas não podem ceder ou disponibilizar servidor do seu diminuto quadro para integrar referida secretaria, sob pena de impactar diretamente os trabalhos e ocasionar prejuízo a gestão da vara.

6. Recomendação ao TJCE para que não officie a Vara para prestar informações acerca de decisões que já estão acessíveis nos processos digitalizados. Se necessário, somente a solicitação de senha de acesso ao processo.

7. Fim dos atendimentos remotos (balcão virtual e whatsapp businees).

8. Elaboração de convênio entre a Secretaria de Administração Penitenciária – SAP e Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJCE, visando a possibilidade de extração das certidões carcerárias diretamente do sistema SIGEPEN pela Secretaria de Vara.

9. Incremento da quantidade de servidores em parametrização ao número de processos em tramitação na Vara. A VEP, pela quantidade e necessidade de atuação imediata e efetiva na entrega da prestação jurisdicional, não pode ser comparada com as varas de conhecimento . Somente em Fortaleza, conta-se 18 Varas Criminais.

10. Treinamento do Setor de Distribuição do Fórum para efetiva e prévia análise dos processos, notadamente sobre a verificação da documentação necessária à prossecução da execução penal, existência de arquivos corrompidos e regularidade do mandado de prisão no registro de dados do BNMP. Verificar, ainda, se o processo deve ser redistribuídos para as demais varas de execução penal em razão da prevenção. O sistema SEEU, atualmente, está programado para distribuir e redistribuir todos os processos exclusivamente para a 4ª Vara de Execução Penal. A vara, obviamente, vem desempenhando a atribuição do Setor de Distribuição por ocasião da análise dos processos, um a um, ao verificar a prevenção, a ausência de documentação e outras irregularidades que não dependeriam da atuação jurisdicional do magistrado.

11. No âmbito da Corregedoria de Presídios, verifica-se a necessidade imediata da criação de uma estrutura e quadro próprio para atender as demandas

promanadas das diversas inspeções realizadas nas 17 unidades prisionais da Região Metropolitana de Fortaleza, que concentra 83.67% da população carcerária do Estado do Ceará. Apenas um servidor terceirizado e mal remunerado labora na realização dos expedientes, preparação das inspeções remotas/presenciais e movimentação dos processos.

12. Necessidade de convênio entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a Polícia Militar do Estado do Ceará para viabilizar a estrutura de apoio no deslocamento e entrada dos Juízes Corregedores de Presídios no interior das unidades prisionais, a qualquer dia e hora, para realização das inspeções presenciais. Pleito já requerido ao TJCE, por ofício anexo.

9. Análise da equipe de correição

Diante dos dados acima extraídos e das consultas realizadas por amostragem aos autos de execução, constatamos que a unidade pode melhorar seu controle no uso das ferramentas disponibilizadas pelo SEEU, em especial no que atine o controle de incidentes pendentes.

Segundo apurado, diversos procedimentos estão com erro de implantação e falhas de upload dos documentos. De acordo com o Diretor da Unidade, tratam-se de processos que chegam mal implantados ao serem redistribuídos das Comarcas do Interior, implicando em retrabalho e reanálise dos documentos, ensejando também no atraso na concessão de benefícios e expedição de atestados de pena a cumprir.

Sugere-se a adoção do cronograma proposto para regularização dos processos e ainda o treinamento das Comarcas do Interior para a melhoria na implantação dos processos no sistema SEEU.

Segue abaixo o cronograma proposto para resolução das pendências.

As equipes elaboraram, na sequência, um plano de trabalho (anexo D) customizado para a unidade, nestes moldes, seguido de cronograma:

Tarefas*:	Meio Fechado e Semiaberto	Meio Aberto	Total:
-----------	---------------------------	-------------	--------

Incidentes vencidos	1091	49	1140
Incidentes em andamento	77	5	82
Inconsistências	75	43	118
Juntadas pendentes de análise	3185	607	3792
Retorno de conclusão	268	51	319
Retorno de mandado	5	34	39
Outros cumprimentos	734	15	749

*Dados extraídos em 19/11/2021

Cronograma de trabalho:

Total de tarefas:	6239
Total de servidores:	4
Meta:	10 por servidor por dia
Total de dias úteis	76
Finalização de incidentes vencidos até:	17 de janeiro de 2022
Finalização de incidentes em andamento até:	20 de janeiro de 2022
Finalização das inconsistências até:	25 de janeiro de 2022
Finalização de juntadas pendentes de análise até:	04 de abril de 2022
Finalização de “retorno de conclusão” até:	14 de abril de 2022
Finalização de “retorno de mandado” até:	18 de abril de 2022
Finalização de “outros cumprimentos” até:	13 de maio de 2022
Finalização do plano de trabalho até:	13 de maio de 2022

Finalizado o plano de trabalho para a liquidação do acervo, foi por todos aprovado, com a data de início agendada para o dia 22/11 (não obstante as equipes já estarem trabalhando).

Ficou estabelecido que haveria reuniões semanais (presenciais ou por videoconferência), para avaliação da progressão das atividades e eventuais correções de rumo.

Em que pese as pendências acima, não custa rememorar que o recebimento de processos redistribuídos vem aumentando o índice de pendências, na medida em que tanto as juntadas quanto as próprias implantações não vem sendo regularmente efetivadas pelo juízo de origem, causando acúmulo das pendências constantes no cronograma acima.

Acrescente-se que o treinamento em BNMP 2.0 foi realizado há menos de dois meses, contudo, constata-se nos relatórios que o número de presos não corresponde à realidade do acervo da unidade. Vejamos a lista de procedimentos gerados e ativos na unidade:

916 Documentos gerados			
0 Mandado de Prisão	0 Mandado de Internação	0 Guia de Internação	0 Certidão de Extinção de Punibilidade por Morte
44 Certidão de Cumprimento de Mandado de Prisão	0 Certidão de Cumprimento de Mandado de Internação	0 Guia de Recolhimento (Acervo da Execução)	
6 Contramandado	0 Ordem de Desinternação	0 Guia de Internação (Acervo da Execução)	
866 Alvará de Soltura ou Ordem de Liberação	0 Guia de Recolhimento	0 Certidão de Arquivamento de Guia	

Observa-se que o número de documentos gerados não corresponde ao número de execuções em tramitação na unidade, o que revela a necessidade de revisão do acervo e cadastramento de todos os presos e respectivos RJIs. Recomendável que a partir da presente Correição todas as principais peças processuais atinentes à liberdade do indivíduo, como mandados de prisão, alvarás de soltura e mesmo guias de recolhimento, sejam expedidos utilizando como base os modelos do BNMP. Igualmente, ao analisar os status dos RJI vinculados à 4ª Vara de Execuções Criminais aparentemente não correspondem à realidade fática.

130 Presos	Outros Status:
57 Preso Provisório	69 Procurado
0 Preso Civil	0 Foragido
35 Preso Condenado em Execução Provisória	0 Morto
38 Preso Condenado em Execução Definitiva	608 Em liberdade

↔ Pessoas/Movimentações (Entradas e saídas)

45 Entradas

630 Saídas

No que toca a expedição de alvarás de soltura, recomenda-se a utilização dos modelos de Alvará de Soltura do BNMP 2.0, cujo teor possui em sua parte final as prisões não atingidas pelo Alvará expedido, simplificando o procedimento praticado pela unidade.

Por conseguinte, observamos que benefícios relativos a apenados condenados por crimes graves e hediondos aguardam exame criminológico da SAP, que, corriqueiramente, deixa transcorrer o prazo de 90 dias sem manifestação. Transcorrido o prazo a secretaria encaminha os autos para o Ministério Público para parecer, que insiste no exame criminológico. Após, os autos vão conclusos e o magistrado, a depender do caso, concede a progressão para não gerar prejuízo ao preso. Portanto, o atraso na realização do exame criminológico acaba por atrasar, às vezes por meses, a progressão de regime, gerando prejuízos aos apenados.

Ademais, observamos no momento da correição que haviam aproximadamente 372 conclusos em meio fechado e semiaberto e 239 processos conclusos no regime aberto, dos quais 94 são para mera verificação da implantação, sendo o mais antigo datado de 25/09/2021.

Acrescente-se também que, dentre esses processos conclusos, havia um número significativo de processos já minutados e aguardando assinatura, pelo que se recomenda a organização das rotinas para análise e assinatura das minutas em menor tempo.

Em atendimento ao Defensor Público que labuta junto à 4ª Vara de Execuções Penais de Fortaleza, esse salientou que a unidade apresenta certa

dificuldade em dar impulso oficial aos incidentes pendentes, aduzindo ser necessário diligenciar junto à Secretaria para promover o andamento dos feitos. Como exemplos, cita os autos de número 8003864-64.2020.8.06.0001, que estariam com a certidão carcerária e parecer favorável do Ministério Público, aguardando a progressão de regime:

SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada

Atenção! Algumas verificações são necessárias:
 • Necessidade de regularizar o processo, nos termos do Provimento CNU 61/2017: pessoa cadastrada sem CPF/CNPJ.

Execução **8003864-64.2020.8.06.0001** - (337 dia(s) em tramitação)

Sentenciado: ✓ Sergiano Amaral da Silva (RJI: Não Cadastrado; CPF: Não Cadastrado; RG: 20071630621 SSP/CE);
 Status BNMP: Sem RJI Cadastrado
 Classe Processual: 386 - Execução da Pena
 Assunto Principal: 7791 - Pena Privativa de Liberdade
 Nível de Sigilo: ✓ Público
 Prioridade: **Réu Preso**
 Audiência: ✓ Agendar

Pendências

Incidentes de Ofício: ✓ Instaurar Incidente de Ofício (Progressão p/ semiaberto) expirado em 05/05/2019
 ✓ Instaurar Incidente de Ofício (Livramento Condicional) expirado em 31/08/2020
 Análise de Juntas: ✓ Há 1 pendência(s) de análise de junta

47% de atos concluídos (4a2m24d)
 PENA RESTANTE (4a9m6d)

Segue listagem de outros processos relacionados Defensor Público, que seriam de longa tramitação sem intimação da Defensoria Pública:

- Processo n. **0000182-18.2018.8.06.0032** - 4a VEP – oriundo da Comarca de Amontada – Apenado com direito a regime ABERTO, mas mantido no FECHADO há pelo menos 2 anos, de acordo com o Defensor Público.

- Processo n. **8003864-64.2020.8.06.0001** - 4a VEP – processo distribuído em dezembro de 2020. Defensoria só teria sido intimada em abril de 2021. Apenado em regime FECHADO, com direito a ABERTO, de acordo com o Defensor Público solicitante.

- Processo n. **8003835-14.2020.8.06.0001** - 4a VEP – processo distribuído em dezembro de 2020. Defensoria só teria sido intimada em abril de 2021. Apenado que, de acordo com o Defensor, está em regime FECHADO, com direito a progressão.

- Processo **8001322-39.2021.8.06.0001** - 4a VEP – distribuído em abril de 2021. Declinada a competência de ofício, mas devolvido pelo erro na comarca de destino. De acordo com o Defensor, um Defensor do Rio de Janeiro fez contato para solicitar o declínio para Comarca correta (Rio de Janeiro capital) – processo que estaria sem nenhuma intimação da DP desde a sua distribuição.

- Processo **8002504-60.2021.8.06.0001** - 4a VEP – distribuído em JULHO DE 2021, com data base errada e com direito ao livramento condicional desde ABRIL DE 2021, de acordo com informações do Defensor Público.

- Processo **8000885-95.2021.8.06.0001** - 4a VEP – distribuído em MARÇO DE 2021, mas, de acordo com o Defensor, a Defensoria NUNCA FOI INTIMADA. Verificado a pedido da direção da unidade em OUTUBRO DE 2021. Progressão para o SEMIABERTO em 2025.

- Processo **8001529-38.2021.8.06.0001** – 4a VEP – distribuído em MAIO DE 2021. Apenado que, de acordo com o Defensor, teria direito ao regime ABERTO desde MARÇO DE 2021, mas só deferido em OUTUBRO DE 2021. Ainda de acordo com o Defensor solicitante, a DEFENSORIA PÚBLICA nunca foi intimada para ter conhecimento do processo, só vindo a ter conhecimento dos autos a partir da prolação da decisão que concedeu o REGIME ABERTO.

- Processo **8001246-15.2021.8.06.0001** - 4a VEP – distribuído em MAIO DE 2021 e no qual, de acordo com o Defensor Público, a Defensoria nunca foi intimada.

Ou seja, de acordo com as informações do Defensor Público, existem problemas de duas ordens em relação à Defensoria Pública: impulso oficial e comunicação de atos, em especial a intimação para conhecimento.

Por fim, reconhecidos a força de vontade e esforço dos integrantes da 4ª Vara de Execuções Penais da Comarca de Fortaleza, conclui-se que a rotina de trabalho pode ser melhorada, mediante o preenchimento das informações do BNMP, atualização dos RJs, revisão dos processos implantados e mediante o saneamento das pendências mediante o cumprimento do cronograma proposto com vistas a possibilitar a regularização dos fluxos de trabalho.

10. Determinações e recomendações

Considerando os achados resultantes desta correição, propõem-se as seguintes medidas para o aprimoramento da unidade:

Diante das informações acima consignadas, recomenda-se:

1. O adequado cumprimento das determinações proferidas pelo Juízo, possibilitando o fiel cumprimento do cronograma de trabalho proposto, utilizando os sistemas disponíveis com vistas a buscar as informações necessárias para o bom e regular desenvolvimento das atividades ali desempenhadas;
2. O controle correcional por parte do Magistrado responsável pelo Juízo, visando a otimização dos trabalhos desenvolvidos pelos servidores lotados Secretaria na 4ª Vara de Execuções Penais de Fortaleza, tanto no aspecto quantitativo quanto no aspecto qualitativo;
3. Que, por ocasião do manuseio dos processos, seja efetuada a busca pelo RJJ;
4. A revisão dos mandados de prisão expedidos que encontram-se ausentes do BNMP, para averiguação da necessidade de expedição do mesmo naquele banco;
5. da mesma forma, que seja realizada busca ativa no que diz respeito aos alvarás expedidos; e
6. que, por ocasião do manuseio dos processos, caso seja identificado status do BNMP divergente da atual condição do penitente, a atualização daquele banco.
7. que, por ocasião da solicitação da certidão carcerária, sejam também solicitados todos os demais documentos que servirão de fundamento para a concessão de benefícios, tais como, antecedentes, avaliação psicológica, exame criminológico, avaliação multidisciplinar, etc, conforme o caso. Acrescente-se a necessidade de aposição de prazo e consequência para o caso de descumprimento, e ainda, a necessidade de efetivo controle de prazo e de pendências, a fim de que os benefícios não ultrapassem o prazo de trinta dias de atraso para sua concessão;
8. que seja implementada rotina de revisão das minutas, evitando-se o acúmulo de minutas pendentes de assinatura;
9. que seja a Defensoria Pública prontamente intimada do recebimento de novos autos de execução, após devida implantação

Outrossim, diante da situação acima apresentada e com vistas a assegurar o regular desenvolvimento das atividades propostas, necessária a adoção das seguintes medidas, em caráter de urgência:

I. Revisar e atualizar os dados a serem implantados em todas as execuções com status “Processo de execução penal não possui nenhuma ação penal” constantes da aba de inconsistências encontradas.

II. Apreciar e proferir decisão nos processos listados por amostragem.

III. Impulsionar todos os incidentes vencidos de progressão de regime, livramento condicional e término de pena em andamento, com o fito de que seja proferida decisão de mérito, observando inclusive aqueles constante do planejamento elaborado.

IV. Efetuar a revisão de todos os incidentes vencidos na aba “pendência de incidentes”, procedendo à instrução dos autos e movimentação devida, bem como deixando, por hora, de inserir novos incidentes, a fim de melhor controlar as metas estabelecidas no cronograma de trabalho proposto.

V. Concomitantemente às medidas anteriormente listadas, agir de forma a reduzir significativamente as estatísticas de tarefas cartorárias, quais sejam “análise de juntadas”, “retorno de conclusão”, “mandados aguardando análise de retorno” e demais cumprimentos constantes na aba “outros cumprimentos”.

VI. Revisar e impulsionar os processos pendentes de movimentação da competência de pena de multa.

Propomos o prazo de 60 (sessenta) dias para regularização dos apontamentos e de 15 (quinze) dias para eventual impugnação.

ANDAMENTO DO SANEAMENTO

Durante as atividades de correição, foi apurado que o SEEU – Sistema Eletrônico de Execução Unificado – não vinha sendo utilizado de forma adequada. Além disso, foi verificado que não havia uma rotina de trabalho bem definida, atuando os servidores sem tarefa predeterminada, acabando por atrasar a prestação jurisdicional.

Verificados os pontos de gargalo, os magistrados convocados para a correição realizaram capacitação e reuniões de orientação com magistrados e servidores correccionados a fim de lhes orientar sobre a correta utilização do SEEU, bem como sugerir adequações, inclusive com a estipulação de metas para determinadas ações de saneamento.

Visando a fornecer um panorama da evolução do cenário local após esses primeiros meses, foram coletados dados comparativos dos sistemas, bem como solicitadas informações aos magistrados correccionados.

De modo geral, à exceção da 4ª Vara de Execução Penal de Fortaleza, todas as unidades demonstraram evolução no quadro e comprometimento por parte das magistradas e dos magistrados titulares com o saneamento dos problemas encontrados na correição.

No caso de Juazeiro do Norte, houve expressiva evolução nos (a) incidentes em andamento, que reduziram de 390 para 381; (b) incidentes pendentes, que reduziram de 609 para 184; (c) incidentes com inconsistência, que reduziram de 179 para 62; (d) tarefas cartorárias pendentes, que reduziram de 150 juntadas para 43 e 434 aguardando retorno de conclusão para apenas 50. Também houve redução de acervo, conforme comparação abaixo.

Data da inspeção	02 de março de 2022																																																																																																
<table border="1"><thead><tr><th colspan="4">VISÃO GERAL</th></tr><tr><th>Tipo</th><th>Nesta Vara</th><th>Percentual</th><th>No Tribunal</th></tr></thead><tbody><tr><td>Regime Fechado</td><td>1123</td><td>8,20%</td><td>13555</td></tr><tr><td>Regime Semiaberto</td><td>834</td><td>5,98%</td><td>13948</td></tr><tr><td>Regime Aberto</td><td>203</td><td>0,90%</td><td>22489</td></tr><tr><td>Regime Fechado com Réu Preso</td><td>837</td><td>8,80%</td><td>9509</td></tr><tr><td>Regime Semiaberto com Réu Preso</td><td>238</td><td>3,63%</td><td>6560</td></tr><tr><td>Pena Substitutiva</td><td>34</td><td>0,38%</td><td>8859</td></tr><tr><td>Medida Segurança</td><td>14</td><td>5,38%</td><td>260</td></tr><tr><td>Foragidos</td><td>215</td><td>5,32%</td><td>4038</td></tr><tr><td>Sursis</td><td>12</td><td>3,43%</td><td>350</td></tr><tr><td>Sem Cálculo de Pena</td><td>744</td><td>7,36%</td><td>10105</td></tr></tbody></table>	VISÃO GERAL				Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal	Regime Fechado	1123	8,20%	13555	Regime Semiaberto	834	5,98%	13948	Regime Aberto	203	0,90%	22489	Regime Fechado com Réu Preso	837	8,80%	9509	Regime Semiaberto com Réu Preso	238	3,63%	6560	Pena Substitutiva	34	0,38%	8859	Medida Segurança	14	5,38%	260	Foragidos	215	5,32%	4038	Sursis	12	3,43%	350	Sem Cálculo de Pena	744	7,36%	10105	<table border="1"><thead><tr><th colspan="4">VISÃO GERAL</th></tr><tr><th>Tipo</th><th>Nesta Vara</th><th>Percentual</th><th>No Tribunal</th></tr></thead><tbody><tr><td>Regime Fechado</td><td>1084</td><td>8,33%</td><td>13013</td></tr><tr><td>Regime Semiaberto</td><td>736</td><td>5,48%</td><td>13441</td></tr><tr><td>Regime Aberto</td><td>142</td><td>0,59%</td><td>24065</td></tr><tr><td>Regime Fechado com Réu Preso</td><td>839</td><td>9,50%</td><td>8829</td></tr><tr><td>Regime Semiaberto com Réu Preso</td><td>152</td><td>2,66%</td><td>5711</td></tr><tr><td>Pena Substitutiva</td><td>29</td><td>0,31%</td><td>9218</td></tr><tr><td>Medida Segurança</td><td>12</td><td>4,53%</td><td>265</td></tr><tr><td>Foragidos</td><td>223</td><td>5,31%</td><td>4197</td></tr><tr><td>Sursis</td><td>9</td><td>2,38%</td><td>378</td></tr><tr><td>Sem Cálculo de Pena</td><td>542</td><td>5,56%</td><td>9745</td></tr></tbody></table>	VISÃO GERAL				Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal	Regime Fechado	1084	8,33%	13013	Regime Semiaberto	736	5,48%	13441	Regime Aberto	142	0,59%	24065	Regime Fechado com Réu Preso	839	9,50%	8829	Regime Semiaberto com Réu Preso	152	2,66%	5711	Pena Substitutiva	29	0,31%	9218	Medida Segurança	12	4,53%	265	Foragidos	223	5,31%	4197	Sursis	9	2,38%	378	Sem Cálculo de Pena	542	5,56%	9745
VISÃO GERAL																																																																																																	
Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal																																																																																														
Regime Fechado	1123	8,20%	13555																																																																																														
Regime Semiaberto	834	5,98%	13948																																																																																														
Regime Aberto	203	0,90%	22489																																																																																														
Regime Fechado com Réu Preso	837	8,80%	9509																																																																																														
Regime Semiaberto com Réu Preso	238	3,63%	6560																																																																																														
Pena Substitutiva	34	0,38%	8859																																																																																														
Medida Segurança	14	5,38%	260																																																																																														
Foragidos	215	5,32%	4038																																																																																														
Sursis	12	3,43%	350																																																																																														
Sem Cálculo de Pena	744	7,36%	10105																																																																																														
VISÃO GERAL																																																																																																	
Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal																																																																																														
Regime Fechado	1084	8,33%	13013																																																																																														
Regime Semiaberto	736	5,48%	13441																																																																																														
Regime Aberto	142	0,59%	24065																																																																																														
Regime Fechado com Réu Preso	839	9,50%	8829																																																																																														
Regime Semiaberto com Réu Preso	152	2,66%	5711																																																																																														
Pena Substitutiva	29	0,31%	9218																																																																																														
Medida Segurança	12	4,53%	265																																																																																														
Foragidos	223	5,31%	4197																																																																																														
Sursis	9	2,38%	378																																																																																														
Sem Cálculo de Pena	542	5,56%	9745																																																																																														

A juíza titular da **2ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte** também relatou que a unidade judiciária vem seguindo a metodologia de gestão de vara mediante divisão dos processos por dígito entre os servidores, como sugerido durante a correição. De acordo com a magistrada, *“tal medida de gestão tem se mostrado eficiente para o cumprimento das determinações judiciais, saneamento do processo (cadastros de processos criminais, eventos, incidentes e qualificação do condenado) e regularização da situação prisional no BNMP.”*

A magistrada também relata que o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará designou dois magistrados para atuarem na competência criminal desde 31.01.2022 (Portaria n. 54/2022), até que sobrevenha a efetiva especialização em vara de execução penal, de modo que a magistrada pôde passar a se dedicar apenas ao SEEU em janeiro. Conforme esclareceu, *“referida ação mostrou-se necessária em razão de medidas administrativas a serem ainda integralmente cumpridas para a instalação de nova unidade judiciária, que receberá o acervo da competência criminal comum”*.

Aponta, todavia, que pende o necessário reforço na equipe de apoio, haja vista que foi necessário destacar servidores para auxiliar os magistrados convocados na elaboração de minutas, como auxílio em audiências e demais ações próprias de gabinete, com conseqüente impacto na velocidade dos trabalhos de saneamento.

Pontua, nesse particular, que *“a Comarca de Juazeiro do Norte possui secretaria judiciária única - SEJUD CRAJUBAR, que não atua, porém, em processos do SEEU, mas apenas do SAJ. Assim, a 2ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte possui quadro de servidores apenas para ações Gabinete; porém, quanto ao SEEU, deve cumprir também ações de secretaria”*. Trata-se de situação peculiar, diferente de outras comarcas como a de Sobral, que não possui secretaria única, e da Comarca de Fortaleza (com varas de execução penal).

Além disso, relata que *“a unidade judiciária recebeu auxílio de cinco técnicos judiciários do Núcleo Permanente de Apoio às Comarcas do Interior – NUPACI (Portaria n. 1.33/2021), por 150 dias, com pedido de prorrogação já realizado por meio do CPA n. 8500150-26.2022.8.06.0112, posto que os trabalhos ainda não foram concluídos, sendo que as ações de saneamento continuam concentradas na mesa de regime fechado/semiaberto, por ter resultado direto em processos que envolvem réus presos; logo, com prioridade legal.”*

Quanto à comarca de Sobral, também houve notória evolução nas 7 (sete) linhas de atuação definidas como prioritárias, quais sejam: incidentes vencidos, incidentes em andamento, processos com inconsistência, juntadas pendentes de análise, retorno de conclusão, retorno de mandado e outros

cumprimentos, conforme é possível constatar no quadro comparativo abaixo.

Tarefas*	Meio Fechado	Meio Aberto	Total:
Incidentes vencidos	1.290	35	1.325
Incidentes em andamento	127	4	131
Inconsistências	257	25	282
Juntadas pendentes de análise	498	162	660
Retorno de conclusão	1.558	335	1.893
Retorno de mandado	138	13	151
Outros cumprimentos	555	52	607

* Dados extraídos em 18/11/2021.

Após o término do Plano de Trabalho em 10/02/2022, foram compilados os novos dados:

Tarefas*	Meio Fechado	Meio Aberto	Total:
Incidentes vencidos	12	0	12
Incidentes em andamento	410	6	416
Inconsistências	12	2	14
Juntadas pendentes de análise	0	0	0
Retorno de conclusão	367	40	407
Retorno de mandado	0	0	0
Outros cumprimentos	131	4	135

* Dados extraídos em 10/02/2022. (término do Plano de Trabalho)

Em contato com o magistrado titular da unidade, este informou que verificou a necessidade de incorporação em definitivo das orientações estabelecidas nas rotinas de trabalho, o que vem sendo implantado. Além disso, destacou haver a perspectiva vindoura do desmembramento da atual 2ª Vara Criminal da Comarca de Sobral para que se torne Vara Privativa de Execução Penal, retirando-lhe a competência para processos de conhecimento, o que acarretará melhor prestação jurisdicional na matéria de execução penal.

Quanto à realidade da 1ª VEP de Fortaleza, houve significativa redução de incidentes vencidos que passaram de 3.054 (1.895 nos regimes fechado e semiaberto e 1.159 no regime aberto) para 1.045 (412 nos regimes fechado e semiaberto e 633 no regime aberto). Houve também redução no acervo total que, em 20/09/2021, correspondiam a 9.267 processos e em 18/02/2021 passaram para 8.770, sendo 6.146 no regime fechado e semiaberto e 2.624 no regime aberto. Nota-se também uma redução no total de processos com apenados presos que passaram de 4.343 em 20/09/2021 para 3.354.

De acordo com o magistrado titular da unidade, foram adotados fluxos de trabalho para correção contínua dos principais problemas anteriormente elencados: "1)

correção da migração do SAJ para o SEEU, com saneamento do traslado de peças processuais relevantes e dos cadastros de dados pessoais e implantação de penas, eventos e incidentes; 2) retificação dos fluxos processuais em cada processo (fluxo semiaberto e fechado e fluxo aberto); 3) cadastramento dos incidentes processuais já decididos e 4) saneamento das pendências relativas ao cálculo e ao somatório/unificação de pena não estão completamente encerradas no SEEU”. Destaca a importância do trabalho das servidoras alocadas do Núcleo de Produtividade Remota.

Observa, ainda, que “embora seja possível se observar uma evolução nesses pontos, como os números adiantes colocados demonstram, o saneamento de cada processo é tarefa complexa, havendo a necessidade muitas vezes da conferência de várias cartas de guia, expedição de certidões, consultas ao BNMP e ao SAJ, além do cadastramento no SEEU. Assim, a evolução é gradativa. Ainda, no que atine às questões mais urgentes, foram prestadas informações requisitadas por tribunais e Corregedoria-Geral que estavam pendentes, além da adoção de fluxo de trabalho para atendimento de tais requisições nos prazos fixados”. O magistrado acrescentou que “o Tribunal de Justiça designou 6 juízes para atuação na 1ª Vara de Execuções Penais em regime de mutirão, com exercício iniciado em 14/02/2022, conforme Portaria nº 209/2022, da Presidência do TICE, publicada no DJe de 11/02/2022.”

No que diz respeito à 2ª VEP de Fortaleza, também é possível constatar (a) a redução dos processos com incidentes vencidos, (b) redução dos processos com incidentes em andamento; (c) saneamento de processos com inconsistências; (c) saneamento de processos com juntadas pendentes de análise e outras tarefas cartorárias pendentes, conforme quadro comparativo abaixo:

Tarefas*:	Meio Fechado e Semiaberto	Meio Aberto	Total
Incidentes vencidos	224	264	488
Incidentes em andamento	1893	234	2127
Inconsistências	26	277	303
Juntadas pendentes de análise	292	49	341
Retorno de conclusão	208	188	341
Retorno de mandado	21	29	50
Outros cumprimentos	220	177	397

*Dados extraídos em 19/11/2021

Tarefas*:	Meio Fechado e Semiaberto	Meio Aberto	Total
Incidentes vencidos	87	73	162
Incidentes em andamento	433	30	463

Inconsistências	0	0	0
Juntadas pendentes de análise	0	0	0
Retorno de conclusão	0	0	0
Retorno de mandado	0	0	0
Outros cumprimentos	0	0	0

*Dados extraídos em 18/02/2022

No que se refere à 3ª VEP de Fortaleza, constata-se a finalização da grande maioria dos incidentes vencidos e cadastrados até novembro de 2021 e o saneamento das inconsistências e tarefas cartorárias, tais como juntadas pendentes de análise, retorno de conclusão e retorno de mandados, conforme quadro comparativo abaixo:

Tarefas*:	Meio Fechado e Semiaberto	Meio Aberto	Total
Incidentes vencidos	772	85	857
Incidentes em andamento	770	33	803
Inconsistências	3	3	6
Juntadas pendentes de análise	115	101	216
Retorno de conclusão	76	43	119
Retorno de mandado	1	0	1
Outros cumprimentos	184	61	245

*Dados extraídos em 19/11/2021

Tarefas*:	Meio Fechado e Semiaberto	Meio Aberto	Total
Incidentes vencidos	13	43	56
Incidentes em andamento	125	20	145
Inconsistências	0	0	0
Juntadas pendentes de análise	0	0	0
Retorno de conclusão	0	0	0
Retorno de mandado	0	0	0
Outros cumprimentos	12	1	13

*Dados extraídos em 18/02/2022

Em contato com o magistrado titular da unidade, este teceu algumas considerações sobre casos concretos de processos com incidentes vencidos e que não estariam condizentes com a realidade processual, apontando, por exemplo, que *“consta incidente vencido de livramento condicional em 14/09/2021, processo nº 0788503-23.2014.8.06.0001. No entanto, o incidente venceu em razão de acórdão juntado aos autos em 25/11/2021, antes dessa data o livramento condicional era*

previsto para o dia 04/02/2039.”

Apontou, ainda, que “os incidentes indeferidos no sistema SEEU, constantemente, retornam para incidentes vencidos após 06 meses do indeferimento do benefício, retroativamente para data em que alcançou o referido benefício, podendo gerar equívocos no que se refere a quanto tempo o benefício ainda não foi apreciado, baseando-se apenas na extração numérica do total de incidentes vencidos por data, como ocorreu no caso do processo nº 0786522- 56.2014.8.06.0001, cujo benefício foi indeferido em 07/06/2021 por ter vencido em 17/05/2021. Portanto, vários incidentes vencidos que já foram indeferidos se misturam com os incidentes ainda não analisados.”

Tais situações já estão sendo objeto de estudos no âmbito do DMF/CNJ para verificar a necessidade de alguma adequação na regra negocial do sistema para aprimorar essa checagem.

No que tange à situação da 4ª VEP de Fortaleza, não foram identificadas evoluções em patamares semelhantes às observadas nas demais unidades correccionadas, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Tarefas*:	Posição em 19/11/2021	Posição em 18/02/2022	% Cumprido
Incidentes vencidos	1140	959	Redução percentual de 15,87%
Incidentes em andamento	82	191	Aumento de 132,92%
Inconsistências	118	139	Aumento de 17,79%
Juntadas pendentes de análise	3792	3129	Redução percentual de 17,48%
Retorno de conclusão	319	355	Aumento de 11,28%
Retorno de mandado	39	45	Aumento de 15,38%
Outros cumprimentos	749	106	Redução percentual de 85,84%

A partir dos dados coletados, observa-se que houve cumprimento satisfatório da tarefa OUTROS CUMPRIMENTOS, com considerável redução. Em relação às tarefas JUNTADAS PENDENTES DE ANÁLISE e INCIDENTES VENCIDOS, embora tenha havido redução percentual do número de pendências, a

redução de ambas as tarefas se deu em patamar inferior ao esperado.

Por fim, em relação às tarefas INCONSISTÊNCIAS, RETORNO DE CONCLUSÃO e RETORNO DE MANDADO, houve aumento no número de pendências, o que denota a adoção de controle mais estrito por parte do responsável pela unidade para o atingimento dos objetivos do plano de trabalho.

Dentre todas as tarefas acima, merece maior destaque os incidentes vencidos, cujo impacto é relevantíssimo como forma de redução do níveis de encarceramento no Estado do Ceará.

Entre os destaques apresentados no relatório inicial, sem desconhecer das dificuldades técnicas enfrentadas pela unidade, enfatizamos a premente necessidade de revisão do acervo processual em busca de inconsistências, em especial relacionadas à ausência de documentos essenciais, como cartas de guia e de atestados de pena. Outrossim, releva também destacar a necessidade de priorizar decisões de progressão para o regime aberto e de decisões de prescrição, ainda que parcial, de pena, eis que podem ocasionar relevante liberação de vagas prisionais.

Também importante mencionar a necessidade de dar célere andamento a pedidos paralisados do ano de 2021, dentre os quais, por amostragem, destacamos:

- **Processo n. 0000182-18.2018.8.06.0032** – Se os cálculos estiverem corretos, possível caso de necessidade de Progressão de regime (Aberto).

- **Processo n. 8003864-64.2020.8.06.0001** – Se os cálculos estiverem corretos, possível caso de necessidade de Progressão de regime (Aberto).

- **Processo n. 8003835-14.2020.8.06.0001** – Se os cálculos estiverem corretos, possível caso de necessidade de progressão de regime.

- **Processo n. 8002504-60.2021.8.06.0001** – Necessidade de verificação da data base. Provável direito ao livramento condicional desde ABRIL DE 2021.

- **Processo n. 8003652-09.2021.8.06.0001** – Avaliar pedido de prescrição parcial de um dos crimes eis que pode influenciar no regime de pena.

- **Processo n. 8003931-92.2021.8.06.0001** – Se os cálculos estiverem corretos, possível caso de necessidade de Progressão de regime (Aberto).

- **Processo n. 8000850-38.2021.8.06.0001** – Se os cálculos estiverem corretos, possível caso de necessidade de Progressão de regime (Aberto).

- **Processo n. 0000062-45.2006.8.06.0177** - Pedido de liquidação de pena de AGOSTO de 2021 sem andamento;

- **Processo n. 0300653-81.2016.8.05.0250** – Pendente de decisão desde julho de 2021;

- **Processo n. 0000062-45.2006.8.06.0177** – Apenado com 80 anos de idade. Aparentemente o processo não possui carta de guia. Necessidade de

saneamento;

- **Processo n. 0098058-58.2015.8.06.0167** – Processo oriundo de Sobral. Ausência de documentos necessários à liquidação das penas;

- **Processo n. 8004394-34.2021.8.06.0001** – Pedido pendente de análise de PRESCRIÇÃO de um dos crimes (DEZEMBRO 2021);

- **Processo n. 8003316-05.2021.8.06.0001** – Pedido pendente de análise de PRESCRIÇÃO (DEZEMBRO 2021);

- **Processo n. 8003693-73.2021.8.06.0001** – Pedido pendente de análise de PRESCRIÇÃO (DEZEMBRO 2021);

- **Processo n. 8003164-54.2021.8.06.0001** – Pedido pendente de análise de PRESCRIÇÃO (DEZEMBRO 2021);

- **Processo n. 8003407-95.2021.8.06.0001** – Pedido pendente de análise de PRESCRIÇÃO (DEZEMBRO 2021);

- **Processo n. 8003695-43.2021.8.06.0001** – Pedido pendente de análise de PRESCRIÇÃO (DEZEMBRO 2021);

- **Processo n. 8004147-53.2021.8.06.0001** – Pedido pendente de análise de PRESCRIÇÃO (DEZEMBRO 2021);

- **Processo n. 8003893-80.2021.8.06.0001** – Pedido pendente de análise de PRESCRIÇÃO (DEZEMBRO 2021);

- **Processo n. 8003888-58.2021.8.06.0001** – Pedido pendente de análise de PRESCRIÇÃO (DEZEMBRO 2021);

- **Processo n. 8001105-35.2020.8.06.0064** – Pedido pendente de análise de PRESCRIÇÃO (DEZEMBRO 2021);

- **Processo n. 8004394-34.2021.8.06.0001** – Pedido pendente de análise de PRESCRIÇÃO (DEZEMBRO 2021);

- **Processo n. 8004098-12.2021.8.06.0001** – Pedido pendente de análise de PRESCRIÇÃO (DEZEMBRO 2021)

- **Processo n. 8003171-46.2021.8.06.0001** – Pedido pendente de análise de PRESCRIÇÃO (DEZEMBRO 2021)

- **Processo n. 8000470-15.2021.8.06.0001** – Pedido de progressão ao REGIME ABERTO (DEZEMBRO 2021) pendente de andamento;

- **Processo n. 8000015-50.2021.8.06.0001** – Pedido de progressão ao REGIME ABERTO (DEZEMBRO 2021) pendente de andamento;

- **Processo n. 8000707-49.2021.8.06.0001** – Pedido de progressão ao REGIME ABERTO (DEZEMBRO 2021) pendente de andamento;

- **Processo n. 0007114-58.2018.8.06.0117** – pedido de EXTINÇÃO DA PENA pendente de análise (NOVEMBRO 2021);

- **Processo n. 0000482-59.2008.8.06.0119** – pedido de EXTINÇÃO DA PENA pendente de análise (NOVEMBRO 2021);
- **Processo n. 8000858-15.2021.8.06.0001** – Pedido de PRESCRIÇÃO pendente desde NOVEMBRO 2021;
- **Processo n. 8001426-31.2021.8.06.0001** – Pedido de PRESCRIÇÃO de UM DOS CRIMES pendente de análise (NOVEMBRO 2021);
- **Processo n. 8003687-03.2020.8.06.0001** – Pedido de PRESCRIÇÃO pendente de análise (NOVEMBRO 2021);
- **Processo n. 8001314-96.2020.8.06.0001** – Pedido de PRESCRIÇÃO (NOVEMBRO 2021) pendente de análise;
- **Processo n. 8000852-08.2021.8.06.0001** – Pedido de PRESCRIÇÃO (NOVEMBRO 2021) pendente de análise;
- **Processo n. 0003240-83.2019.8.24.0067** – Pedido de PRESCRIÇÃO (NOVEMBRO 2021) pendente de análise;
- **Processo n. 8003582-26.2020.8.06.0001** – Pedido de PRESCRIÇÃO (NOVEMBRO 2021) pendente de análise;
- **Processo n. 0804140-22.2017.4.05.8100** – Pedido de PRESCRIÇÃO (NOVEMBRO 2021) pendente de análise;
- **Processo n. 8001059-07.2021.8.06.0001** – Pedido de progressão ao REGIME ABERTO pendente de análise (OUTUBRO 2021)
- **Processo n. 8000707-49.2021.8.06.0001** – Pedido de progressão ao REGIME ABERTO pendente de análise (OUTUBRO 2021);
- **Processo n. 8000190-44.2021.8.06.0001** – Pedido de progressão ao REGIME ABERTO pendente de análise (OUTUBRO 2021);
- **Processo n. 8003484-41.2020.8.06.0001** – Pedido de progressão ao REGIME ABERTO pendente de análise (OUTUBRO 2021);
- **Processo n. 8000767-22.2021.8.06.0001** – Pedido de progressão ao REGIME ABERTO pendente de análise (OUTUBRO 2021);
- **Processo n. 8002466-48.2021.8.06.0001** – Pedido de PRESCRIÇÃO pendente de análise (OUTUBRO 2021);
- **Processo n. 8003275-38.2021.8.06.0001** – Pedido de PRESCRIÇÃO pendente de análise (OUTUBRO 2021);
- **Processo n. 8003474-60.2021.8.06.0001** – Pedido de PRESCRIÇÃO pendente de análise (OUTUBRO 2021);
- **Processo n. 8002817-21.2021.8.06.0001** – Pedido de PRESCRIÇÃO pendente de análise (SETEMBRO 2021)
- **Processo n. 0006763-67.2019.8.06.0144** – ADRIANO VIEIRA DE

PAULO (CADEIRANTE). Execução em trâmite na Comarca de Pentecoste/CE. Condenado na Comarca de Pentecoste à pena de 5 anos por um crime cometido em 2017 e desde então preso. Transferido para unidade prisional em Fortaleza, o processo de execução penal permaneceu na Comarca de origem. Apenado tem direito ao Livramento Condicional, havendo risco de cumprir toda sua pena em regime FECHADO, o que ocorrerá no mês de fevereiro de 2022.

Pelos dados de amostragem acima, emerge necessário a revisão dos processos internos do gabinete para incremento da celeridade, sugerindo-se a adoção de método de triagem de processos, selecionando-se aqueles que podem ser efetuados em lotes, evitando-se a paralisação de feitos cuja análise se dê de maneira semelhante, como por exemplo os incidentes de progressão de regime.

Urge destacar, outrossim, a necessidade de revisão dos processos de execução, em especial os oriundos das Comarcas do interior, eis que muitos dos processos selecionados se encontravam com peças essenciais pendentes de juntada, como cartas de guia e certidões, ocasionando o atraso na concessão de benefícios e grande incerteza na análise dos requisitos temporais para progressão de regime e demais incidentes das execuções em andamento. Por não se tratarem de casos isolados, sugere-se a revisão geral do acervo, o que pode ser realizado com o apoio da Defensoria Pública e do Ministério Público, por exemplo, em busca das execuções em andamento que se encontram com cartas de guia pendentes de juntada.

Por fim, com o devido andamento dos pedidos de progressão, livramento condicional e de análise de pedidos prescrição de crimes, conforme listagem acima, espera-se obter um efetivo e relevante efeito, evitando-se prisões desnecessárias e a consequente superlotação carcerária.

CONCLUSÃO

Durante os trabalhos de correição, foram percebidos diversos aspectos positivos, os quais se buscou destacar no corpo do presente relatório.

Foram, também, apontados pontos merecedores de recomendações e, em alguns casos, de determinações cujo cumprimento, sugere-se, deve ser monitorado por esta Corregedoria Nacional, por meio da instauração de pedidos de providências específicos.

Dentro do cenário atual da organização das VEP's de Fortaleza, chama atenção a acumulação, de todas elas, das competências de meios fechado, semiaberto e aberto.

Em solução dialogada, o cumprimento do plano de trabalho possibilitará, no prazo estipulado, uma boa melhoria no cenário das execuções.

Com isso, pretende-se que haja um domínio mais fidedigno das execuções ativas e em tramitação nos ambientes corretos do SEEU, a depender do regime vigente.

Superada a etapa de reorganização administrativa de rotinas processuais a partir das indicações feitas pelos magistrados que participaram da correição e da capacitação realizada, sugere-se a especialização das Varas por regimes, de modo a coroar a eficiência do trabalho.

Inobstante não haver certeza dos números de execuções após o saneamento, uma hipótese que, ao menos em análise perfunctória, pode ser avaliada é de reorganização das varas de forma a contemplar, no mínimo, uma para o meio fechado, uma para o meio semiaberto e outra para o meio aberto.

A organização judiciária local, com mais possibilidade de refletir adequadamente acerca da melhor distribuição, necessitará alocar, ainda, nessas competências, a corregedoria de presídios e as execuções de medidas de segurança (internação ou ambulatorial).

Conforme planejamento entabulado, prevê-se a existência de ambiente saudável para essa alteração de competências no mês de junho de 2022.

Enquanto isso, contudo, o suporte temporário de uma secretaria judiciária comum com capacidade de dar suporte de cumprimentos de expedientes às VEP's facilitaria sobremaneira o cumprimento das metas sugeridas.

Outro ponto que requer revisão cuidadosa por parte do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará diz respeito à revisão da distribuição exclusiva, temporária, para a 4ª Vara da Capital.

Outrossim, visando envolver todos os magistrados de execução numa frente de atuação mais produtiva e dialogada, e percebido o interesse de todos, afigura-se recomendável que os quatro titulares compusessem o GMF/CE.

Síntese das recomendações

1. Que seja autuado pedido de providência no âmbito do Conselho Nacional de Justiça específicos para acompanhar as medidas de caráter geral, tendo por base o Plano Emergencial acordado em 2021 e as recomendações do Relatório de Correição e do Relatório de Inspeção;

2. Que sejam autuados pedidos de providência no âmbito do Conselho Nacional de Justiça para cada uma das unidades correccionadas, instruídos com o presente Relatório e eventuais anexos, a fim de que a evolução do saneamento em cada vara seja acompanhada separadamente, com a extração de relatórios com uma mesma data-base de referência e a revisão das pendências identificadas em um prazo de 6 (seis) meses;

3. Aos magistrados e às magistradas titulares das varas correccionadas no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que observem as recomendações formuladas ao longo deste Relatório para cada uma de suas respectivas unidades.

